

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 31 de Março de 2009 Nº 25049

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.107, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Autor: Deputado Riva

**Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

**Art. 1º** Constituem o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, etnográfico, bibliográfico, natural, paisagístico e cultural do Estado de Mato Grosso os bens móveis, imóveis, particulares ou públicos, material e imaterial existentes em seu território, os quais, pelo seu excepcional valor histórico, estético ou cultural, requeiram a intervenção do Poder Público para o seu tombamento, registro, conservação e preservação.

**§ 1º** São considerados bens móveis e imóveis, particulares ou públicos, para os fins desta lei:

- I - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- II - as cidades, os edifícios, os conjuntos urbanos e rurais, os sítios de valor histórico, arquitetônico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, antropológico, ecológico, natural, científico e inerente a relevantes narrativas de nossa história cultural;
- III - os monumentos;
- IV - as bibliotecas;
- V - os arquivos;
- VI - as jazidas
- VII - as cachoeiras, os rios e nascentes.

**§ 2º** São considerados bens imateriais, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade mato-grossense, para fins desta lei:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

- IV - as tradições e expressões orais;
- V - as expressões artísticas;
- VI - as práticas sociais, rituais e atos festivos;
- VII - o conhecimento e práticas relacionados à natureza;
- VIII - as técnicas artesanais tradicionais;
- IX - os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais associados às práticas, representações, expressões, conhecimentos, vivências culturais coletivas do trabalho, da religiosidade, do laser e da vida social e técnicas referentes às manifestações da cultura imaterial;
- X - os ambientes, árvores, grutas e outros elementos da natureza que se revistam de significado cultural para as comunidades;
- XI - a cultura indígena tomada isoladamente ou em conjunto.

**§ 3º** O Estado de Mato Grosso, respeitada a legislação atinente ao assunto, exercerá a proteção e a vigilância, por meio da Secretaria de Estado de Cultura - SEC, sob formas de tombamento ou registro de bem imaterial.

**Art. 2º** Os bens, a que se refere o Artigo 1º, somente passarão a integrar o Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso, para os efeitos desta lei, depois de inscritos nos Livros de Tombo ou Livros de registros da SEC, porém ficarão protegidos como se bens tombados e inscritos fossem desde a abertura dos respectivos processos de tombamento e registro.

**Parágrafo único.** O indeferimento da inscrição não gera direito à indenização pelas restrições decorrentes da aplicação do regime de proteção provisória durante o curso do processo referido no caput.

**Art. 3º** Excluem-se do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural estadual as obras de origem estrangeira que:

- I - pertençam às representações consulares e diplomáticas estrangeiras;
- II - adornem quaisquer veículos pertencentes às empresas estrangeiras que transitem no Estado;
- III - pertençam às casas de comércio de objetos históricos ou artísticos;
- IV - sejam trazidas para exposições temporárias de quaisquer natureza.

#### CAPÍTULO II DO TOMBAMENTO

**Art. 4º** A SEC possuirá 04 (quatro) Livros de Tombo, nos quais serão inscritos os bens tombados, em esfera de proteção estadual, com a seguinte distribuição:

- I - no Livro de Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico serão inscritos os bens pertinentes à categoria de artes ou achados arqueológicos, etnográficos e ameríndios, arte popular, grutas ou jazidas pré-históricas, paisagens naturais, espaços ecológicos, recursos hídricos, monumentos e sítios ou reservas naturais, parques e reservas federal, estadual ou municipal e coisas congêneres;
- II - no Livro de Tombo Histórico serão inscritas as coisas de interesse histórico, as



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira

obras de arte históricas e os documentos paleográficos, antropológicos e bibliográficos;

III - no Livro de Tombo de Belas Artes serão inscritas as coisas de arte erudita estadual, nacional, estrangeira, antiga e moderna;

IV - no Livro de Tombo das Artes Aplicadas serão inscritas as obras nacionais estrangeiras, que se incluam na categoria das artes aplicadas.

**Art. 5º** O tombamento de bens de propriedade do Estado, dos Municípios, de pessoa física ou jurídica far-se-á por Portaria, por meio de processo devidamente instruído.

**Art. 6º** O tombamento de bens de propriedade de pessoa física ou jurídica de direito privado far-se-á voluntária ou compulsoriamente, por iniciativa da SEC.

**§ 1º** Proceder-se-á ao tombamento voluntário sempre que o proprietário espontaneamente oferecer o bem, ou, se notificado, anuir por escrito, dentro de 15 (quinze) dias e a coisa se revestir de requisitos necessários para constituir parte integrante do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso e ser inscrita em qualquer dos Livros de Tombo.

**§ 2º** Será compulsório o tombamento nos seguintes casos:

I - quando o proprietário não responder à notificação feita pela SEC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data de entrega da notificação, comprovada por meio de aviso de recebimento;

II - quando, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação feita por meio de aviso de recebimento ou fixada em lugar público, apresentar impugnação escrita à inscrição do bem a tombam.

**§ 3º** Havendo impugnação, a SEC manifestar-se-á sobre as razões da impugnação em igual prazo, após, o processo será encaminhado para decisão do Secretário de Estado de Cultura no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 4º** Se a decisão for contrária à inscrição ou registro, o processo será arquivado por determinação do Secretário de Estado de Cultura, se favorável, retornará à SEC que continuará sua instrução até o novo encaminhamento para edição da Portaria de tombamento.

#### Seção Única Dos Efeitos do Tombamento

**Art. 7º** Na alienação do bem tombado, o Estado terá preferência na aquisição em igualdade de condições.

**Parágrafo único.** Transferido o bem tombado a qualquer pessoa física ou jurídica ou entidade estatal, deve o novo adquirente dar imediato conhecimento do fato à SEC.

**Art. 8º** A SEC procederá à transcrição para os devidos efeitos em livro próprio e providenciará as medidas necessárias para que seja averbado na transcrição do domínio de bem imóvel.

**§ 1º** O tombamento de bens móveis deverá ser transcrito no respectivo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

**§ 2º** No caso de transferência de propriedade dos bens móveis de que trata o presente artigo, deverá o adquirente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor do bem, fazê-la constar de registro, ainda que se trate de transmissão judicial ou *causa mortis*.

**Art. 9º** O bem tombado não poderá sair do Estado de Mato Grosso, senão por curto prazo, sem transferência de domínio e para o fim de intercâmbio cultural, e ainda assim com prévia autorização da SEC e coberto por seguro na forma da lei.

**Art. 10** Na hipótese de extravio, roubo, furto ou destruição do bem móvel tombado, deverá o proprietário dar conhecimento do fato à SEC.

**Art. 11** Os bens tombados não poderão, em nenhum caso, serem destruídos, demolidos, mutilados ou transformados, nem, sem prévia licença formal da SEC, ser reparados, pintados ou restaurados, sob pena de multa correspondente ao dobro do custo da reparação do dano causado, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**Parágrafo único.** No caso de bens imóveis, havendo necessidade de preservar a área vizinha, aplicar-se-á a ela o disposto quanto ao bem tombado.

**Art. 12** O proprietário do bem tombado que não dispuser de recursos para proceder às obras de conservação e reparação reclamadas, comunicará à SEC a necessidade das mesmas, sob pena de multa correspondente ao dobro da importância em que for avaliado o dano, que, em consequência, vier a coisa a sofrer.

**§ 1º** Recebida a comunicação, e consideradas necessárias as obras, a SEC mandará executá-las às expensas do Estado.

**§ 2º** A SEC providenciará para que seja feita a desapropriação da coisa, quando o abandono for feito de má fé ou com intenção de causar danos irreparáveis ao bem.

**§ 3º** Caso ocorram urgência ou conveniência na realização de obras de conservação, reparação ou restauração em proveito da coisa tombada, a SEC poderá empreendê-las independentemente da comunicação a que alude o *caput* e o §1º desta lei.

**Art. 13** Os bens tombados ficam sujeitos à vigilância permanente da SEC, que poderá inspecioná-los sempre que julgue conveniente, sem obstáculos dos respectivos proprietários, responsáveis ou ocupantes, sob pena de multa correspondente a 100 (cem) UPF/MT.

**Art. 14** Os atentados cometidos contra os bens tombados são equiparados aos cometidos contra o patrimônio estadual, nos termos da legislação penal vigente.

#### CAPITULO III DO REGISTRO DE BENS IMATERIAIS

**Art. 15** O registro de bens históricos, artísticos e culturais de natureza imaterial de Mato Grosso será efetuado nos seguintes livros;

I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;

II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social da população;

III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, artísticas, plásticas, cênicas, lúdicas e eruditas ou populares;

IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos espaços públicos, mercados, feiras, santuários, praças, cavernas, cemitérios indígenas, cachoeiras, trilhas e demais espaços onde se concentram e se reproduzem práticas culturais coletivas capazes de referenciar o homem no espaço social.

**Parágrafo único.** Outros livros de registro poderão ser abertos para a inscrição de bens culturais de natureza material que constituam patrimônio cultural do Estado de Mato Grosso e não se enquadrem nos livros definidos acima.

**Art. 16** A propositura para instauração do processo de registro de bens culturais de natureza imaterial cabe aos seguintes legitimados:

I - órgãos e entidades públicas da área cultural;

II - qualquer cidadão;

III - sociedade ou associação civil;

IV - Secretaria de Estado de Cultura, de ofício;

V - municípios do Estado de Mato Grosso.

**Art. 17** A proposta de registro, devidamente justificada e instruída com a documentação necessária, será dirigida ao Secretário de Estado de Cultura.

**Parágrafo único.** A SEC, sempre que necessário, orientará os proponentes na montagem do processo.

**Art. 18** A SEC manifestar-se-á, emitindo parecer sobre a proposta de registro do bem imaterial, no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** Cabe à SEC estabelecer os critérios de registro e os procedimentos de elaboração do *dossiê* informativo.

**§ 2º** A decisão deverá ser pormenorizada, acompanhada da documentação correspondente devendo ser mencionados todos os elementos que sejam naturalmente relevantes para o perfeito entendimento do bem a ser registrado.

**Art. 19** A decisão do registro do bem imaterial emanada da SEC, será publicada no *Diário Oficial*, a fim de que possíveis interessados se manifestem.

**Parágrafo único.** Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da publicação, o Secretário de Estado de Cultura, com o processo devidamente instruído, editará Portaria, declarando o bem imaterial como patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado Mato Grosso, determinando sua inscrição no livro respectivo.

**Art. 20** Os bens patrimoniais de natureza imaterial inscritos serão reexaminados e relacionados em rol próprio a cada 10 (dez) anos.

**Parágrafo único.** Negada a revalidação, será mantido o registro como referência cultural de seu tempo.

#### CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21** A SEC manterá entendimentos com autoridades federais, estaduais, municipais e eclesásticas, com instituições científicas, históricas e artísticas e com pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, visando a obter cooperação em benefício do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

**Art. 22** Em caso de culpa ou dolo por deterioração da coisa registrada ou tombada, imputável ao proprietário, será o mesmo intimado para a restauração ou reconstrução, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Art. 23** Os negociantes de obras de arte de qualquer natureza e de manuscritos e livros antigos ou raros são obrigados a registrar na SEC, a relação completa de suas coleções, e manterão atualizadas anualmente.

**Art. 24** Os agentes de leilão, quando negociarem objetos de valor histórico, artístico ou cultural, deverão apresentar anteriormente à SEC a relação dos bens, sob pena de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor venal do objeto.

**Parágrafo único.** Nas alienações em leilão judicial, o Estado terá preferência na arrematação em igualdade de condições sobre qualquer licitante.

**Art. 25** Nenhum auxílio será concedido pelo Estado para se erigir qualquer monumento, sem que o respectivo projeto seja previamente aprovado pela SEC.

**Art. 26** Constitui dever das autoridades estaduais a comunicação à SEC sobre qualquer dano ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado de Mato Grosso, a qual enviará o resultado das suas averiguações ao Ministério Público, para que tome as providências que entender pertinente.

**Art. 27** Apurado qualquer delito contra o patrimônio histórico, artístico e cultural do Estado, a SEC, a partir do conhecimento dos fatos que infringirem os termos da presente lei, tomará as providências cabíveis com o apoio da legislação vigente.

**Art. 28** Nos casos em que o imóvel tombado seja de propriedade de terceiros, o Estado buscará firmar convênio com as Prefeituras Municipais visando à redução ou isenção do valor do imposto predial ou territorial, desde que o imóvel tombado se apresente em boas condições de conservação.

**Art. 29** A simples deliberação do Secretário de Estado de Cultura, ordenando a abertura do processo de tombamento, assegura ao bem a preservação até decisão final.

**Art. 30** O ato de tombamento e registro somente poderá ser revogado pela mesma autoridade competente para praticá-lo, nos seguintes casos:

I - quando se provar que resultou de erro de fato quanto à sua causa determinante;

II - por exigência indeclinável do desenvolvimento urbanístico da cidade, acompanhado de relatório técnico que comprove a necessidade;

III - por outro motivo de relevante interesse público, devidamente justificado e comprovado.

**Art. 31** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 3.774, de 20 de setembro de 1976.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHAES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSE GONCALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEKEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORA  
 JOSE CARLOS DIAS  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
 JOSE JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITAGUIA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRO

## DECRETO

\*DECRETO Nº 1.819, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Nova Chance – FUNAC, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

**Art. 1º** À Fundação Nova Chance – FUNAC compete - organizar os condenados e egressos do sistema prisional e sócioeducativo para a promoção assistencial e crescimento social, moral, familiar e técnico, através da instrução e prática profissionalizante; promover o crescimento cultural dos condenados e egressos do sistema prisional; incentivar o bom convívio social e pela agregação comunitária; estabelecer contratos, convênios e parcerias com pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, visando implementar os objetivos da Fundação; ofertar instrução profissional, conforme escolha pessoal do condenado, na área produtiva industrial, comercial e de serviços, notadamente na construção civil e demais setores; ofertar labor sócio-educativo aos presidiários e menores infratores, como complemento ao aperfeiçoamento da instrução profissional; prestar serviços, a título oneroso ou gratuito; prestar assistência social e à saúde dos presidiários, bem como orientação jurídica; promover o lazer, o esporte e o convívio social e familiar entre os presidiários, egressos e a comunidade; concorrer para a melhoria do rendimento do trabalho executado pelos presidiários; colaborar com órgãos, departamentos, secretarias de Estado e coordenadorias dos estabelecimentos penitenciários e com outras entidades, na solução de problemas relativos a assistência social, médica e material ao presidiário; concorrer para o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, visando a melhoria qualitativa e quantitativa na produção dos estabelecimentos penais e sócio educativos, bem como de sua comercialização; promover estudos e pesquisas relacionadas com seus objetivos e sugerir aos poderes públicos competentes as medidas necessárias ou convenientes para atingir suas finalidades; desenvolver outras atividades afins e correlatas para atender homens, mulheres e menores privados de liberdade.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional da Fundação Nova Chance – FUNAC nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280, de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 291, de 26 de dezembro de 2007 e a Lei Complementar nº 332, de 10 de outubro de 2008.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação Nova Chance – FUNAC compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1 – Conselho Curador

#### II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 – Presidência  
 2 – Diretoria Executiva

#### III – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1 – Unidade de Assessoria

#### IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 – Coordenadoria de Ensino Penitenciário

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Fundação Nova Chance – FUNAC são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com a denominação e quantificação ali previstas. Estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Incumbe ao Presidente da Fundação Nova Chance editar o Regimento Interno da Fundação, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

**Art. 6º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro 2009.

**Art. 8º** Revogam-se os seguintes dispositivos:

I – o art. 4º do Decreto nº 1.478, de 29 de julho 2008;  
 II – O Anexo II do Decreto nº 1.478, de 29 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**DIOGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

### ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>				
<b>1. Presidência da Fundação Nova Chance</b>				
- Presidente	DGA-2	1		----
<b>Diretoria Executiva da Fundação Nova Chance</b>				
- Diretor	DGA-3	1		----
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>				
<b>1. Unidade de Assessoria</b>				
- Assessor Técnico III	DGA-6	1		----
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>				
<b>1. Coordenadoria de Ensino Penitenciário</b>				
- Coordenador	DGA-6	1		----
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	

\* Republique-se por ter saído incorreto no D. O. E de 06 de fevereiro de 2009.

DECRETO Nº 1.885, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Protocolo ICMS 87, de 26/09/2008, publicado no Diário Oficial da União de 19/08/2008, que colacionou alterações ao Protocolo ICMS 10, de 18/04/2007, publicado no Diário Oficial da União de 25/04/2007;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam acrescentados os incisos XIX a XXI ao § 3º-B do artigo 198-A do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, bem como os §§ 3º-C e 7º, com a redação que segue:

“Art. 198-A .....

§ 3º-B .....

XIX – importadores de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;

XX – importadores de refrigerantes;

XXI – fabricantes ou importadores de extrato e xarope utilizados na fabricação de refrigerantes.

§ 3º-C A partir de 1º de setembro de 2009, ficam também obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A os contribuintes adiante relacionados: (cf. incisos XL a XCIII do caput da cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/2007, acrescentados pelo Protocolo ICMS 87/2008)

I – fabricantes de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

II – fabricantes de produtos de limpeza e de polimento;

III – fabricantes de sabões e detergentes sintéticos;

IV – fabricantes de alimentos para animais;

V – fabricantes de papel;

VI – fabricantes de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;

VII – fabricantes e importadores de componentes eletrônicos;

VIII – fabricantes e importadores de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática;

IX – fabricantes e importadores de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;

X – fabricantes e importadores de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;

XI – estabelecimentos que realizem reprodução de vídeo em qualquer suporte;

XII – estabelecimentos que realizem reprodução de som em qualquer suporte;

XIII – fabricantes e importadores de mídias virgens, magnéticas e ópticas;

XIV – fabricantes e importadores de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;

XV – fabricantes de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

XVI – fabricantes e importadores de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;

XVII – fabricantes e importadores de material elétrico para instalações em circuito de consumo;

XVIII – fabricantes e importadores de fios, cabos e condutores elétricos isolados;

XIX – fabricantes e importadores de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;

XX – fabricantes e importadores de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;

XXI – estabelecimentos que realizem moagem de trigo e fabricação de derivados de trigo;

XXII – produtores de café torrado e moído, aromatizado;

XXIII – fabricantes de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;

XXIV – fabricantes de defensivos agrícolas;

XXV – fabricantes de adubos e fertilizantes;

XXVI – fabricantes de medicamentos homeopáticos para uso humano;

XXVII – fabricantes de medicamentos fitoterápicos para uso humano;

XXVIII – fabricantes de medicamentos para uso veterinário;

XXIX – fabricantes de produtos farmoquímicos;

XXX – importadores de malte para fabricação de bebidas alcoólicas;

XXXI – fabricantes de laticínios, exceto quando enquadrados nas hipóteses descritas no inciso X do § 3º deste artigo;

XXXII – fabricantes de artefatos de material plástico para usos industriais;

XXXIII – fabricantes de tubos e conexões em PVC e cobre;

XXXIV – fabricantes de artefatos estampados de metal;

XXXV – fabricantes de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados, ressalvados os já obrigados, nos termos do inciso V do § 3º-A deste artigo;

XXXVI – fabricantes de cronômetros e relógios;

XXXVII – fabricantes de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;

XXXVIII – fabricantes de equipamentos de transmissão ou de rolamentos, para fins industriais;

XXXIX – fabricantes de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;

XL – fabricantes de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;

XLI – fabricantes de artefatos de joalheria e ourivesaria;

XLII – fabricantes de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;

XLIII – fabricantes de pães, biscoitos e bolacha;

XLIV – concessionários de veículos novos;

XLV – fabricantes e importadores de pisos e revestimentos cerâmicos;

XLVI – tecelagem de fios de fibras têxteis;

XLVII – preparação e fiação de fibras têxteis.

§ 7º A obrigatoriedade da emissão de NF-e aos importadores referenciados neste artigo, que não se enquadrem em outra hipótese de obrigatoriedade, fica restrita à operação de importação. (cf. § 1º-A da cláusula primeira do Protocolo ICMS 10/2007, acrescentado pelo Protocolo ICMS 87/2008)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.886, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

#### ANEXO I

#### PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98

MUNICÍPIO DE: JANGADA

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGOGICA

MATRÍCULA: 235140066 CPF Nº: 317.759.501-15

NOME: MARIA LEODONIA DE ARAUJO BARROS DATA INICIAL: 24.03.2009

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 1.887, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA

MATRÍCULA: 32300069 CPF Nº: 468.838.001-15

NOME: ROSANGELA BORGES LEAL POLIZEL DATA INICIAL: 22.03.2009

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 1.888, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a exclusão em parte, do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, que "Dispõe Sobre a inclusão de profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso no regime de Dedicção Exclusiva" prevista na Lei Complementar nº 63, de 26 de agosto de 1999 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26.08.1999 e no Decreto nº 600, de 18.10.1999.

## DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos do anexo I do Decreto nº 1288 de 16.04.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, os Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso conforme relação nominal constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO I

**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NA FUNÇÃO DE ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO  
PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL  
PREVISTO NO ART. 4º DA L.C. Nº 63/98**

MUNICÍPIO DE: PORTO ALEGRE DO NORTE

UNIDADE ESCOLAR: ASSESSORIA PEDAGÓGICA

MATRÍCULA: 672560070 CPF Nº: 344.794.901-59

NOME: LEONILDA PACIENTE LUZ DATA INICIAL: 26/03/2009

ASSUNTO: CESSAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

DECRETO Nº 1.889, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre cessação de Designação na Função de Assessor Pedagógico/PEB do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº. 50/98, alterada pela Lei Complementar nº. 104, de 22 de janeiro de 2002 e pela Lei Complementar nº. 206 de 29/12/2004.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído o profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, designado na Função de Assessor Pedagógico/PEB, no município que menciona.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO

**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE  
ASSESSOR PEDAGÓGICO/PEB**

Município de: Tangará da Serra

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 332950034

CPF nº.: 481.558.536-91

Protocolo: 95689/2009

Nome: Sandra Maria Rodrigues dos Santos

Início: 09/03/2009

Final:

Classe/Nível: C/7

Carga Horária: 30

Percentual (%): 0

Assunto: Cessação da Designação de Função de Assessor Pedagógico/PEB

DECRETO N.º 1.890, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração  
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO

**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE  
ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**

**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04**

Município de: Jangada

Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matrícula: 33401/1

CPF nº.: 093.423.418-37

Protocolo:

Nome: Irene Giraldo

Início: 25/03/09

Final: 31/12/2010

Classe/Nível: C/07

Carga Horária: 30

Percentual (%): 55,00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

DECRETO Nº 1.891, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação, em regime de Dedicção Exclusiva de profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº. 206/04.

## DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer, em regime de dedicação exclusiva o cargo, conforme especificação:

I – Assessor Pedagógico no Município.

Parágrafo Único: A nomeação de que trata o caput deste artigo será efetivada nos termos constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. O profissional da Educação Básica ora nomeado perceberá a gratificação correspondente ao regime de dedicação exclusiva, conforme disposto no anexo X da Lei complementar nº. 206 de 29 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**ANEXO ÚNICO**  
**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA FUNÇÃO DE**  
**ASSESSOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO**  
**PERCENTUAL INCIDENTE DO SUBSÍDIO DO CARGO ORIGINAL PREVISTO NO ANEXO X DA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº. 206/04**

Município de: Porto Alegre do Norte  
Unidade Escolar: Assessoria Pedagógica

Matricula: 55262/14 CPF nº.: 555.241.091-20 Protocolo:  
Nome: Valdenice Vieira Lima Início: 27/03/2009 Final: 31/12/2010  
Classe/Nível: C/03 Carga Horária: 30 Percentual (%): 50,00

Assunto: Nomeação de Assessor Pedagógico

**DECRETO ORÇAMENTARIO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 400.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
681	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>400.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÉNES JESUS DE MACALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 681	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	128	180	4064	9900	INCENTIVAR O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	400.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>400.000,00</b>

**ANEXO II** DOTAÇÃO A ANULAR

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 681	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	400.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>400.000,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	681	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	4064 - INCENTIVAR O USO SUSTENTÁVEL DOS ECOSISTEMAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SEMINÁRIOS REALIZADOS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	SEMINÁRIOS REALIZADOS(UNIDADE)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 65, DE 30 DE MARÇO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 6.826.252,08, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 170**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
281	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	653.282,00
675	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	6.172.970,08
<b>TOTAL</b>		<b>6.826.252,08</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YÉNES JESUS DE MACALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 281	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	604	216	2410	9900	CONTROLE E ERRADICACAO DA BRUCELOSE - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	64.000,00
						F	33903000	262	Não	NO	18.296,00
						F	33903900	262	Não	NO	4.000,00
20	604	216	2411	9900	CONTROLE E ERRADICACAO DA TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO E BUBALINO - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	176.100,00
						F	33903000	262	Não	NO	192.890,00
						F	33903900	262	Não	NO	30.000,00
20	604	216	2412	9900	CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENÇÃO DAS ENCEFALOPATIAS - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	60.800,00
						F	33903000	262	Não	NO	11.652,00
						F	33903900	262	Não	NO	3.000,00
20	604	216	2959	9900	PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DOS SUÍDEOS - ESTADO	F	33901400	262	Não	NO	19.100,00
						F	33903000	262	Não	NO	45.444,00
						F	33903300	262	Não	NO	12.000,00
						F	33903900	262	Não	NO	16.000,00
PROCESSO : 675	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	781	072	1292	0200	MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO - REGIAO II - NORTE	F	44905100	261	Não	NO	5.706.267,74
26	782	218	1291	0400	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	261	Não	NO	466.702,34
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>6.826.252,08</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

Processo:	281	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
PAOE:	2410 - CONTROLE E ERRADICACAO DA BRUCELOSE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		2.000.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		2.000.000,00

Processo:	281	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
PAOE:	2411 - CONTROLE E ERRADICACAO DA TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO E BUBALINO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL EXAMINADO(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL EXAMINADO(UNIDADE)		5,00

Processo:	281	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
PAOE:	2412 - CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENÇÃO DAS ENCEFALOPATIAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROPRIEDADE VISITADA(UNIDADE)		500,00
Meta Física Neste Processo:	PROPRIEDADE VISITADA(UNIDADE)		500,00

Processo:	281	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
PAOE:	2959 - PREVENÇÃO, CONTROLE E ERRADICAÇÃO DAS DOENÇAS DOS SUÍDEOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROPRIEDADE ATENDIDA(UNIDADE)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	PROPRIEDADE ATENDIDA(UNIDADE)		4.000,00

Processo:	675	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)		80,00
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(KILOMETRO)		833,85

Processo:	675	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 66, DE 31 DE MARÇO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 11.641.507,75, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
378	16601 Fundo de Gestão Fazendária	11.641.507,75
<b>TOTAL</b>		<b>11.641.507,75</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JERVIS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 378	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905200	106	Não	NO	97.735,65
04	122	224	2445	9900	INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ - ESTADO	F	33909200	240	Não	NO	8.100.000,00
						F	33909300	106	Não	NO	2.814.658,30
						F	33909300	240	Não	NO	249.113,80
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	240	Não	NO	380.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>11.641.507,75</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
PROCESSO : 378	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 16601 - Fundo de Gestão Fazendária

PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	19.650,00
						F	33903000	106	Não	NO	12.284,00
						F	33903300	106	Não	NO	50.400,00
						F	44905200	240	Não	NO	12.666,00
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	101.808,65
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	39.357,80
						F	33903700	106	Não	NO	63.355,50
						F	33903900	106	Não	NO	74.542,00
						F	44905200	240	Não	NO	980.853,60
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	106	Não	NO	338.191,00
						F	33903600	106	Não	NO	58.191,35
						F	33903900	106	Não	NO	480.995,65
						F	33903900	240	Não	NO	1.272.900,00
04	122	224	2123	9900	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES DA SEFAZ - ESTADO	F	33903900	106	Não	NO	699.400,00
04	122	260	2937	9900	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE NO ATENDIMENTO E NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO FAZENDÁRIO AO CLIENTE-CIDADÃO - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	62.750,00
						F	33903000	106	Não	NO	33.660,00
						F	33903300	106	Não	NO	24.300,00
						F	33903900	106	Não	NO	16.000,00
04	124	223	2527	9900	COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O DESVIO DE CONDUTA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	26.124,00
04	124	236	4012	9900	ATIVIDADES DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO EXECUTADAS NO ÂMBITO DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - ESTADO	F	33901400	106	Não	NO	74.190,00
						F	33903000	106	Não	NO	10.318,00
						F	33903300	106	Não	NO	10.000,00
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903500	106	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	106	Não	NO	623.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	1.576.377,00
04	126	142	3751	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	855.249,00
04	126	142	3908	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AÇÕES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	380.000,00
04	126	142	3909	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA AS AÇÕES DA GESTÃO - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	220.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	260.456,00
04	129	236	4014	9900	SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DA RECEITA PÚBLICA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	2.414.885,60
04	665	260	4013	9900	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA A COORDENADORIA INTEGRADA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	729.602,60
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>11.641.507,75</b>

**ANEXO III**

Processo:	378	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	378	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	2445 - INFORMAÇÕES, NORMAS E PROVIMENTO DE PESSOAL DA SEFAZ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS ATUALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	INFORMAÇÕES E NORMAS DE PESSOAS ATUALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	378	Unidade Orçamentária:	16601 - Fundo de Gestão Fazendária
PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67, DE 31 DE MARÇO DE 2009.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 21.275,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo

integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
705	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	21.275,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.275,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**YENES JESUS DE MACALÃES**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 705		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	663	210	1842	9900	COORDENAÇÃO DO MAPEAMENTO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO DO ESTADO - ESTADO	F	33903900	109	Não	NO	21.275,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>21.275,00</b>

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 705		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO : RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	663	210	1842	1100	COORDENAÇÃO DO MAPEAMENTO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO DO ESTADO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33901400	109	Não	NO	10.600,00
						F	33903000	109	Não	NO	4.375,00
						F	33903300	109	Não	NO	6.300,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>21.275,00</b>

**ANEXO III**

Processo: 705 Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PAOE:	1842 - COORDENAÇÃO DO MAPEAMENTO GEOLÓGICO E HIDROLÓGICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ÁREA MAPEADA (QUILÔMETRO QUADRADO)		3.240,00
Meta Física Neste Processo:	ÁREA MAPEADA (QUILÔMETRO QUADRADO)		3.240,00

## ATO DO GOVERNADOR

\*ATO Nº 10.249/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **FABIANO SAULO ROCHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 02 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de. 17.03.09, à pg.10.

ATO Nº 10.525/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Regional Estradas Parques, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.526/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de março de 2009.

**JÚLIO CÉSAR PASSOS DOS SANTOS** – Gerente Regional do Parque Estadual Igarapés do Juruna, Nível DGA-8;  
**ALEXANDRE NOGUEIRA FIXINA** – Gerente Regional APA Salto Magessi, Nível DGA-8;  
**LUCIANO PICIN MARTINS** – Agente Ambiental, Nível DGA-10;  
**SÉRGIO JAHN** – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

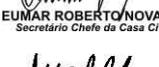
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.527/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **SÉRGIO HENRIQUE PINHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.528/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil  
  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 10.529/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **DRINIÉLI BACANI ROLIM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transportes, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO Nº 10.530/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HELIO FIRMINO DA SILVA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe da 19ª Ciretran no município de Jaciara, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 10.531/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANDRÉ LUIZ RODER DE SOUZA do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Núcleo de Atendimento - Núcleo 1, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

ATO Nº 10.532/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LAURIBERTO DONIZETTI DE GODOY do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegado Regional de Alto Araguaia, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.533/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Ensino, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

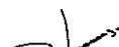
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.534/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar UBALDO MOREIRA DA COSTA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Polícia Judiciária Civil, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.535/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar LINO LEITE DE ALMEIDA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Criminalística, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 10.536/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 31 de março de 2009.

- NELSON BARBOSA ALVES – Superintendente de Informações sobre Outras Receitas, Nível DGA-4;
- EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN – Gerente da Informações de Outras Receitas, Nível DGA-8;
- MARCELO ALVES ALMEIDA – Gerente de Execução de Trânsito Norte, Nível DGA-8;
- DANIEL DE ANDRADE CASTANHO – Gerente de Execução de Trânsito Leste, Nível DGA-8;
- POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN – Gerente de Planejamento da Execução, Nível DGA-8;
- JOSÉ PEDRO FARIA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

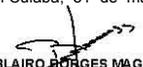
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 10.537/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar NELI MACHADO do cargo de Agente de Pesquisa e Investigação, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 06 de fevereiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

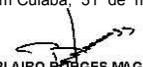
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda

ATO Nº 10.538/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de Regularização Funcional, a partir de 03 de junho de 2007, **LOURDES EMÍLIA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Vice-Presidente do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda

ATO Nº 10.539/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de Regularização Funcional, a partir de 03 de junho de 2007, **WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Conselheiro Representante da Fazenda Pública, do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda

ATO Nº 10.540/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de Regularização Funcional, a partir de 03 de junho de 2007, **TELMA REZENDE TIMO**, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-3, de Conselheira Representante da Fazenda Pública, do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

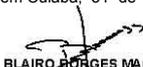
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda

ATO Nº 10.541/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de Regularização Funcional, a partir de 31 de janeiro de 2009, **LOURDES EMÍLIA DE ALMEIDA**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-7, de Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda

ATO Nº 10.542/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de Regularização Funcional, a partir de 31 de janeiro de 2009, **WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, nível DGA-8, de Conselheiro Representante da Fazenda Pública, do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda

ATO Nº 10.543/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de Regularização Funcional, a partir de 31 de janeiro de 2009, **TELMA REZENDE TIMO**, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Conselheira Representante da Fazenda Pública, do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário do Estado de Fazenda

ATO Nº 10.544/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **NEIDE MARIA NOVAES COSTA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Colíder, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.545/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar QUERGINALDO LUIZ DE BEZERRA MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Técnico do Hospital Regional de Colider, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

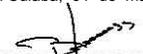
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.546/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ AFONSO AIRES MESQUITA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

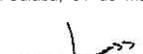
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

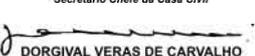
**ATO Nº 10.547/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

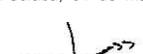
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**ATO Nº 10.548/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, JOADIL TADEU DE SIQUEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

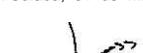
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.549/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, WALYSONN DOUGLAS BRITO DO AMARAL** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 1º de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.550/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – SAD, a partir de 31 de março de 2009.**

**TATIANA RODRIGUES BARBOSA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.  
**FRANCISCA DE SOUZA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.551/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar CARLOS PEREIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 31 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

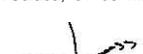
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO TABUÍNIO DALTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 10.552/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VALTER FAVARIN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO TABUÍNIO DALTRO  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 10.553/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RENAN ALMEIDA LARA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 10.554/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 1º de abril de 2009.

**JOSENI BARBALHO E SILVA** – Agente Ambiental, Nível DGA-10;  
**ANTÔNIO POMPEU PAES DE CAMPOS** – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 10.555/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 1º de abril de 2009.

**MAURO LUIS ZANOVELLO** – Gerente Regional do Parque Estadual Igarapés do Juruena, Nível DGA-8;  
**ALEX SAMUEL RODRIGUES** – Gerente Regional APA Salto Magessi, Nível DGA-8;  
**WESLEY MANUEL MARIANO** – Agente Ambiental, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO Nº 10.556/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RUBENS SADAOKAKADA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Criminalística, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 10.557/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear UBALDO MOREIRA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Ensino, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 10.558/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RICARDO RODRIGUES BARCELAR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da **Policia Judiciária Civil** – **PJCIVIL**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

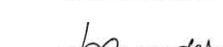
**ATO Nº 10.559/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LAURIBERTO DONIZETTI DE GODOY** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegado Regional de Rondonópolis, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 10.560/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de abril de 2009.

**LUCIENE DE ALMEIDA TEODORIO** – Diretora do Escritório Regional de Saúde de Colíder, Nível DGA-05;  
**NEIDE MARIA NOVAES COSTA** – Gerente de Apoio Técnico, Nível DGA-08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.561/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA CLARA FREITAS SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Documentação e Registro Escolar, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.562/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCELO RIBEIRO DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.563/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDY CARLOS BASEGGIO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 10.564/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ROSELI CONCEIÇÃO AMORIM** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-7, de Gerente de Núcleo de Atendimento – Núcleo 01, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**ATO Nº 10.565/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANTÔNIO ZANIN MARÇAL** para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Trânsito, Nível DAT-6, de Chefe da 18ª Ciretran do Município de Jaciara, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
TEODORO MOREIRA LOPES  
Presidente do Detran

**ATO Nº 10.566/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANNA PAULA M. METRAN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

**ATO Nº 10.567/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear YURE ALVES MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Transportes, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**ATO Nº 10.568/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, *para fins de Regularização Funcional*, **resolve nomear**, a partir de 06 de junho de 2003, **LOURDES EMÍLIA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DAS-4, de Vice-Presidente do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 10.569/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, para fins de Regularização Funcional, resolve nomear, a partir de 14 de novembro de 2003, **WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, nível DAS-3, de Conselheiro Representante da Fazenda Pública, do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 10.570/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, para fins de Regularização Funcional, resolve nomear, a partir de 04 de junho de 2007, **WALCEMIR DE AZEVEDO DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, nível DGA-8, de Conselheiro Representante da Fazenda Pública, do Conselho Administrativo de Contribuintes da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 10.571/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, para fins de Regularização Funcional, resolve nomear, a partir de 04 de junho de 2007, **LOURDES EMÍLIA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, nível DGA-7, de Vice-Presidente do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 10.572/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, para fins de Regularização Funcional, resolve nomear, a partir de 04 de junho de 2007, **TELMA REZENDE TIMO**, para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Conselheira Representante da Fazenda Pública, do Conselho Administrativo Tributário da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 10.573/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 1º de abril de 2009.

**EMINA MOHAMED RACHID HASSOUN** – Superintendente de Informações sobre Outras Receitas, Nível DGA-4;

**ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE** – Gerente de Informações de Outras Receitas, Nível DGA-8;

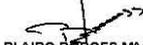
**MARCELO ALVES ALMEIDA** – Gerente de Planejamento da Execução, Nível DGA-8;

**DIOGO KAWAKAMI DE REZENDE** – Gerente de Execução de Trânsito Norte, Nível DGA-8;

**GILSON WANDERLEY PREGELY** – Gerente de Execução de Trânsito Leste, Nível DGA-8;

**POTIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO DALCIN** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO Nº 10.574/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **NAYLA LUCAS CORREA MENANDRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Procuradoria Geral do Estado – **PGE**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

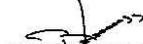
  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

**ATO Nº 10.575/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RODOLFO ANGERAMIS SOARES VARGAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Desenvolvimento de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – **SEDER**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
NELSO EDSON WEIRICH  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

**ATO Nº 10.576/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADRIANA TRUFFI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Marketing, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – **SEDTUR**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo

**ATO Nº 10.577/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PAULO LOPES JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Obras e Reformas, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 10.578/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 1º de abril de 2009.

**LUCIANO FERREIRA DE MORAIS SOBRINHO** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;  
**CINTHIA CAMARGO DELGADO** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.579/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FRANCISCA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aplicação e Desenvolvimento, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 1º de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.580/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 176164/2009-CCV, e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2000, com a nova redação dada pela Lei nº 7.885, de 06 de janeiro de 2003, resolve nomear o Cel PM **ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA** para exercer a função de Ouvidor da Polícia, conforme Lista Tríplice apresentada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos a Pessoa Humana através do Of. Nº 001/CDDPH/2009, de 13 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 10.581/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 204516/2009-CCV, resolve nomear o Conselho de Justificação composto pelo Maj PM **PEDRO ALVES COSTA FILHO** (Presidente); Cap PM **WALDEZ MOURA TAPAJÓS** (Interrogante e Relator) e Cap PM **EDILSON CARVALHO JÚNIOR** (Escrivão), a fim de submeter o Justificado 2º Ten PM **SÁVIO PELLEGRINI MONTEIRO** a Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 26 de junho de 1978.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 10.582/2009.**

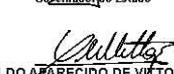
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 561043/2008, - SAD, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 7.690/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de agosto de 2008, que reintegrou no serviço público estadual, o servidor **JOSÉ EDUARDO RODRIGUES DUQUE**, lotado na Polícia Judiciária Civil – PJC, Cuiabá/MT:

Onde se lê:....no cargo de Investigador de Polícia.

Leia-se:.... no cargo de Agente Policial.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 10.583/2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 74361/2009, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, resolve retificar em parte, o Ato Governamental nº 9.635/2009, publicado no Diário Oficial do Estado, de 02 de fevereiro de 2009, que exonerou a servidora **ROSIMEIRE LIMA SOUTO VIEIRA**, Técnico de Apoio Educacional, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 113514, lotada na Unidade de Ensino de Alta Floresta, município de Alta Floresta/MT, a partir de 27 de outubro de 2008.

Onde se lê:....Rosimeire Lima Souto Vieira.

Leia-se:....Rosimeire Lima Souto Oliveira.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**FRANCISCO TARBÚNIO DALTRÓ**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO Nº 10.584/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 139999/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental de 03.07.2000, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **LEONY DA SILVA**, RG nº 871.131/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... com proventos proporcionais de Cabo – PM, 25/30 (vinte e cinco avos), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados..."

**LEIA - SE:**

"... com proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 23 (vinte e três) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, período de 23.09.1976 a 03.07.2000. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado



**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.585/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8088, de 19.01.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº **409141/2008**, da Secretaria de Estado de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr. **LUIZ DE ARRUDA LIMA**, portador do RG nº 0175429-7/SSP-MT e do CPF nº 176.189.591-53, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 40 (quarenta) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 27 (vinte e sete) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, período de 22.09.1981 a 10.03.2009. **AVERBADOS**: 12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesesseis) dias, conforme consta nos registros da Certidão constante do Processo nº 0.351.279-7/2002, apenso e Portaria nº 014/2006/SAD – DO de 04.04.2006, fls. 50-SAD, lotado na Casa Civil do Governo, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.586/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **110159/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.450/2009, de 09.01.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **MANOEL DA PAIXÃO DE SENE**, RG nº 394.054/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... proporcional a 24 (vinte e quatro) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83; 17.02.83 a 01.02.86; 03.03.86 a 30.07.87 e 01.03.89 a 11.11.2008..."

**LEIA - SE:**

"... proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 10 (dez) meses e 08 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 09.01.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.587/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **148371/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.675/2009, de 03.02.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIA NINA VILELA DE REZENDE**, RG nº 557.193/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

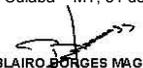
**ONDE SE LÊ:**

"...contando com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.72 a 01.04.73 e 04.04.83 a 15.01.2009..."

**LEIA - SE:**

"... contando com 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.72 a 01.04.73 e 04.04.83 a 15.01.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.588/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I, 113, inciso I e 116, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, e tendo em vista o que consta no Processo nº **67160/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **MARIANO MATTOS**

**DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 877.763/PMMT e do CPF nº 346.585.301-63, na graduação de TENENTE CORONEL PM, contando com 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 22 (vinte e dois) anos e 11 (onze) dias, período de 12.02.87 a 16.02.2009. **AVERBADOS**: 09 (nove) anos e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 095/DARH-3/2009, fls 105-SAD, lotado no Comando Geral da Polícia Militar, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.589/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **127968/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.537/2009, de 15.01.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARILU DE ALMEIDA NONATO DIAS**, RG nº 251.344/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...mais os Arts 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98..."

**LEIA - SE:**

"...mais os Arts 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.590/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **148743/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.603/2009, de 22.01.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **MARIZETH MAZARELO DA CRUZ NASCIMENTO**, RG nº 195.133/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, com o CPF correto de nº 205.963.911-53, na Classe "B", Nível "10".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.591/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **148785/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.135/2008, de 28.11.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA**, RG nº 102.554/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

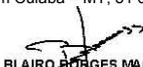
**ONDE SE LÊ:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

**LEIA - SE:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 10.592/2009.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **124644/2009**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.036/2008, de 26.11.2008, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **NEUZA MARIANA PIMENTA**, RG nº 574.486/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

**LEIA - SE:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 10.593/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 126084/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.969/2008, de 14.01.2009, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **ROSENI BARBOSA DA SILVA**, RG nº 748.605/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

**LEIA - SE:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 10.594/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 159923/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.630/2008, de 15.10.2008, publicado no D.O na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **VANECIR NEVES LEITE**, RG nº 254.465/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007..."

**LEIA - SE:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 10.595/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 148653/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.683/2009, de 03.02.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª **VERÔNICA FRANCENER**, RG nº 1.547.974-1/SSP-PR, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008..."

**LEIA - SE:**

"... com as alterações pelas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

**ATO Nº 10.596/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 148308/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 8.707/2008 de 20.10.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. **WILSON GONÇALO GUIMARÃES**, RG nº 873.916/PMMT, MAJOR-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso I e 113, inciso I e 116, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 248, de 13.07.2006 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007..."

**LEIA-SE:**

"... mais os Arts 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DO GOVERNADOR**

**PROCESSO Nº 131893/2009-SEJUSP**  
**APENSO: Processo nº 105331/2006-PGE (02 Volumes)**  
**INTERESSADO: Mário Augusto da Silva**  
**ASSUNTO: Recurso Administrativo**

Recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 77, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados no parágrafo único do dispositivo legal apontado, somente em situações excepcionais e havendo receio de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que exonerou o recorrente, por não ter ingressado no serviço público mediante aprovação em concurso. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o apelo, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, com fulcro no art. 79, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

**Processo nº 713167/2008-PGE**  
**Interessado: João Closs Júnior**  
**Assunto: Pedido de intervenção estadual no Município de Várzea Grande-MT.**

Os presentes autos encartam decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, proferida na Representação Interventiva nº 15795/2007 – Classe II – 2 – Comarca da Capital, em que figura como Requerente João Closs Júnior e Requerido Município e Várzea Grande-MT.

O citado acórdão acolheu solicitação de Intervenção no Município de Várzea Grande-MT, haja vista a falta de previsão no orçamento anual de 2006 dos valores objeto do precatório requisitório nº 26077/05, obtendo a seguinte ementa:

**"REPRESENTAÇÃO INTERVENTIVA – PRECATÓRIO REQUISITÓRIO – NÃO INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA – INTERVENÇÃO ACOLHIDA.**  
**Caracteriza afronta a ordem judicial e ao ordenamento Constitucional a não inclusão por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal do precatório requisitório no Projeto de Lei Orçamentária Anual, razão que justifica o acolhimento do pedido de intervenção."**

Submetido o caso ao pronunciamento da Procuradoria-Geral do Estado, a análise realizada ensejou a confecção da Manifestação nº 003/SUPREC/2009, esta devidamente acolhida pela Procuradoria-Geral do Estado em substituição legal. Na manifestação o Procurador do Estado encarregado do processo opinou pelo encaminhamento do feito ao Governador do Estado para decisão acerca da decretação ou não da intervenção no Município de Várzea Grande-MT.

Como se sabe, a intervenção estadual é medida de natureza discricionária, tendo como uma das suas principais características a excepcionalidade. Uma vez adotada, implica no afastamento, total ou parcial, sempre temporário, da autonomia do ente político local.

O ato extremado, por sua relevância, deve ser precedido de aprofundado estudo sobre a **necessidade** (inexistência de outro meio menos gravoso e igualmente eficaz), a **adequação** (meio apto para produzir o resultado desejado) e a **praticidade** (resultados previstos e desejados) da decretação da intervenção.

Tratando-se de situação extremada, rigorosos são os requisitos a serem observados para a adoção da medida, sendo que, em quaisquer hipóteses, esta estará condicionada a uma avaliação discricionária de sua conveniência e oportunidade.

Pelo estudo minucioso do caso em tela, observa-se que o Município de Várzea Grande-MT reconheceu sua responsabilidade pelo pagamento de dívidas advindas dos precatórios requisitórios referenciado na citada Representação Interventiva, celebrando com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-TJ/MT um Protocolo de Intenções (fis. 15-30) no qual firmou o compromisso de, nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, repassar àquele Tribunal numerário capaz de saldar o débito.

Ante o exposto, por entender que o cumprimento do Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Várzea Grande e o Tribunal de Justiça mostra-se suficiente para afastar a pertinência de medida extremada, decido pela não intervenção do Estado no Município de Várzea Grande, requerida pelo Poder Judiciário em decisão que antecedeu o citado pacto.

Dê-se ciência desta decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e, após as formalidades de praxe, arquite-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 570/SAD/2008.**

Dispõe sobre **enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº.467589/SAD/2008**, de 18 de agosto de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora **Maria Aparecida Lima de Souza**, matrícula 45818, no Cargo de **PNS do SUS**, nível "05", a partir de **29/03/2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 569/SAD/2008.**

Dispõe sobre **enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº.737737/SAD/2008**, de 01 de

dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível ao servidor **Claudio da Matta Oliveira**, matrícula 58267, no Cargo de **Assistente do SUS**, nível "06", a partir de **30/08/2006**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 20 de março de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 540/SAD/2008.**

Dispõe sobre **progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 167749/2009**, de 12 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão para o nível "2", aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único  
Cargo: PNS do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
95648	Edgar Donizet Pacheco da Silva	09/10/2004
117045	Geanny Eloisa Lopes Leite Rondina	05/08/2007
111852	Glaubya Pinheiro Soares	01/03/2008
10686	Maria Angélica de Macedo Orione	04/04/2006
104953	Ritamaris de Arruda Regis Borges	29/10/2007

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 517/SAD/2008.**

Dispõe sobre **progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 167779/2009/SAD**, de 12 de março de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados nos Anexos, deste Ato Administrativo:

- Anexo I - Apoio do SUS
- Anexo II - Assistente do SUS
- Anexo III - PNS do SUS
- Anexo IV - Técnico do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de março de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I**  
Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43671	Antonia Barbosa Ribeiro	04	13/03/2009
54199	Dalva Pazinato Eifert	06	14/03/2009
58471	Elizabete Moreira da Silva	04	15/03/2009
66943	Francisca de Souza Braga	04	15/03/2009
86162	Isolda Maria de Lima	04	13/03/2009
43706	Ivanete Paes de Siqueira	05	13/03/2009
86291	Kelly Biegas de Oliveira	04	13/03/2009
86141	Laura Fernandes Ribeiro	04	13/03/2009
86138	Leonir Cleidione Simon	04	15/03/2009
76671	Malça Simone Gomes Cardoso	04	15/03/2009
53344	Maria das Graças malice	04	13/03/2009
86249	Neide Orlando Denardi	04	15/03/2009
86278	Olga Rita Iarocheski	04	15/03/2009
43435	Roseli Dicmann	04	14/03/2009
86143	Rosimar Pereira dos Santos	04	14/03/2009
77127	Silvia Mari Luqui	04	13/03/2009
86256	Terezinha Rempel Heck	07	15/03/2009
86211	Zenilda Pereira Soares	04	13/03/2009

**Anexo II**  
Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43672	Aparecida Donizete M. Rampazo	04	15/03/2009
86268	Claudia Cristina Zuanazzi	07	15/03/2009
86312	Dicilene Ferronato	05	15/03/2009
43836	Marilene Costa	04	15/03/2009
76011	Rosineide Rieg Muniz	04	13/03/2009
67885	Ruth Lino Custodio	04	15/03/2009
86239	Salete Pires Ferraz	04	15/03/2009
62975	Suely Bogner	04	13/03/2009
57820	Sunilde Gomes Aldave	04	13/03/2009
84066	Vilson de Andrade	04	14/03/2009

**Anexo III**  
Cargo: PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
58926	Francisco Gomes da Silva	04	13/03/2009
59604	Henrique Alvarenga Silva	06	15/03/2009
69441	Kelsilene Soler	04	14/03/2009
82493	Luiz Mario Cuiabano	09	01/01/2007
13713	Márcia Regina Moraes Costa	10	01/04/2007
42177	Margarida Valdirene Rocha	04	01/01/2008
43535	Mario Luis Correa Tocantins	05	01/01/2008
93327	Regina Paula de Oliveira Amorim Costa	03	20/03/2007
69438	Solicleia Correia Mendes	04	13/03/2009
52654	Tetsuro Kawano	06	13/03/2009
43547	Uziel Vicente Barbosa	04	28/02/2009

**Anexo IV**  
Cargo: Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43697	Eni Maria Ruiz Rodrigues do Prado	04	13/03/2009
58362	Maria Goreth Lucena Rocha	05	15/03/2009
43668	Maria Madalena Francisco de Almeida	06	13/03/2009
58361	Marisete Zatti	04	15/03/2009
78625	Roberto Tikaio Tsukamoto	03	13/03/2009
89270	Solange Terezinha Chenet	04	15/03/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 587/SAD/2008.**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de

dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 38651/SAD/2009**, de 20 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível ao servidor **Augusto Bueno Azevedo Neto**, matrícula **43541**, no Cargo de **PNS do SUS**, nível "05", a partir de **05/05/2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 24 de março de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/SAD/2009**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 554.111/2008/SAD**, de 15 de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **GISLAINE DIAS FLORENTINO FERREIRA**, Matrícula 108.746, cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica, progressão horizontal para a classe "B" a partir de 15 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 31 de Março de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

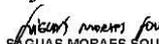
  
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 519/2009/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 126677/2009, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, resolve prorrogar, a partir de 03 de março de 2009 a 02 de março de 2010, os efeitos do Ato Administrativo nº 479/2008, publicado no Diário Oficial de 07.04.2008, que concedeu a Sra. **JUCELINA FERREIRA DE CAMPOS**, RG nº 969.057 SSP/MT, CPF nº 627.951.981-34, Matrícula Funcional nº 61259/5, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada E.E. Lício Monteiro da Silva - SEDUC, no município de Várzea Grande/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado, em Estudos de Linguagem, na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

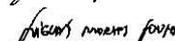
  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2009/SAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 638469/2008-SEDUC, resolve conceder à **HELENA DIAS FERREIRA**, RG nº 10.303.472 SJ/MT, CPF nº 631.288.961-00, Matrícula Funcional nº 79245/2, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 04, lotada no E. E. Daniel Martins Moura - SEDUC, em Rondonópolis - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em Ciências da Educação, na Universidade Tecnológica Intercontinental em Assunção/Paraguai, no período de **09 de fevereiro de 2009 a 08 de fevereiro de 2010**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de Março de 2009

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SÁGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

Portaria Conjunta nº. 131/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
PNS DO SUS		
90054	Marcus Antonio Godoy	9,81

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de março de 2009.  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

Portaria Conjunta nº. 132/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de março de 2009.  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 132/SAD/SES/2009)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
PNS DO SUS		
97083	Silvana Marques Reis Valverde	9,38
96088	Ubaldo Monteiro Filho	9,25
43370	Francisco Wagner Lopes Simplício	9,98
96772	Kleber de Carvalho Araújo	9,33
106309	Maria Auxiliadora Pereira	9,90
ASSISTENTE DO SUS		
42114	Maria Cleofe Labrea Munhoz	8,31
46334	Marinete de Fátima P. Camilo	9,27
42778	Rosa Maria da Costa Marques	8,37
TÉCNICO DO SUS		
42821	Sônia Maria Marques da Costa	10,00

Portaria Conjunta nº. 133/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de março de 2009.  
  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 133/SAD/SES/2009)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
PNS DO SUS		
63761	Alaine Torres Alves Mundim	9,69
90130	Álvaro Rizzardi	9,70
42674	Carmen Sylvia Onofre de Souza	7,50
93197	Ceila Maria Zaghi Maia	9,50
94462	Deyse Regina Sumida Silva	9,61
94468	Gilmar Xavier	9,81
93309	Gislene Rosa de Deus	9,69
94465	Graziela Medeiros Rodrigues	9,69
69065	Ana Luiza Moreira Grohs	8,90
43351	Beatriz Alves de Castro Soares	9,70
95181	Clodimar José Rissoto	8,80
86711	Elaine Aparecida R. dos Santos	9,80
41988	Derci de Farias Batista	9,00
11462	Dioclecia Santana Klos	9,97
58334	Elaine Bastos Quinteiro	9,20
42074	Francisco Antonio Franca Rosa	9,60
80328	Geraldo João Ribeiro	9,30
33459	Irineu José da Silva	9,70
93157	Isabel Cristina Bezerra Rizotti	9,57
89626	José Antonio da Silveira Júnior	9,07
43415	José Neto da Luz	9,89
79111	Luzenil Terezinha de Azevedo	9,89
81773	José Alves Martins	9,10
41714	Lucilia Herclília M. Paulino	9,90
111785	Márcia Regina N. da Silva Pereira	9,62
53431	Maria das Graças S. Albuquerque	8,94
83837	Maria Gabriela Boabaid Teixeira	9,52
95278	Nilda Maria Muniz	9,13
94379	Magda de Mattos	9,40
94436	Nely Alves de Castro	9,84
42644	Oswaldo Akira Kishino	8,90
64528	Oswaldo Paccini Júnior	7,87
90009	Paulo César Jesus Dias	9,50
63812	Magda Rosa de Lima	9,80
90122	Núbia Maria de Souza	10,00
111466	Maria Aparecida Batista Gomes	9,91
93283	Ranuce Ribeiro Aziz Ydy	7,90
49704	Soraia Pinto T. Rodrigues Maciel	9,93
58268	Terezinha Mendonça do Carmo	9,87
63791	Sebastiana L. de Abreu Guimarães	9,34
110127	Virginio Elias Santiago de Melo	9,45
94409	Viviane Aparecida M. de Moraes	9,47
93424	Simone Vieira Rocha	8,34
93992	Zirley Maria da Silva	9,43
80887	Antonio Carlos M. de Oliveira	9,64
83348	Roosevelt da Silva Castrillon	9,39
53135	Rosemeire Maria Souza Santos	9,70
30902	Sirllei Maria da Costa	9,50
28647	Inez Ferreira Lauro	8,90
112936	Paulo Rieko Taniuchi	9,70
43798	Silvia Regina Cremones Sirena	9,70
106805	Raquel Arevalo de Camargo	9,80
TÉCNICO DO SUS		
94459	Creuza Rodrigues Vieira	9,03
98760	Divina de Anchieta	9,36
93310	Magaly Bandeira Bispo	9,22
42568	Regina Célia Gomes Pavani	8,16
42821	Sônia Maria Marques da Costa	9,52
111500	Suedi Ângela de Almeida Silva	9,04
94480	Carmen Romão	9,30
ASSISTENTE DO SUS		
51460	Adenir Ribeiro Corrêa	9,40
42108	Aparecida Lourenço da Silva	9,40
42773	Clair Tolotti	9,40
94445	Claudio Duarte da Silva	9,40
95510	Cristiane da Costa Aguiar Kolling	9,40
95639	Danielle Garcia de Carvalho	9,40
90320	Ilzenir dos Santos Teixeira	9,40
998340	Jane Beatriz Telles Marcelino	9,40
93326	Jane da Silva	9,40
31811	Jefferson Rodrigo de Almeida	9,40
93160	Márcia Fátima Pedrosso Lino	9,40
115747	Marcos Antonio Ramos	9,40
42114	Maria Cleofe Labrea Munhoz	9,40
94376	Márcia Maria Soares Alves	9,40
46517	Maria Geralda Pereira	9,40
90535	Neila Silva E Campos	9,40
106601	Nilva da Silveira de Jesus Correa	9,40
112088	Nilza Ferreira G. Kerson Carvalho	9,40
42155	Raquel Costa Matias Lima	9,40
93323	Maristela Alves da Guia	9,40
42828	Urbaniza Xavier da Silva	9,40
93275	Marize Pereira de Sena	9,40
94426	Vanessa Cruz Ramos	9,40
90019	Weder Martins dos Anjos	9,40
90129	Sebastiana Santos de Sousa	9,40
93170	Temis Beatriz Martins	9,40

90128	Valdeni Valverde Vilas Boas Alves	9,40
60803	Marco Aurélio da Cruz	9,40
42322	Marilza Carmem S. Rodrigues	9,40
<b>APOIO DO SUS</b>		
42274	José Almeida Rodrigues	9,35
42113	Ledoina Salvalaggio dos Santos	8,20
42303	Loide Duarte Rezer	8,80
93156	Neuza Ribeiro Rodrigues	9,35
28239	Tereza Carolina da S.Oliveira	8,20

**Portaria Conjunta nº. 154/SAD/SINFRA/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 23 de março de 2009.

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

(Anexo da Portaria Conjunta nº 154/SAD/SINFRA/2009)

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
81098	ADÉLCIO BATISTA QUEIROZ	9,67
83102	AIR MONTECHI VITÓRIO	9,08
82199	ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	10,00
81452	AMÉLIA HAYDEE DO CARMO PIRES	9,64
80937	AMÉLIA MARTINS	9,81
34516	ANTONIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA	9,58
80964	ANTONIO CARLOS TENUTA	9,61
81128	ARMANDO LOPES RIBEIRO	9,87
81134	ARSÊNIO DE MORAES E SOUZA NETO	9,58
81671	ARTHUR BORGES CANAVARROS	9,64
83675	AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	9,87
81026	BENEDITO ELIAS ANTUNES	9,75
81753	BENILCE DA GUIA M. SOUZA	9,58
81063	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	9,93
81066	CARLOS DE SIQUEIRA MENDONÇA	9,68
81078	CARLOS ORMOND	9,73
81008	CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	9,94
34936	CRISTINA PAGANOTTI	9,57
83736	DELVAN ROSA PARREIRA	9,60
81400	DIVINO MORAES COELHO	9,64
81410	DOLOR SANTÁ RITA DE ANDRADE	9,20
81422	DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	9,90
81372	EDUARDO TOMIO IWASHITA	9,85
81381	ELEONORA MARIA NADAF BATISTA	9,68
49634	ELESBÃO MORENO DA FONSECA	9,67
79023	ELIETE BELÉM DE LIMA	10,00
83433	ELZO GONÇALVES DA SILVA	9,85
81219	ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS	9,58
22054	ESMERALDO TEODORO DE MELLO	9,87
81242	EVERALDO TADEU BEZERRA DE CASTRO	8,43
81227	FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER	10,00
81462	FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	9,50
81223	FERNANDO CALMON FILHO	9,56
82383	FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA	9,87
52466	FLORENCIO BESERRA FILHO	9,00
81247	FRANCISCO CÂNDIDO A. MACIEL	9,84
81253	FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO	9,31
83786	GILBERTO ADDOR DE SOUZA	9,08
81279	HILTON JUSTI DE CARVALHO	9,85
81284	HUGO FILINTO MULLER FILHO	9,50
80759	IVO DA COSTA	9,37
80834	JOÃO ADOLFO DE AGUIAR	9,73
33563	JOÃO ANTONIO DIAS	6,09
80911	JONY AUGUSTO PACHECO	9,04
82294	JORGE LUIZ MOURA MATOS	9,71
81807	JOSÉ ANGELO CARLOTO	9,67
32128	JOSÉ CANDIDO F. SOBRINHO	7,00
81419	JOSÉ CARLOS CORRÊA DA COSTA	9,85
80975	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	8,59
80985	JOSÉ DE CAMPOS FIGUEIREDO	9,59
80979	JOSÉ GONÇALO DA COSTA	9,54
38872	JOSÉ GONÇALO DOS SANTOS	7,48
81969	JOSÉ PEDRO PIRES	9,82

82074	JOSÉ TEODORO NETO	9,80
81316	JOSIMAR SERRA	9,96
81337	LAERCE LOPES H. DE JESUS	9,60
81315	LUCIANO BORGES CORRÊA	9,92
81320	LUIS ANTÔNIO DE ARAUJO FILHO	9,50
81139	LUIZ CARLOS FERREIRA	9,85
81330	LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	9,40
81321	LUIZ REI DE PAULA	9,76
81338	LUIZ TADEU PARISI	9,93
80812	MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	10,00
82210	MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	9,66
80896	MARIA HELENA BARBOSA ALVES	9,89
81438	MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	9,50
80949	MARIANGELA TOTI VILELA	9,92
80953	MARILDA DE CASTRO COSTA	9,67
80866	MAURO AIRES FÁVERO	9,98
80808	NEIZE MUSSA DE MORAES	9,81
815140	NELSON RIBEIRO DE MOURA	9,58
81556	NEY MÁRIO RIBEIRO TEIXEIRA	9,26
80877	NILSON RIBEIRO	9,94
80876	NILTON DE BRITO	9,00
82207	ODENIR GONZAGA DA SILVA	9,11
80817	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	9,93
81146	PAULO ROBERTO SANTOS DORILEO	10,00
81201	PEDRO SOARES DOS SANTOS	9,08
81448	REGINA LÚCIA F. VILANOVA	9,94
81938	RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	9,49
81447	RICARDO MARQUES DA GUIA	9,88
81437	ROSALINA GOMES DA S. NOGUEIRA	9,50
81743	SELMA VILELA BORGES GONÇALVES	9,74
82039	SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	9,94
81493	SIDNEY BENEDITO NUNES	9,52
82378	SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI	10,00
81562	SONIA GENEROSO DE MORAIS	9,47
81427	TADEU DROBIALLO	9,38
80775	TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	9,40
80765	UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	8,46
81470	ULISSES UBIRAJARA NÉSPOLI	9,62
80732	VALTER ANTÔNIO SAMPAIO	9,35
80721	VERA LÚCIA G. PARREIRA	9,77
83101	VILMA DE LOURDES VIANA	9,25
81417	VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	9,92
80682	WATERCIDES CARLOS MACOM	10,00
81442	WILSON CARLOS SOARES DA SILVA	9,90
81441	ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO	9,67

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL		
81093	ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	8,91
81100	ADÃO PINTO DA COSTA	9,69
81101	ADEMILDES TITO CAMARÇO	9,64
81124	ADEMILTON BARROS OLIVEIRA	9,55
80913	AÍDIL GONÇALO DE AMORIM LEITE	9,41
81105	ALCIDES APARECIDO QUEIROZ	8,85
82205	ALDENICE MARTINS PEREIRA	8,67
81872	ALMIR DE AQUINO	7,00
81900	ALMIRA ROSA DA SILVA	9,54
80926	ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	8,48
80940	ANA MARIA ANTUNES DA SILVA	9,25
80941	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	9,14
80942	ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	9,35
81876	ANGELO ASCHIDAMINI	7,00
46807	ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	9,70
80946	ANANEY RODRIGUES GUERRA	9,79
81665	ANTONIO DE JESUS MARIM	9,83
80968	ANTONIO DIAS DE AMORIM	9,93
81125	ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	8,91
81084	ARNALDO DA GUIA TAQUES	9,31
81064	ATHAIRSON DA CRUZ	8,45
81423	AUGUSTO MARCONDES DOS REIS	8,65
81833	AURELINO DUARTE DA SILVA	9,29
81420	BENEDITA A. SOARES DA SILVA	9,08
81065	BENEDITA ADENIL DA SILVA	9,27
81067	BENEDITA EUREIA S. FARIAS	8,79
81073	BENEDITO CAMPOS NUNES	9,10
81077	BENEDITO MORAIS DA SILVA	9,39
81085	BENILDES HERMES NEVES	10,00
81089	BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA	8,50
84151	BRAZ CLAUDINO FIGUEIREDO	9,26
81006	CARBETE RODRIGUES DE BARROS	9,10
81007	CARLOS ALBERTO PEREIRA	9,82
79028	CARLOS AUGUSTO C. PINHEIRO	9,75
81968	CARLOS CÉSAR XAVIER	7,62
81069	CARLOS MARCIANO MACIEL	9,20
80995	CARMEM FERREIRA DA SILVA	9,64
81660	CLAUDENILZA M. DE CERQUEIRA	9,21
81367	CLEUNICE D. DA SILVA FERREIRA	9,60
81387	DALVA LUCIA DE C. ALBUQUERQUE	9,67
80139	DAMIÃO MARQUES DA SILVA	9,30
81398	DANIEL FREITAS DE AMORIM	8,00
81369	DANIEL HENRIQUE CARDOSO	9,62
83434	DEJANIL FIRMO COELHO DE SOUZA	7,00

81965	DEMERVAL LUIZ ROBERTO	9,08
81405	DEOLINO AURELIANO DA SILVA	9,81
81424	DONATO MARTINS DE FIGUEIREDO	8,98
81404	EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON	9,25
81368	EDEGAL JESUS DO CARMO	8,74
81374	EDELMA DA COSTA E S. PAOLILHA	6,16
81379	EDENILDA MARTINS DOS REIS	9,83
81878	EDIO ANTONIO NOEDEL	7,00
81388	EDJAIR DUROURE DA SILVA	8,20
81393	EDJALMA DA COSTA E SILVA	9,63
79022	ELIANE DE CARVALHO SOUZA	9,70
81408	ELINEY MARIA DE OLIVEIRA	7,98
81210	EMANUEL DO ESPIRITO S. SILVA	8,70
81212	EMANUEL P. DA SILVA SOBRINHO	8,77
81215	EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	9,64
81218	ENEDIR RODRIGUES MATEUS	7,83
81677	ERNESTO JOSÉ DE MORAES BELLO	9,42
81221	ERONIDES ANTONIO DE SOUZA	9,70
82218	EUFRÁSIO PERON S. DA SILVA	8,51
83484	EUTER ROBERTO XAVIER	7,69
81234	EVÂNIO RAMOS	9,33
81240	EVANS JOSÉ DE CAMPOS	9,48
81638	FÉLIX DA SILVA	9,91
83152	FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO	7,83
81233	FLÁVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	8,00
79026	FRANCISCO DE SALES GONZAGA	9,35
81235	GERALDO BATISTA DE SOUZA	8,50
81258	GERSINO PEREIRA DOS SANTOS	9,20
81266	GILDETH PAES MAIOLINO	9,17
81273	GLÓRIA MÁRCIA F. DA S. ABREU	9,20
81604	GONÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS	8,51
81631	GONÇALO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	9,54
81256	GONÇALO CORRÊA RIBEIRO	8,79
81259	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	8,70
81421	GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	8,77
81599	HÉLIO DE CAMPOS LEITE	9,82
81264	HÉLIO PORFÍRIO DE SOUZA	9,68
81269	HÉLIO SÉRGIO VENTURA DE CAMPOS	7,98
84155	HONÓRIO GERALDO DE SOUZA	9,19
80766	ILDETE DE BARROS PEDROSO	9,54
82241	INÁCIO DIAS DE MAGALHÃES	9,26
80757	INÉS AMÉLIA FRANÇA MAGALHÃES	9,14
51867	IRACEMA MARIA DE O. DOS SANTOS	8,91
80767	IRAPOAM EVANGELISTA DA CUNHA	9,52
80773	IRTE ABRAO DE OLIVEIRA	9,76
80800	ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	9,50
81515	IVANIR BENATTI	9,27
82385	IVONETE MOURA DO NASCIMENTO	9,50
83557	IZABEL PEREIRA DE MACEDO	9,37
80762	IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES	9,34
80814	JOACIR HERMES DE AMORIM	9,66
80821	JOADIL POLICARPO DA CUNHA	9,60
82214	JOAMIL PEREIRA DA ROSA	8,66
80826	JOANA ROCHA DO NASCIMENTO	9,65
80830	JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	8,56
82201	JOÃO BATISTA DE MORAES	8,75
82003	JOÃO BATISTA P. DE REZENDE	7,37
81584	JOÃO BONIFACIO PEDROSO	9,31
80848	JOÃO MARQUES FONTES	8,68
80857	JOÃO SALES DE ALMEIDA	8,81
82008	JOAQUIM CHAGAS MARTINS	7,50
80864	JOAQUIM CONSTANTINO OLIVEIRA	9,34
80880	JOELSON SANTANA DA M. MOREIRA	7,06
82103	JOENIL GUSMAO ALVES	9,95
34064	JONAS BEZERRA FREIRE	9,45
80930	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	9,02
80932	JOSÉ ARNALDO SILVA DE ABREU	9,50
80947	JOSÉ BENEDITO DA SILVA II	8,71
80955	JOSÉ CÂNDIDO DIAS	9,05
80763	JOSÉ CARLOS CALEGARI	8,00
81589	JOSÉ CARLOS FONSECA DA SILVA	9,09
81708	JOSÉ CUSTÓDIO DIAS	9,30
80981	JOSÉ DAMÁSIO DOS SANTOS	7,92
81290	JOSÉ MAIA DIAS	9,89
82076	JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	9,09
82171	JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	9,10
81000	JOSÉ MORBECK MATTOS	9,96
81810	JOSÉ VARGAS DE JESUS	7,00
83674	JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	8,94
81327	JURACY PEREIRA DE MORAES	9,81
81329	JUSTINO DA SILVA SOUZA FILHO	8,60
82167	KENJIN YOSHIDA	8,97
62122	KIYOJI KIRIMOTO	9,43
81355	LEILA MARIA CORRÊA DE SOUZA	9,50
81328	LENINE DE CAMPOS BORGES	9,53
81339	LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	9,48
81347	LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	9,06
63246	LINDAMARE SANTANA NASCIMENTO	9,04
81350	LINDMAY FÁRIA LEITE DA SILVA	9,68
81348	LOECY ROSANEA BATISTA	9,22

81352	LOURDES MARIA DE C. NASCIMENTO	9,56
81557	LUCI MARY BRAZ DE ALBUQUERQUE	9,37
81528	LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	8,76
81319	LUIZ CARLOS SANTANA	8,52
81326	LUIZ DE FREITAS	7,91
81336	LUIZ PINTO DE CAMARGO	9,35
81342	LUIZA GONÇALVES DE QUEIROZ	9,29
69046	LUÍZILMA PORTELLA JACOB VILELA	9,50
80831	MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	9,44
46808	MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	9,12
80816	MARCONDES DA SILVA	8,77
80820	MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	7,89
80823	MARIA ALVES SODRÉ	9,79
80827	MARIA ANEZIA DE CARVALHO E SILVA	9,62
80841	MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	9,57
46040	MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	9,65
80873	MARIA DE FÁTIMA R. DE OLIVEIRA	9,56
80875	MARIA DE FÁTIMA SOARES	8,50
80908	MARIA JOSÉ DA SILVA	8,81
80916	MARIA JOSEFA GONÇALVES	9,62
80929	MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	8,70
80944	MARIA ZÉLIA GOMES DOS ANJOS	9,89
81518	MERCEDES LURDES LEHNEN	9,13
83510	MERIÁ HAYDEE DO CARMO ALMEIDA	8,20
82146	MILTON ROCHA MATOS	8,96
80870	MILTON SANTANA NUNES	9,65
80989	MIRACY DA GUIA VIANA	9,69
81113	NAZARET GONÇALVES FERREIRA	9,75
81104	NEIDE BRITO DOS SANTOS	8,52
80993	NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	9,52
80807	NELSON DE ALMEIDA	9,11
81099	NELSON RIBEIRO DE AMORIM	9,25
80803	NELY BOTELHO DE CAMPOS	9,67
81082	NEUZA MARIA DE CAMARGO	9,56
80801	NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	9,02
80813	NILCEIA DA SILVA FREITAS NUNES	8,29
80815	NILSON DA SILVA RONDON	8,00
80850	NILZON NEVES DE OLIVEIRA	8,45
80872	NIRDINEY RAMOS DE OLIVEIRA	8,18
82185	NOEL SOARES CARDOSO	7,37
80681	NOIZE PEREIRA DA SILVA	9,56
82137	ODENIR DE ARAÚJO E COSTA	7,56
81137	ODENIR LOPES PEREIRA	9,00
80889	OIRTON ROCHA DA CUNHA	9,58
80853	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	9,56
37073	PAULINO CESAR DE CARVALHO	8,40
81459	PAULINO SOARES DE JESUS	9,19
81150	PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	8,64
81195	PEDRO VICENTE DA SILVA	9,97
82180	QUIRINO ROMA DA SILVA	9,11
81655	RENATO DA SILVA AMORIM	9,10
81208	REZOMAR ALVES DE SOUZA	9,35
81508	ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	9,88
81439	ROSANA DOS SANTOS SILVA	8,18
81455	ROSANIL SOARES DE SOUZA FÁRIA	8,34
81466	SALIMEN ANTONIO PICHÍ	8,00
81446	SEBASTIANA AUREA LEITE	8,52
82133	SEBASTIÃO SANTANA F. MENDES	7,62
81433	SEBASTIÃO VICENTE PROENÇA	8,67
81507	SERVULO DE SOUZA	8,54
81430	SHIRLEY A. DE OLIVEIRA SILVA	9,50
28476	SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA	9,01
81429	SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	9,08
81716	SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	9,91
82127	SIMÃO SANAIQUE	7,12
81361	SUELY DO NASCIMENTO SILVA	8,87
81494	SUELY LEITE PEREIRA	9,83
80778	TÂNIA REGINA ARAÚJO DE SOUZA	9,98
81097	TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	9,52
80764	TOMY RANGEL MOSHAGE	7,70
81179	TONY CESAR DA COSTA COELHO	8,50
81588	VALDERY RODRIGUES NUNES	9,10
81141	VANILDO EUGÊNIO DA SILVA	9,50
81588	VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	9,13
81155	VIRGÍLIO DO E. SANTO DE OLIVEIRA	8,85
80685	VITÓRIA MÁRCIA FONTES	9,67
83426	WALDEMAR DE ARAÚJO COSTA FILHO	8,52
81529	WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	8,98
80683	WALTER VENTURA DE CAMPOS	8,66
81088	WASHINGTON LUÍS N. DE CARVALHO	8,31
82226	WILSON ANTÔNIO CAXITO	7,56
82156	WILADEMIR DA SILVA PEDROSO	9,28
79014	ZENILDE BRITO DOS SANTOS	8,90
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECON. SOCIAL</b>		
81117	ABEL DE MAGALHÃES	8,64
81094	ADALBERTO CORVOSIER DE ALENCAR	7,00
83710	ADÃO MARTINS ROSA	9,09
81131	ADELINA RONDON DA SILVA	8,79
81808	ADELIR FERREIRA SANTANA	9,00
83718	ADENILSON DE SOUZA SILVA	8,09

82219	ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	9,14
81806	AGOSTINHO BATISTA COSTA	9,18
81703	AGOSTINHO RIBEIRO DA SILVA	7,91
81702	AIRTON MARQUES DA SILVA	8,95
82005	ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	9,12
80938	ALCIDES LEITE DE CAMPOS	9,13
83539	ALEXANDRE C. DA SILVA	8,83
82012	ALMIR JOSÉ DA ROCHA	9,33
81114	ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	7,00
82266	ALTAMIRO DE JESUS MACEDO	7,50
82204	ANANIAS SOUZA BRITO	7,56
81574	ANTÔNIO AIRES DE ALMEIDA	7,75
82203	ANTONIO ALVES DE MORAES	8,78
81709	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	7,00
81707	ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	9,74
810896	ANTONIO DAVID DE MORAES	9,17
81568	ANTONIO FAUSTINO BATISTA	9,19
81695	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	8,95
81828	ANTONIO LOURENÇO POLETO NETO	7,00
82233	ANTÔNIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	9,04
82262	ANTÔNIO MARQUES DE AGUILAR	9,18
81090	ANTONIO MARTINHO DE ALMEIDA	9,67
81711	ARI ALVES FERREIRA	9,13
81121	ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	8,95
82200	ARLINDO MESSIAS GALVÃO	8,22
81713	ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	9,56
81920	ARNALDO FERREIRA DA SILVA	9,17
81979	ARTINO URBANO DOS SANTOS	7,56
82198	ATAÍDE NASCIMENTO VIEIRA	8,66
36009	AUGUSTA DA SILVA MELO	9,44
83507	AVELINA LÚCIA CORRÊA	9,41
83678	AVENTINA DA COSTA ALVES	8,50
81972	BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	7,69
82276	BERNARDO FELISBERTO ROCHA	7,81
82230	CAMILO LELES DE SALES	7,50
81661	CARLITO MANOEL DA SILVA	9,29
81967	CARLOS VICENTE DA SILVA	9,40
82062	CONSTANTINO LEITE DE OLIVEIRA	9,30
81377	CRISTINA PADILHA	7,85
81382	CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	8,67
81391	DALVA REZENDE DA SILVA	9,31
81554	DANILO ANTONIO LONDERO	9,22
81705	DEODATO RIBEIRO DA SILVA	9,26
81406	DINA ANTONIA CORRÊA DA SILVA	9,40
81412	DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	9,47
81832	DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA	9,28
81547	DORVALINO MENDES MOREIRA	9,12
81811	EDIGARD CARLOS DE S. BRITO	9,14
81861	EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	8,13
81700	EDVALDE MARTINS DE SOUZA	9,54
81809	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	7,00
84229	ELIAS RANGEL SOARES FILHO	8,45
81963	ELIZEU ARANTES DE SOUZA	7,69
82388	ÉRICO JOSÉ DA SILVA	7,81
81220	ERONIAS LÚCIANO DA SILVA	9,28
83671	ERONIDES REZENDE DE SOUZA	9,15
81229	EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS	9,19
81664	EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	9,69
81905	EUZOMAR MENDES DE MORAES	8,93
81822	EVANDI ALVES MENDES	9,23
81652	EZEQUIEL EUSTACHIO DE SOUZA	9,72
81649	EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	9,52
81639	FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	9,27
81204	FÉLIX DE ARRUDA BOTELHO	9,31
81635	FRANCELINO APOLONIO DE SOUZA	7,00
81243	FRANCISCA ALVES DA GUIA	7,54
81798	FRANCISCO DE ASSIS	9,00
82299	FRANCISCO IZIDORIO NETO	7,00
81719	FRANCISCO LUIZ ROBERTO	9,15
82094	FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	8,16
82368	FRANCISCO TIESEN	7,00
82097	GENI FRANCISCA DO N. PEREIRA	8,62
81997	GERALDO CHAGAS DA SILVA	7,69
81957	GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA	7,44
81910	GERALDO LUCINDO DA SILVA	9,25
81955	GERALDO MARTINS DE SOUZA	7,37
83527	GONÇALO DE CAMPOS	7,62
81633	GONÇALO MARQUES DA SILVA	9,40
81601	GONÇALO RIBEIRO DE MORAIS	9,24
81275	HELTON TEXEIRA DA CUNHA	7,00
82213	ILDEFONSO RODRIGUES DA SILVA	9,73
40113	ILTON DA SILVA SIQUEIRA	9,40
80756	IRACEMA DOS SANTOS ALVES	8,10
83700	IRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA	9,48
83708	ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	9,36
83146	IVO AGOSTINHO MONTEIRO	7,00
81845	JAIME ANTÔNIO DA CRUZ	9,11
80774	JAIR GOMES DE OLIVEIRA	9,57
81585	JAIR NUNES DE SIQUEIRA	8,38
80777	JANDIR ALVES DE SOUZA	10,00

81998	JERONIMO PEIXOTO GOMES	7,44
82296	JOÃO ALEIXO FILHO	8,73
81746	JOÃO ALEXANDRE DA SILVA	10,00
82086	JOÃO ARAÚJO GOMES	9,11
80839	JOÃO BATISTA DA SILVA	8,47
81567	JOÃO BATISTA DA SILVA I	9,75
82267	JOÃO BATISTA DE QUEIROZ	7,37
82093	JOÃO INÁCIO ROSA	8,19
82222	JOÃO PEREIRA DE ARAÚJO	8,59
82075	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	8,16
82194	JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	9,26
81465	JOAQUIM DA SILVA	7,00
81887	JOAQUIM GARCIA MARTINS	7,00
62943	JOAQUINA ROSA LARA	7,39
81983	JOHN ALVES FERGUSSON	8,00
81964	JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	7,62
81989	JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA II	7,62
82176	JOSÉ AMBRÓSIO DO SANTOS	9,43
82175	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA TAQUES	7,00
81966	JOSÉ CAETANO GOMES	9,42
81586	JOSÉ CIRO PEREIRA	7,00
81856	JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	9,00
82172	JOSÉ DE ALMEIDA	7,50
81510	JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS	9,08
82191	JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	9,64
81826	JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	8,98
84231	JOSÉ MANOEL FILHO	7,34
81295	JOSÉ MARIA DA SILVA	8,31
81312	JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	9,08
83492	JOSÉ MENDES DO E. SANTO	7,56
82068	JOSÉ OLÍSIO FILHO	9,03
82308	JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	9,29
81725	JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	7,00
82170	JÚLIO ALVES DE OLIVEIRA	9,12
82225	JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	7,34
82065	JUSCELINO ALVES RODRIGUES	8,97
82064	LAUDELINO ALVES AMANCIO	8,81
81566	LEONALDO GONÇALVES QUEIROZ	8,64
81535	LEONARDO JUVELINO DA SILVA	8,87
82152	LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	7,81
81784	LOURIVAL LUIZ ROBERTO	9,22
81791	LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	9,23
81314	LÚCIA HELENA F. LIMA	7,50
81317	LÚCIO MANOEL DE SOUZA	9,46
81553	LUCINDO RODRIGUES DE AMORIM	9,39
82207	MANOEL BAZILIO DA SILVA	9,11
82153	MANOEL MESSIAS DO S. NETO	8,72
82050	MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO	7,62
83722	MANOEL ROCHA DA SILVA	7,91
82391	MANOEL THEODORO DE ALBUQUERQUE	9,40
81519	MANOELITO DA SILVA	7,93
81742	MARCOS TADEU THOMMEN	9,62
82048	MARIA GONÇALVES VIEIRA	7,50
80923	MARIA LEUDINA DE ANUNCIÇÃO	8,19
81576	MAURICIO ANTÔNIO DE SOUZA	7,75
84208	MAXIMIANO NEVES	7,00
81756	MIGUEL DA PENHA CORREA	9,96
82107	MIGUEL DAVID DE MORAES	8,19
82216	MILTON GOMES DA SILVA	7,00
81662	MILTON SOARES DE LARA	9,07
81502	NECIVAL FERREIRA DE SANTANA	9,09
82179	NELSON ORMOND	7,75
82229	NESTOR DIAS PEREIRA	7,00
82457	NEVES PADILHA DA COSTA	7,56
82060	NIVALDO LEAL DE SOUZA	8,84
82185	NOEL SOARES CARDOSO	7,37
81952	ODÁRIO MARTINS BORGES	7,75
84212	ODENIL RODRIGUES DE AMORIM	9,63
81526	ONOFRE DA SILVA MIRANDA	9,26
81720	ORESTES SANTOS BELO	9,18
83712	ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	9,07
81674	ORSIDON NUNES DE ANDRADE	9,21
82125	PALMIRO DIAS DE QUEIROZ	9,16
80632	PAULINA SANTANA	8,09
81728	PAULO BARBOSA SILVA	7,00
81149	PEDRO ALCANTARA DE SOUZA	9,00
82158	PEDRO DOLORES ASSUNÇÃO	9,18
81935	PEDRO FERREIRA AMORIM	7,00
81534	PEDRO FERREIRA DE AMORIM	7,25
82182	PEDRO SABÓ DE OLIVEIRA	7,31
82149	PIO LEITE DE CAMPOS	7,62
81793	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	8,90
81766	RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	9,12
81761	RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	9,01
82083	RENATO MANOEL DA SILVA	9,58
82057	RENILDO PEREIRA DE SOUZA	9,32
81473	ROBERTO FRANCISCO PACHECO	9,70
81683	SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	9,03
81449	SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	8,70
81647	SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	9,08

81394	SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	9,00
81560	SEBASTIÃO MORAES DUTRA	9,06
83676	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	9,19
81958	SENITO FRAGA	7,00
81522	SILVESTRE DE ALMEIDA	9,83
82143	SIMÃO FERREIRA MENDES	7,91
82290	SINVAL ALVES DE OLIVEIRA	7,00
81503	SUZINO PADILHA DA COSTA	9,53
80768	TEREZA DE JESUS B. DA MOTTA	8,21
81536	THEMÓTEO RODRIGUES DE AMORIM	9,49
82030	UMBELINO LOPES GALVÃO	8,81
81805	VALDECY MARQUES DA SILVA	9,02
81771	VALDELIRIO BORGES DOS SANTOS	9,52
81500	VALDEMIRA DA CRUZ	9,60
82151	VALDEVINO DE SOUZA BARBOSA	8,00
82032	VALDEVINO GALVÃO DA MATA	9,03
83552	VALDIVINO CARLOS RAMALHO	9,53
82131	VALDOIR PINTO DA GUIA	7,69
82042	VICENTE FERREIRA SOBRINHO	8,47
81730	VIVALDO JOSÉ DE SOUZA	7,19
81558	WALDIM BRASIL R. DE OLIVEIRA	7,62
81944	WALMIR ALVES DOS SANTOS	9,18
82055	WALTER MOREIRA CAMPOS	7,37
81499	WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	7,00

Portaria Conjunta nº. 130/SAD/SES/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2004 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>		
94481	Clarice Gomes Proença	8,49
<b>APOIO DO SUS</b>		
89660	Conceição Silva Lima	9,6

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 17 de março de 2009.

  
GERALDO A. APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2009/SAD**

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Empresa Vivendas Locadora de Veículos Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender a SAD.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de: R\$ 11.970,00 (Onze mil novecentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601- FUNDESP	
Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 240	Elemento de Despesa 3390.3900

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

ELIANE TEREZINHA SOUZA MORA  
Representante Legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2007/SAD/MT**

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Gendata Sistema & Empreendimentos S/C Ltda.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril 2009 a 31 de março de 2010.

DO FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONTRATANTE

LUCIANO SCAMPINI  
Representante Legal  
CONTRATADA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 007/2009-SAD/MT**

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: FEDERAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FESSP/MT.

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da Federação Sindical Associação dos Militares Inativos e Pensionista do Estado de Mato Grosso - ASMIP - MT, sob o CNPJ nº 03.986.478/0001-20, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 1.306/2008 e Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

VIGÊNCIA: 31/03/2009 a 31/03/2011.

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONSIGNANTE

BENEDITO AUGUSTO D. DE CARVALHO  
Presidente da FESSP - MT  
CONSIGNATÁRIA

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 009/2009-SAD/MT**

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ASMIP - MT.

OBJETO: Autorização de consignação em folha de pagamento em favor da Associação dos Militares Inativos e Pensionista do Estado de Mato Grosso - ASMIP - MT, sob o CNPJ nº 00.956.880/0001 - 74, para pagamento de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados aos servidores de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 1.306/2008 e Instrução Normativa nº 04/2008/SAD, ambos publicados no Diário Oficial Eletrônico do dia 15 de maio de 2008.

VIGÊNCIA: 31/03/2009 a 31/03/2011.

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração  
CONSIGNANTE

VICENTE MIGUEL DA SILVA  
Presidente da ASMIP - MT  
CONSIGNATÁRIA

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 011/2009/GS/COFAZ/SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 7.692, de 01/07/2002, combinado com o Parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-05, por ter saído incorreta e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 018/09-CPA-005/06, datado de 27-3-2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 005/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 14-2-2006, publicada no Diário Oficial de 3-3-2006.

RESOLVEM:

I - Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo, para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos, a partir de 30-3-2009.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 30 de março de 2009.

(Original assinado)

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 053/2009-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de fevereiro de 2009, foi de - 0,13% (Treze centésimos de inteiro por cento negativos),

RESOLVE:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2009, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de janeiro a junho de 2009, será de R\$ 31,99 (TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2009.



MARCEL SOUZA JURSHI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/04/2009 A 30/04/2009

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1992	C.M.	11315,7596	9012,9310	7143,4646	5853,4632	4888,3208	3959,2770	3211,3127	2651,4185	2155,5780	1747,2021	1392,8843	1125,8030
	JUROS	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43
1993	C.M.	911,8148	703,9323	555,7293	441,2417	346,4885	268,6882	206,3726	157,9277	119,6948	89,0288	65,8406	49,1939
	JUROS	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43
1994	C.M.	36,0603	25,8572	18,4982	12,8929	9,1243	6,3276	4,3823	4,1651	3,9665	3,9030	3,8301	3,7202
	JUROS	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43
1995	C.M.	3,6382	3,6382	3,6382	3,4868	3,4868	3,4868	3,2549	3,2549	3,2549	3,0961	3,0961	3,0961
	JUROS	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43	234,43	233,43	232,43	231,43	228,55	225,77
1996	C.M.	2,9709	2,9709	2,9709	2,9709	2,9709	2,9709	2,7829	2,7829	2,7829	2,7829	2,7829	2,7829
	JUROS	223,19	220,84	218,62	216,55	214,54	212,56	210,63	208,66	206,76	204,90	203,10	201,30
1997	C.M.	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031	2,7031
	JUROS	199,57	197,90	196,26	194,60	193,02	191,41	189,81	188,22	186,63	184,96	181,92	178,95
1998	C.M.	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616	2,5616
	JUROS	176,28	174,15	171,95	170,24	168,61	167,01	165,31	163,83	161,34	158,40	155,77	153,37
1999	C.M.	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200	2,5200
	JUROS	151,19	148,81	145,48	143,13	141,11	139,44	137,78	136,21	134,72	133,34	131,95	130,35
2000	C.M.	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137	2,3137
	JUROS	128,89	127,44	125,99	124,69	123,20	121,81	120,50	119,09	117,87	116,58	115,36	114,16
2001	C.M.	2,0975	2,0817	2,0715	2,0644	2,0481	2,0252	2,0164	1,9872	1,9557	1,9381	1,9308	1,9032
	JUROS	112,89	111,87	110,61	109,42	108,08	106,81	105,31	103,71	102,39	100,86	99,47	98,08
2002	C.M.	1,8889	1,8854	1,8820	1,8785	1,8765	1,8635	1,8430	1,8115	1,7751	1,7342	1,6895	1,6213
	JUROS	96,55	95,30	93,93	92,45	91,04	89,71	88,17	86,73	85,35	83,70	82,16	80,42
2003	C.M.	1,5319	1,4916	1,4599	1,4371	1,4136	1,4079	1,4173	1,4272	1,4301	1,4213	1,4065	1,4004
	JUROS	78,45	76,62	74,84	72,97	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00	64,00
2004	C.M.	1,3937	1,3854	1,3744	1,3597	1,3472	1,3319	1,3127	1,2960	1,2814	1,2648	1,2588	1,2521
	JUROS	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00
2005	C.M.	1,2419	1,2355	1,2314	1,2265	1,2145	1,2083	1,2114	1,2169	1,2218	1,2315	1,2331	1,2254
	JUROS	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00
2006	C.M.	1,2214	1,2204	1,2117	1,2124	1,2180	1,2177	1,2131	1,2050	1,2030	1,1981	1,1952	1,1856
	JUROS	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00
2007	C.M.	1,1789	1,1758	1,1708	1,1681	1,1656	1,1639	1,1620	1,1590	1,1548	1,1389	1,1257	1,1174
	JUROS	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00
2008	C.M.	1,1058	1,0898	1,0791	1,0750	1,0675	1,0557	1,0362	1,0170	1,0057	1,0096	1,0059	1,0000
	JUROS	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00
2009	C.M.	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
	JUROS	3,00	2,00	1,00	1,00	0,00							

1) PARA OBTEN O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTEN O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTEN OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

OBS.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Aurora Sanches Rodrigues – 13.369.006-7; Rogério Pereira dos Santos – 13.368.961-1; Humberto José Pacheco – 13.368.951-4; Rodrigo de Freitas Pacheco – 13.368.962-0. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Vitorio da Rocha Brandelero 393.984.711-91; Zenilda de Souza Ramos Oliveira 929.682.791-49; Dorival de Souza Figueiredo 383.763.251-87; Rogério Tobias da Silva 035.270.251-62; Tereza Alves dos Santos 761.811.031-04; Irene Severiano da Silva 003.905.791-73; José Cardoso dos Santos 334.580.149-34; Adjalma Pereira de Jesus 832.724.451-53; Cícero Severiano da Silva Neto 406.327.841-72; Carlinho Rafael 733.678.932-34; Maria Lucia dos Santos Souza 290.187.812-15; Any Karoline Silva Oliveira 032.517.271-41; Eurípedes Ferreira dos Santos 241.061.271-72; Moises Barbosa Moura 045.570.948-30; Nelson Pinheiro 452.800.701-06; Fabiana Novais 037.286.221-76; Antonio Camargo de Figueiredo 172.463.009-10; Antonio Batista de Souza 630.331.861-49; Izabel Teixeira da Silva 000.572.241-10; Eletildes Lima dos Santos 077.747.101-91; Silvino Bonifácio Oliveira 362.078.961-49; Roberto Oliveira Santos 406.332.501-63; Allon Kordec Candido da Silva 514.720.151-34; Nilva Ponce de Lemos 945.332.451-53; Antonio Anildo Barboza Reis 534.918.821-68; João Santana de Arruda 820.146.801-59; José Cícero de Oliveira 535.449.601-25; Heleno Lino da Silva 086.600.501-34; Aldemir Gonzaga de Oliveira 406.274.461-91; Arthur Pereira de Barros 452.573.451-53; Maurílio Domingos Rafael 172.665.052-91; Enes Alves Garcia 052.414.481-87; João Menezes 654.844.281-49; Maria Aparecida Ribeiro Francisco 804.974.461-20; Frederico Kuhn 146.166.459-49. João César Barbosa de Novaes – Gerente.

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o(s) micro produtor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Adonias Silvestre Gonçalves Da Silva 872.316.621-53. João César Barbosa de Novaes – Gerente.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS (Decr 4314/2004-SEFAZ). INSCRIÇÃO /

PORTARIA Nº 050/2009 – SEFAZ

Introduz alterações na Portaria nº 89/2003-SEFAZ, de 6 de agosto de 2003 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover atualizações e alterações relativas à GIA-ICMS Eletrônica, para uma melhor gestão das informações econômico-fiscais;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria nº 89/2003-SEFAZ, de 6 de agosto 2003, que aprova o Manual GIA-ICMS Eletrônica – versão 3.07 e dá outras providências, passa a vigorar com as alterações adiante indicadas:

I – alterada a ementa, conferindo-lhe a redação que segue:

“Dispõe sobre condições e procedimentos pertinentes à GIA-ICMS Eletrônica – versão 3.07, bem como aprova o seu Manual de Preenchimento, e dá outras providências.”

II – alterado o artigo 1º conforme a seguir indicado:

“Art. 1º Fica aprovado o Manual de Preenchimento da GIA-ICMS Eletrônica – versão 3.07, o qual se publica em anexo à presente.”

III – alterado o inciso II do artigo 3º conforme abaixo assinalado:

“Art. 3º .....

II – os valores das operações amparadas pela não incidência enumeradas no artigo 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 5 de outubro de 1989;

IV – alterado o inciso IV do artigo 4º conforme segue adiante:

“Art. 4º .....

IV – microprodutor rural e pequeno produtor rural: anual, consoante artigo 435-T-6 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

V – acrescentados dispositivos ao artigo 5º conforme assinalado a seguir:

“Art. 5º .....

§ 1º-A Em se tratando de GIA-ICMS de Motivo Baixa, a mesma permanecerá sob o status “EM ANÁLISE” por 45 (quarenta e cinco) dias a contar da sua apresentação, período durante o qual deverá o contribuinte protocolar a solicitação de baixa cadastral nos termos do artigo 69 da Portaria nº 114/2008-SEFAZ.

§ 1º-B Observado o disposto no parágrafo anterior, a partir da confirmação do status “SUSPENSO PARA HOMOLOGAÇÃO DE BAIXA” no cadastro do contribuinte, pela Agência Fazendária – AGENFA do seu respectivo domicílio tributário ou Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, a GIA-ICMS terá seu status alterado para “VÁLIDA”.

CONTRIBUINTE: 13.289.796-2 CONSTRUTORA E METALURGICA METAL LIDER LTDA. Sandra Lúcia Luna Falqueto Tomé – Gerente da Agência Fazendária de Colider.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 023/2009 – RESERVA DO CABAÇAL

Validade: INDETERMINADO.

Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: IZAEL DE OLIVEIRA BRITO CPF: 003.277.267-09 Sítio Alto Boa Vista. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Célia Aparecida de Souza - Gerente da Agência.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Geraldo Batista de Oliveira – 797253331-87; Aroldo Carvalho dos Santos – 487797921-20; João Aparecido Nunes – 888376298-34; Aparecido de Jesus – 432170011-68. Adalto Martins Carvalho – Matrícula 488360013

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Anselmo Rambo – 13368256-0; Guilherme Eduardo Fracisco – 13368099-1; Eliane Borges Pereira da Silva – 13368796-1; Geraldo de Freitas Oliveira – 13369014-8. Adalto Martins Carvalho – Matrícula 488360013.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 008/2009

ENQUADRAMENTO DE ADESÃO AO FUPIS DECRETO Nº 4314/200. Contribuinte / Insc. Estadual: CONSTRUTORA LUGGA LTDA ME 13.369.100-4. Gerente Fazendária – Gisela L P Grudzinski.

§ 1º-C Findo o prazo para análise sem que haja o procedimento de solicitação de baixa cadastral, o status da GIA-ICMS será alterada para "NÃO VÁLIDA".

§ 3º-A Em caso de entrega de GIA-ICMS Substitutiva que diminua o saldo devedor constante em GIA-ICMS válida, entregue anteriormente, o seu status será mantido "EM ANÁLISE" durante 30 (trinta) dias, devendo nesse período o contribuinte encaminhar à Gerência de Informações Econômico-Fiscais da Superintendência de Informações do ICMS – GIEF/SUIC documentos que comprovem ou justifiquem a regularidade do novo saldo devedor apresentado.

§ 3º-B A alteração do status da GIA-ICMS para "VÁLIDA" ou "NÃO VÁLIDA" será efetuada por Fiscal de Tributos Estaduais por determinação da GIEF/SUIC, após análise da documentação apresentada.

§ 3º-C Em não havendo protocolização da justificativa no prazo estabelecido no *caput*, a GIA-ICMS Substitutiva terá o seu status alterado para "NÃO VÁLIDA".

VI – alterado o parágrafo único do artigo 5-Aº nos seguintes termos:

"Art. 5º-A .....

Parágrafo único Os microprodutores rurais, dispensados da indicação de profissional de contabilidade, nos termos do §2º do artigo 435-T-4 do Regulamento do ICMS, poderão entregar as suas GIAs-ICMS em disco flexível, a serem recepcionadas pela Agência Fazendária do seu domicílio, nos termos do contido no item 4.1 do Manual anexo a esta Portaria."

VII – alterado o artigo 6º que passará a dispor:

"Art. 6º Excepcionalmente, o prazo final para a entrega da GIA-ICMS Eletrônica com declaração das operações e prestações ocorridas de 1º de janeiro de 2003 a 30 de novembro de 2003 fica prorrogado de acordo com o disposto na Portaria nº 14/2003 – SEFAZ, de 23 de fevereiro de 2003, e alterações posteriores."

VIII – revogado o artigo 7º;

IX – alterado o artigo 7º-A conforme abaixo indicado:

"Art. 7º-A Na falta de declaração de que trata esta Portaria, ou se tratando de informações comprovadamente irregulares, o fisco poderá transcrever os dados dos livros fiscais próprios, devendo o contribuinte ser, no mesmo ato, cientificado da transcrição."

X – acrescentado o artigo 7º-B com a redação que segue:

"Art. 7º-B Aplica-se à GIA-ICMS Eletrônica as regras contidas no artigo 572 do RICMS/MT."

Art. 2º Fica alterado na íntegra o Manual da GIA-ICMS Eletrônica – versão 3.07, aprovado pela Portaria nº 89/2003-SEFAZ, passando a vigorar conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Cuiabá-MT, 25 de março de 2009.

  
MARCEL SOUZA JURSSI  
Secretário Adjunto da Receita Pública

MANUAL  
GIA ICMS ELETRÔNICA  
VERSÃO 3.07I

## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. DAS CONVENÇÕES
3. PROGRAMA GIA-ICMS ELETRÔNICA
4. DA ENTREGA DA GIA-ICMS ELETRÔNICA
  - 4.1 DA ENTREGA ATRAVÉS DA AGENFA
  - 4.2 DA RECEPÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA GIA-ICMS
- 5- DOS TIPOS DE GIA ICMS
  - 5.1 DA GIA-ICMS TIPO NORMAL
  - 5.2 DA GIA ICMS TIPO SUBSTITUTIVA
    - 5.2.1 DA GIA ICMS TIPO SUBSTITUTIVA "EM ANÁLISE"
  - 5.3 DA GIA ICMS TIPO TRANSCRITA
6. DA DATA DE RECEBIMENTO DA GIA-ICMS
7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
9. DA COMPOSIÇÃO DA GIA-ICMS
  - 9.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
    - 9.1.1 TIPO DE CONTRIBUINTE
    - 9.1.2 INSCRIÇÃO
    - 9.1.3RAZÃO SOCIAL
    - 9.1.4 DOMICILIO
    - 9.1.5 CNAE
  - 9.1.6 TELEFONE PARA CONTATO
  - 9.1.7 PERIODICIDADE DA GIA
  - 9.1.8 DATA DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ
  - 9.1.9 ESCRITA CONTÁBIL DA EMPRESA
  - 9.1.10 TIPO DE INSCRIÇÃO DO CRC
  - 9.1.11 NÚMERO DO CRC DO CONTABILISTA
  - 9.2 DADOS DA GIA
    - 9.2.1 PERÍODO INICIAL E PERÍODO FINAL
    - 9.2.2 TIPO
    - 9.2.3 MOTIVO
    - 9.2.4 DOMICÍLIO FISCAL DE ORIGEM
    - 9.2.5 DOMICÍLIO FISCAL DE DESTINO
    - 9.2.6 FUNCIONÁRIOS – INÍCIO DO PERÍODO
    - 9.2.7 FUNCIONÁRIOS – FINAL DO PERÍODO
    - 9.2.8 DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCO – INÍCIO DO PERÍODO
    - 9.2.9 DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCO – FINAL DO PERÍODO

**9.2.10-MOVIMENTAÇÃO****9.3-ESTOQUE**

- 9.3.1-ESTOQUE INVENTARIADO INICIAL
- 9.3.2 ESTOQUE INVENTARIADO FINAL

**9.4 ENTRADAS E SAÍDAS**

- 9.4.1 Código Fiscal de Operação e Prestação
- 9.4.2. Valor Contábil
- 9.4.3. Base de Cálculo
  - 9.4.4. Imposto de Crédito ou Débito
  - 9.4.5. Isentas ou Não Tributadas
  - 9.4.6. Outras
  - 9.4.7. IPI
  - 9.4.8. ICMS Retido

**9.5 APURAÇÃO/RECOLHIMENTO****9.5.1 APURAÇÃO**

- 9.5.1.1 Débito do Imposto Pelas Saídas
- 9.5.1.2 Outros Débitos
- 9.5.1.3 Estornos de Créditos
- 9.5.1.4 Crédito do Imposto pelas Entradas
- 9.5.1.5 Outros Créditos
- 9.5.1.6 Estornos de Débitos
- 9.5.1.7 Saldo Credor do Período Anterior
- 9.5.1.8 Saldo Credor Apurado no Final do Período
- 9.5.1.9 Saldo Devedor Apurado no Período

**9.5.2 RECOLHIMENTO**

- 9.5.2.1 Regime Normal/Estimativa
  - 9.5.2.1.1 -RECOLHIDO OU A RECOLHER NO PRAZO LEGAL
  - 9.5.2.1.2. RECOLHIDO FORA DO PRAZO
    - 9.5.2.1.3 VENCIDO E NÃO RECOLHIDO
    - 9.5.2.1.4 BENEFÍCIOS FISCAIS
    - 9.5.2.1.5 DEDUÇÕES VALOR A RECOLHER
    - 9.5.2.1.6-SALDO DEVEDOR OU SALDO CREDOR DE ESTIMATIVA
- 9.5.2.2 ICMS Importação
  - 9.5.2.2.1 ICMS Importação Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal
    - 9.5.2.2.2 ICMS - Importação Recolhido Fora do Prazo
    - 9.5.2.2.3 ICMS - Importação Vencido e não Recolhido
    - 9.5.2.2.4 ICMS – Importação – Benefícios Fiscais
- 9.5.2.3 ICMS - Diferencial de Alíquota sobre Ativo Permanente Imobilizado
  - 9.5.2.3.1 ICMS – Diferencial de Alíquota Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal
    - 9.5.2.3.2 ICMS - Diferencial de Alíquota Recolhido Fora do Prazo
    - 9.5.2.3.3 ICMS - Diferencial de Alíquota Vencido e não Recolhido
- 9.5.2.4 ICMS - Diferencial de Alíquota sobre Material de Uso e Consumo
  - 9.5.2.4.1 ICMS – Diferencial de Alíquota Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal
    - 9.5.2.4.2 ICMS - Diferencial de Alíquota Recolhido Fora do Prazo
    - 9.5.2.4.3 ICMS - Diferencial de Alíquota Vencido e não Recolhido
- 9.5.2.5 ICMS - Substituição Tributária
  - 9.5.2.5.1 ICMS Substituição Tributária Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal
  - 9.5.2.5.2 ICMS – ICMS Substituição Tributária Recolhido Fora do Prazo
  - 9.5.2.5.3 ICMS – ICMS Substituição Tributária Vencido e Não Recolhido
- 9.5.2.6 ICMS Garantido Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal

**9.5.3 DETALHAMENTO DE OUTROS CRÉDITOS E BENEFÍCIOS FISCAIS**

- 9.5.3.1 DETALHAMENTO DE OUTROS CRÉDITOS
  - 9.5.3.1.1 APURAÇÃO - OUTROS CRÉDITOS:
    - 9.5.3.1.1.1 Código
    - 9.5.3.1.1.2 Valor
- 9.5.3.2- DETALHAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS
  - 9.5.3.2.1 Código
  - 9.5.3.2.2 Valor

**9.6 ANEXO I**

- 9.6.1. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 01 - ENTRADAS)
- 9.6.2. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 02 - ENTRADAS)
- 9.6.3. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 03 - SAIDAS)
- 9.6.4. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 04 - SAIDAS)
- 9.6.5. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 05 - ENTRADAS)
- 9.6.6. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 06 - VALORES)
- 9.6.7. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 07 - ICMS S/ ESTOQUES)
- 9.6.8. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 08 - ENTRADAS) –
- 9.6.9. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 09 - SAIDAS)
- 9.6.10. DOMICÍLIO FISCAL

**9.7 ANEXO II**

- 9.7.1. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 01 – DEVOLUÇÕES DE ENTRADAS E ANULAÇÕES)
- 9.7.2. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 02 – NÃO UTILIZADO)
- 9.7.3. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 03 – DEVOLUÇÕES DE SAIDAS E ANULAÇÕES)
- 9.7.4. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 04 – DEVOLUÇÕES DE SAIDAS)
- 9.7.5. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 05 – DEVOLUÇÕES DE ENTRADAS)
- 9.7.6. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 06 - RESERVADO)
- 9.7.7. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 07 - RESERVADO)
- 9.7.8. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 08 - RESERVADO)
- 9.7.9. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 09 - DEVOLUÇÕES DE SAIDAS E ANULAÇÕES)
- 9.7.10. DOMICÍLIO FISCAL

**9.8 GI ICMS**

- 9.8.1. ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS
  - 9.8.1.1. UNIDADE FEDERATIVA (UF)
  - 9.8.1.2. VALOR CONTÁBIL
  - 9.8.1.3. BASE DE CÁLCULO
  - 9.8.1.4. OUTRAS
  - 9.8.1.5. DEMAIS VALORES
  - 9.8.1.6. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
- 9.8.2. SAIDAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
  - 9.8.2.1. UNIDADE FEDERATIVA (UF)
  - 9.8.2.2. VALOR CONTABIL (NÃO CONTRIBUINTE)
  - 9.8.2.3. VALOR CONTABIL (CONTRIBUINTE)
  - 9.8.2.4. BASE DE CÁLCULO (NÃO CONTRIBUINTE)
  - 9.8.2.5. BASE DE CÁLCULO (CONTRIBUINTE)
  - 9.8.2.6. DEMAIS VALORES
  - 9.8.2.7. OUTRAS
  - 9.8.2.8. ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

**9.9 GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – GIA-ST**

- 9.9.1 REFERENTE AO MÊS
  - 9.9.2. VALOR DOS PRODUTOS
  - 9.9.3. VALOR DO IPI
  - 9.9.4. DESPESAS ACESSÓRIAS
  - 9.9.5. BASE DE CÁLCULO DO ICMS PRÓPRIO
  - 9.9.6. ICMS PRÓPRIO
  - 9.9.7. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST
  - 9.9.8. ICMS RETIDO POR ST
  - 9.9.9. ICMS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS
  - 9.9.10. ICMS RESSARCIMENTOS APROPRIADOS
  - 9.9.11. CRÉDITO DE PERÍODO ANTERIOR
  - 9.9.12. ICMS DEVIDO
  - 9.9.13. REPASSE /COMPLEMENTO ICMS-ST COMBUSTÍVEIS
  - 9.9.14. CRÉDITO PARA O PERÍODO SEGUINTE
  - 9.9.15. ICMS-ST A RECOLHER
- 9.10 DETALHAMENTO DO VALOR DAS SAÍDAS ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS**
- 9.10.1 TIPO DA SAÍDA ISENTA OU NÃO TRIBUTADA: Código da Isenção
  - 9.10.2 SAÍDA OU PARCELA ISENTA OU NÃO TRIBUTADA:
- 9.11 MEIOS DE PRODUÇÃO**
- 9.11.1. CODIGO DO MEIO DE PRODUÇÃO
  - 9.11.2. DESCRIÇÃO DO MEIO DE PRODUÇÃO
  - 9.11.3. QUANTIDADE
  - 9.11.4. UNIDADE DE MEDIDA
  - 9.11.5. VALOR TOTAL CUSTO INICIAL
  - 9.11.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**10. IMPORTAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E DE GIA-ICMS**

11. Formato do Arquivo GIA – ICMS Versão 3.07

12. ANEXOS

MANUAL DA GIA-ICMS ELETRÔNICA – Versão 3.07

OBS: As exemplificações inseridas no presente Manual têm apenas caráter ilustrativo.

**1. INTRODUÇÃO**

A entrega dos modelos da Guia de Informação e Apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – Eletrônica - GIA-ICMS Eletrônica será efetuada em meio magnético ou pela Internet, na forma estabelecida neste manual.

A Secretaria de Estado de Fazenda irá desenvolver o programa e torná-lo disponível aos contribuintes com o objetivo de criticar e consistir as informações da GIA-ICMS aqui retratada

**2. DAS CONVENÇÕES**

No presente manual, serão empregadas as seguintes abreviaturas:

- .AGENFA – Agência Fazendária;
- .AR – Aviso de Recebimento;
- .CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas;
- .CAP – Cadastro Agropecuário;
- .CCE – Cadastro de Contribuintes do Estado;
- .CFOP – Código Fiscal de Operações e Prestações;
- .CRC/MT – Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso;
- .FAC – Ficha de Alteração Cadastral
- .FIC – Ficha de Inscrição Cadastral;
- .GIA-ICMS – Guia de Informação e Apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- .GI-ICMS – Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais;
- .GIA-ST – Guia Nacional de Informação do ICMS Substituição Tributária;
- .GIEF – Gerência de Informações Econômico-Fiscais
- .IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados;
- .SUIIC – Superintendência de Informações do ICMS
- .DP – Disposições Permanentes;
- .NFPA – Nota Fiscal de Produtor e Avulsa;
- .SIF – Sistema de Informações Fazendárias.

**3. PROGRAMA GIA-ICMS ELETRÔNICA**

O programa da GIA-ICMS Eletrônica será projetado de tal forma que possa ser operado separadamente ou em conjunto, permitindo que as informações sejam armazenadas, recuperadas e corrigidas pelo usuário. O programa será composto pelo **módulo gerador** e pelo **módulo validador**.

O **módulo gerador** basicamente corresponderá ao mecanismo de inserção eletrônica de informações fiscais e contábil-financeiras do contribuinte. Este módulo poderá receber os dados de duas maneiras:

· **Por meio de inserção direta, como regra:** pela digitação de dados nas telas do programa; e · **por meio de inserção indireta:** através de um banco de dados já existente, onde será formatado texto, dentro dos padrões preestabelecidos no Item 11 deste manual, o qual será lido e consistido pelo programa gerador da GIA-ICMS.

O **módulo validador**, inicialmente, será um programa de crítica e consistência finais das informações da GIA-ICMS, confrontando-as com os dados cadastrais e demais informações do contribuinte contidos no SIF da SEFAZ.

**Obs: Ao contribuinte enquadrado como Substituto Tributário ou Revendedores Autônomos, domiciliado em outra Unidade da Federação é disponibilizada, através do Acesso ao Contabilista via internet, a possibilidade de preenchimento da GIA ST On-Line, sem necessidade de utilização do programa gerador da GIA ICMS ELETRÔNICA.**

**4. DA ENTREGA DA GIA-ICMS ELETRÔNICA**

As GIAs-ICMS deverão ser remetidas à SEFAZ por meio da Internet. Os microprodutores rurais e os pequenos produtores rurais, dispensados de manter contabilista junto às informações cadastrais, poderão remeter GIAs à SEFAZ em disco flexível 31/2, por meio das AGENFAs.

Os produtores rurais que desejarem enviar GIA-ICMS pela internet deverão indicar o contabilista através de FAC protocolizada na AGENFA de seu domicílio fiscal, contendo a etiqueta padrão do contador responsável, seu registro junto ao CRC e o código de motivo nº 200 (Alteração – Contabilista produtor pessoa física – GIA). Esta alteração tem o fim específico de enviar GIA pela Internet, não obrigando o produtor rural a manter escrita fiscal.

**4.1 DA ENTREGA ATRAVÉS DA AGENFA**

Os microprodutores rurais, dispensados da indicação de profissional de contabilidade, nos termos do Parágrafo 2º do Art. 435-T-4 do Regulamento do ICMS, poderão enviar à SEFAZ disco flexível contendo as informações exigidas pela GIA-ICMS. Cada disco conterá, no máximo, 15 (quinze) GIA-ICMS, independentemente de se referirem, ou não, ao mesmo período base e ao mesmo contribuinte. O envio deverá ocorrer por meio das Agências Fazendárias.

Nesses casos - envio por meio das Agências Fazendárias, o módulo gerador emitirá um recibo para cada GIA-ICMS, denominado **Protocolo de Entrega GIA-ICMS**, Anexo I deste manual, contendo duas vias assim destinadas:

- . a primeira – contribuinte ou responsável;
- . a segunda - AGENFA na condição de receptora da GIA;

O servidor da AGENFA, que recepcionar os recibos e o disco flexível contendo as GIA-ICMS, deverá apor:

- o carimbo padronizado do órgão;
- sua matrícula funcional e assinatura; e
- a data de recepção.

#### 4.2 DA RECEPÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA GIA-ICMS

O "Demonstrativo GIA sem movimentação", correspondente ao Anexo IV deste manual, será gerado pelo programa Validador quando a respectiva GIA-ICMS não apresentar movimentação de entradas e saídas.

Caso necessário, o contabilista poderá emitir a 2ª via desses demonstrativos, através da internet, pelo acesso concedido ao mesmo por esta Secretaria.

### 5- DOS TIPOS DE GIA ICMS

#### 5.1 DA GIA-ICMS TIPO NORMAL

Considera-se TIPO "NORMAL", a primeira GIA ICMS de determinado período de referência a ser entregue pelo contabilista.

No momento de sua recepção, a GIA ICMS TIPO NORMAL, tem o seu status definido como "VÁLIDA" no Sistema GIA ICMS. Tal status resulta no envio das informações dos débitos de ICMS Normal e ST declarados na GIA ao sistema de Conta Corrente Fiscal.

#### 5.2 DA GIA ICMS TIPO SUBSTITUTIVA

Considera-se GIA ICMS Tipo SUBSTITUTIVA a GIA que venha a ser entregue com o intuito de substituir declaração anterior, retificando informações declaradas. Quando do envio da GIA ICMS tipo Substitutiva, a sua validação se dará nos termos do disposto no item 4.2 acima, sendo que a atualização do bando de dados, bem como do status da GIA ICMS para "VÁLIDA" ocorrerá automaticamente para os casos em que na nova GIA entregue não haja diminuição do saldo devedor do ICMS NORMAL a recolher ou do ICMS Substituição Tributária a recolher, declarados anteriormente em GIA sob o status "VÁLIDA".

A atualização do banco de dados se dará conforme descrito acima, todavia estará sujeita à posterior análise e homologação pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, que poderá, inclusive, efetuar sua invalidação ou apresentar nova GIA-ICMS do tipo transcrita.

#### 5.2.1 DA GIA ICMS TIPO SUBSTITUTIVA "EM ANÁLISE"

Nos casos em que a GIA ICMS Substitutiva implicar em redução do saldo devedor do ICMS Normal ou Substituição Tributária anteriormente declarado, não ocorrerá a atualização do banco de dados automaticamente, ficando a GIA entregue sob o status "EM ANÁLISE", gerando o seguinte alerta semi-restritivo no momento do envio e recepção: "GIA Em análise. Será validada após apresentação de documentos que justifiquem a redução do saldo devedor".

#### 5.3 DA GIA ICMS TIPO TRANSCRITA

É a GIA-ICMS de utilização exclusiva do Fisco, elaborada mediante a transcrição das informações contidas nos livros fiscais do contribuinte, em decorrência da falta de sua apresentação espontânea ou de prestação de informações comprovadamente incorretas.

### 6. DA DATA DE RECEBIMENTO DA GIA-ICMS

Será considerada data de recebimento da GIA-ICMS:

- a data da recepção pela Agência Fazendária, no caso previsto no item 4.1; e
- a data de transmissão pela Internet.

### 7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

· Configuração Mínima:

Microcomputador PC, ou compatível, com processador 200 Mhz ou superior, 32 MB de memória RAM, disco Rígido com 20 MB livres e Windows 95 ou superior.

· Configuração Recomendada:

Microcomputador PC, ou compatível, com processador 300 Mhz ou superior, 64 MB de memória RAM, disco Rígido com 20 MB livres e Windows 95 ou superior.

### 8. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Para efeito de fiscalização, o contribuinte deverá manter em meio magnético, pelo prazo de 10 (dez) anos, os arquivos utilizados para gerar a GIA-ICMS.

Todas as críticas feitas pelo módulo gerador deverão ser novamente verificadas pelo módulo validador para atestar a regularidade na geração das informações.

### 9. DA COMPOSIÇÃO DA GIA-ICMS

A GIA-ICMS é composta pelos seguintes dados:

- > Identificação do Contribuinte
- > Dados da GIA
- > Informações referentes aos Estoques
- > Informações relativas às Entradas e Saídas de Mercadorias e Prestações de Serviços
- > Informações relativas à Apuração e Recolhimento do ICMS
- > Anexo I - registros relativos a entrada ou saídas realizadas e/ou aquisição ou prestação de serviços
- > Anexo II - registros relativos a devoluções de entradas ou saídas realizadas e/ou anulações de valores, inclusive referente a serviços
- > Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais – GI ICMS, decorrente dos Ajustes SINIEF 01/96 e 03/96, que alteram o Convênio S/Nº, de 15/12/70.
- > Guia Nacional de Informação do ICMS Substituição Tributária – GIA-ST, implementada pelo Ajuste SINIEF nº 04/93.
- > Detalhamento das operações e prestações (saídas) isentas ou não tributadas – classificação dos valores lançados no campo "Isentas ou Não Tributadas" da GIA-ICMS nas saídas de mercadorias e serviços
- > Anexo VIII – detalhamento dos Meios de Produção disponíveis ou utilizados na atividade produtiva da empresa. (Acrescentado pela Portaria nº 09/2007)

#### 9.1 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Para iniciar o preenchimento da GIA ICMS, o primeiro passo é cadastrar o contribuinte por meio do Menu "Contribuinte", opção "Novo" do programa gerador.

Nesta janela deverão ser informados os dados cadastrais sob os quais o Contribuinte encontra-se vinculados junto ao Sistema de Informações Fazendárias da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

##### 9.1.1 TIPO DE CONTRIBUINTE – informar se:

- . Comércio e Indústria
- . Produtor Rural ou
- . Produtor Rural – Pessoa Jurídica (equiparado)

##### 9.1.2 INSCRIÇÃO ESTADUAL – informar o número da inscrição estadual;

##### 9.1.3 RAZÃO SOCIAL – informar a razão social ou a denominação do declarante;

##### 9.1.4 DOMICÍLIO FISCAL – informar o domicílio fiscal (município ou distrito) do estabelecimento do declarante no período de referência da GIA – utilizando-se da barra de rolagem ou digitando as primeiras letras, possibilitará a inserção do município ou distrito;

##### 9.1.5 CNAE – informar o CNAE em que o contribuinte declarante está enquadrado no Estado - utilizando-se da barra de rolagem ou o ícone de "Pesquisa CNAE", possibilitará a inserção do CNAE; Obs. ao produtor rural não é campo obrigatório.

##### 9.1.6 TELEFONE PARA CONTATO – informar o número da linha telefônica do estabelecimento do declarante (caso o estabelecimento não tenha linha telefônica, informar telefone para recados ou o do contabilista responsável pela sua escrita fiscal);

##### 9.1.7 PERIODICIDADE DA GIA – informar, de acordo com as informações disponíveis junto ao sistema GIA ICMS, se:

- MENSAL;
- ANUAL; OU
- SEMESTRAL.

**9.1.8 DATA DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ** – informar a data do cadastramento do contribuinte na SEFAZ.

**9.1.9 ESCRITA CONTÁBIL DA EMPRESA** – marcar o campo se afirmativa for verdadeira;

**9.1.10 TIPO DE INSCRIÇÃO DO CRC** – informar se:

- Contabilista;
- Escritório;
- Individual.

Obs.: ao produtor rural não é campo obrigatório.

**9.1.11 NÚMERO DO CRC DO CONTABILISTA** – digitar o CRC da seguinte forma:

Exemplo: CRC: MT001234/OO-9

Onde:

MT indica a U.F. do CRC;

001234 indica o número do CRC (deverá ser totalmente preenchido, inclusive, zeros a esquerda);

As duas letras após a barra: OO, PP, OS ou OT:

OO ou PP para UF igual a MT

OS ou OT para UF diferente de MT

9 indica o dígito verificador do CRC;

## 9.2 DADOS DA GIA

Identificar o contribuinte a que se refere a GIA, o qual já deve estar previamente cadastrado nos termos do item 5.1 deste Manual, bem como outras características que a tipificam.

Ao se acionar a barra de rolagem do campo Inscrição Estadual e escolher um dos contribuintes já cadastrados, o preenchimento é automático para os campos Periodicidade, Razão Social e Domicílio Fiscal de Origem.

Outro modo de se selecionar a inscrição estadual desejada é acionando o ícone Busca Inscrição Estadual, o qual possibilita a busca por número de inscrição estadual ou pela descrição da razão social do contribuinte.

**9.2.1 PERÍODO INICIAL E PERÍODO FINAL** – Informar o período base a que se refere a GIA-ICMS. Formato: DD/MM/AAAA;

**9.2.2 TIPO** – informar neste campo o tipo de GIA:

· **NORMAL** – será considerada GIA ICMS Tipo "NORMAL", a primeira GIA ICMS de determinado período de referência a ser entregue pelo contabilista. No momento de sua recepção, a GIA ICMS TIPO NORMAL, tem o seu status definido como "VÁLIDA" no Sistema GIA ICMS. Tal status resulta no envio das informações dos débitos de ICMS Normal e ST declarados na GIA ao sistema de Conta Corrente Fiscal.

· **SUBSTITUTIVA** – a GIA-ICMS Tipo Substitutiva será utilizada para substituir uma GIA tipo normal ou substitutiva, anteriormente entregue, referente ao mesmo período base. Quando do envio da GIA ICMS tipo Substitutiva, a sua validação se dará nos termos do disposto no item 4.2 acima, sendo que a atualização do banco de dados, bem como do status da GIA ICMS para "VÁLIDA" ocorrerá automaticamente para os casos em que na nova GIA entregue não haja diminuição do saldo devedor do ICMS NORMAL a recolher ou do ICMS Substituição Tributária a recolher, declarados anteriormente em GIA sob o status "VÁLIDA". A atualização do banco de dados se dará conforme descrito acima, todavia estará sujeita à posterior análise e homologação pela Gerência de Informações Econômico-Fiscais, que poderá, inclusive, efetuar sua invalidação ou apresentar nova GIA-ICMS do tipo transcrita.

· **TRANSCRITA** – GIA transcrita – de utilização exclusiva da SEFAZ.

**9.2.3 MOTIVO** – informar o motivo da GIA:

· **NORMAL**: GIA-ICMS declarada na forma regularmente admitida e nos prazos previstos para a modalidade em que se enquadrar o contribuinte;

· **PARALISAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE BAIXA**: GIA-ICMS correspondente ao intervalo de tempo do efetivo funcionamento do estabelecimento, independentemente se incompleto o mês, exercício ou semestre de referência.

· **PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA**: GIA-ICMS correspondente ao intervalo de tempo do efetivo funcionamento do estabelecimento, independentemente se incompleto o mês, exercício ou semestre de referência.

· **REATIVAÇÃO DE ATIVIDADES**: (ocorre após o término da paralisação a pedido do próprio contribuinte): declarar GIA-ICMS:

a) relativa ao mês em que ocorreu a reativação de atividade, informando, como período, aquele compreendido entre o dia em que ocorreu a reativação e o último dia do mês – periodicidade mensal;

b) relativa ao semestre em que ocorreu a reativação de atividade, informando, como período, aquele compreendido entre o dia em que ocorreu a reativação e o último dia do semestre – periodicidade semestral;

c) relativa ao exercício em que ocorreu a reativação de atividade, informando, como período, aquele compreendido entre o dia em que ocorreu a reativação e o último dia do exercício – periodicidade anual;

· **MUDANÇA DE DOMICÍLIO FISCAL**: GIA-ICMS correspondente ao intervalo de tempo do efetivo funcionamento do estabelecimento, naquele local, independentemente se incompleto o mês, exercício ou semestre de referência, informando, ainda, o domicílio de destino;

· **MUDANÇA DE PERIODICIDADE**: nesta modalidade de motivo, o contribuinte deverá protocolizar requerimento na AGENFA do seu domicílio fiscal, apontando as causas do pedido de mudança de periodicidade de entrega e aguardar parecer do fisco; não há necessidade de requerimento quando a mudança de periodicidade for provocada e comunicada pela própria SEFAZ.

Somente com GIA semestral e anual ocorre este motivo.

### Exemplos:

a) GIA anual – muda-se a periodicidade quando o contribuinte é enquadrado no regime de estimativa para o 2º semestre do ano. O 1º semestre deve ser apresentada uma GIA-ICMS: período: janeiro a junho, periodicidade: anual, motivo: mudança de periodicidade.

Muda-se também quando o contribuinte, de ofício, é obrigado à periodicidade mensal. O período que permaneceu como anual, deverá apresentar GIA-ICMS com periodicidade anual, motivo: mudança de periodicidade.

b) GIA semestral – muda-se a periodicidade quando o contribuinte é desenquadrado do regime de estimativa, passando para mensal ou anual. Relativamente ao período que permaneceu no regime de estimativa, deverá apresentar GIA: periodicidade semestral, motivo: mudança de periodicidade. Para isto é interessante o contribuinte saber exatamente o mês de referência em que deixou de estar no regime de estimativa, como exemplificaremos abaixo:

· Um contribuinte foi enquadrado no regime de estimativa no 1º semestre/2000. Posteriormente, foi identificado através de "AR" do seu desenquadramento no dia 05/04/2000. Como foi identificado até o vencimento do mês de referência: 03/2000, relativamente ao mês de março, ele já se encontra no regime normal. A mesma situação ocorreria se a ciência fosse efetivada no período de 06/03 a 05/04/2000.

· Todavia se o mesmo contribuinte fosse identificado no dia 06/04/2000, estaria no regime normal a partir do mês de referência: 04/2000. O que também ocorreria se a ciência fosse efetivada no período de 06/04 a 05/05/2000.

### Observações importantes:

a) a GIA-ICMS mudança de periodicidade não pode ter o último mês do seu período base fracionado. Utilizando um dos exemplos acima, mesmo que tenha sido identificado do seu desenquadramento do regime de estimativa no dia 06/04/2000, o período base de sua GIA-ICMS, mudança de periodicidade, será de 01/01/2000 a 31/03/2000 e NÃO, absolutamente, de 01/01/2000 a 06/04/2000;

b) este motivo somente deve ocorrer quando o mês final do período de referência for diverso de junho ou dezembro para as GIA-ICMS com periodicidade semestral e de dezembro para as GIA-ICMS com periodicidade anual.

**9.2.4 DOMICÍLIO FISCAL DE ORIGEM** – na GIA-ICMS Eletrônica esta informação é automaticamente preenchida com a inserção da Inscrição Estadual.

**9.2.5 DOMICÍLIO FISCAL DE DESTINO** - informar o código do domicílio fiscal, município ou distrito, onde se localizará o estabelecimento do declarante e que deverá constar da FAC. Este campo deverá ser informado apenas na GIA-ICMS motivo: **mudança domicílio fiscal** - (utilizando-se da barra de rolagem ou digitando as primeiras letras, possibilitará a inserção do município ou distrito);

**9.2.6 FUNCIONÁRIOS – INÍCIO DO PERÍODO** – informar obrigatoriamente o número de funcionários existentes na data de início do período informado na GIA-ICMS, mesmo que seja nulo.

**9.2.7 FUNCIONÁRIOS – FINAL DO PERÍODO** – informar obrigatoriamente: o número de funcionários existentes na data do final do período informado na GIA-ICMS, mesmo que seja nulo.

**9.2.8 DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCO – INÍCIO DO PERÍODO** – informar opcionalmente:

- Se GIA periodicidade mensal – na GIA do mês de janeiro a disponibilidade de caixa existente em 01 de janeiro. Se as atividades iniciaram após esta data, na GIA do mês que iniciou as atividades, a disponibilidade de caixa existente na data do início das atividades;
- Se GIA periodicidade semestral – na GIA do 1º semestre a disponibilidade de caixa existente em 01 de janeiro. Se as atividades iniciaram após esta data, na GIA do semestre que iniciou as atividades, a disponibilidade de caixa existente na data do início das atividades;
- Se GIA periodicidade anual - a disponibilidade de caixa existente em 01 de janeiro ou, se posterior a esta, na data do início das atividades.

**9.2.9 DISPONIBILIDADE DE CAIXA/BANCO – FINAL DO PERÍODO** – informar opcionalmente:

- Se GIA periodicidade mensal – na GIA do mês de dezembro a disponibilidade de caixa existente em 31 de dezembro. Se as atividades encerraram anteriormente a esta data, na GIA do mês que encerrou as atividades, a disponibilidade de caixa existente na data do encerramento das atividades (baixa ou paralisação temporária);
- Se GIA periodicidade semestral – na GIA do 2º semestre a disponibilidade de caixa existente em 31 de dezembro. Se as atividades encerraram anteriormente a esta data, na GIA do semestre que encerrou as atividades, a disponibilidade de caixa existente na data do encerramento das atividades (baixa ou paralisação temporária);
- Se GIA periodicidade anual - a disponibilidade de caixa existente em 31 de dezembro ou, se anterior a esta, na data do encerramento das atividades (baixa ou paralisação temporária).

### 9.2.10-MOVIMENTAÇÃO

**Houve movimentação de Entradas/Saídas no Exercício?** – Informar sim ou não, conforme o caso.

**Houve operações interestaduais no Exercício?** – Informar sim ou não, conforme o caso.

### 9.3- ESTOQUE

Informar na GIA-ICMS Eletrônica, respeitando os títulos dispostos em cada linha e coluna, o valor das mercadorias, produtos e bens inventariados nos períodos inicial e final, inclusive em poder de terceiros, conforme disposição dos campos.

Os valores relativos aos inventários são de preenchimento obrigatório.

**9.3.1-ESTOQUE INVENTARIADO INICIAL** – informar:

- Se GIA periodicidade mensal – na GIA do mês de janeiro o estoque inicial existente em 01 de janeiro. Se as atividades iniciaram após esta data, na GIA do mês que iniciou as atividades, o estoque inicial existente na data do início das atividades;
- Se GIA periodicidade semestral – na GIA do 1º semestre o estoque inicial existente em 01 de janeiro. Se as atividades iniciaram após esta data, na GIA do semestre que iniciou as atividades, o estoque inicial existente na data do início das atividades;
- Se GIA periodicidade anual - o estoque inicial existente em 01 de janeiro ou, se posterior a esta, na data do início das atividades;

**9.3.2 ESTOQUE INVENTARIADO FINAL** – informar:

- Se GIA periodicidade mensal – na GIA do mês de dezembro o estoque final existente em 31 de dezembro. Se as atividades encerraram anteriormente a esta data, na GIA do mês que encerrou as atividades, o estoque final existente na data do encerramento das atividades (baixa ou paralisação temporária);
- Se GIA periodicidade semestral – na GIA do 2º semestre o estoque final existente em 31 de dezembro. Se as atividades encerraram anteriormente a esta data, na GIA do semestre que encerrou as atividades, o estoque final existente na data do encerramento das atividades (baixa ou paralisação temporária);
- Se GIA periodicidade anual - o estoque final existente em 31 de dezembro ou, se anterior a esta, na data do encerramento das atividades (baixa ou paralisação temporária);

**OBSERVAÇÃO** – os contribuintes obrigados a apresentar a GIA-ICMS mensal ou semestral, na hipótese de manterem sistema de controle permanente de estoque, poderão informar, em cada GIA, os estoques inicial e final referentes ao referido período de referência.

### 9.4 ENTRADAS E SAÍDAS

Informar neste quadro as entradas e saídas do período, por CFOP (Códigos Fiscais de Operações e Prestações), conforme constam do ANEXO II-A do RICMS, seguindo as regras de preenchimento de livros fiscais constantes nos Artigos 218 e 219 do RICMS.

#### 9.4.1 Código Fiscal de Operação e Prestação

Informar os CFOP movimentados no período, digitando ou utilizando a barra de rolagem para escolher o desejado.

**Observação:** Na tabela abaixo são sugeridos aos produtores rurais os CFOP's a serem utilizados para a declaração de suas operações mais frequentes

#### ENTRADAS USUAIS DO PRODUTOR RURAL

#### CFOP's sugeridos

	1*	2**	3***
Aquisição de insumos, sementes, defensivos agrícolas, vacinas, soros, medicamentos, rações para animais, concentrados, suplementos, etc., para a produção agropecuária	1.101	2.101	3.101
Aquisição de insumos, sementes, defensivos agrícolas, vacinas, soros, medicamentos, rações para animais, concentrados, suplementos, etc., para a produção agropecuária originada de encomenda para recebimento futuro	1.116	2.116	3.101
Aquisição de insumos, sementes e defensivos agrícolas para a produção agropecuária originada de encomenda para recebimento futuro	1.116	2.116	3.101
Compra de animal para comercialização	1.102	2.102	3.102
Compra de animal matriz ou reprodutor com registro genealógico oficial	1.551	2.551	3.551
Compra de animal matriz ou reprodutor sem registro genealógico oficial	1.101	2.101	3.101
Compra de energia elétrica	1.256	2.256	3.949
Aquisição de serviço de comunicação	1.306	2.306	3.949
Aquisição de serviço de transporte	1.356	2.356	3.356
Compra de combustível ou lubrificante	1.653	2.653	3.653
Transferência de animal para comercialização	1.152	2.152	3.949
Transferência de animal matriz ou reprodutor com registro genealógico oficial	1.552	2.552	3.949
Transferência de animal matriz ou reprodutor sem registro genealógico oficial	1.151	1.151	3.949
Compra de máquinas e implementos agrícolas	1.551	2.551	3.551
Transferência de máquinas e implementos agrícolas	1.552	2.552	3.949
Devolução de venda de bem do ativo imobilizado	1.553	2.553	3.553
Retorno de bem do ativo imobilizado remetido para uso fora do estabelecimento	1.554	2.554	3.949
Entrada de bem do ativo imobilizado de terceiro, remetido para uso no estabelecimento	1.555	2.555	3.949
Compra de material para uso ou consumo	1.556	2.556	3.556
Transferência de material para uso ou consumo	1.557	2.557	3.949
Retorno simbólico de mercadoria remetida para depósito fechado em armazém geral	1.907	2.907	3.949
Retorno de merc. enviada para secagem, limpeza ou benef.de grãos, cereais e outros	1.902	2.902	3.949
Entrada de vasilhame ou sacaria	1.920	2.920	3.949

Retorno de vasilhame ou sacaria	1.921	2.921	3.949
Retorno de animal enviado para pastagem ou engorda	1.949	2.949	3.949
Retorno de mercadoria ou bem remetido para conserto e reparo	1.916	2.916	3.949
Retorno de mercadoria ou bem remetido para exposição ou feira	1.914	2.914	3.949
Lçto efetuado a título de simples faturamento decorrente de compra para receb.futuro	1.922	2.922	3.949

- \*-1-Entradas do Estado (internas)
- \*\*-2-Entradas de Outros Estados (interestaduais)
- \*\*\*-3-Entradas do Exterior

**SÁIDAS USUAIS DO PRODUTOR RURAL**

1\*      2\*\*      3\*\*\*      **CFOP's sugeridos**

Vendas da produção própria.	5.101	6.101	7.101
Vendas de mercadorias adquiridas e/ou recebidas de terceiros pelo produtor rural (produtos agrícolas, pecuários, mercadoria diversas...etc).	5.102	6.102	7.102
Remessa por venda para entrega futura	5.116	6.116	7.949
Venda de animal matriz ou reprodutor com registro genealógico oficial	5.551	6.551	7.551
Venda de animal matriz ou reprodutor sem registro genealógico oficial	5.101	6.101	7.101
Transferência de animal adquirido ou recebido de terceiros	5.152	6.152	7.949
Transferência de animal matriz ou reprodutor com registro genealógico oficial	5.552	6.552	7.949
Transferência de animal matriz ou reprodutor sem registro genealógico oficial	5.151	6.151	7.949
Venda de máquinas e implementos agrícolas	5.551	6.551	7.551
Transferência de máquinas e implementos agrícolas	5.552	6.552	7.949
Remessa de mercadoria para depósito fechado em armazém geral	5.905	6.905	7.949
Remessa de merc. para secagem, limpeza ou benefic.de grãos, cereais e outros	5.901	6.901	7.949
Remessa de animal para pastagem ou engorda	5.949	6.949	7.949
Remessa de mercadoria ou bem para conserto e reparo	5.915	6.915	7.949
Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira	5.914	6.914	7.949
Lçto efetuado a título de simples faturamento decorrente de venda para entrega futura	5.922	6.922	7.949

- \*-1-Saídas para o Estado (internas)
- \*\*-2-Saídas para Outros Estados (interestaduais)
- \*\*\*-3-Saídas para Exterior

#### 9.4.2. Valor Contábil

Os valores a serem informados neste campo deverão ser extraídos dos registros efetuados na coluna "Valores Contábeis" do livro de Registro de Apuração do ICMS, relativamente às entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas e/ou serviços prestados, conforme CFOP, realizados durante o período base a que se refere a GIA-ICMS.

Para a GIA-ICMS do produtor rural – os valores a serem informados deverão ser extraídos do somatório das Notas Fiscais de entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas (NFPA e NF de entrada de adquirentes de produtos primários) – campo: base de cálculo, por CFOP.

#### 9.4.3. Base de Cálculo

Os valores a serem informados neste campo deverão ser extraídos dos registros efetuados na coluna 'Base de Cálculo', integrantes das 'Operações com Crédito ou Débito do Imposto' do livro de Registro de Apuração do ICMS, relativamente às entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas e/ou serviços prestados, conforme CFOP, realizados durante o período.

Para a GIA-ICMS do produtor rural – os valores a serem informados deverão ser extraídos do somatório das saídas (NFPA e NF de entrada de adquirentes de produtos primários) – campo: base de cálculo, por CFOP.

#### 9.4.4. Imposto de Crédito ou Débito

Os valores a serem informados neste campo deverão ser extraídos dos registros efetuados na coluna 'Imposto Creditado ou Debitado', vinculado às 'Operações com Crédito ou Débito do Imposto' do livro de Registro de Apuração do ICMS, relativamente às entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas e/ou serviços prestados, conforme CFOP, realizados durante o período.

Para a GIA-ICMS do produtor rural - os valores a serem informados deverão ser extraídos do somatório das saídas (NFPA) – campo: valor do ICMS, por CFOP.

**Observação:** há crítica no programa de preenchimento relativamente a este campo. Quando o crédito ultrapassa 30% (alíquota máxima do Estado) ou o débito é inferior a 7% (alíquota mínima do Estado), em relação à base de cálculo, o programa emite uma mensagem de alerta, todavia, se ignorada, gera normalmente a declaração.

#### 9.4.5. Isentas ou Não Tributadas

Os valores a serem informados neste campo deverão ser extraídos dos registros efetuados na coluna 'Isentas ou não Tributadas', que integram as 'Operações sem Crédito ou Débito do Imposto' do livro de Registro de Apuração do ICMS, relativamente às entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas e/ou serviços prestados, conforme CFOP, realizados durante o período.

As operações a serem informadas nesta coluna são: valor de Entrada/saída de produtos **isentos** ou com **reduções na base de cálculo ou não incidência** do ICMS.

**Observação:** Saídas de mercadorias com **Diferimento ou Suspensão do ICMS** ou com o ICMS já recolhido por **Substituição Tributária** ou **Garantido Integral não devem** ser informadas na coluna "Isentas ou Não Tributadas", e sim na coluna "Outras" dos livros fiscais, nos termos do Inciso V do Art. 219 do RICMS.

Para a GIA-ICMS do produtor rural – os valores a serem informados deverão ser extraídos do somatório das Notas Fiscais de entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas (NFPA) – campo: valor total das mercadorias isentas ou não tributadas, por CFOP.

#### 9.4.6. Outras

Os valores a serem informados neste campo deverão ser extraídos dos registros efetuados na coluna 'Outras', que integram as 'Operações sem Crédito ou Débito do Imposto' do livro de Registro de Apuração do ICMS, relativamente às entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas e/ou serviços prestados, conforme CFOP, realizados durante o período.

Exemplo de operações a serem informadas nesta coluna: saídas/entradas com **DIFERIMENTO** do ICMS, com **SUSPENSÃO** do ICMS, com o ICMS já retido anteriormente, seja por **Garantido Integral** ou por **Substituição Tributária**.

Para a GIA-ICMS do produtor rural – os valores a serem informados deverão ser extraídos do somatório das Notas Fiscais de entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas (NFPA e NF de entrada de adquirentes de produtos primários) – campo: valor total das mercadorias sem crédito ou débito do imposto, por CFOP.

#### 9.4.7. IPI

Os valores a serem informados neste campo deverão ser extraídos da coluna 'Observações' do livro Registro de Entradas ou de Saídas, conforme CFOP, no período base a que se refere a GIA-ICMS.

Para a GIA-ICMS do produtor rural – os valores a serem informados deverão ser extraídos do somatório das Notas Fiscais de entradas – campo: valor do IPI, por CFOP.

#### 9.4.8. ICMS Retido

Os valores a serem informados neste campo correspondem ao imposto retido, lançado na coluna 'Observações' do Livro Registro de Entradas ou de Saídas por contribuintes substitutos ou substituídos deste Estado e estabelecidos em território mato-grossense, quando das entradas ou saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, no período base a que se refere a GIA-ICMS.

Para a GIA-ICMS do produtor rural – os valores a serem informados deverão ser extraídos do somatório das Notas Fiscais de entradas ou saídas (NFPA), relativas a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária – campo ou observação: valor do ICMS retido, por CFOP.

#### Observação

O somatório: (Base de Cálculo + Isentas e Não Tributadas + Outras + IPI + Imposto Retido) deverá ser igual ao Valor Contábil, de cada CFOP. A exceção ocorre quando o valor de pauta de mercadorias, divulgada pela SEFAZ, é maior que o valor comercializado pela empresa, tornando a Base de Cálculo, na nota fiscal, maior que o próprio Valor Contábil. Neste caso, o programa gerador emita uma mensagem de alerta, todavia, se ignorada, gera normalmente a declaração.

### 9.5 APURAÇÃO/RECOLHIMENTO

#### 9.5.1 APURAÇÃO

Os valores a serem preenchidos neste quadro do programa da GIA-ICMS deverão ser extraídos do livro Registro de Apuração do ICMS, relativamente ao período base informado, ou das notas fiscais de entradas e/ou aquisições de serviços ou saídas (NFPA) dos produtores rurais.

#### 9.5.1.1 Débito do Imposto Pelas Saídas

Para as GIAS de periodicidade semestral ou mensal este campo será calculado automaticamente pelo programa, de acordo com as informações prestadas no campo "Imposto Débito", referente às saídas tributadas. Para a GIA de periodicidade anual o preenchimento deverá ser efetuado pelo contabilista.

#### 9.5.1.2 Outros Débitos

Preencher com o somatório dos valores escriturados no quadro "Débito do Imposto" do livro Registro de Apuração do ICMS, no período informado. A utilização deste campo somente deve ocorrer se houver previsão na legislação do ICMS ou por autorização do Fisco.

Para a GIA-ICMS do produtor rural – preencher com valores resultantes da aplicação de dispositivos previstos na legislação do ICMS.

#### 9.5.1.3 Estornos de Créditos

Preencher com o somatório dos valores escriturados sob essa denominação, no quadro "Débito do Imposto" do livro Registro de Apuração do ICMS, no período informado. A utilização deste campo somente deve ocorrer se houver previsão na legislação do ICMS.

**Exemplo típico de Estornos de Créditos:** Empresas que recolhem o imposto a cada saída de mercadoria (ex.:madeireira sem apuração mensal, etc), devem estornar todos os créditos de quaisquer procedências e, opcionalmente, montar um processo de Pedido de Autorização de Crédito (PAC), os quais serão utilizados após autorização da SEFAZ, através de (RUC), paulatinamente a cada saída de mercadoria.

#### 9.5.1.4 Crédito do Imposto pelas Entradas

Para as GIAS de periodicidade semestral ou mensal este campo será calculado automaticamente pelo programa, de acordo com as informações prestadas no campo "Imposto Crédito", referente às entradas tributadas. Para a GIA de periodicidade anual o preenchimento deverá ser efetuado pelo contabilista.

#### 9.5.1.5 Outros Créditos

A utilização deste campo **somente deve ocorrer** se houver previsão na legislação do ICMS. Informar o valor do crédito concedido/autorizado/utilizado no período de referência da GIA ICMS.

Caso seja informado neste campo valor sem a devida autorização em legislação, tal declaração possibilitará a aplicação de penalidades por parte do Fisco

Para a GIA-ICMS do produtor rural – preencher com valores resultantes da aplicação de dispositivos previstos na legislação do ICMS.

**Exemplos típicos de Outros Créditos:** créditos presumidos; créditos utilizados através de Registros de Utilização de Crédito (RUC) e ICMS Garantido Normal devidamente pago no período de referência da GIA ICMS.

#### 9.5.1.6 Estornos de Débitos

Preencher com o somatório dos valores escriturados sob essa denominação no quadro "Crédito do Imposto" do livro Registro de Apuração do ICMS, no período informado. A utilização deste campo somente deve ocorrer se houver previsão na legislação do ICMS.

#### 9.5.1.7 Saldo Credor do Período Anterior

Preencher com o valor escriturado sob essa denominação no quadro "Crédito do Imposto" do livro Registro de Apuração do ICMS. Refere-se ao saldo credor apurado no final do período imediatamente anterior à referência da GIA ICMS que se está preenchendo.

#### 9.5.1.8 Saldo Credor Apurado no Final do Período

Será calculado automaticamente pelo programa. Ocorre nos casos em que a soma dos valores da coluna Débito do Imposto for menor que a soma dos valores da coluna Crédito do Imposto.

**Observação:** Contribuintes enquadrados no Regime de Estimativa não poderão transferir este saldo para o período seguinte. A SEFAZ está, semestralmente, homologando as diferenças credoras de estimativa, bem como o saldo credor do período e abatendo no valor das parcelas de estimativas futuras.

#### 9.5.1.9 Saldo Devedor Apurado no Período

Será calculado, automaticamente, pelo programa. Ocorre nos casos em que a soma dos valores da coluna Débito do Imposto for maior que a soma dos valores da coluna Crédito do Imposto.

### 9.5.2 RECOLHIMENTO

Os valores a serem preenchidos neste quadro campos referem-se aos valores recolhimento do ICMS, conforme as especificações abaixo.

#### 9.5.2.1 Regime Normal/Estimativa

Nesta coluna serão informados, de acordo com o regime de apuração do contribuinte: o imposto apurado em cada período pelo próprio contribuinte (REGIME DE PAGAMENTO ICMS NORMAL-) ou o valor do ICMS estabelecido pelo Fisco para o período (REGIME DE PAGAMENTO ICMS ESTIMATIVA).

##### 9.5.2.1.1 -RECOLHIDO OU A RECOLHER NO PRAZO LEGAL:

Se Regime de Pagamento Normal: preencher com o valor ICMS-Normal, bem como com o ICMS devido a cada saída de mercadoria ou prestação de serviços, no período base a que se refere a GIA-ICMS, recolhido ou a recolher, em relação a este mesmo período, dentro do prazo legal.

Se Regime de Pagamento Estimativa: –preencher com o valor do ICMS-Estimado, referente ao período base a que se refere a GIA-ICMS, recolhido ou a recolher, em relação a este mesmo período, dentro do prazo legal.

##### 9.5.2.1.2. RECOLHIDO FORA DO PRAZO:

Se regime de Pagamento Normal: preencher com o valor do ICMS-Normal, bem como com o ICMS devido a cada saída de mercadoria ou prestação de serviços, no período base a que se trata a GIA-ICMS, recolhido após o vencimento, mas até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

Se Regime de Pagamento Estimativa: preencher com o valor do ICMS-Estimado, referente ao período base de que trata a GIA-ICMS, recolhido após o vencimento, mas até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

##### 9.5.2.1.3 VENCIDO E NÃO RECOLHIDO:

Se regime de Pagamento Normal: preencher com o valor do ICMS-Normal, bem como com o ICMS devido a cada saída de mercadorias ou prestação de serviços, no período base a que trata a GIA-ICMS, vencido e não recolhido até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

Se Regime de Pagamento Estimativa: preencher com o valor do ICMS-Estimado, referente ao período base de que trata a GIA-ICMS, vencido e não recolhido, até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

##### 9.5.2.1.4 BENEFÍCIOS FISCAIS – Normal/Estimativa: informar neste campo **exclusivamente** os valores abaixo, decorrentes de autorização em legislação:

Valor do ICMS POSTERGADO e do FUNDEIC devido, nos casos do PRODEI;

Valor devido de Incentivo à Cultura previsto na Lei 8257/2004

Valor devido a título de FUNDEIC nos casos de Estimativa Segmentada

**Observação:** os valores lançados neste campo deverão ser detalhados, de acordo com a origem, na ficha "Detalhamento de Benefícios Fiscais".

##### 9.5.2.1.5 DEDUÇÕES VALOR A RECOLHER – preencher com o montante das deduções efetuadas do valor do ICMS a recolher no período base a que se refere a GIA-ICMS.

**Observação:** As deduções de que trata este campo deverão estar de acordo com as previsões na legislação e constar do quadro Observações do Livro Registro de Apuração do ICMS, com a menção do dispositivo legal.

Exemplo típico de deduções do valor a recolher: o saldo credor de estimativa homologado eletronicamente pela SEFAZ e lançado nos documentos de arrecadação de estimativa. Deverão ser somados os saldos credores deduzidos nos DAR-1/AUT, referente ao semestre, e lançado o total neste campo.

**9.5.2.1.6 SALDO DEVEDOR OU SALDO CREDOR DE ESTIMATIVA** - deve ser preenchido apenas por contribuinte enquadrados no regime de Pagamento Estimativa: é a diferença entre o imposto apurado no período declarado na GIA-ICMS (informado no campo 9.5.1.9 da GIA) e o recolhido através da estimativa (soma dos campos 9.5.2.1.1 e 9.5.2.1.2 da GIA), a qual é calculado automaticamente pelo programa. Se tal valor for credor, será testado eletronicamente pela SEFAZ; se devedor, corresponderá à diferença de estimativa semestral a ser recolhida no prazo legal.

#### 9. 9.5.2 ICMS Importação

##### 9. 5.2.2.1 ICMS Importação Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Importação devido a cada entrada de bem, mercadoria e prestação de serviço, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, pago ou a pagar no prazo legal.

**9.5.2.2.2 ICMS - Importação Recolhido Fora do Prazo**

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Importação devido a cada entrada de bem, mercadoria e prestação de serviço, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, pago após o vencimento, mas até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

**9.5.2.2.3 ICMS - Importação Vencido e não Recolhido**

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Importação devido a cada entrada de bem, mercadoria e prestação de serviço, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, vencido e não pago até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

**9.5.2.2.4 ICMS – Importação – Benefícios Fiscais**

Preencher com valores referentes a benefícios fiscais usufruídos na importação de mercadorias/bens ou serviços.

**9.5.2.3 ICMS - Diferencial de Alíquota sobre Ativo Permanente Imobilizado****9.5.2.3.1 ICMS – Diferencial de Alíquota Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal**

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Diferencial de Alíquota devido a cada entrada de bem destinado ao ativo imobilizado e prestação de serviço dela decorrente, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, recolhido ou a recolher no prazo legal.

**9.5.2.3.2 ICMS - Diferencial de Alíquota Recolhido Fora do Prazo**

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Diferencial de Alíquota devido a cada entrada de bem destinado ao ativo imobilizado e prestação de serviço dela decorrente, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, recolhido após o vencimento, mas até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

**9.5.2.3.3 ICMS - Diferencial de Alíquota Vencido e não Recolhido**

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Diferencial de Alíquota devido a cada entrada de bem destinado ao ativo imobilizado e prestação de serviço dela decorrente, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, vencido e não recolhido até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

**Observação:** o diferencial de alíquota deverá ser lançado no quadro 'Observações' do livro Registro de Apuração do ICMS e recolhido em documento de arrecadação separado do ICMS Normal. Portanto, o imposto devido, na forma aqui mencionada, não sofrerá modificações em decorrência da possível existência de saldo credor apurado pelo regime normal durante o período informado.

**9.5.2.4 ICMS - Diferencial de Alíquota sobre Material de Uso e Consumo****9.5.2.4.1 ICMS – Diferencial de Alíquota Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal**

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Diferencial de Alíquota devido a cada entrada de mercadoria destinada ao uso e consumo do contribuinte e prestação de serviço dela decorrente, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, recolhido ou a recolher no prazo legal.

**9.5.2.4.2 ICMS - Diferencial de Alíquota Recolhido Fora do Prazo**

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Diferencial de Alíquota devido a cada entrada de mercadoria destinada ao uso e consumo do contribuinte e prestação de serviço dela decorrente, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, recolhido após o vencimento, mas até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

**9.5.2.4.3 ICMS - Diferencial de Alíquota Vencido e não Recolhido**

Preencher com a soma dos valores do ICMS-Diferencial de Alíquota devido a cada entrada de mercadoria destinada ao uso e consumo do contribuinte e, dentro do período base de que trata a GIA-ICMS, apurado em relação a este mesmo período, vencido e não recolhido até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

**9.5.2.5 ICMS - Substituição Tributária****9.5.2.5.1 ICMS Substituição Tributária Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal**

Preencher com a soma dos valores do ICMS Substituição Tributária devido a cada operação ou prestação de serviço, ocorrida no período base a que se refere a GIA-ICMS, ou apurada em relação a este mesmo período, recolhido ou a recolher no prazo legal.

**9.5.2.5.2 ICMS – ICMS Substituição Tributária Recolhido Fora do Prazo**

Preencher com a soma dos valores do ICMS Substituição Tributária devido a cada operação ou prestação de serviço, ocorrido no período base de que trata a GIA-ICMS, ou apurada em relação a este mesmo período, recolhido após o vencimento, mas até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

**9.5.2.5.3 ICMS – ICMS Substituição Tributária Vencido e Não Recolhido**

Preencher com a soma dos valores do ICMS Substituição Tributária devido a cada operação ou prestação de serviço, ocorrido no período base de que trata a GIA-ICMS, ou apurada em relação a este mesmo período, vencido e não recolhido, até a data da efetiva apresentação da referida GIA-ICMS.

**Observação:** o ICMS Substituição Tributária, a ser informado nos campos acima, refere-se ao imposto retido de contribuintes deste Estado, lançado na coluna 'Observações', sob o título 'SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA', no Livro Registro de Saídas, bem como o ICMS substituição tributária devido por contribuinte inscritos no CCE da SEFAZ-MT, adquirente de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, remetidas por contribuintes não cadastrados como substituto tributário.

**9.5.2.6 ICMS Garantido Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal**

Preencher com o valor do ICMS GARANTIDO INTEGRAL e NORMAL recolhido e escriturado dentro do período base de que trata a GIA-ICMS.

**9.5.3 DETALHAMENTO DE OUTROS CRÉDITOS E BENEFÍCIOS FISCAIS****9.5.3.1 DETALHAMENTO DE OUTROS CRÉDITOS**

Preencher com o valor declarado no campo outros créditos no quadro de "Apuração do ICMS" da GIA, detalhando-o por códigos que definam a sua procedência.

**9.5.3.1.1 APURAÇÃO - OUTROS CRÉDITOS:**

**9.5.3.1.1.1 Código** - Informar o código de procedência do valor de outros créditos. Utilizando-se a barra de rolagem, possibilitará a inserção do tipo ou procedência dos outros créditos.

**9.5.3.1.1.2 Valor** - Preencher o valor declarado para o código de procedência informado.

**Exemplo:** ICMS Garantido Normal recolhido e lançado em outros créditos no valor de R\$ 1.000,00. Será lançado: código 2000 (ICMS Garantido Normal Recolhido) – valor 1.000,00.

**Observação:**

A soma dos valores de "outros créditos" detalhados deverá ser igual ao valor de "outros créditos" lançados no quadro de apuração da GIA. Em GIA de periodicidade anual o detalhamento deverá ser feito para cada mês de referência informado.

Código	Descrição do Detalhamento de Outros Créditos
2000	ICMS Garantido Normal recolhido - Art.435-N RICMS
2005	Crédito aproveitado via RUC - Art. 56-Parág.3º- Port. 84/2007
2010	ICMS pago indevidamente ou por erro de escrituração - Art.65-II RICMS
2015	Excesso de estimativa autorizado por motivo de desenquadramento - Art.65- III RICMS
2017	Depósito Judicial autorizado
2020	Programa Granja de Qualidade - Suinocultura - Dec.888/98
2025	PROALMAT-PRODUTOR-Crédito Presumido-Lei 6883/97
2030	PROALMAT-INDÚSTRIA têxtil e confecções- Crédito Presumido- lei 7183/99
2035	PROMADEIRA INDÚSTRIA- lei 7200/99
2040	PROCOURO-INDÚSTRIA - Crédito Presumido- Lei 7216/99
2041	PROCOURO-PRODUTOR - Crédito Presumido -Lei 7216/99
2045	PROCAFÉ-PRODUTOR- Crédito Presumido- Lei 7309/00
2050	PROCAFÉ-INDÚSTRIA-Crédito Presumido- Lei 7309/00
2055	PRO-INFORMÁTICA - Lei 7612/01
2060	PROMINERAÇÃO-Crédito Presumido-Lei 7606/01- Dec. 4135/02
2065	PROARROZ-PRODUTOR-Crédito Presumido-Dec4366/02
2070	PROARROZ-INDÚSTRIA-Crédito Presumido-Dec. 4366/02
2075	PROLEITE-PRODUTOR-Dec.4629/02

2080	PROLEITE-INDÚSTRIA - Crédito Presumido-Dec.4629/02
2085	PROMAMONA -INDÚSTRIA-Lei 7732/02
2090	PROPEIXE - para operações interestaduais - Lei 7754/02
2091	PRODEIC – Programa de Desenv. INDL E Comercial de MT – Lei 7958/03
2092	PRODER – Programa de Desenv. Rural de Mato Grosso – Lei 7958/03
2093	PRODECIT – Progr. Desenv. Científico e Tecnológico de MT – Lei 7958/03
2094	PRODETUR – Progr. Desenv. Do Turismo do Estado de MT – Lei 7958/03
2095	PRODEA – Progr. De Desenv. Ambiental do Estado de MT – Lei 7958/03
2099	Mandioca -Operações com produtos de sua industrialização- Art.64-C – RICMS
2100	Carnes e miud. comest. bovinas e bufalinas-Operações Interestaduais- art. 64-D RICMS
2105	Aquisição de máquina ECF - art. 64-E RICMS
2110	Prestadores Serviço Transporte (créd.pres.de 20%), exceto aéreo ou dutoviário - art. 3- anexo IX do RICMS
2115	Metais e pedras preciosas - Créd.Presumido-Operações internas antecedentes à exportação art.4-anexo IX do RICMS
2120	Transportes aéreos-Créd.Presumido -Prestações Internas- Art.5º-Anexo IX do RICMS
2125	Produtos industrializados - art.64-I RICMS
2130	Carnes e miudezas de aves - art. 64-J RICMS
2135	Leite longa vida – indústria - art.6º- anexo IX do RICMS
2140	Arroz beneficiado - indústria - art. 64 M RICMS
2145	Óleo de soja refinado - indústria – art. 7º -Anexo IX do RICMS
2150	Carnes e miudezas comestíveis suínas - art. 64-O RICMS
2155	Serviço transporte terrestre, intermunicipal passag.- art. 64-P RICMS
2156	Empresas produtoras de discos fonográficos ou de outros suportes com sons gravados -Art. 1º do Anexo IX do RICMS
2160	Atacadista e distribuidor - crédito outorgado 6% - art.94 e 95 DT RICMS
2165	Atacadista e distribuidor - crédito outorgado 1% - art.94 e 95 DT RICMS
2170	Alcool etílico carburante - art. 70 DT RICMS
2175	Madeira semi-elaborada - art.76 DT RICMS
2180	Saídas interestaduais de arroz em casca, milho e soja em grãos, algodão em caroço ou pluma, por produtores optantes pelo diferimento. Art. 8º- Anexo IX-RICMS.
2182	Saídas interestaduais de farelo de soja –industrializado em MT-Créd.Presum.para a INDÚSTRIA- Art. 9º-I - Anexo IX do RICMS
2183	Saídas interestaduais de Óleo de soja degomado – industrializado em MT- Créd.Presumido para a INDÚSTRIA- Art 9º -II do anexo IX do RICMS
2185	Substituto tributário nas operações c/ Óleo diesel o valor referente ao FETHAB -art. 12 parágrafo 2º da Lei 7292/00
2190	FUNGEFAZ - Dec.2193/00
2195	FESP - (CEMAT) - Lei Complementar 296/07
2200	Recolhimento ao FUPIS-- Dec.4314/04
2201	Diferencial de alíquota desonerado
2205	Porto Seco - Decreto Nº 7083/2006
2210	Saídas interestaduais de gado em pé - Art. 10- Anexo IX do RICMS
2215	Saídas de obra de arte recebida diretamente do autor - Art. 2º- Anexo IX do RICMS
2216	Valor dos direitos autorais, artísticos e conexos, comprovadamente pagos pelas produtoras de discos fonográficos a autores e artistas nacionais ou a empresas que os representem. Art.1º-ANEXO IX RICMS
2220	Conab - ICMS recolhido s/ estoque- Art.408-Parág.5º -RICMS
2225	ICMS -Parcela Mensal 1/48 avos -Aquis.ativo permanente -Art.25 Paragrafo 4º Lei 7098/98
2230	Saldo devedor de ICMS transferido para centralizadora - Art 443 D-RICMS
2231	Recebimento de saldo credor de ICMS de centralizada - Art. 443 E - RICMS
2235	Vendas de mercadorias -Garantido Integral -em ECF - Crédito presumido de 0,01% - Art. 435-O-7 do RICMS
2240	Crédito ref. a Saídas Interestaduais de mercadorias já tributadas pelo Garantido Integral- Art. 435-O-9 do RICMS
2244	Crédito Programa ICMS Garantido Integral - Devolução nas operações internas. Art.435-O-5 RICMS
2245	Garantido Integral - Crédito às indústrias- Art. 435-O-7 do RICMS
2250	Remessa Interestadual. p/ armazenamento em estab. portuário- Art. 1º, Pár.1 do Anexo X RICMS.
2255	Crédito Presumido - Diferença de Estimativa Segmentada- Art. 87-C,Parágrafo 3º, I- RICMS
2260	Saídas interestaduais de mercadorias com o ICMS recolhido antecipado na entrada - Valor do ICMS crédito original e do antecipado - Res. 002/2007
2270	Créditos do ICMS oriundos de medidas judiciais
2275	ICMS pago via TAD – Ação Fiscal, nas operações de saída (apenas o IMPOSTO)
2499	Outros (só deve ser utilizado na falta de um código específico, sob pena de aplicação de multas por informação incorreta)

### 9.5.3.2- DETALHAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Preencher com o valor declarado no campo benefícios fiscais no quadro recolhimento da GIA, detalhando-o por códigos que definem a sua procedência. Utilizando-se da barra de rolagem possibilitará a inserção do tipo ou procedência dos benefícios fiscais.

#### 9.5.3.2.1 Código - Informar o código de procedência do valor de benefícios Fiscais.

Utilizando-se da barra de rolagem possibilitará a inserção do tipo ou procedência dos outros créditos.

#### 9.5.3.2.2 Valor - Preencher o valor declarado para o código de procedência informado.

**Exemplo:** Incentivo à Cultura lançado em benefícios fiscais no valor de R\$ 1.000,00. Será lançado: código 3005 (Incentivo à Cultura) – valor 1.000,00.

#### Observação:

A soma dos valores de benefícios fiscais detalhados deverá ser igual ao valor de benefícios fiscais lançados no quadro de Recolhimento da GIA.

Em GIA de periodicidade anual o detalhamento deverá ser feito para cada mês de referência informado.

Código	Descrição do Detalhamento de Benefícios Fiscais
3000	PRODEI – Parcela do ICMS incentivado (postergado)
3005	Incentivo à Cultura - art. 6º da lei 8257/2004
3010	Empresa de Pequeno Porte - Decreto 2.141/00
3015	FUNDEIC – (vinculado exclusivamente ao PRODEI) - LEI 7.969/03
3020	FUNDEIC (somente para frigoríficos ou abatedouros enquadrados no regime de estimativa) - Dec. 5.085/05
3025	FUNDEIC- Sucroalcooleiros enquadrados na Estimativa Segmentada- Art. 436-K-7 RICMS
3030	FUNDEIC-Regime de Estimativa Segmentada-demaís segmentos- Art. 87-E do RICMS
3099	Outros

### 9.6 ANEXO I

Este Anexo I será preenchido por empresas estabelecidas nesta ou em outra Unidade da Federação:

- Que tiverem inscrição centralizada, desobrigadas pela legislação de manterem inscrições para os demais estabelecimentos situados no Estado.
- Empresas comerciais e industriais que promovem no Estado, através de terceiros, revenda a domicílio de produtos industrializados.
- Empresas que adquiram, em operação interna, mercadorias e/ou produtos novos ou usados remetidos por pessoa física ou jurídica não obrigada à emissão de documentos fiscais próprios.
- Empresas detentoras de regime especial para apuração e recolhimento do ICMS incidente nas prestações de serviços de transporte de carga, nas vendas sob clausula CIF.
- Outras hipóteses previstas em legislação específica.

Os contribuintes acima elencados informarão o(s) Código(s) de Operações/Prestações, o(s) município(s) ou distrito(s) e o valor contábil, conforme o campo, informando as ocorrências verificadas em seu estabelecimento. Os Códigos são identificados como segue:

#### 9.6.1. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 01 - ENTRADAS)

Este código deverá ser utilizado única e exclusivamente pelas empresas distribuidoras de energia elétrica, relativamente à produção própria verificada; serão informados os totais dos "Valores Contábeis" relativos às entradas de mercadorias, de produção própria, provenientes do território mato-grossense, discriminados por municípios ou distrito deste Estado de onde procedem as mercadorias.

**9.6.2. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 02 - ENTRADAS)**

Este código deverá ser utilizado única e exclusivamente por empresas que pratiquem operações com a distribuição de energia elétrica; serão informados os totais dos custos de produção referentes às entradas arroladas no Código de Operações/Prestações 01, discriminados por município ou distrito deste Estado.

**9.6.3. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 03 - SAIDAS)**

Empresa desta ou de outra unidade federativa com Inscrição centralizada, desobrigada pela legislação de manter inscrição para os demais estabelecimentos situados no Estado. Serão informados os totais dos "Valores Contábeis", por município ou distrito deste Estado onde ocorreu a efetiva saída da mercadoria ou foi iniciada a prestação de serviço.

Exemplo: empresa distribuidora de energia elétrica, transportadora e empresa que opera na prestação de serviços de comunicação.

**9.6.4. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 04 - SAIDAS)**

Empresa comercial ou industrial que promova neste Estado, através de terceiros, revenda a domicílio de produtos industrializados. Serão informados os totais dos "Valores Contábeis", por município ou distrito deste Estado para onde foram destinadas as mercadorias.

**9.6.5. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 05 - ENTRADAS)**

Empresa que efetuar aquisição, em operação interna, de mercadorias e/ou produtos novos ou usados, remetidos por pessoa física ou jurídica não obrigada à emissão de documentos fiscais. Serão informados os totais dos "Valores Contábeis", por município ou distrito deste Estado de onde procederam as mercadorias e serviços adquiridos.

**9.6.6. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 06 - VALORES)**

Destinado a:

a)- **CENTRALIZADORAS GERAIS, ENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE AVICULTURA E SUINOCULTURA**, referentes a **REPETITIVAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE**;

b)- **EMPRESAS AUTORIZADAS A EFETUAREM A APURAÇÃO E O RECOLHIMENTO MENSAL DO ICMS INCIDENTE NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA, NAS VENDAS SOB CLÁUSULA CIF**.

Os valores a serem declarados neste Código correspondem às repetitivas prestações de serviço de transporte, realizadas por **transportador autônomo** ou **pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado**; serão informados os totais dos "Valores Contábeis" no Código Fiscal de Operação e Prestação – CFOP 1.931, por município ou distrito deste Estado **onde foram iniciadas as prestações de serviços**. Serão, também, declarados no COP 06 os valores correspondentes aos Conhecimentos de Transporte Avulso, utilizados para acobertar as prestações de serviço de transporte de carga, realizadas por **transportador autônomo** ou **pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes do Estado**; serão informados os totais dos "Valores Contábeis", por município ou distrito deste Estado **onde foram iniciadas as prestações de serviços**;

**9.6.7. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 07 - ICMS S/ ESTOQUES)**

Será informado o valor do ICMS devido sobre os estoques existentes no estabelecimento no último dia útil que anteceder o do início da obrigação do recolhimento do imposto quando no enquadramento do contribuinte no Programa ICMS Garantido Integral. O valor do imposto será atribuído ao município ou distrito deste Estado no qual o declarante é domiciliado.

**9.6.8. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 08 - ENTRADAS) –**

**EMPRESA CENTRALIZADORA GERAL, EM OPERAÇÃO INTERNA, RELATIVA À REMUNERAÇÃO, OU QUALQUER TÍTULO QUE A REPRESENTA, DAS GRANJAS DE TERCEIROS DECORRENTES DAS ATIVIDADES INTEGRADAS DE AVICULTURA E SUINOCULTURA E RESPECTIVOS PROCESSOS INDUSTRIAIS – E SITUAÇÕES SIMILARES** – Os valores a serem declarados neste Código corresponderão aos totais dos "Valores Contábeis" referentes à **remuneração, ou qualquer título que a represente**, feita pela centralizadora geral em favor das granjas de terceiros, por município ou distrito deste Estado de onde procederam às mercadorias;

**9.6.9. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 09 - SAIDAS)**

Outras hipóteses previstas em legislação específica. Serão informados os totais dos "Valores Contábeis", por município ou distrito deste Estado onde ocorrem as saídas de mercadorias ou foram iniciadas as prestações de serviços nas demais hipóteses previstas na legislação; a utilização deste código está sujeita a restrição pela Superintendência Adjunta de Informações Tributárias.

**9.6.10. DOMICÍLIO FISCAL**

Preencher com município ou distrito, nas condições previstas para cada Código de Operações/Prestações (utilizando-se da barra de rolagem ou digitando as primeiras letras, possibilitará a inserção do município ou distrito desejado).

**9.7 ANEXO II**

Este ANEXO II será preenchido por empresas estabelecidas nesta ou em outra unidade da Federação, que detiverem inscrição centralizada, desobrigadas pela legislação de manterem inscrições para os demais estabelecimentos situados no Estado; empresas comerciais e industriais que promovam no Estado, através de terceiros, revenda a domicílio de produtos industrializados; empresas que adquiram, em operação interna, mercadorias e/ou produtos novos ou usados remetidos por pessoa física ou jurídica não obrigada à emissão de documentos fiscais próprios; empresas detentoras de regime especial para apuração e recolhimento do ICMS incidente nas prestações de serviços de transporte de carga, nas vendas sob clausula CIF; outras hipóteses previstas em legislação específica.

Os contribuintes acima elencados informarão o(s) Código(s) de Operações/Prestações, o(s) município(s) ou distrito(s) e o valor contábil, conforme o campo, informando as ocorrências verificadas em seu estabelecimento. Os Códigos são identificados como segue:

**9.7.1. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 01 – DEVOLUÇÕES DE ENTRADAS E ANULAÇÕES)**

Este código deverá ser utilizado única e exclusivamente pelas empresas distribuidoras de energia elétrica, relativamente à produção própria verificada; serão informados os totais das anulações de valores relativos à energia elétrica constantes no CFOP 5.207.

**9.7.2. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 02 – NÃO UTILIZADO)****9.7.3. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 03 – DEVOLUÇÕES DE SAIDAS E ANULAÇÕES)**

Empresa desta ou de outra unidade federada com inscrição centralizada, desobrigada pela legislação de manter inscrição para os demais estabelecimentos situados no Estado. Serão informados os totais dos "Valores Contábeis", discriminados por município ou distrito deste Estado, para os quais ocorreram o faturamento das devoluções ou anulações da saída de mercadoria ou prestações de serviço compreendidas nos CFOP 1.205, 1.206, 1.207, 2.205, 2.206, 2.207, 3.205, 3.206 e 3.207.

**9.7.4. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 04 – DEVOLUÇÕES DE SAÍDAS)**

Empresa comercial ou industrial que promova neste Estado, através de terceiros, revenda a domicílio de produtos industrializados. Serão informados os totais dos "Valores Contábeis" das devoluções de saídas das mercadorias compreendidas no CFOP 1.201 e 1.202, discriminados por município ou distrito deste Estado.

**9.7.5. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 05 – DEVOLUÇÕES DE ENTRADAS)**

Empresa que efetuar aquisição, em operação interna, de mercadorias e/ou produtos novos ou usados, remetidos por pessoa física ou jurídica não obrigada à emissão de documentos fiscais. Serão informados os totais dos "Valores Contábeis" das devoluções das mercadorias compreendidas nos CFOP 5.201, 5.202 e 5.210, discriminados por município ou distrito deste Estado;

**9.7.6. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 06 - RESERVADO)****9.7.7. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 07 - RESERVADO)****9.7.8. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 08 - RESERVADO)****9.7.9. CÓDIGO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES (COP 09 - DEVOLUÇÕES DE SAIDAS E ANULAÇÕES)**

Outras hipóteses previstas de legislação específica. Serão informados os totais dos "Valores Contábeis" das devoluções ou anulações vinculadas às saídas de mercadorias ou prestações serviços, nas demais hipóteses previstas na legislação; a utilização deste código está sujeita a restrição pela Superintendência Adjunta de Informações Tributárias.

**9.7.10. DOMICÍLIO FISCAL**

Preencher com município ou distrito, nas condições previstas para cada Código de Operações/Prestações (utilizando-se da barra de rolagem ou digitando as primeiras letras, possibilitará a inserção do município ou distrito desejado).

**9.8 GI ICMS**

A GI-ICMS (instituída a nível nacional pelo Art. 81 do Ajuste SINIEF SN de 15/12/1970) é um componente da GIA-ICMS no qual o contribuinte deve informar, por UF de origem/destino, os valores decorrentes das operações **interestaduais** com bens e mercadorias e prestações de serviços **interestaduais** de transporte e de comunicação realizadas no período de referência da GIA. É de preenchimento obrigatório quando o contribuinte tenha, no período de referência da GIA, efetuado operações e/ou prestações interestaduais, devendo ser preenchida conforme as informações dos CFOPs de entradas e saídas interestaduais (CFOPs que começam com os números "2" e "6", respectivamente).

**Contribuinte com GIA-ICMS mensal** – a GI-ICMS será apresentada juntamente com a GIA-ICMS relativa a cada mês do exercício;

**Contribuinte com GIA-ICMS anual** – a GI-ICMS será apresentada juntamente com a GIA-ICMS relativa ao período que compreende o ano civil anterior; e

**Contribuinte com GIA-ICMS Semestral** – a GI-ICMS será apresentada juntamente com a GIA-ICMS relativa a cada semestre do exercício.

#### 9.8.1. ENTRADAS E/OU AQUISIÇÕES DE SERVIÇOS

##### 9.8.1.1. UNIDADE FEDERATIVA (UF)

Selecionando o código da Unidade da Federação de origem (constante nos documentos fiscais de entrada), automaticamente insere-se o seu respectivo nome.

##### 9.8.1.2. VALOR CONTÁBIL

Preencher com os valores lançados na coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Entradas, deduzidos os valores relativos a Ressarcimento de ICMS retido por substituição tributária, se houver, no período base a que se refere a GIA-ICMS.

##### 9.8.1.3. BASE DE CÁLCULO

Preencher com os valores lançados na coluna "Base de Calculo" do livro Registro de Entradas.

##### 9.8.1.4. OUTRAS

Preencher com os valores lançados na coluna "Outras" do livro Registro de Entradas.

##### 9.8.1.5. DEMAIS VALORES

Preencher com a soma dos valores informados na coluna "Isentas e Não Tributadas" do livro Registro de Entradas e o valor informado referente a IPI.

##### 9.8.1.6. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Preencher com os valores lançados na coluna "Observações" do Livro Registro de Entradas, relativas ao imposto retido por substituição tributária, deduzidos os ressarcimentos de ICMS ocorridos no período base a que se refere a GIA-ICMS, conforme segue:

**Petróleo/Energia elétrica** – os valores do ICMS decorrentes das operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica; e  
**Outros produtos** – os valores do ICMS decorrentes das operações com os demais produtos.

#### 9.8.2. SAIDAS E/OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

##### 9.8.2.1. UNIDADE FEDERATIVA (UF)

Selecionando o código da Unidade da Federação de destino (constante nos documentos fiscais de saídas), automaticamente insere-se o seu respectivo nome.

##### 9.8.2.2. VALOR CONTABIL (NÃO CONTRIBUINTE)

Preencher com os valores lançados na coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Saídas com os códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOP 6.107, 6.108, 6.258, 6.307 e 6.357.

##### 9.8.2.3. VALOR CONTABIL (CONTRIBUINTE)

Preencher com os valores lançados na coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Saídas, deduzindo-se destes os correspondentes aos Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOP 6.107, 6.108, 6.258, 6.307 e 6.357.

##### 9.8.2.4. BASE DE CÁLCULO (NÃO CONTRIBUINTE)

Preencher com os valores lançados na coluna "Base de Cálculo" do livro Registro de Saídas com os Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOP 6.107, 6.108, 6.258, 6.307 e 6.357.

##### 9.8.2.5. BASE DE CÁLCULO (CONTRIBUINTE)

Preencher com os valores lançados na coluna "Base de Cálculo" do livro Registro de Saídas, deduzindo-se destes os correspondentes aos Códigos Fiscais de Operações e Prestações – CFOP 6.107, 6.108, 6.258, 6.307 e 6.357.

##### 9.8.2.6. DEMAIS VALORES

Preencher com a soma dos valores informados na coluna "Isentas e Não Tributadas" do livro Registro de Saídas e o valor informado referente a IPI.

##### 9.8.2.7. OUTRAS

Preencher com os valores da coluna "Outras" do livro Registro de Saídas.

##### 9.8.2.8. ICMS COBRADO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Preencher com os valores lançados na coluna "Observações" do livro Registro de Saídas correspondentes ao imposto cobrado por substituição tributária, deduzidos os ressarcimentos de ICMS ocorridos no período base a que se refere a GIA-ICMS.

#### 9.9 GIA- ST

##### GUIA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – GIA-ST

A GIA ST deverá ser preenchida por contribuintes enquadrados como **substitutos tributários**, domiciliados nesta ou em outra Unidade da Federação, quando efetuarem operações sujeitas à Substituição Tributária cujos **destinatários das mercadorias sejam estabelecimentos situados no estado de Mato Grosso**.

Deverão ser informadas nesta Guia apenas as operações sujeitas à Substituição Tributária nas quais o contribuinte seja o substituto tributário.

Os campos abaixo listados devem ser preenchidos, seguindo-se as explicações indicadas.

**Observação: Se o contribuinte estiver sujeito à entrega de GIA periodicidade Semestral e estiver enquadrado como substituto tributário interno, deverá preencher a GIA ST por periodicidade mensal, mesmo que sem movimento.**

##### 9.9.1 REFERENTE AO MÊS

Preencher o mês de referência da apuração. (somente para a GIA de periodicidade SEMESTRAL)

##### 9.9.2. VALOR DOS PRODUTOS

Informar o valor total dos produtos sujeitos à substituição tributária. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar como se devido fosse o ICMS.

##### 9.9.3. VALOR DO IPI

Informar o valor do IPI incidente sobre os produtos sujeitos à substituição tributária.

##### 9.9.4. DESPESAS ACESSÓRIAS

Informar o valor do frete, seguro e outras despesas acessórias cobradas ou debitadas ao destinatário.

##### 9.9.5. BASE DE CÁLCULO DO ICMS PRÓPRIO

Informar o valor que serviu de base para o cálculo do ICMS próprio. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar o valor da base de cálculo do crédito presumido.

##### 9.9.6. ICMS PRÓPRIO

Informar o valor total do ICMS da operação própria do contribuinte. Quando destinados à Zona Franca de Manaus e áreas de livre comércio, informar o valor do crédito presumido.

##### 9.9.7. BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST

Informar o valor total da base que serviu de cálculo para retenção do ICMS.

##### 9.9.8. ICMS RETIDO POR ST

Informar o valor do ICMS retido por substituição tributária, já deduzido o ICMS da operação própria do contribuinte.

##### 9.9.9. ICMS DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS

Informar o valor correspondente ao ICMS creditado em função de devolução de mercadorias sujeitas à substituição tributária.

##### 9.9.10. ICMS RESSARCIMENTOS APROPRIADOS

Informar o valor do ressarcimento de ICMS que possa ser apropriado no período de referência.

##### 9.9.11. CRÉDITO DE PERÍODO ANTERIOR

Informar o valor do crédito apurado na GIA-ST do período anterior (=Crédito para o Período Seguinte da GIA-ST anterior), quando for o caso.

##### 9.9.12. ICMS DEVIDO

Campo de preenchimento automático pelo programa. Será preenchido no caso de o valor do ICMS RETIDO POR ST ser MAIOR que a soma: (ICMS de devolução de mercadorias + ICMS de RESSARCIMENTOS APROPRIADOS + CRÉDITOS do PERÍODO ANTERIOR).

**9.9.13. REPASSE /COMPLEMENTO ICMS-ST COMBUSTÍVEIS**

Informar o valor do repasse ou do complemento do ICMS-ST referente aos combustíveis. Este campo só deve ser preenchido por contribuintes do **segmento de combustíveis**.

**9.9.14. CRÉDITO PARA O PERÍODO SEGUINTE**

Campo de preenchimento automático pelo programa, no caso em que a soma dos valores (ICMS de devolução de mercadoria + ICMS de ressarcimentos apropriados + crédito de período anterior) for superior ao valor do ICMS retido por ST.

**9.9.15. ICMS-ST A RECOLHER**

Campo de preenchimento automático pelo programa – equivale à soma dos campos ICMS DEVIDO e REPASSE/COMPLEMENTO ICMS –ST COMBUSTÍVEIS.

**9.10 DETALHAMENTO DO VALOR DAS SAÍDAS ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS**

Este quadro tem por objetivo detalhar os valores lançados na coluna 'Isentas ou não Tributadas', que integram as 'Operações sem Débito do Imposto' dos livros Registro de Saídas e de Apuração do ICMS, resultantes de **isenção total, parcial (redução de base de cálculo) e não incidência** do ICMS.

**Observação:** Saídas de mercadorias com **DIFERIMENTO** do ICMS não devem ser informadas na coluna "Isentas ou Não Tributadas" e sim na coluna "Outras" dos livros fiscais. Portanto, não devem ser detalhadas em "Isenções e Reduções de Base de Cálculo".

**9.10.1 TIPO DA SAÍDA ISENTA OU NÃO TRIBUTADA: Código da Isenção:**

Escolher o código da Isenção/ Redução de Base de Cálculo ou Não Incidência que defina a previsão legal do valor declarado na coluna "Isentas ou Não Tributadas" da GIA ICMS, conforme tabela abaixo. Utilizando-se da barra de rolagem ou digitando o número do código, possibilitará a inserção do tipo ou a legalidade da isenção, redução de base de cálculo ou não incidência.

**9.10.2 VALOR DA SAÍDA OU PARCELA ISENTA OU NÃO TRIBUTADA:**

Informar o valor contábil da operação referente ao código escolhido.

CÓD.	1000 a 1099 - REDUÇÕES DE BASE DE CÁLCULO
1000	Red. B. Cálculo - oper. interna com leite pasteurizado para varejo/consumidor - art.2º Anexo VIII RICMS
1001	Red. B. Cálculo - saída de vestuários, móveis, motores, máquinas, aparelhos e veículos usados - art.1º Anexo VIII RICMS
1005	Red. B. Cálculo - cesta básica - operação interna - art. 7º-I -Anexo VIII RICMS
1010	Red. B. Cálculo - cesta básica - operação interna - art. 7º-II Anexo VIII RICMS
1015	Red. B. Cálculo - aviões e suas partes e peças - art. 5º-I Anexo VIII RICMS
1016	Red. B. Cálculo - Nas operações internas com equinos puro-sangue - Art.6º- Anexo VIII RICMS
1020	Red. B. Cálculo -Máquinas e implementos industriais e agrícolas arrolados Conv. 52/91 -Saídas internas e interest.- art.4º -Anexo VIII RICMS
1021	Red. B. Cálculo -Op.internas e interest.c/máq./aparelho/equip/implem.dos códigos NBM 8429, 8430 E 8701.30000. Art. 30- Anexo VIII RICMS
1025	Red. B. Cálculo a 40% - operações interestaduais com insumos agropecuários-Conv.ICMS 100/97- Art. 9º - Anexo VIII - RICMS
1030	Red. B. Cálculo a 70% - operações interestaduais com insumos agropecuários - art. 10 - Anexo VIII RICMS
1035	Red. B. Cálculo - Veículos automotores novos - Art.19- Anexo VIII RICMS
1040	Red. B. Cálculo - saída interna de produtos de informática - Art.22 -Anexo VIII RICMS
1045	Red. B. Cálculo - serviço de rádio chamada - art. 12- Anexo VIII RICMS.
1046	Red. B. Cálculo - prestação onerosa por provedor de acesso à Internet - Art. 13-Anexo VIII RICMS
1050	Red. B. Cálculo - fornecimento de refeições por bares, restaurantes e similares e empresas preparadoras de refeições coletivas, exceto o fornecimento ou saída de bebidas - art. 23 -Anexo VIII RICMS
1055	Red. B. Cálculo - fornecimento de energia elétrica classe rural - art. 24 -Anexo VIII RICMS
1056	Redução a zero da base do cálculo do ICMS sobre o excesso de consumo de energia elétrica utilizada por consumidor comercial cadastrado como contribuinte mato-grossense do ICMS. Art. 25- Anexo VIII RICMS
1060	Red. B. Cálculo - saída interna de algodão em pluma para a CONAB - art. 78 DT RICMS
1065	Red. B. Cálculo - saída interna de arroz em casca para a CONAB - art. 26 -Anexo RICMS
1066	Red. B. Cálculo - A estabelecimentos industrializadores de mandioca- operações internas e interestaduais por -Art. 16-Anexo VIII RICMS
1070	Red. B. Cálculo - carnes e miudezas bovinas e bufalinas - art. 80 DT RICMS
1075	Red. B. Cálculo - carnes e miudezas suínas - art. 81 DT RICMS
1076	Red. B. Cálculo -Saídas interestaduais de carne e demais produtos comestíveis frescos-Conv. 89/05. Art. 17- Anexo VIII RICMS
1080	Red. B. Cálculo - carnes e miudezas de aves - Art. 96 DT RICMS
1084	Red. B. Cálculo - Op. interest.com medicam./perfumaria indicados no art.1º- Lei nº 10.147/2000, destinados a contribuintes Art.18- Anexo VIII RICMS
1085	Red. B. Cálculo -serviço de televisão por assinatura - art. 97 DT RICMS
1086	Red. B. Cálculo -Saídas internas de: cimento asfáltico, asfaltos, emulsões e agentes de reciclagem - Art. 31-Anexo VIII RICMS
1087	Red. B. Cálculo -Operações internas de gás natural destinado ao consumo veicular ou industrial. Art. 32-Anexo VIII RICMS
1088	Red. B. Cálculo - nas saídas internas de biodiesel - B100. Art. 33-Anexo VIII RICMS
1089	Red. B. Cálculo de 100%- Saídas internas de crisálidas, frutas frescas, mel e derivados, carnes e miudezas comestíveis de ovinos, caprinos, peixes, rãs e jacaré. Art. 34-Anexo VIII RICMS
1090	Red. B. Cálculo - saídas internas, do estab. industrial, de tubos, mangueiras flexíveis, conexões e forros de PVC - condições no art. 110 DT RICMS
1091	Red. B. Cálculo - prestação de serviços de transporte de passageiros- Alíq a 4% -Dec. 7323/06 - Lei 8425/05
1092	Red. B. Cálculo na saída interna de algodão em pluma- PROALMAT- ART- 27,28 e 29 - Anexo VII do RICMS.
1095	Red. B. Cálculo - operação interna com pescado industrializado - Lei 7754/02
1097	Red. B. Cálculo -PRODEIC - Programa de Desenv. industrial e Comercial de MT - Dec. 1.432/03
1099	Outras Red.Base de Cálculo. (só deve ser utilizado na falta de um código específico, sob pena de aplicação de multas por informação incorreta)

CÓD.	1100 A 1499 - ISENÇÕES
1100	Isenção nas saídas de hortifrutigranjeiros e ovos, exceto quando destinados à industrialização - Art. 9º- Anexo VII RICMS
1101	Isenção na saída de mercadoria com destino a exposições ou feiras, para fins de exibição ao público em geral, atendidas as condições. Art. 1º-ANEXO.VII RICMS
1102	Isenção nas saídas de mercadorias em decorrência de doações a entidades governamentais ou a entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública para socorrer vítimas de calamidade, bem como as correspondentes prestações de serviços - Art. 6º Anexo VII RICMS
1103	Isenção nas saídas de mercadorias de produção própria, promovidas por instituições de assist. social e educação, sem finalidade lucrativa, atendidas condições - Art. 12 Anexo VII RICMS
1104	Isenção nas saídas promovidas por órgão da administração pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, para fins de industrialização. Art. 2º-ANEXO. VII RICMS
1105	Isenção nas saídas internas de leite pasteurizado especial e magro do varejista para o consumidor final - Art. 13 Anexo VII RICMS
1106	Isenção de produtos farmacêuticos nas operações entre entidades públicas. Art. 8º-Anexo VII RICMS
1110	Isenção nas saídas de reprodutores e matrizes com reg. genealógico - Art.11 Anexo VII
1112	Isenção nas saídas de cartões de natal e respectivos envelopes, comercializados pela Legião Brasileira de Assistência - LBA ou por terceiros em seu nome - art. 5º XI RICMS
1115	Isenção no fornecimento de refeições a seus empregados, efetuado por contribuintes a seus empregados, a presos por pessoa natural; por agremiações/associações/instituições/sindicatos e associações de classe diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários conforme o caso. Art. 4º- Anexo VII RICMS
1117	Isenção na prestação de serviço de transporte de passageiros com características de transporte urbano, observadas normas complementares. Art. 17- Anexo VII RICMS
1118	Isenção de ICMS- transporte rodoviário de passageiros por táxi. Art. 19-Anexo VII RICMS
1119	Isenção do ICMS nas saídas de óleo lubrificante usado ou contaminado para estabelecimento re-refinador ou coletor-revendedor, registrado e autorizado pela Agência Nacional de Petróleo-ANP. Art. 21-Anexo VII RICMS
1120	Isenção- Saídas de amostras grátis de produtos - art. 23 Anexo VII RICMS
1121	Isenção na saída e retorno de bens integrados ao imobilizado ou consumo com destino a outro contribuinte do mesmo grupo ou a outro contribuinte para prestação de serviços, com posterior retorno, NOS CASOS ESPECIFICADOS NO RICMS Art.24-Anexo VII RICMS
1122	Isenção nas saídas de produtos típicos de artesanato regional, assim entendido aquele proveniente de trabalho manual por pessoa natural, atendidas condições - art. 7º- Anexo VII RICMS
1123	Isenção nas saídas internas e nas com destino às U. F. das Regiões NO, NE e CO de produtos confec. em casas residenciais, atendidas demais condições - art. 5º XVIII RICMS
1125	Isenção com medicamentos para o tratamento da AIDS (operações internas e interest.), indicados no art. 78 "b" Anexo VII RICMS
1130	Isenção nas saídas internas de mercadorias e bens para construção da Hidrelétrica de Manso - art. 5º XXII "a" RICMS
1135	Isenção nas prestações de serviços locais de difusão sonora - art. 15 - Anexo VII RICMS
1140	Isenção nas saídas para a Zona Franca de Manaus de produtos industrializados de origem nacional, com as exceções previstas- Art.14 Anexo VII do RICMS
1143	Isenção de ICMS nas saídas de obras de arte decorrentes de operações realizadas pelo próprio autor. Art.30-Anexo VII RICMS
1144	Isenção na saída e retorno de vasilhames, recipientes e embalagens, botijões e sacarias, observadas as condições. Art.31-Anexo VII RICMS
1145	Isenção oper. c/ embriões ou sêmen congelado bovino- operações internas e interest. - art.36- Anexo VII -RICMS
1150	Isenção nas saídas de concessionária de serviços públicos de energia elétrica de bens destinados às suas próprias instalações ou guarda em outro estabelecimento da mesma empresa - art. 3º Anexo VII RICMS
1155	Isenção nas saídas de embarcações suas partes e peças conf. art.10º- Anexo VII RICMS
1160	Isenção nas saídas de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de aeronaves e embarcações nacionais com destino ao exterior - Art.25 -Anexo VII RICMS.

1165	Isenção nas saídas p/ instituição pública ou assistencial de atendimento a pessoas portadoras de deficiências, de equipamentos e acessórios cuja aplicação seja indispensável ao tratamento ou locomoção dos mesmos, observados, ainda, art. 26 Anexo VII RICMS
1170	Isenção nas operações com <b>polpa de cacau</b> (internas e interest.) - art 27 do anexo VII RICMS
1175	Isenção nas saídas internas de <b>mudas de plantas não ornamentais</b> - art. 29 Anexo VII RICMS
1180	Isenção no <b>fornecimento de energia elétrica e serviços de telecomunicação</b> a órgãos da Adm. Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias Mantidas pelo Poder Público Estadual - art. 51 Anexo VII RICMS
1185	Isenção nas saídas de <b>veículos às Secretarias de Segurança Pública e de Fazenda</b> para o reequip. policial e da fiscalização estadual - art. 34 do anexo VII RICMS
1190	Isenção na <b>doação de mercadorias à Secretaria de Educação</b> para distribuição também por doação à rede oficial de ensino - Art. 37 do Anexo VII RICMS
1195	Isenção nas saídas de arroz, feijão, milho e farinha de mandioca promovidas pela <b>CONAB</b> nas condições arroladas no art. 5º LXIX RICMS
1200	Isenção na saída interna de <b>veículos à Polícia Civil</b> , adquiridos pelo Governo do Estado- Art. 40 Anexo VII RICMS
1205	Nas operações com <b>cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos</b> , próteses articulares e outros aparelhos de ortopedia ou para fraturas, artigos e aparelhos ortopédicos e para fraturas, próteses modulares que substituem membros superiores ou inferiores, aparelhos para facilitar a audição de surdos, partes e acessórios, todos classificados de acordo com os códigos NBM/SH relacionados no Convênio ICMS 47/97- Art. 26- Anexo VII RICMS
1209	Isenção nas saídas internas ou interestadual, a contribuintes amparados por <b>BEFIEX</b> , de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos ou materiais, ou seus respectivos acessórios, sobressalentes ou ferramentas, atendidas as condições. Art. 41- Anexo VII RICMS
1210	Isenção na doação para o <b>Banco de Alimentos (Food Bank)</b> de alimentos considerados "perdas", nos termos do art.42 Anexo VII RICMS
1215	Isenção nas aquisições pelo <b>Governo Estadual de mercad.da "cesta básica"</b> , nominadas no art. 32 XIXRICMS, para distribuição a famílias carentes assim como as prestações de serviços de transporte a elas correspondentes - art. 44 Anexo VII RICMS
1220	Isenção nas <b>doações de mercadorias ao Governo do Estado</b> para distribuição gratuita a pessoas necessitadas ou vítimas de catástrofes, em decorrência de programa instituído para esse fim, bem como à prestação de serviços de transporte daquelas mercadorias – Art. 49- Anexo VII RICMS
1221	Isenção nas saídas interestaduais efetuadas pela <b>EMBRATEL</b> de equipamentos de sua propriedade, para prestação dos serviços inerentes às suas finalidades.Art.50- Anexo VII RICMS
1225	Isenção nas saídas internas de <b>medicamentos quimioterápicos</b> usados no <b>tratamento do câncer</b> . Art. 45 Anexo VII RICMS
1230	Isenção- <b>óleo diesel destinado a embarcações pesqueiras nacionais</b> , nas saídas efetuadas por distribuidoras de combustíveis, observados os requisitos no art. 52 Anexo VII RICMS
1235	Isenção operações internas com veículos e equipamentos, adquiridos pelo <b>Corpo de Bombeiros Militar</b> - Art. 5º- LXXXV do RICMS
1240	Isenção nas operações com mercadorias destinadas a <b>programas de modernização do Estado (via BID)</b> , adquiridas de acordo com as normas estabelecidas pelo BID - art. 96Anexo VII RICMS
1245	Isenção nas saídas de veículos de bombeiros destinados a equipar os <b>aeroporos nacionais</b> adquiridos pela Empresa Bras. de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO com a condição estabelecida pelo Convênio ICMS 96/96 - Art. 5º LXXXVII RICMS
1247	Isenção - <b>empresas de transporte aéreo</b> - saídas interestaduais em transferência de ativo fixo - art. 55 Anexo VII RICMS;
1250	Isenção nas saídas internas destinadas à ampliação do <b>Sistema de Informática da SEFAZ</b> , observadas condições no art. 57 Anexo VII RICMS
1251	Isenção do ICMS nas operações com <b>Coletores Eletrônicos de Voto (CEV)</b> suas partes, peças de reposição e acessórios, adquiridos diretamente pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE. Art.58- Anexo VII RICMS
1255	Isenção, nas saídas p/ entidades e órgãos públicos, de <b>prod.e equipam.de diagnóstico</b> em imunohematologia, sorologia e coagulação relacionados no art. 59 Anexo VII RICMS
1256	Isenção nas operações com <b>destino ao MEC de equip. didáticos, cientif., e médico-hospitais</b> para o Programa de Modernização e Consolidação da Infra-Estrutura Acadêmica das IFES e HUS.Art.62-Anexo VII RICMS
1257	Isenção nas operações com <b>preservativos</b> , observadas condições no art. 67 Anexo VII RICMS
1258	Isenção nas operações que indica, relativas à EMBRAPA- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Art.63-Anexo VII RICMS
1260	Isenção no fornecimento de energia elétrica e serv.de telecomunicação a Missões Diplomáticas, Reparições Consulares e Representações de Organismos Internacionais, de caráter permanente e respectivos funcionários estrangeiros indicados pelo Ministério das Relações Exteriores, atendidas condições – Art. 43- Anexo VII RICMS.
1261	Isenção nas <b>doações de mercadorias a órgãos da adm.pública</b> p/ distribuição às <b>vítimas da seca</b> . Art.64-Anexo VII RICMS
1262	Isenção no <b>fornecimento de energia elétrica utilizada na iluminação pública</b> observados os requisitos mencionados no art. 76 Anexo VII RICMS
1263	Isenção na operação com equipam.e insumos destinados à prestação de serviços de saúde, indicados no Anexo do Convênio ICMS 01/99. Art. 68- Anexo VII RICMS.
1264	Isenção nas saídas de <b>microcomputadores usados (semi-novos) doados a escolas</b> , associações de portadores de deficiência e comunidades carentes pelos fabricantes ou suas filiais.Art. 71-ANEXO VIII RICMS
1265	Isenção- <b>Saídas internas de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas</b> do estabelecimento produtor agropecuário com destino às Centrais ou postos de Coletas e Recebimento d- art. 72 Anexo VII RICMS
1270	Isenção nas saídas interestaduais promovidas pelas <b>Centrais ou Postos de Coletas e Recebimento de embalagens de agrotóxicos usadas e lavadas</b> , prensadas com destinos a estabelecimentos recicladores - art. 72 Anexo VII RICMS
1275	Isenção nas operações internas com <b>insumos agropecuários (Convênio 100/97)</b> arrolados no artigo 60 Anexo VII RICMS.
1280	Isenção nas remessas prod.industrializados p/ Área de Livre Comércio - Artigos 35 Anexo VII RICMS
1285	Isenção saídas internas e interest.de <b>automóveis até 127 HP destinados a taxistas</b> , nas condições constantes no Art. 74 Anexo VII RICMS
1286	<b>Devolução</b> impositiva de <b>embalagem de agrotóxicos e respectivas tampas</b> , realizada sem ônus. Art. 75-ANEXO VII RICMS
1290	Isenção <b>saídas internas de arroz, feijão, carnes e miudezas bovinas, bufalinas, suínas e de aves, charques, banana em estado natural</b> produtos de origem mato-grossense - art. 82 do anexo VII do RICMS
1294	Isenção nas operações com os <b>medicamentos especificados no Conv. 140/01</b> . Art. 77-ANEXO VII RICMS
1299	Isenção nas operações internas com <b>produtos vegetais destinados à produção de biodiesel</b> . Art. 87- ANEXO VII RICMS
1300	Isenção nas oper.com veículos automotores adquiridos pela <b>Polícia Federal e Polícia Rodov. Federal</b> - Art. 88 Anexo VII RICMS
1301	Isenção nas operações com veículos, máquinas e equip.novos, destinados ao <b>Poder Executivo dos Municípios</b> mato-grossenses. Art. 89-ANEXO VII RICMS
1302	Isenção nas <b>operações ou prestações internas destinadas a órgãos do Poder Executivo Estadual</b> e suas Fundações e Autarquias. Art.90-ANEXO VII RICMS
1305	Isenção nas oper.com <b>lâmpadas fluorescentes e de vapor de sódio</b> nas condições previstas nos Convênios ICMS 27/01 e 70/01.
1310	Isenção saídas internas e interestaduais de <b>automóveis a paraplégico ou portador de deficiência física</b> - Conv. ICMS 85/00 absorvido pelo art 108 Anexo VII RICMS
1315	Isenção nas oper.com <b>medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública</b> Direta Federal Estadual e Municipal nas condições previstas no Art. 81 Anexo VII RICMS
1320	Isenção nas operações com equip.e componentes para aproveitamento das <b>energias solar e eólica</b> especificados no Art. 61 Anexo VII RICMS.
1325	Isenção - Microempresa - Dec.2141/00
1330	Isenção nas saídas em doação de <b>mercadorias destinadas ao Programa Fome Zero</b> - Art. 83 Anexo VII RICMS
1335	Isenção nas <b>prestações de serv.de transporte</b> de mercadorias em doação destinadas ao <b>Programa Fome Zero</b> - Art. 83 Anexo VII RICMS.
1336	Isenção do imposto nas saídas de <b>pilhas e baterias usadas</b> . Art.93-Anexo VII RICMS
1337	Isenção nas operações com prod.farmacêuticos e fraldas geriátricas- <b>Programa Farmácia Popular do Brasil</b> . Art.95-Anexo VII RICMS.
1339	Isenção nas saídas internas de bens destinados à empresa beneficiada pelo <b>REPORTO</b> .Art.97-Anexo VII RICMS
1340	Isenção nas transferências de bens destinados à manutenção do <b>Gasoduto Brasil-Bolívia</b> . Art.98-Anexo VII RICMS
1341	Isenção nas oper. circul. merc. caracterizada pela emissão de Certif. de Depósito Agropec-CDA e do <b>Warrant Agropec</b> -WA, nos mercados de bolsa e de balcão como ativos financ., instituídos pela lei nº11.076.de 30/12/2004 Art.99-Anexo VII RICMS
1342	Isenção do ICMS na prestação de serviço de <b>transporte intermunicipal de cargas</b> destinada a contribuinte do ICMS. Art.100-Anexo VII RICMS.
1343	Isenção na saída de equipamentos que compõem o <b>Sistema de Medição de Vazão</b> .Art.101-Anexo VII RICMS
1344	Isenção nas prest. de serv.de transporte (dentro do território nacional) nas operações de exportação de mercadorias, inclusive produtos primários, produtos industrializados e semi-elaborados. Art.102-Anexo VII RICMS
1345	Isenção nas saídas de reagente para <b>diagnóstico de doença de Chagas</b> –técnica ELISA, com destino a órgão ou entidade da Administração Pública Direta, suas autarquias ou fundações. Art. 105-Anexo VII RICMS
1346	Isenção nas aquisições pelos Estados, DF e Municípios de <b>ônibus, micro-ônibus e embarcações</b> , destinados ao <b>transporte escolar</b> , no âmbito do Programa Caminho da Escola, do Ministério da Educação – MEC. Art. 106-Anexo VII RICMS
1347	Isenção nas remessas de <b>peças defeituosas de veículos</b> , de concessionária ou oficina autorizada para o fabricante, desde que ocorra até trinta dias depois do prazo de vencimento da garantia. Art. 107-Anexo VII RICMS
1348	Isenção nas saídas internas de <b>veículo automotor novo a portador de deficiência</b> , nos termos da legislação vigente Art.116-Anexo VII RICMS
1349	Isenção saídas internas de <b>peixes criados em cativeiro</b> , suas carnes e partes utilizadas na alimentação humana, produtos de origem mato-grossense - art. 110 do anexo VII do RICMS
1360	<b>Operações de saídas para exportação</b> - Não Incidência de ICMS- Art. 4º VI - RICMS
1365	Não incidência - <b>saídas previstas no art. 4º RICMS</b> (exceto exportação): saída para e retorno de armazém geral e depósito fechado deste estado; saída interna de mercadorias de terceiros por transportadoras/depósitos; operações com livros, jornais, periódicos e papel destinado à impressão dos mesmos; saída interestadual de energia elétrica e combustíveis derivados de petróleo, em operação imune; operações com ouro (ativo financeiro); operações de alienação fiduciária em garantia e arrendamento mercantil; saída e posterior retorno de máquinas/ferramentas e suas peças para fins de limpeza, revisão, conserto e afins ou em razão de empréstimos/locação, desde que retornem nos prazos legais; saídas de impressos personalizados a usuário final; saídas de mercadorias(matérias primas, insumos) de prestadores de serviço; transferência de propriedade de estabelecimento; saídas por mudança de endereço; operações com salvados de sinistro; transporte de passageiros entre Cuiabá e VG; saídas e retorno decorrentes de comodato e locação de bens.
1370	Isenção no fornecimento de <b>energia elétrica e prestação de serviço de telefonia</b> à <b>UFMT, UNEMAT e CEFET</b> - Art. 112- DT RICMS
1372	Isenções nas operações destinadas à <b>fabricação de aeronaves</b> , conforme conv. 65/2007- Art. 112 - Anexo VII RICMS.
1373	Isenção no fornecimento, por <b>restaurantes populares autorizados</b> , de alimentação e bebida não alcoólica. Art.113 Anexo VII RICMS.
1374	Isenção nas operações internas, destinadas ao <b>Corpo de Bombeiros Voluntários</b> , de veículos automotores, máquinas e equipamentos, nas condições previstas em Convênio. Art. 114 anexo VII RICMS.
1375	Isenção nas saídas internas de <b>geladeiras e lâmpadas, em doações efetuadas pela CEMAT</b> , e o retorno das sucatas aos fabricantes, promovidas no âmbito do Projeto de Eficiência Energética de Baixa Renda.Art.115-Anexo VII RICMS.
1376	Isenção nas saídas internas de veículo novo, destinado a <b>portadores de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista</b> , diretamente ou por representante, em operações de saídas amparadas por isenção do IPI.Art.116-Anexo VII RICMS.
1377	Saídas internas, para <b>consórcios intermunicipais de desenvolvimento econômico e sócio-ambiental</b> em MT, de máquinas, eq.rodoviário e peças- Art.117-Anexo VII RICMS.
1378	Fornecimento de energia elétrica à <b>"Subclasse Residencial Baixa Renda"</b> , nas condições fixadas nas Resoluções nº 246 e nº 485, de 2002, da ANEEL.Art.118-Anexo VII RICMS
1379	Operações com computadores portáteis/kits adquiridos no âmbito do <b>Prolinfo –UCA–MEC</b> , Portaria 522/1997. Art.119-Anexo VII RICMS.
1380	Isenção nas operações destinadas a <b>pesquisas para novos medicamentos</b> , que envolvam seres humanos- Operações internas e interestaduais de medicamentos e reagentes químicos, kits, equipamentos, suas partes e peças -Art.121- Anexo VII RICMS.
1381	Isenção- <b>Programa GESAC</b> - Gov. Federal- serviços de <b>internet banda larga</b> - Art.122-Anexo VII RICMS.
1382	Saída de óleo comestível usado a ser utilizado como insumo indl.-Art.123-Anexo VII RCMS.
1383	Prestações de serviço de comunicação <b>internet banda larga a escolas públicas</b> ; e operações relativas à doação de equipamentos na prestação desses serviços.Art.124-Anexo VII RCMS.

1384	Saídas efetuadas por contribuintes enquadrados no <b>Simplex Nacional</b> - Super Simplex
1385	Saídas bens/mercadorias e serviço adquiridos por <b>Alcântara Cyclone Space-ACS</b> -Ucrânia -Brasil -ART. 125 -Anexo VII RICMS.
1386	Saídas de Sanduíche <b>BIG MAC - McDia Feliz</b> - Convênio ICMS 69/08 - Decreto 1488/08
1387	Operações c/mercadorias/bens destinados a obras de estádios para a <b>Copa do Mundo de Futebol 2014</b> - art.127 Anexo VII -RICMS
1388	Saídas de mercadorias, para industrialização, a contribuinte instalado na <b>ZPE-Cáceres</b> .ART.1º Lei 8996/08.
1499	Outras Isenções <b>(só deve ser utilizado na falta de um código específico, sob pena de aplicação de multas por informação incorreta)</b>

### 9.11 MEIOS DE PRODUÇÃO

Neste Anexo VIII, deve-se descrever, qualitativa e quantitativamente, os meios de produção disponíveis e/ou utilizados na atividade produtiva da empresa: imóveis, máquinas agrícolas e industriais, implementos agrícolas e industriais, veículos etc.

O preenchimento deste Anexo é obrigatório para todas as pessoas inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS, as quais deverão efetuá-lo uma vez por ano, na mesma data fixada para informação dos estoques inicial e final do exercício – última GIA do período.

O Anexo "Meio de Produção" compõe-se das seguintes informações:

#### 9.11.1. CODIGO DO MEIO DE PRODUÇÃO

Clicando no botão de "BUSCA" do campo "Código do Meio de Produção", será apresentada a relação dos meios de produção, com os respectivos códigos e categorias. Pode-se classificar os itens da relação por código, descrição ou categoria.

Deverá ser selecionado o item da relação correspondente à informação referente ao meio de produção utilizado no processo produtivo da empresa.

**CATEGORIA:** na classificação adotada, constam as áreas do(s) imóvel (is) e outros meios de produção empregados no processo produtivo numa lista única com a relação de bens/meios de produção. As categorias relacionadas são: IMÓVEL, IMPLEMENTOS, MÁQUINAS e VEÍCULOS.

No caso da Categoria "IMÓVEL", deve-se prestar as informações da seguinte maneira:

#### A)- IMÓVEL DE UM CONTRIBUINTE NA ATIVIDADE COMERCIAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU INDUSTRIAL:

Preencher, separadamente os códigos de:

**ÁREA CONSTRUÍDA- COMÉRCIO/INDÚSTRIA:** área em M2 (metros quadrados) do seu estabelecimento, considerando-se área coberta do mesmo;

**ÁREA PRODUTIVA- COMÉRCIO/INDÚSTRIA:** área em M2 (metro quadrado) do seu estabelecimento, considerando-se esta como o total de área de alguma forma utilizada em sua atividade comercial ou industrial: depósito na própria propriedade, a céu aberto. No caso de não possuir este item, deve-se repetir a quantidade descrita no item ÁREA CONSTRUÍDA.

**ÁREA TOTAL- COMÉRCIO/INDÚSTRIA:** área em M2 do total da propriedade comercial ou industrial, considerando-se os itens anteriores e também outras áreas não definidas.

#### B)- IMÓVEL DE UM CONTRIBUINTE NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA:

Preencher, separadamente os códigos de:

**ÁREA CONSTRUÍDA- RURAL:** área em M2 (metros quadrados) das construções cobertas contidas em sua propriedade: silos, sede da fazenda, armazéns/depósitos, etc.

**ÁREA PRODUTIVA- RURAL:** área em HA (hectares) de sua propriedade, que seja de alguma forma utilizada como meio de produção de sua atividade agropecuária, considerando-se área coberta ou não: plantações, pastos, etc...

**ÁREA TOTAL- RURAL:** área em Há do total da propriedade agropecuária, considerando-se os itens anteriores e também outras áreas não definidas, sejam produtivas ou não.

**9.11.2. DESCRIÇÃO DO MEIO DE PRODUÇÃO:** ao selecionar o Código do Meio de Produção a respectiva descrição será apresentada automaticamente.

**9.11.3. QUANTIDADE:** informar a quantidade do meio de produção utilizado no processo produtivo da empresa observando a unidade de medida relacionada.

**9.11.4. UNIDADE DE MEDIDA:** ao selecionar o Código do Meio de Produção a respectiva unidade de medida será apresentada automaticamente.

**9.11.5. VALOR TOTAL CUSTO INICIAL:** informar o valor de aquisição do bem/meio de produção em Reais.

**9.11.6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** informar dados como:

**NO CASO DE MÁQUINAS/VEÍCULOS/IMPLEMENTOS:** marca, modelo, ano de aquisição e descrição do bem. Ex. esmagadora de cereais, Marca X, Modelo Standart, adquirido em 01/01/2002, utilizado na industrialização de soja.

**NO CASO DE IMÓVEL:** descrição da utilização dada à propriedade: Área utilizada na produção de milho.

### 10. IMPORTAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E DE GIA-ICMS

O programa de GIA-ICMS versão 3.07 possibilitará a importação dos dados cadastrais já armazenados, na base dos usuários.

Os dados cadastrais poderão ser importados todos de uma única vez por meio do menu localizado na parte superior do programa principal da GIA-ICMS, no item (opção): FERRAMENTAS, subitem IMPORTAR DADOS CADASTRAIS.

### 11. Formato do Arquivo GIA – ICMS Versão 3.07

A GIA-ICMS Versão 3.07 possui opção de importar arquivos gerados externamente ao programa de preenchimento, desde que o arquivo gerado possua as seguintes especificações técnicas:

- Deve ser um arquivo texto(.txt) com formato XML ( Extensible Markup Language ).
- Não deve haver espaços entre as TAGS e os valores. Ver exemplo nas últimas páginas deste documento.
- Os nomes das TAGS devem ser exatamente como no exemplo. Letras maiúsculas e minúsculas fazem diferença.
- Os campos de data deverão estar no formato: DD/MM/AAAA. Ex. 01/01/2001
- Os campos de valores monetários deverão ser formatados com ponto para indicação de casas decimais. Ex. para o valor R\$ 1.200,67 o formato deverá ser: 1200.67. Deverão ter um tamanho máximo de 13 posições para valores inteiros, mais duas posições para casas decimais. **Jamais** deverá existir valor negativo.
- As duas primeiras linhas do arquivo deverão ser:
 

```
<?xml version="1.0" encoding = "ISO-8859-1"?>
<!DOCTYPE GIA SYSTEM "DTDGia.DTD">
```
- **Importante:** o arquivo gerado externamente não pode ser enviado diretamente para a SEFAZ-MT. Ele deverá ser importado pelo programa de preenchimento, para posterior validação, que será executada quando utilizada a opção "Gerar GIA-ICMS". O arquivo gerado para envio será codificado. Qualquer manipulação do arquivo gerado para envio poderá ocasionar danos ao arquivo, sendo o mesmo recusado pelo programa de recepção.

#### Grupos de Informações:

CAMPO	DESCRIÇÃO
GIA	Compreende o arquivo GIA-ICMS por inteiro
<b>GERAL</b>	Informações gerais ref. à GIA-ICMS e ao contribuinte
<b>IDENTIFICACAO</b>	Identificação da GIA-ICMS
ie	Número de inscrição estadual no CCE. Tamanho máximo 10 posições numéricas, sem espaços, "-" ou caracteres especiais
perIni	Data inicial do período a que se refere a GIA-ICMS
perFin	Data final do período a que se refere a GIA-ICMS
tipo	1- Normal 2 – Substitutiva

motivo	1- Normal    2 – Baixa    3 – Paralisação temporária    4 – Reativação    5 – Mudança de Domicílio Fiscal    6 – Revisão de Estimativa
<b>CONTRIBUINTE</b>	Dados referentes ao contribuinte
tipoCont	Identificar o Tipo de Contribuinte : 1 – Contribuinte Comércio e Indústria 2 - Produtor Rural 3 - Produtor Rural equiparado a Pessoa Jurídica
razaosocial	Razão Social do contribuinte.Tamanho máximo 40 caracteres alfanuméricos <b>Importante:</b> Caso haja o caracter & no campo a ser informado, acrescente amp; Ex.: SILVA & SILVA    utilize SILVA &amp; SILVA A explicação é que a letra & trata-se de um símbolo especial.
fone	Número do telefone do Contribuinte. Formato: (OXX)65-611-1212
escrtcontabil	Se o contribuinte possui Escritura Contábil Regular (S/N)
datasefaz	Data de cadastramento na SEFAZ-MT
<b>OUTRASINFORMACOES</b>	Outras informações referentes à GIA-ICMS
periodicidade	Informar: 1 - Mensal; 2 – Anual; ou 3 – Semestral
municipioOrigem	Código do domicílio fiscal, município ou distrito, onde se localiza o estabelecimento do declarante
municipioDestino	Código do domicílio fiscal, município ou distrito de destino, do estabelecimento do declarante. Somente preencher quando a GIA-ICMS possuir motivo igual a "Mudança de domicílio fiscal".
cnaeFiscal	Código de Atividade Econômica ( não colocar "/" ou "-")
caixaInicio	Disponibilidade de Caixa/Banco no início do período
caixaFinal	Disponibilidade de Caixa/Banco no final do período
funcionariosInicio	Número de funcionários no início do período
funcionariosFinal	Número de funcionários no final do período
tipoContabilista	Informar: 1 - para Contabilista; 2 - Escritório; ou 3 – Individual
crcContabilista	CRC do Contabilista responsável (não colocar "/" ou "-", nem deixar espaços entre os valores. Tamanho 11 posições. Ex. MT0001123PP6 MT – indica o estado 000123 – é o número do CRC P – situação do CRC P – situação 2 do CRC 6 - é o dígito verificador)
dataGeracaoArquivo	Informar a data de geração do arquivo
movimentacaoPeriodo	Informar: <b>S</b> - se a GIA-ICMS possui movimentação <b>N</b> - se a GIA-ICMS não possui movimentação
movimentacaoExercicio	Informar: <b>S</b> - se houve movimentação Interestadual no Exercício <b>N</b> - se não houve movimentação no Interestadual no Exercício
<b>ESTOQUE</b>	Estoque Inventariado
<b>INICIAL</b>	Estoque Inicial
valrMateriaPrimaTributada	Matérias-primas e outros insumos no início do período - coluna "Tributada Normal"
valrMateriaPrimaisenta	Matérias-primas e outros insumos no início do período - coluna "Isentas e Não Tributadas"
valrMateriaPrimaOutras	Matérias-primas e outros insumos no início do período - coluna "Outras"
valrMercadoriaTributada	Mercadorias para revenda no início do período - coluna "Tributada Normal"
valrMercadoriaisenta	Mercadorias para revenda no início do período - coluna "Isentas e Não Tributadas"
valrMercadoriaOutras	Mercadorias para revenda no início do período - coluna "Outras"
valrProdutosAcabadosTributada	Produtos acabados de fabricação própria no início do período - coluna "Tributada Normal"
valrProdutosAcabadosIsenta	Produtos acabados de fabricação própria no início do período - coluna "Isentas Não Tributadas"
valrProdutosAcabadosOutras	Produtos acabados de fabricação própria no início do período - coluna "Outras"
valrProdutosElaboracaoTributada	Produtos em elaboração no início do período - coluna "Tributada Normal"
valrProdutosElaboracaoIsenta	Produtos em elaboração no início do período - coluna "Isentas e Não Tributadas"
valrProdutosElaboracaoOutras	Produtos em elaboração no início do período - coluna "Outras"
valrMaterialConsumoOutras	Material de uso e consumo no início do período - coluna "Outras"
valrBensAtivoOutras	Bens do ativo imobilizado no início do período - Coluna "Outras"
valrEstoqueTerceirosOutras	Estoque de terceiros no início do período - Coluna "Outras"
<b>FINAL</b>	Estoque Final
valrMateriaPrimaTributada	Matérias-primas e outros insumos no final do período - coluna "Tributada Normal"
valrMateriaPrimaisenta	Matérias-primas e outros insumos no final do período - coluna "Isentas e Não Tributadas"
valrMateriaPrimaOutras	Matérias-primas e outros insumos no final do período - coluna "Outras"
valrMercadoriaTributada	Mercadorias para revenda no final do período - coluna "Tributada Normal"
valrMercadoriaisenta	Mercadorias para revenda no final do período - coluna "Isentas e Não Tributadas"
valrMercadoriaOutras	Mercadorias para revenda no final do período - coluna "Outras"
valrProdutosAcabadosTributada	Produtos acabados de fabricação própria no final do período - coluna "Tributada Normal"
valrProdutosAcabadosIsenta	Produtos acabados de fabricação própria no final do período - coluna "Isentas Não Tributadas"
valrProdutosAcabadosOutras	Produtos acabados de fabricação própria no final do período - coluna "Outras"
valrProdutosElaboracaoTributada	Produtos em elaboração no final do período - coluna "Tributada Normal"
valrProdutosElaboracaoIsenta	Produtos em elaboração no final do período - coluna "Isentas e Não Tributadas"
valrProdutosElaboracaoOutras	Produtos em elaboração no final do período - coluna "Outras"
valrMaterialConsumoOutras	Material de uso e consumo no final do período - coluna "Outras"
valrBensAtivoOutras	Bens do ativo imobilizado no final do período - Coluna "Outras"
valrEstoqueTerceirosOutras	Estoque de terceiros no final do período - Coluna "Outras"
<b>APURACAO</b>	Apuração

mesReferencia	Mês de referência da apuração. Para periodicidade <ul style="list-style-type: none"> <li>Mensal: informar o mês de referência da GIA</li> <li>Semestral informar o mês do período final da GIA</li> </ul> Obs. A Gia semestral compreende os lançamentos efetuados no período de 1 semestre ( Janeiro a Junho ou, Julho a Dezembro). <ul style="list-style-type: none"> <li>Anual: informar o mês referente a cada apuração (de 1 a 12).</li> </ul>
valrDebitoImpostoSaidas	<b>Débito do imposto pelas saídas</b>
valrCreditoImpostoEntradas	Crédito do imposto pelas entradas
valrOutrosDebitos	Outros débitos
valrOutrosCreditos	Outros créditos
valrEstornoCreditos	Estorno de créditos
valrEstornoDebitos	Estorno de débitos
valrSaldoCredorPeriodoAnterior	Saldo credor apurado no final do exercício
valrSaldoCredorFimPeriodo	Saldo credor do período anterior
valrSaldoDevedorFimPeriodo	Saldo devedor apurado no período
<b>RECOLHIMENTO</b>	Recolhimento
mesReferencia	Mês de referência do recolhimento. Para periodicidade <ul style="list-style-type: none"> <li>Mensal: informar o mês de referência da GIA</li> <li>Semestral informar o mês do período final da GIA</li> </ul> Obs. A Gia semestral compreende os lançamentos efetuados no período de 1 semestre ( Janeiro a Junho ou, Julho a Dezembro). <ul style="list-style-type: none"> <li>Anual: informar o mês referente a cada apuração (de 1 a 12).</li> </ul>
valrRecolhidoPrazoIcmsNormal	Recolhido ou a recolher no prazo legal: ICMS-Normal ou ICMS-Estimado
valrRecolhidoPrazoIcmsImportacao	Recolhido ou a recolher no prazo legal: ICMS-Importação
valrRecolhidoPrazoIcmsDiferencial	Recolhido ou a recolher no prazo legal: ICMS-Diferencial de Alíquota de Ativo Imobilizado
valrRecolhidoPrazoIcmsDiferencialConsumo	Recolhido ou a recolher no prazo legal: ICMS-Diferencial de Alíquota de Material de Uso ou Consumo
valrRecolhidoPrazoIcmsSubstituicao	Recolhido ou a recolher no prazo legal: ICMS-Substituição Tributária
valrRecolhidoPrazoIcmsGarantido	ICMS-GARANTIDO Normal e Integral <b>recolhidos</b> no período base
valrRecolhidoVencidoIcmsNormal	Recolhido após o vencimento: ICMS-Normal ou ICMS-Estimado
valrRecolhidoVencidoIcmsImportacao	Recolhido após o vencimento: ICMS-Importação
valrRecolhidoVencidoIcmsDiferencial	Recolhido após o vencimento: ICMS-Diferencial de Alíquota de Ativo Imobilizado
valrRecolhidoVencidoIcmsDiferencialConsumo	Recolhido após o vencimento: ICMS-Diferencial de Alíquota de Material de Uso ou Consumo
valrRecolhidoVencidoIcmsSubstituicao	Recolhido após o vencimento: ICMS-Substituição Tributária
valrVencidoNaoRecolhidoIcmsNormal	Vencido a recolher: ICMS-Normal ou ICMS-Estimado
valrVencidoNaoRecolhidoIcmsImportacao	Vencido a recolher: ICMS-Importação
valrVencidoNaoRecolhidoIcmsDiferencial	Vencido a recolher: ICMS-Diferencial de Alíquota de Ativo Imobilizado
valrVencidoNaoRecolhidoIcmsDiferencialConsumo	Vencido a recolher: ICMS-Diferencial de Alíquota de Material de Uso ou Consumo
valrVencidoNaoRecolhidoIcmsSubstituicao	Vencido a recolher: ICMS-Substituição Tributária
valrBeneficiosFiscaisIcmsNormal	ICMS Benefício Fiscal: ICMS-Normal ou ICMS-Estimado
valrBeneficiosFiscaisIcmsImportacao	ICMS Benefício Fiscal: ICMS-Importação
valrBeneficiosFiscaisIcmsDiferencial	ICMS Benefício Fiscal: ICMS-Diferencial de Alíquota de Ativo Imobilizado
valrDeducoesValorARecolherIcmsNormal	Informar o montante das deduções do valor do ICMS a recolher, no período de que trata a GIA-ICMS.
valrSaldoDevedorEstimativa	Saldo Devedor de Estimativa
valrSaldoCredorEstimativa	Saldo Credor de Estimativa
<b>ENTRADASSAIDAS</b>	Entradas/Saídas
codgCfop	Preencher com o código fiscal de operações e prestações (C.F.O.P)
valrContabil	Refere-se à coluna Valor Contábil do CFOP
valrBaseCalculo	Refere-se à coluna Base de Cálculo do CFOP
valrImposto	Refere-se à coluna Imposto Creditado/Debitado do CFOP
valrIsentasNaoTributadas	Refere-se à coluna Isentas e não Tributadas do CFOP
valrOutras	Refere-se à coluna Outras do CFOP
valrIpi	Refere-se à coluna Valor I.P.I do CFOP
valrImpostoRetido	Refere-se à coluna Imposto Retido do CFOP
<b>ANEXO</b>	Informações de Anexos da GIA-ICMS
<b>ANEXO I</b>	Entradas ou Saídas realizadas e/ou aquisições ou prestações de serviços
tipoAnexo	Tipo do Anexo. Preencher com o valor: <b>1</b>
codgMunicipio	Código do domicílio fiscal, município ou distrito, nas condições previstas para este campo.
codgCop	Códigos de Operações/Prestações: informá-los nas condições previstas para este campo.
valrContabil	"Valor Contábil": informá-lo nas condições previstas para este campo.
<b>ANEXO II</b>	Devoluções de entradas ou saídas realizadas e anulações de valores, inclusive de serviços
tipoAnexo	Tipo do Anexo. Preencher com o valor: <b>2</b>
codgMunicipio	Código do domicílio fiscal, município ou distrito, nas condições previstas para este campo.
codgCop	Códigos de Operações/Prestações: informá-los nas condições previstas para este campo.
valrContabil	"Valor Contábil": informá-lo nas condições previstas para este campo.
<b>ANEXO III</b>	Guia de Informação das Operações e Prestações Interestaduais – GI-ICMS
<b>ENTRADAS</b>	GI-Entradas
codgUfExtendida	Preencher com o código da unidade da Federação de origem
valrContabil	Preencher com os valores lançados na coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Entradas.
valrBaseCalculo	Preencher com os valores lançados na coluna "Base de Cálculo" do livro Registro de Entradas
valrOutras	Preencher com os valores lançados na coluna "Outras" do livro Registro de Entradas
valrPetroleoEnergia	Preencher com os valores do ICMS retido, decorrentes das operações com petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica, lançados na coluna "Observações" do livro Registro de Entradas, deduzidos os ressarcimentos de ICMS ocorridos no período base a que se refere a GIA-ICMS
valrOutrosProdutos	Preencher com os valores do ICMS retido, decorrentes das operações com outros produtos sujeitos à substituição tributária, lançados na coluna "Observações" do livro Registro de Entradas, deduzidos os ressarcimentos de ICMS ocorridos no período base a que se refere a GIA-ICMS
valrDemaisValores	Preencher com a soma dos valores informados na coluna "Isentas e Não Tributadas" do livro Registro de Entradas e o valor informado referente a IPI).
<b>SAIDAS</b>	GI-Saídas
codgUfExtendida	Código da unidade da Federação de destino
valrContabilNaoContribuinte	Preencher com os valores lançados na coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Saídas com os CFOP 6.107, 6.108, 6.258, 6.307 e 6.357
valrContabilContribuinte	Preencher com os valores lançados na coluna "Valor Contábil" do livro Registro de Saídas, deduzindo-se destes os correspondentes aos CFOP 6.107, 6.108, 6.258, 6.307 e 6.357, bem como os valores relativos aos ressarcimentos de ICMS ocorridos por substituição tributária, ocorridos no período base a que se refere a GIA-ICMS
valrBaseCalculoNaoContribuinte	Preencher com os valores lançados na coluna "Base de Cálculo" do livro Registro de Saídas com os CFOP 6.107, 6.108, 6.258, 6.307 e 6.357
valrBaseCalculoContribuinte	Preencher com os valores lançados na coluna "Base de Cálculo" do livro Registro de Saídas, deduzindo-se destes os correspondentes aos CFOP 6.107, 6.108, 6.258, 6.307 e 6.357
valrOutras	Preencher com os valores lançados na coluna "Outras" do livro Registro de Saídas
valrDemaisValores	Preencher com a soma dos valores informados na coluna "Isentas e Não Tributadas" do livro Registro de Saídas e o valor informado referente a IPI.
valrIcmsCobradoPorSubstituicao	Preencher com os valores lançados na coluna "Observações" do livro Registro de Saídas, correspondentes ao imposto cobrado por substituição tributária, deduzidos os ressarcimentos de ICMS ocorridos no período base a que se refere a GIA-ICMS
<b>ANEXO IV</b>	Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária GIA-ST
mesReferencia	Mês de referência das informações do ICMS ST. Para periodicidade <ul style="list-style-type: none"> <li>Mensal: informar o mês de referência da GIA</li> <li>Semestral: informar o mês de apuração do ICMS ST</li> </ul>
valrProdutos	Valor dos Produtos
valrIpi	Valor I.P.I

valrDespesasAcessorias	Valor Despesas Acessórias
valrBaseCalculoProprio	Valor Base de Cálculo Próprio
valrIcmsProprio	Valor ICMS Próprio
valrBaseCalculoSt	Valor Base de Cálculo ST
valrIcmsRetidoSt	Valor ICMS Retido por Substituição Tributária
valrIcmsDevolucao	ICMS de devoluções de mercadorias
valrIcmsRessarcimentoApropriados	ICMS de ressarcimentos apropriados
valrCreditoPeriodoAnterior	Crédito de período anterior
valrIcmsDevido	Valor ICMS devido – Valor ICMS retido por ST MENOS (ICMS de devoluções de mercadorias + ICMS de ressarcimentos apropriados + Crédito de período anterior), quando positivo.
valrRepassoComplicmsStCombust	Valor repasse ou complemento de ICMS substituição tributária referente a combustíveis.
valrCreditoPeriodoSeguinte	Crédito para período seguinte – Valor ICMS retido por ST MENOS (ICMS de devoluções de mercadorias + ICMS de ressarcimentos apropriados + Crédito de período anterior), quando negativo.
valrIcmsStARcolher	ICMS Substituição Tributária a recolher – Valor ICMS devido + Valor do repasse ou complemento de ICMS ST referente a combustíveis
<b>ANEXO V</b>	Detalhamento do valor das saídas isentas ou não tributadas de mercadorias e serviços
codgRedBaseCalculo	Preencher com o código do tipo de saída isenta ou não tributada (isenções, redução de base de cálculo e não incidências)
valrRedBaseCalculo	Valor referente à saída isenta ou não tributada com o código informado
<b>ANEXO VI</b>	Detalhamento do Valor de Outros Créditos informado na apuração
mesReferencia	Mês de referência de Outros Créditos. Para periodicidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mensal: informar o mês de referência da GIA</li> <li>• Semestral informar o mês do período final da GIA</li> </ul> Obs. A Gia semestral compreende os lançamentos efetuados no período de 1 semestre ( Janeiro a Junho ou, Julho a Dezembro). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anual: informar o mês referente a cada apuração (de 1 a 12).</li> </ul>
codgEspecfOutrosCreditos	Preencher com o código de Especificação de Outros Créditos
valrEspecfOutrosCreditos	Valor referente a especificação de Outros Créditos
<b>ANEXO VII</b>	Detalhamento do Valor de Benefícios Fiscais informados no Recolhimento
mesReferencia	Mês de referência de Benefícios Fiscais. Para periodicidade: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mensal: informar o mês de referência da GIA</li> <li>• Semestral informar o mês do período final da GIA</li> </ul> Obs. A Gia semestral compreende os lançamentos efetuados no período de 1 semestre ( Janeiro a Junho ou Julho a Dezembro). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Anual: informar o mês referente a cada apuração (de 1 a 12).</li> </ul>
codgEspecfBenFiscal	Preencher com o código de especificação de Benefícios Fiscais.
valrEspecfBenFiscal	Valor do Benefício Fiscal referente à especificação de Benefícios Fiscais informado.
<b>ANEXO VIII</b>	Detalhamento dos Meios de Produção disponíveis ou utilizados na atividade produtiva da empresa.
codgTipoMeioProducao	Relacionar os tipos de meio de produção disponíveis ou utilizados na atividade produtiva. Informar as seguintes áreas dos imóveis: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Área construída disponível à atividade produtiva;</li> <li>2. Área utilizada na produção;</li> <li>3. Área total do imóvel.</li> </ol>
qtdeTipo	Informar a quantidade de meios de produção, por unidade ou medida de referência respectiva.
valrCustoInicial	Informar o valor contábil do meio de produção
infoAdicional	Prestar informações adicionais para descrever o tipo do bem ou meio de produção, funcionalidade para área produtiva

Exemplo de um arquivo GIA-ICMS no formato XML:  
Obs. Os valores constantes neste exemplo são apenas ilustrativos.

```

<?xml version="1.0" encoding = "ISO-8859-1"?>
<!DOCTYPE GIA SYSTEM "DTDGia.DTD">
<GIA>
<GERAL>
<IDENTIFICACAO>
<ie>130000000</ie>
<perIni>01/01/2003</perIni>
<perFin>31/12/2003</perFin>
<tipo>1</tipo>
<motivo>1</motivo>
</IDENTIFICACAO>
<CONTRIBUINTE>
<tipoCont>1</tipoCont>
<razaosocial>JOSE DA SILVA</razaosocial>
<fone>(0XX)65-611-1212</fone>
<escrtcontabil>S</escrtcontabil>
<datajucemat>01/01/1998</datajucemat>
<datasefaz>05/01/1998</datasefaz>
</CONTRIBUINTE>
<OUTRASINFORMACOES>
<periodicidade>2</periodicidade>
<municipioOrigem>9000</municipioOrigem>
<cnaeFiscal>7020300</cnaeFiscal>
<caixaInicio>15000.56</caixaInicio>
<caixaFinal>16235.89</caixaFinal>
<funcionariosInicio>12</funcionariosInicio>
<funcionariosFinal>15</funcionariosFinal>
<tipoContabilista>1</tipoContabilista>
<crcContabilista>MT000300000</crcContabilista>
<dataGeracaoArquivo>26/03/2001</dataGeracaoArquivo>
<movimentacaoPeriodo>S</movimentacaoPeriodo>
<movimentacaoExercicio>S</movimentacaoExercicio>
</OUTRASINFORMACOES>
</GERAL>
<ESTOQUE>
<INICIAL>
<valrMateriaPrimaTributada>100.2</valrMateriaPrimaTributada>
<valrMateriaPrimaIsenta>100.2</valrMateriaPrimaIsenta>
<valrMateriaPrimaOutras>100.2</valrMateriaPrimaOutras>
<valrMercadoriaTributada>100.2</valrMercadoriaTributada>
<valrMercadoriaIsenta>100.2</valrMercadoriaIsenta>
<valrMercadoriaOutras>100.2</valrMercadoriaOutras>
<valrProdutosAcabadosTributada>100.2</valrProdutosAcabadosTributada>
<valrProdutosAcabadosIsenta>100.2</valrProdutosAcabadosIsenta>
<valrProdutosAcabadosOutras>100.2</valrProdutosAcabadosOutras>
<valrProdutosElaboracaoTributada>100.2</valrProdutosElaboracaoTributada>
<valrProdutosElaboracaoIsenta>100.2</valrProdutosElaboracaoIsenta>
<valrProdutosElaboracaoOutras>100.2</valrProdutosElaboracaoOutras>
<valrMaterialConsumoOutras>100.2</valrMaterialConsumoOutras>
<valrBensAtivoOutras>100.2</valrBensAtivoOutras>
<valrEstoqueTerceirosOutras>100.2</valrEstoqueTerceirosOutras>
</INICIAL>
</FINAL>

```

```

<valrMateriaPrimaTributada>100.2</valrMateriaPrimaTributada>
<valrMateriaPrimaSenta>100.2</valrMateriaPrimaSenta>
<valrMateriaPrimaOutras>100.2</valrMateriaPrimaOutras>
<valrMercadoriaTributada>100.2</valrMercadoriaTributada>
<valrMercadoriasSenta>100.2</valrMercadoriasSenta>
<valrMercadoriaOutras>100.2</valrMercadoriaOutras>
<valrProdutosAcabadosTributada>100.2</valrProdutosAcabadosTributada>
<valrProdutosAcabadosSenta>100.2</valrProdutosAcabadosSenta>
<valrProdutosAcabadosOutras>100.2</valrProdutosAcabadosOutras>
<valrProdutosElaboracaoTributada>100.2</valrProdutosElaboracaoTributada>
<valrProdutosElaboracaoSenta>100.2</valrProdutosElaboracaoSenta>
<valrProdutosElaboracaoOutras>100.2</valrProdutosElaboracaoOutras>
<valrMaterialConsumoOutras>100.2</valrMaterialConsumoOutras>
<valrBensAtivoOutras>100.2</valrBensAtivoOutras>
<valrEstoqueTerceirosOutras>100.2</valrEstoqueTerceirosOutras>
</FINAL>
</ESTOQUE>
<APURACAO>
<mesReferencia>1</mesReferencia>
<valrDebitoImpostoSaidas>100.45</valrDebitoImpostoSaidas>
<valrCreditoImpostoEntradas>100.45</valrCreditoImpostoEntradas>
<valrOutrosDebitos>100.45</valrOutrosDebitos>
<valrOutrosCreditos>100.45</valrOutrosCreditos>
<valrEstornoCreditos>100.45</valrEstornoCreditos>
<valrEstornoDebitos>100.45</valrEstornoDebitos>
<valrSaldoCredorPeriodoAnterior>100.45</valrSaldoCredorPeriodoAnterior>
<valrSaldoCredorFimPeriodo>100.45</valrSaldoCredorFimPeriodo>
<valrSaldoDevedorFimPeriodo>0</valrSaldoDevedorFimPeriodo>
</APURACAO>
<APURACAO>
<mesReferencia>2</mesReferencia>
<valrDebitoImpostoSaidas>200.89</valrDebitoImpostoSaidas>
<valrCreditoImpostoEntradas>200.89</valrCreditoImpostoEntradas>
<valrOutrosDebitos>200.89</valrOutrosDebitos>
<valrOutrosCreditos>200.89</valrOutrosCreditos>
<valrEstornoCreditos>200.89</valrEstornoCreditos>
<valrEstornoDebitos>200.89</valrEstornoDebitos>
<valrSaldoCredorPeriodoAnterior>200.89</valrSaldoCredorPeriodoAnterior>
<valrSaldoCredorFimPeriodo>200.89</valrSaldoCredorFimPeriodo>
<valrSaldoDevedorFimPeriodo>0</valrSaldoDevedorFimPeriodo>
</APURACAO>
<RECOLHIMENTO>
<mesReferencia>1</mesReferencia>
<valrRecolhidoPrazolcmsNormal>1200.63</valrRecolhidoPrazolcmsNormal>
<valrRecolhidoPrazolcmsImportacao>1200.63</valrRecolhidoPrazolcmsImportacao>
<valrRecolhidoPrazolcmsDiferencial>1200.63</valrRecolhidoPrazolcmsDiferencial>
<valrRecolhidoPrazolcmsDiferencialConsumo>1200.63</valrRecolhidoPrazolcmsDiferencialConsumo>
<valrRecolhidoPrazolcmsSubstituicao>1200.63</valrRecolhidoPrazolcmsSubstituicao>
<valrRecolhidoPrazolcmsGarantido>1200.63</valrRecolhidoPrazolcmsGarantido>
<valrRecolhidoVencidolcmsNormal>1200.63</valrRecolhidoVencidolcmsNormal>
<valrRecolhidoVencidolcmsImportacao>1200.63</valrRecolhidoVencidolcmsImportacao>
<valrRecolhidoVencidolcmsDiferencial>1200.63</valrRecolhidoVencidolcmsDiferencial>
<valrRecolhidoVencidolcmsDiferencialConsumo>1200.63</valrRecolhidoVencidolcmsDiferencialConsumo>
<valrRecolhidoVencidolcmsSubstituicao>1200.63</valrRecolhidoVencidolcmsSubstituicao>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsNormal>1200.63</valrVencidoNaoRecolhidolcmsNormal>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsImportacao>1200.63</valrVencidoNaoRecolhidolcmsImportacao>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsDiferencial>1200.63</valrVencidoNaoRecolhidolcmsDiferencial>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsDiferencialConsumo>1200.63</valrVencidoNaoRecolhidolcmsDiferencialConsumo>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsSubstituicao>1200.63</valrVencidoNaoRecolhidolcmsSubstituicao>
<valrBeneficiosFiscaislcmsNormal>1200.63</valrBeneficiosFiscaislcmsNormal>
<valrBeneficiosFiscaislcmsImportacao>1200.63</valrBeneficiosFiscaislcmsImportacao>
<valrBeneficiosFiscaislcmsDiferencial>1200.63</valrBeneficiosFiscaislcmsDiferencial>
<valrDeducoesValorARecolherlcmsNormal>1200.63</valrDeducoesValorARecolherlcmsNormal>
</RECOLHIMENTO>
<RECOLHIMENTO>
<mesReferencia>2</mesReferencia>
<valrRecolhidoPrazolcmsNormal>2358.91</valrRecolhidoPrazolcmsNormal>
<valrRecolhidoPrazolcmsImportacao>2358.91</valrRecolhidoPrazolcmsImportacao>
<valrRecolhidoPrazolcmsDiferencial>2358.91</valrRecolhidoPrazolcmsDiferencial>
<valrRecolhidoPrazolcmsDiferencialConsumo>2358.91</valrRecolhidoPrazolcmsDiferencialConsumo>
<valrRecolhidoPrazolcmsSubstituicao>2358.91</valrRecolhidoPrazolcmsSubstituicao>
<valrRecolhidoPrazolcmsGarantido>2358.91</valrRecolhidoPrazolcmsGarantido>
<valrRecolhidoVencidolcmsNormal>2358.91</valrRecolhidoVencidolcmsNormal>
<valrRecolhidoVencidolcmsImportacao>2358.91</valrRecolhidoVencidolcmsImportacao>
<valrRecolhidoVencidolcmsDiferencial>2358.91</valrRecolhidoVencidolcmsDiferencial>
<valrRecolhidoVencidolcmsDiferencialConsumo>2358.91</valrRecolhidoVencidolcmsDiferencialConsumo>
<valrRecolhidoVencidolcmsSubstituicao>2358.91</valrRecolhidoVencidolcmsSubstituicao>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsNormal>2358.91</valrVencidoNaoRecolhidolcmsNormal>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsImportacao>2358.91</valrVencidoNaoRecolhidolcmsImportacao>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsDiferencial>2358.91</valrVencidoNaoRecolhidolcmsDiferencial>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsDiferencialConsumo>2358.91</valrVencidoNaoRecolhidolcmsDiferencialConsumo>
<valrVencidoNaoRecolhidolcmsSubstituicao>2358.91</valrVencidoNaoRecolhidolcmsSubstituicao>
<valrBeneficiosFiscaislcmsNormal>2358.91</valrBeneficiosFiscaislcmsNormal>
<valrBeneficiosFiscaislcmsImportacao>2358.91</valrBeneficiosFiscaislcmsImportacao>
<valrBeneficiosFiscaislcmsDiferencial>2358.91</valrBeneficiosFiscaislcmsDiferencial>
<valrDeducoesValorARecolherlcmsNormal>2358.91</valrDeducoesValorARecolherlcmsNormal>
</RECOLHIMENTO>
<ENTRADASSAIDAS>
<codgCfop>1102</codgCfop>
<valrContabil>500.73</valrContabil>
<valrBaseCalculo>500.73</valrBaseCalculo>
<valrImposto>500.73</valrImposto>
<valrIsentasNaoTributadas>500.73</valrIsentasNaoTributadas>
<valrOutras>500.73</valrOutras>
<valrIpi>500.73</valrIpi>
<valrImpostoRetido>500.73</valrImpostoRetido>
</ENTRADASSAIDAS>
<ENTRADASSAIDAS>
<codgCfop>5109</codgCfop>
<valrContabil>300.56</valrContabil>
<valrBaseCalculo>300.56</valrBaseCalculo>

```

```

<valrImposto>300.56</valrImposto>
<valrIsentasNaoTributadas>300.56</valrIsentasNaoTributadas>
<valrOutras>300.56</valrOutras>
<valrIpi>300.56</valrIpi>
<valrImpostoRetido>300.56</valrImpostoRetido>
</ENTRADASSAIDAS>
<ANEXO>
<ANEXO I>
  <tipoAnexo>1</tipoAnexo>
  <codgMunicipio>275000</codgMunicipio>
  <codgCop>5</codgCop>
  <valrContabil>8000.23</valrContabil>
</ANEXO I>
<ANEXO II>
  <tipoAnexo>2</tipoAnexo>
  <codgMunicipio>15008</codgMunicipio>
  <codgCop>8</codgCop>
  <valrContabil>60000.89</valrContabil>
</ANEXO II>
</ANEXO>
<ANEXO III >
<ENTRADAS>
  <codgUfExtendida>26</codgUfExtendida>
  <valrContabil>200.89</valrContabil>
  <valrBaseCalculo>200.89</valrBaseCalculo>
  <valrOutras>200.89</valrOutras>
  <valrPetroleoEnergia>200.89</valrPetroleoEnergia>
  <valrOutrosProdutos>200.89</valrOutrosProdutos>
  <valrDemaisValores>200.89</valrDemaisValores>
</ENTRADAS>
<SAIDAS>
  <codgUfExtendida>4</codgUfExtendida>
  <valrContabilNaoContribuinte>200.89</valrContabilNaoContribuinte>
  <valrContabilContribuinte>200.89</valrContabilContribuinte>
  <valrBaseCalculoNaoContribuinte>200.89</valrBaseCalculoNaoContribuinte>
  <valrBaseCalculoContribuinte>200.89</valrBaseCalculoContribuinte>
  <valrOutras>200.89</valrOutras>
  <valrDemaisValores>200.89</valrDemaisValores>
  <valrIcmsCobradoPorSubstituicao>200.89</valrIcmsCobradoPorSubstituicao>
</SAIDAS>
</ANEXO III>
<ANEXO IV>
  <mesReferencia>12</mesReferencia>
  <valrProdutos>100</valrProdutos>
  <valrIpi>0</valrIpi>
  <valrDespesasAcessorias>0</valrDespesasAcessorias>
  <valrBaseCalculoProprio>0</valrBaseCalculoProprio>
  <valrIcmsProprio>0</valrIcmsProprio>
  <valrBaseCalculoSt>0</valrBaseCalculoSt>
  <valrIcmsRetidoSt>1000</valrIcmsRetidoSt>
  <valrIcmsDevolucao>100</valrIcmsDevolucao>
  <valrIcmsRessarcimentoApropriados>200</valrIcmsRessarcimentoApropriados>
  <valrCreditoPeriodoAnterior>0</valrCreditoPeriodoAnterior>
  <valrIcmsDevido>700</valrIcmsDevido>
  <valrRepassoComplIcmsStCombust>0</valrRepassoComplIcmsStCombust>
  <valrCreditoPeriodoSeguinte>0</valrCreditoPeriodoSeguinte>
  <valrIcmsStARcolher>700</valrIcmsStARcolher>
</ANEXO IV>
<ANEXO V>
  <codgRedBaseCalculo>1102</codgRedBaseCalculo>
  <valrRedBaseCalculo>1070.40</valrRedBaseCalculo>
</ANEXO V>
<ANEXO V>
  <codgRedBaseCalculo>1115</codgRedBaseCalculo>
  <valrRedBaseCalculo>920.00</valrRedBaseCalculo>
</ANEXO V>
<ANEXO VI>
  <mesReferencia>1</mesReferencia>
  <codgEspecfOutrosCreditos>2020</codgEspecfOutrosCreditos>
  <valrEspecfOutrosCreditos>840.60</valrEspecfOutrosCreditos>
</ANEXO VI>
<ANEXO VII>
  <mesReferencia>2</mesReferencia>
  <codgEspecfBenFiscal>3010</codgEspecfBenFiscal>
  <valrEspecfBenFiscal>1200.00</valrEspecfBenFiscal>
</ANEXO VII>
<ANEXO VIII>
  <codgTipoMeioProducao>31</codgTipoMeioProducao>
  <qtdeTipo>2</qtdeTipo>
  <valrCustoInicial>20000.00</valrCustoInicial>
  <infoAdicional>Fabricação 1999</infoAdicional>
</ANEXO VIII>
</GIA>

```

## 12. ANEXOS

## ANEXO I-PROTOCOLO DE ENTREGA POR MEIO DA AGÊNCIA FAZENDARIA

Estado de Mato Grosso - Data:  
Secretaria de Estado de Fazenda - Hora:  
GIA-ICMS Eletrônica

Protocolo de Entrega GIA-ICMS

Forma de Envio = 1 Direta VIA Disquete - AGÊNCIA FAZENDÁRIA

Responsável ..... = (CRC)

Inscrição Periodicidade Período Base Tipo Motivo

13.000001-1 Mensal 01/01/1997 31/01/1997 Normal Normal  
13.000002-2 Anual 01/01/1997 31/12/1997 Normal Normal

13.000003-3 Semestral 01/01/1997 30/06/1997 Normal Normal

Carimbo/Data

Assinatura \_\_\_\_\_

Identificação \_\_\_\_\_

1ª Via – Contribuinte 2ª Via – Agenfa 3ª Via – Prefeitura Municipal (caso Produtor Rural)

ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Administração Tributária  
Superintendência Adjunta de Informações Tributárias

## ANEXO II - Demonstrativo Auxiliar da Apuração e Recolhimento do ICMS

Inscrição Estadual	Periodicidade	Período Base
Tipo	Motivo	Situação

## Apuração do ICMS

Débitos do Imposto	Créditos do Imposto
Débito do Imposto pelas Saídas	Crédito do Imposto pelas Entradas
Outros Débitos	Outros Créditos
Estorno de Créditos	Estorno de Débitos
	Saldo Credor do Período Anterior
Apuração dos Saldos	
Saldo Credor Apurado no Final do Exercício	Saldo Devedor Apurado no Período

## Recolhimento do ICMS:

Detalhamento do ICMS	Normal Estimativa	Importação	Dif. Aliq. Imob.	ICMS Dif. Aliq. Mat. Construção	ICMS Subst. Tributária	ICMS Garantido
Recolhido ou a Recolher no Prazo Legal						
Recolhido fora do prazo						
Vencido e não recolhido						
Benefícios Fiscais						
Deduções Valor a recolher						
Saldo Devedor Estimativa						
Saldo Credor Estimativa						

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste Demonstrativo são a expressão da verdade.

Dados do Contribuinte
Razão Social
Inscrição no CCE
Nome do Contabilista ou Escritório
CRC do Contabilista ou Escritório

ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Administração Tributária  
Superintendência Adjunta de Informações Tributárias  
ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE ERROS DE GIA-ICMS RECUSADA

Inscrição Estadual	Periodicidade	Período Base
Tipo	Motivo	Situação

## Erros Encontrados:

- 1)
  - 2)
- ...

Dados do Contribuinte
Razão Social
Inscrição no CCE
Nome do Contabilista ou Escritório
CRC do Contabilista ou Escritório

ESTADO DE MATO GROSSO  
Secretaria de Estado de Fazenda  
Superintendência de Administração Tributária  
Superintendência Adjunta de Informações Tributárias

## ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DE GIA SEM MOVIMENTAÇÃO

Inscrição Estadual	Periodicidade	Período Base
Tipo	Motivo	Situação

Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste Demonstrativo são a expressão da verdade.

Dados do Contribuinte
Razão Social
Inscrição no CCE
Nome do Contabilista ou Escritório
CRC do Contabilista ou Escritório

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2009/SEMA**

Processo n. 46256/2009/SEMA.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.**Contratada:** Vivendas Locadora de Veículos Ltda. - ME.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo micro ônibus e van, diária e mensal, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Contratante.**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 130.290,00 (cento e trinta mil e duzentos e noventa reais).**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade –2333/4040/3676/1545/2949/4061/4062/4064/2352/4078, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100/109/240/244.**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**Data de Assinatura:** 26/03/2009.**Assinam:** Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Eliane Terezinha Souza Moura – Representante da Contratada.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2009/SEMA**

Processo n. 46256/2009/SEMA.

**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.**Contratada:** SAL Comércio e Serviços de Locação e Serviços Gráficos Ltda.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus, diária e mensal, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Contratante.**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais).**Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade –2358/4032/4058/4078, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 100/109/240.**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.**Data de Assinatura:** 26/03/2009.**Assinam:** Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Alexssandro Neves Botelho – Representante da Contratada.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 017/2009****Objeto Contratual:** Segunda Etapa da Reforma do Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo.

Município – Cuiabá - MT

**Empresa:** AURORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**I.C.:** 050/2009/00/00 ASJU**Data Início:** 16/03/2009**Prazo:** 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 018/2009****Objeto Contratual:** Reforma da Cadeia Pública de Barra do Garças.

Município – Barra do Garças - MT

**Empresa:** AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME**I.C.:** 043/2009/00/00 ASJU**Data Início:** 18/03/2009**Prazo:** 90 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 019/2009****Objeto Contratual:** Conclusão da Central de Comercialização da Agricultura Familiar, localizada na Rodovia Mário Andreazza

Município – Várzea Grande - MT

**Empresa:** CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**I.C.:** 093/2009/00/00 ASJU**Data Início:** 01/04/2009**Prazo:** 240 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 020/2009****Objeto Contratual:** Construção da Coordenadoria Regional da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC

Município – Alta Floresta - MT

**Empresa:** AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**I.C.:** 096/2009/00/00 ASJU**Data Início:** 01/04/2009**Prazo:** 120 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 021/2009****Objeto Contratual:** Perfuração e Montagem de 04 (quatro) Poços Tubulares Profundos, sendo 01 (um) na Comunidade de Rancho de Prata, 01 (um) no Assentamento Coopernova, 01 (um) na Comunidade Chico Telles II, no Município de Nova Lacerda e 01 (um) no Assentamento Morada do Sol, no Município de Porto Esperidião.

Município – Nova Lacerda e Porto Esperidião - MT

**Empresa:** GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**I.C.:** 086/2009/00/00 ASJU**Data Início:** 30/03/2009**Prazo:** 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 022/2009****Objeto Contratual:** Perfuração e Montagem de 05 (cinco) Poços Tubulares Profundos, nas localidades denominadas Comunidades: Ricardo Franco, km 08, das Cruzes, Ponta do Aterro e Assentamento Seringal.

Município – Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

**Empresa:** GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**I.C.:** 085/2009/00/00 ASJU**Data Início:** 30/03/2009**Prazo:** 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 023/2009****Objeto Contratual:** Perfuração e Montagem de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos, sendo 01 (um) poço na localidade denominada Distrito de Espigão do Leste no Município de São Félix do Araguaia e 01 (um) poço na comunidade de Banco Safra em Nova Xavantina e Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, através da Construção de Rede e Ligações Domiciliares na Vila Cainana no Município de Juscimeira.

Município: São Félix do Araguaia e Juscimeira – MT.

**Empresa:** GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**I.C.:** 088/2009/00/00 ASJU**Data Início:** 30/03/2009**Prazo:** 60 dias

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

**ORDEM DE INÍCIO: Nº. 024/2009****Objeto Contratual:** Perfuração e Montagem de 11 (onze) Poços Tubulares Profundos, sendo 02 (dois) na Comunidade de Monjolo, 02 (dois) na Comunidade de Aricazinho (Água Limpa), 02 (dois) na Comunidade de 21 de Abril, 01(um) na Comunidade de Fazenda Velha, 02 (dois) na Comunidade de Burtitzal, 01 (um) na Comunidade de São Pedro (Pedra Noventa) e 01 (um) na Comunidade de Colina Verde.

Município: Cuiabá – MT

**Empresa:** GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**I.C.:** 087/2009/00/00**Data Início:** 30/03/2009**Prazo:** 90 dias

Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

**ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES**

Secretário Adjunto de Obras Públicas

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 143/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : **Reforma da Cadeia Pública, no Município de Barra do Garças - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.043/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 04/03/2009

**FIRMA:** AVANCI CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENGº: RODINEY ALVES CASTELHANO**MEMBROS:** ARQTª ANA FLÁVIA LEAO PREZA

ENGº: WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

ENGª ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 145/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : **Conclusão da Central de Comercialização da Agricultura Familiar, localizada na Rodovia Mário Andreazza, no Município de Várzea Grande - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.093/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 20/03/2009

**FIRMA:** CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENGº: RODINEY ALVES CASTELHANO**MEMBROS:** ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO

ENGª ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

ARQTª LUCCIANE TITO PINHEIRO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 166/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : **Perfuração e Montagem de 02 (dois) Poços Tubulares Profundos, sendo 01 (um) poço na localidade denominada Distrito de Espigão do Leste no Município de São Félix do Araguaia e 01 (um) poço na comunidade de Banco Safra em Nova Xavantina e Implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água, através da Construção de Rede e Ligações Domiciliares na Vila Cainana no Município de Juscimeira, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.088/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.**

Retroagir para o dia 19/03/2009

**FIRMA:** GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

COMISSÃO:

**FISCAL:** ENGª ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO**MEMBROS:** ENGº IRINEU DE ARAÚJO

ENGº WILMAR RODRIGUES

ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 167/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : **Perfuração e Montagem de 11 (onze) Poços Tubulares Profundos, sendo 02 (dois) na Comunidade de Monjolo, 02 (dois) na Comunidade de Aricazinho (Água Limpa), 02 (dois) na Comunidade de 21 de Abril, 01(um) na Comunidade de Fazenda Velha, 02 (dois) na Comunidade de Burtitzal, 01 (um) na Comunidade de São Pedro (Pedra Noventa) e 01 (um) na Comunidade de Colina Verde no Município de Cuiabá - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.087/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.**

Retroagir para o dia 19/03/2009

FIRMA: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

COMISSÃO:  
FISCAL: ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

MEMBROS: ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO  
ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO  
ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 168/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : **Perfuração e Montagem de 04 (quatro) Poços Tubulares Profundos, sendo 01 (um) na Comunidade de Rancho de Prata, 01 (um) no Assentamento Cooperovna, 01 (um) na Comunidade Chico Telles II, no Município de Nova Lacerda e 01 (um) no Assentamento Morada do Sol**, no Município de Porto Esperidião – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.086/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 19/03/2009

FIRMA: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

COMISSÃO:  
FISCAL: ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

MEMBROS: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO  
ENGº RODINEY ALVES CASTELHANO  
ENGº ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 169/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : **Perfuração e Montagem de 05 (cinco) Poços Tubulares Profundos, nas localidades denominadas Comunidades: Ricardo Franco, km 08, das Cruzes, Ponta do Aterro e Assentamento Seringal, no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.085/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 19/03/2009

FIRMA: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

COMISSÃO:  
FISCAL: ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO

MEMBROS: ENGº WILMAR RODRIGUES  
ENGº IRINEU DE ARAÚJO  
ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

**PORTARIA / SINFRA/Nº. 170/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INSTITUIR**, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à : **Construção da Coordenadoria Regional da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no Município de Alta Floresta – MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº.096/2009/00/00 ASJU Secretaria de Estado de Infra Estrutura.

Retroagir para o dia 24/03/2009

FIRMA: **GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

COMISSÃO:  
FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO  
ENGº ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO  
ARQº LUCCIANE TITO PINHEIRO

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 231/07**

**PROCESSO: 64.986-4/07**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 64.986-4/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE, nº. 001/2007.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica nº. 231/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 660 (Seiscentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica nº. 231/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Extrato do Instrumento Contratual nº 081/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 657535/2008/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 019/2009

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira - O. A. E, na Rodovia MT-422, Trecho: Entº MT-140 - Rio Tartaruga - Matão, sobre o Rio Tartaruga, com extensão de 48,0 m,

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 40.713,20 (quarenta mil, setecentos e treze reais e vinte centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.09.01076-3

PARTES: GLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 082/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 764388/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 014/2009

Objeto do Contrato: Reconstrução de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-465, Entº MT-100 - Posto Fiscal - Divisa MT/MS, sobre o Córrego Ribeirãozinho, com extensão de 18,0 m

Valor: R\$ 76.848,50(setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44905100.131.1.1. - NE Nº 25101.0001.09.01078-1

Partes: A. C. DE AZEVEDO & CIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 084/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 718995/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 003/2009

Objeto do Contrato: Atualização em Sistemas de Informação, utilizando Software Especializado de Informações Espaciais da Malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso, para Elaboração do Mapa Rodoviário Edição 2008

Valor: R\$ 51.075,27 (cinquenta e um mil, setenta e cinco reais e vinte e sete).

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0600.44905100.131.1.1 - NE 25101.0001.09.01067-4.

Partes: TECNOMAPAS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 083/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 61416/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 012/2009

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé - Porto Jofre, sobre as Vazantes: Km 17,4 e Km 21,1, com extensão de 20,0 m e 20,0 m respectivamente

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 111.800,36 (cento e onze mil, oitocentos reais e trinta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1. - NE Nº 25101.0001.09.01075-5 e 25101.0001.126.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1. - NE Nº 25101.0001.09.01077-1

PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 099/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 87379/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº 024/2009

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I, em Rodovias Não Pavimentadas, nas Rodovias: MT-476/MT-370, Trechos: Entº BR-070 - Entº MT-451/Entº MT-451 - Entº MT-060, sobre os Córregos: Corcunda (10,0 m), Sem Nome (10,0 m) e Formiga (18,0 m), numa extensão total de 38,0 m.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 116.110,20 (cento e dezesseis mil, cento e dez reais e vinte centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1. - NE Nº 25101.0001.09.01096-8

PARTES: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 089/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 68837/2009/SINFRA

Modalidade: Carta Convite 011/2009

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada (Sinalizações), nas Rodovias MT-344/040/265/251, Trechos: Jaciara - D. Aquino/Cuiabá - Santo Antônio/Entº BR-174 (Porto Esperidião) - Km 040/Cuiabá - Chapada dos Guimarães, nas Km 18, Km 9, Km 040 e Km 39.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil E oitocentos reais)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2209.9900.33903900.131.1.1 - NE 25101.0001.09.01092-5 e 25101.0001.09.01093-3

PARTES: M.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 098/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 89633/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº023/2009

Objeto do Contrato: Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, nas Rodovias: MT-040/MT403/ Municipal de Santo Antônio do Leverger, Trechos: Barra do Aricá - Entº MT-361 - Mimoso/Entº MT-351 - Entº MT-404/Barreirinho - Pedra Branca, sobre os Rios: Aricá/Mutum/Peba e Córrego Pedra Branca, com extensão de 30,0 m, 169,0 m, 12,0 m e 8,0 m, respectivamente

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 92.802,70 (noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1 - NE Nº 25101.0001.09.01095-1

PARTES: MARCIANO DE OLIVEIRA & RIBEIRO FILHO LTDA, e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA

Extrato do Instrumento Contratual nº 100/2009/00/00 – ASJU

Processo nº 127234/2009/SINFRA

Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Objeto do Contrato: execução dos serviços emergenciais de Reconstrução de Ponte de Madeira na Rodovia MT-208, Trecho: Rio Juarena / Entrº MT-170 sobre os Córregos Tamandua & Traira com extensão de 20,0 m + 18,0 m, respectivamente.

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos

Valor: R\$ 142.915,22 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0600.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.09.01100-1.

PARTES: MARILENE CAMARGO & CIA LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual nº 075/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 7219602008/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 030/2008

Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Rio Mutum, extensão 23,77 Km (Lote 01 do Edital).

Valor: R\$ 24.316.609,70 (vinte e quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos).

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.09.01068-2.

Partes: DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 076/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 721960/2008/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 030/2008

Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Mimoso - Km 20,30, extensão 20,3 Km (Lote 02 do Edital)

Valor: R\$ 14.110.523,03 (quatorze milhões, cento e dez mil, quinhentos e vinte e três reais e três centavos).

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.09.01069-0.

Partes: CONSTIL – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 077/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 721960/2008/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 030/2008

Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 20,3 - Km 40,36, extensão 20,06 (Lote 03 do Edital).

Valor: R\$ 12.104.152,28 (doze milhões, cento e quatro mil, cento e cinquenta dois reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.09.01070-4.

Partes: AGRIMAT ENGENHARIA E MPREENDIMENTOS LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 078/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 721960/2008/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 030/2008

Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 40,36 - Km 60,40, extensão 20,04 Km (Lote 04 do Edital).

Valor: R\$ 12.897.578,28 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.09.01071-2.

Partes: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 079/2009/00/00-ASJU.

Processo nº 721960/2008/SINFRA

Modalidade: Concorrência Pública nº 030/2008

Objeto do Contrato: Execução de Pavimentação de Rodovias, na Rodovia MT-040, Trecho: Porto de Fora - Mimoso - Entº MT-270, Sub-Trecho: Km 60,40 - Km 77,40, extensão 17,00 Km (Lote 05 do Edital). Valor: R\$ 11.093.217,48 (onze milhões, noventa e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.0600.44905100.131.1.1, empenhada conforme NE 25101.0001.09.01072-0.

Partes: CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA.

#### PORTARIA / SINFRA/Nº160/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas com Técnica PMF (Pré Misturado a Frio) Abrangendo os Bairros Bela Vista e Jardim Campo Verde no município de Campo Verde - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 124/2007, assinado em 26/10/2007, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Campo Verde - MT

FISCAL: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR  
MEMBROS: ENGº TÚLIO FAVALESSA DA SILVA  
ENGº ROBSON DARCIO SOUZA  
ENGº MAURÍCIO NUNES NEVES

#### CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 26 de março de 2009.

#### PORTARIA / SINFRA/Nº161/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução da Obra de Recursos para Aquisição de Material para Construção de Meio Fio, Sarjeta, no município de Colider - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 136/2008, assinado em 18/06/2008, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Colider - MT

FISCAL: ENGº JORGE MOURA MATTO  
MEMBROS: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR  
ENGº ROBSON DARCIO SOUZA  
ENGº MAURÍCIO NUNES NEVES

#### CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2009

#### PORTARIA / SINFRA/Nº162/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução da Obra de Drenagem Superficial e Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas - Av. José Emílio e Rua Guiomar Ribeiro, no município de Nova Santa Helena - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 093/2005, assinado em 08/11/2005, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Nova Santa Helena - MT

FISCAL: ENGº JORGE MOURA MATTO  
MEMBROS: ENGº TÚLIO FAVALESSA DA SILVA  
ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR  
ENGº MAURÍCIO NUNES NEVES

#### CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 27 de março de 2009

#### PORTARIA / SINFRA/Nº163/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica das Ruas Santa Catarina, com área de 1330,00 m². 380,00 m de guias e sarjetas: ruas Daniel Berg com área 1330,00 m². 380,00 m guias e sarjetas, no município de Juruena - MT, de conformidade com o Termo de Convênio 093/2005, assinado em 08/11/2005, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Juruena - MT

FISCAL: ENGº ROBSON DARCIO SOUZA  
MEMBROS: ENGº JORNI GABRIEL DE ARRUDA AXKAR  
ENGº TÚLIO FAVALESSA DA SILVA  
ENGº MAURÍCIO NUNES NEVES

#### CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30 de março de 2009

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2009/GAB-SEJUSP/SAD/SINFRA, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Designa servidores para comporem equipe técnica, formada por Engenheiros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Secretaria de Estado de Administração e Secretaria Adjunta de Obras Públicas, para a realização de nova pericia na obra de construção do Grupo Especial de Fronteiras - GEFRON.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, da Constituição Estadual, e

Considerando os Pareceres nºs 012/SGA/2008 e 366/SGA/2008 da lavra da Procuradora do Estado, Dra. Marilci Malheiros F. de Souza Costa e Silva, que recomenda a anulação parcial do processo nº 186065/2006 a partir de fls. 126, a fim de reabrir a fase probatória para realização de nova pericia, a ser realizada por uma comissão compostas por 03 (três) engenheiros, sendo um da SAD, um da SINFRA e outro da SEJUSP,

##### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir nominados, para comporem equipe técnica de engenheiros a fim de realizar nova pericia na obra de construção do Grupo Especial de Fronteiras - GEFRON.

- 1 - OSVALDO DIAS DE MORAES - Engenheiro Civil - SEJUSP
- 2 - MYRIAN CERQUEIRA GOMES - Engenheira Civil e Arquiteta - SAD
- 3 - JEAN MARTINS E SILVA NUNES - Engenheiro Civil - SINFRA

Art. 2º - A finalização dos trabalhos dar-se-á em até 20 dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 25 de março de 2009.

*Diógenes Gomes Curado Filho*  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração  
(documento original assinado)

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura  
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 45/2009/GAB/SEJUSP, DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Designa Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuições a Gestão de Convênio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto 5.126/2005, de 10/02/2005;

Considerando Lei Complementar nº 04/1990, de 15/10/1990,

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com vinculação à respectiva área técnica do objeto pactuado, para atuarem como Gestores do seguinte Convênio:

CONVÊNIO/MJ nº	GESTOR RESPONSÁVEL
310, 311 e 434/2008/SENASP	Ten Cel PM Marcos Roberto Sovinski
390/2008/SENASP	Shirley Daniela Lisboa Pereira
391/2008/SENASP	Sebastião Arruda de Andrade
432/2008/SENASP	Gianmarco Paccola Capoani
435/2008/SENASP	Newton de Camargo Braga
437/2008/SENASP	Silva Virginia Biagi Ferrari
438/2008/SENASP	José Benedito Struck
448/2008/SENASP	Anderson Clayton da Cruz e Veiga
486/2008/SENASP	Caroline Campos Dobes Conturbia Neves
543/2008/SENASP	Maj PM Rhaygino Sarli Rodrigues Setúbal

Art. 2º Caberá aos Gestores do Convênio as seguintes atribuições:

- I - Planejar, executar e avaliar as ações decorrentes da execução do objeto do convênio;
- II - Monitorar, permanentemente, as ações de execução do convênio, de fora a assegurar que as atividades programadas sejam efetivas de acordo com as especificações dos conteúdos dos programas e/ou projetos, consignados nos Planos de Trabalho que acompanham o instrumento;
- III - Efetuar e manter atualizado todos os registros, em relação às etapas de execução do convênio, sobretudo quanto as metas físicas e financeiras, no Sistema de Gestão de Convênios - SIGCON e Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasses - SICONV ;
- IV - Avaliar, periodicamente, a metodologia adotada para execução do convênio, propondo, se necessário, a sua correção;
- V - Garantir a área de Planejamento do órgão ou entidade a que estiver jurisdiciando o acesso às informações e avaliação sobre o desenvolvimento das ações de execução do convênio, com a finalidade de subsidiar a correção de possíveis desvios de objeto, cumprimento dos prazos, qualidade dos serviços e quanto à aplicação dos recursos envolvidos;
- VI - Sempre que solicitado pelo órgão concedente, prestar as informações necessárias sobre o andamento do convênio e, aos órgãos de Controle Interno e Externo o Estado, assim como ao órgão ou entidade detentora do convênio;
- VII - Preparar a documentação, em articulação com a Área Financeira, nos moldes estabelecidos pelo órgão concedente, referente à prestação de contas parcial ou final dos recursos transferidos e o parecer técnico do período de execução do convênio.

**Parágrafo único.** As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos órgãos da SEJUSP responsáveis pelo planejamento e gerência dos convênios, os quais deverão atuar, conjuntamente, nas suas respectivas áreas de atuação, orientando os Gestores de Convênio e auxiliando-os no desempenho de seu mister.

Art. 3º O servidor responderá civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular

de suas atribuições.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 30 de março de 2009.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 914 de 27/11/07, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, bem como considerando o resultado dos processos nº. 768446/2008, nº. 768225/2008 e nº. 764080/2008;

Considerando as desistência da candidata convocada no D.O.E de 23/03/2009, e conseqüente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo /lotação:

- Andréa Fernanda de Assis Cintra – Assistente do Sistema Socioeducativo – Cáceres.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR**

o Candidato abaixo relacionado para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com os respectivos cargos/lotações

Cargo: <b>Assistente do Sistema Socioeducativo – Assistente Administrativo</b> (Vagas: CR / 40 horas semanais)	
Lotação: Centro Socioeducativo - Pólo Cáceres.	
04 Dayane Prado Moura	Classificada

Os candidatos aprovados deverão comparecer no prédio do Fórum, sito na Rua das Maravilhas, S/N, bairro Cavalhada, Cáceres/MT.

Os convocados terão o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentarem munidos da documentação exigida para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 30 de Março de 2009.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica (m) INTIMADO (s) ou (s) proprietário(s) ou representante (s) legal (ais) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, sito a Rua: Transversal – Bloco: B, anexo: II – Térreo – Centro Político Administrativo, CEP: 78050-970 – Telefone: (65) 3613-5504 – Cuiabá/MT, no horário de 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, para tomar (em) ciência do inteiro teor do processo administrativo, instaurado por força da Portaria nº. **021/2009/GAB/SEJUSP**, suscrita pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, para apurar notícia de irregularidade no cumprimento de contrato atribuído a referida Empresa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Empresa: AMD INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF: 00.595.973/0001-10

Inscrição Estadual: 062.937405-0047

End: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 3.312, Bairro Prado, em Belo Horizonte/MG

Sócio Proprietário da Empresa

Nome: ADELSON ALVES DE OLIVEIRA

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará declaração de revelia e imediato prosseguimento dos autos.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2008**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

DO OBJETO: a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 001/2008, referente à prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela CONTRATADA, por empresa(s) por ela credenciada(s), através dos Centros de Suporte a Manutenção (C.S.M.) autorizados da CONTRATADA, nos equipamentos “hardware”, e programas software”, destinados à Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do presente contrato, contados de 14/03/2009 a 13/03/2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação: Programa: 173; Projeto Atividade: 2286; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 242. As despesas do orçamento de 2010 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial  
 ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ALLAN EXUBÉRY DE ARAÚJO – Empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2009**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CARIMBOS MATO GROSSO LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a Diretoria de Saúde da Polícia Militar-PM, conforme

especificações e condições constantes no Edital do Pregão nº 075/2008/SAD e Ata de Registro de Preços nº 056/2008/SAD.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do Contrato o valor total de R\$ 4.324,64 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 31/03/2009 a 30/09/2009.

DA DATA: 31/03/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ERALDO DA CRUZ E SILVA – Empresa CARIMBOS MATO GROSSO LTDA./ CONTRATADA.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
 COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

LAUDA 89

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 20/2009**

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 03.954.104/0001-23, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 170 (CENTO E SETENTA ) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

VALOR: R\$ 187.680,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009 .

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2009

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 21/2009**

CONVENIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 00.650.858/0001-00, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 66 (SESENTA E SEIS ) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

VALOR: R\$ 72.864,00 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS )

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009 .

DATA DA ASSINATURA 26/03/2009

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 22/ 2009**

CONVÊNIO: APAE

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03507415/0008-10, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF 15.061.633/0001-87, NO MUNICÍPIO DE NORTELANDIA /MT.

OBJETO: OPRESENTE TERMO DE CONVENIO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVE PROGRAMA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL 48 (QUARENTA E OITO ) ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.

CÓDIGO: 14101.

DOTAÇÃO: PROJETO: 4109

ELEMENTO DE DESPESA: 335041

FONTE: 120

VALOR: R\$ 52.992,00 (CINQUENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

PRAZO: A VIGENCIA DESTE CONVENIO É A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA 31/12/2009 .

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2009

Lauda 093

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA AO CONVÊNIO 1075/2005.**

COMPROMETENTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MT 03.507.415/0008-10.

COMPROMISSÁRIA: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, CNPJ/MT 33.000.670/0001-67. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a regularização, por parte da compromissária, das pendências constantes no Termo de Recebimento Provisório do convênio 1075/2005 apontadas pela comissão de recebimento de obras da SEDUC, até sua data de vigência.

DA VIGÊNCIA: 29/04/2009.

PUBLICA-SE POR NÃO TER SAÍDO NO DIÁRIO DE 30/03/2009.

Lauda 094

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVO DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2006, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Interessado	CNPJ	Empenho	Valor Total	Vigência
126/09	CUIABÁ	E.E. ALCEBIADES CALHÃO	02861134000122	09.03267-3 09.03268-1	46.159,04	31/01/10
127/09	CUIABÁ	E.E. PROFª VERA P. DO NASCIMENTO	02487236000120	09.03286-1 09.03287-8	75.576,00	31/01/10

128/09	CUIABÁ	E.E. FRANCISCO A. F. MENDES	14925622000135	09.03263-0 09.03264-9	95.877,00	31/01/10
129/09	GUARANTÁ DO NORTE	E.E. IRANY JAIME FARINA	01453443000109	09.03283-5 09.03282-7	23.446,00	31/01/10
131/09	GUARANTÁ DO NORTE	E.E. PROFº ELCIO PRATES	07894352000187	09.03249-5 09.03250-9	16.415,00	31/01/10
132/09	GUARANTÁ DO NORTE	E.E. KREEN AKARORE	01418780000157	09.03251-7 09.03252-5	116.769,00	31/01/10
133/09	JUSCIMEIRA	E.E. ANTONIO J. DE LIMA	02031082000167	09.03253-3 09.03254-1	45.024,00	31/01/10
134/09	JACIARA	E.E. FRANCISCO S. DE OLIVEIRA	01548274000182	09.03255-1 09.03256-8	19.296,00	31/01/10
135/09	JACIARA	E.E. MARECHAL RONDON	01584331000189	09.03257-6 09.03258-4	34.304,00	31/01/10
139/09	PEIXOTO DE AZEVEDO	E.E. 19 DE JULHO	01398463000116	09.03288-6 09.03289-4	74.752,00	31/01/10
140/09	NOVO MUNDO	E.E. ANDRE A. MAGGI	01567051000162	09.03290-8 09.03291-6	48.567,04	31/01/10
141/09	PEIXOTO DE AZEVEDO	E.E. KREEN AKARORI	01352216000189	09.03292-4 09.03293-2	48.843,04	31/01/10
142/09	RONDONÓPOLIS	E.E. DANIEL M.MOURA	0426651000174	09.03294-0 09.03295-9	119.786,04	31/01/10
144/09	RONDONÓPOLIS	E.E. SANTO ANTONIO	02516337000181	09.03298-3 09.03299-1	52.260,00	31/01/10
145/09	RONDONÓPOLIS	E.E. PROFª MARIA ELZA F. INACIO	02643746000149	09.03300-9 09.03301-7	68.850,00	31/01/10
149/09	TANGARÁ DA SERRA	E.E. DRº HELCIO DE SOUZA	02506868000193	09.03305-1 09.03306-8	15.276,00	31/01/10
153/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. DEP. SALIM NADAF	02791360000184	09.03314-9 09.03315-7	55.740,00	31/01/10
155/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. MARIA M. RODRIGUES	03149590000107	09.03318-1 09.03319-1	51.322,00	31/01/10
157/09	RONDONÓPOLIS	E.E. MARECHAL DUTRA	01366137000127	09.03322-1 09.03323-8	70.484,00	31/01/10
158/09	RONDONÓPOLIS	E.E. PROFª EUNICE S. DOS SANTOS	02954350000112	09.03324-6 09.03325-4	45.225,04	31/01/10
159/09	RONDONÓPOLIS	E.E. ANTONIO G. BALBINO	01996505000110	09.03326-2 09.03327-0	55.265,00	31/01/10
160/09	RONDONÓPOLIS	E.E. P. AMELIA DE O. SILVA	01609145000157	09.03328-9 09.03329-7	62.846,00	31/01/10
163/09	RONDONÓPOLIS	E.E. JOSE MORAES	03113863000163	09.03358-0 09.03354-8	81.472,00	31/01/10
166/09	VÁRZEA GRANDE	E.E. IRENE G. DE CAMPOS	03133674000152	09.03341-6 09.03343-2	73.050,00	31/01/10

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 005/GS/SEDUC/2009.

**Dispõe sobre procedimentos e demais atos do processo administrativo por inexecução total ou parcial dos serviços de obras públicas pelas empresas contratadas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, quando da ocorrência de rescisão unilateral de contrato, nas hipóteses dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, das Licitações e Contratos Administrativos.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de apurar responsabilidades das empresas contratadas por esta Secretaria, pela inexecução total ou parcial das obras;

#### RESOLVE:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Estabelecer procedimentos legais, como instrumento destinado a apurar responsabilidades de empresa ou consórcio de empresas contratadas para a execução de serviços de obras públicas, no desempenho da obrigação contratual, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Art. 2º** Deverão ser observados no processo administrativo por inexecução de obras públicas, os princípios da publicidade, do contraditório e da ampla defesa, da oficialidade, da obediência das formas e procedimentos, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 3º** Para os fins desta instrução normativa, consideram-se:  
I - Obra Pública: toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução indireta nos bens imóveis da Secretaria de Estado de Educação, por conta de um ou mais contraentes público.  
II - Serviço: toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Secretaria de Estado de Educação, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação e trabalhos técnicos profissionais nos bens imóveis desta administração pública.

**Art. 4º** Consideram-se prestadoras de serviços de obras públicas, para efeito desta Instrução Normativa, toda empresa que se enquadre nas categorias de regime de ingresso e permanência na atividade da construção civil, que tenha se obrigado com a Secretaria de Estado de Educação, através de contrato administrativo, para a concepção e execução de uma ou mais obras no serviço público.

#### TÍTULO II DA COMPETÊNCIA E DA INSTAURAÇÃO

**Art. 5º** É competente para determinar a instauração de processo administrativo por inexecução contratual de obras públicas, em despacho fundamentado, o titular da Secretaria de Estado de Educação, quando verificada a ocorrência de rescisão unilateral pela Administração Pública, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Art. 6º** O processo administrativo por inexecução de obra pública será realizado por Comissão Processante, Permanente ou Especial, designada pela autoridade mencionada no artigo antecedente desta instrução normativa.

#### TÍTULO III DA COMISSÃO PROCESSANTE

**Art. 7º** A Comissão Processante será composta por 03 (três) servidores efetivos, podendo ser o presidente da Comissão Especial para determinado contrato, qualquer um dos servidores da Comissão Permanente designados para dar encaminhamento às rescisões contratuais unilaterais constituída pela Portaria nº 321/2008/GS/SEDUC/MT.

§ 1º Não poderá fazer parte da Comissão Processante, os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive o cônjuge, de proprietário, representante legal ou de empregado da empresa prestadora de serviços de obras públicas.

§ 2º O servidor da Comissão Processante que se encontrar na situação do § 1º deste artigo, deverá comunicar à autoridade competente o impedimento, abstendo-se de exercer suas competências.

§ 3º O presidente da Comissão poderá designar um secretário, que será um servidor do órgão.

**Art. 8º** A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos, ou exigido pelo interesse da administração.

**Art. 9º** Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros

dispensados do registro de ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 10** As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

#### TÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**Art. 11** Na ocorrência de rescisão unilateral decorrente de inexecução total ou parcial dos contratos, publicado o ato rescisório, a autoridade competente promoverá a apuração imediata, mediante a instauração de processo administrativo assegurado à empresa ampla defesa.

**Art. 12** O processo administrativo de que trata esta Instrução Normativa, é instrumento destinado a apurar a responsabilidade das empresas que se enquadrem na categoria de atividade da construção civil quando contratadas para a execução de obras públicas da Secretaria de Estado de Educação, e que por inexecução parcial ou total do objeto contratual tiverem seus contratos rescindidos unilateralmente por infrações praticadas no exercício de suas atividades, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII da Lei nº. 8.666/93 das Licitações e Contratos Administrativos.

**Parágrafo Único.** Para aplicação das penas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), faz-se necessário instauração do processo administrativo de que trata este artigo.

**Art. 13** O processo administrativo de que trata esta Instrução Normativa se desenvolve nas seguintes fases:

- I - Instauração, com publicação do ato que constitui a Comissão;
- II - Inquérito Administrativo, dividido em instrução, defesa e relatório;
- III - Julgamento.

**Art. 14** Os termos interlocutórios lavrados pelo secretário, bem como as certidões e os compromissos, quando possível, terão forma sucinta.

**Art. 15** Toda e qualquer juntada aos autos far-se-á em ordem cronológica de apresentação, rubricada pelo secretário.

**Art. 16** O processo administrativo será iniciado pelo presidente da comissão dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação da portaria que determinar sua instauração.

§ 1º O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração.

§ 2º A Comissão Processante comunicará o início do processo administrativo à Assessoria Jurídica, à Comissão de Recebimento de Obras, à Superintendência de Estrutura Escolar (Rede Física) e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos a instauração de processo administrativo pela inexecução parcial ou total de obras públicas.

**Art. 17** A portaria vestibular, que será publicada no Diário Oficial do Estado, deverá esclarecer os motivos que a ensejaram, a qualificação individual da empresa ou do consórcio de empresas, atribuição dos fatos e os dispositivos legais, em tese, violados.

**Art. 18** O presidente da Comissão Processante e seus membros elaborarão ata de instalação do processo administrativo por inexecução de obra pública, a qual determinará:

- I - autuação e registro;
- II - designação de dia e hora para audiência inicial;
- III - citação do representante legal da empresa;
- IV - a juntada de cópia da Portaria de instauração, do parecer jurídico que fundamentou o termo de rescisão unilateral, do despacho do senhor Secretário de Estado de Educação, do Termo de Rescisão Unilateral, e sua respectiva publicação;
- V - demais providências tendentes a permitir a completa elucidação dos fatos.

**Art. 19** A empresa será notificada, na pessoa do seu representante legal, para interrogatório, nas seguintes formas:

- I - pessoalmente, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- II - se a sede da empresa autuada estiver localizada em município diverso deste Órgão, ou em outra unidade da federação, pelos correios através de carta registrada com aviso de recebimento (A.R.), ou meio próprio, com as cautelas exigidas neste artigo;
- III - pelo correio se estiver em outro Estado, em lugar certo e conhecido, com as cautelas exigidas neste artigo.

1º § - A notificação, em quaisquer de suas formas, será acompanhada de cópia da portaria de instauração e da ata de instalação, juntando-se ao processo o comprovante de sua entrega ao destinatário.

2º § - Se o representante legal da empresa autuada se recusar a assinar a notificação, nela se fará menção desse fato e da razão invocada para a recusa, se dando desta forma por notificado.

**Art. 20** - Não sendo encontrada a sede, matriz ou filial da autuada, esta será citada por edital, na pessoa de seu representante legal, por 03 (três) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação.

**Parágrafo único.** O secretário da Comissão certificará no processo as datas em que o edital foi publicado.

**Art. 21** A empresa indiciada que mudar de endereço fica obrigada a comunicar à Comissão o lugar onde poderá ser encontrada.

**Art. 22** Poderá anteceder ao interrogatório da empresa autuada, diligência de vistoria no local da obra inexecutada, ante o fundado receio de que venha a torna-se impossível ou muito difícil à verificação no estado em que foi deixada a obra.

§ 1º Da diligência de vistoria no local da obra inexecutada, será designado profissional da área técnica de engenharia do órgão para acompanhamento e análise de especificação do estado em que a obra foi abandonada, ato do qual se fará constar relatório.

§ 2º A empresa autuada deverá ser notificada com 5 (cinco) dias de antecedência, para querendo acompanhe a diligência de vistoria no local da obra inexecutada, designando um representante da área técnica de engenharia para acompanhar o ato.

#### Seção I Do Inquérito e da Instrução

**Art. 23** O inquérito administrativo será contraditório, assegurada ao acusado à ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

**Art. 24** Na fase do inquérito, a Comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

**Art. 25** É assegurado ao representante da empresa, ou alguém por ele designado, mediante documento de procuração, o direito de acompanhar o processo em qualquer fase, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar-se e reinterrogar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º O Presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

**Art. 26** Não comparecendo a empresa, na pessoa do seu representante legal, ou pessoa por ele designada, mediante documento de procuração, prosseguirá o processo a sua revelia.

**Art. 27** A empresa autuada poderá constituir advogado para todos os atos e termos do processo.

**Art. 28** Realizado o interrogatório, será a empresa e ou seu defensor notificado para a defesa, podendo produzir provas, contra provas ou formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, no prazo de 08 (oito) dias.

**Parágrafo único.** A vista dos autos processuais será concedida na repartição, mediante requerimento da parte ou defensor, ou fora da repartição mediante cópia às expensas da requerente.

**Art. 29** A Comissão Processante e a empresa autuada é facultado arrolar até 08 (oito) testemunhas.

**Art. 30** Em havendo testemunhas, estas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo Presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

**Art. 31** As testemunhas arroladas pela empresa deverão ser notificadas a comparecer na audiência, salvo quando esta, por escrito, se comprometer em apresentá-las, espontaneamente.

**Parágrafo único.** Será notificada a testemunhas que não comparecer espontaneamente e cujo depoimento for considerado imprescindível pela Comissão Processante.

**Art. 32** O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

**Art. 33** O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas indispensáveis.

**Art. 34** No caso de recusa da empresa indiciada em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação.

**Art. 35** Concluído o prazo para defesa, o Presidente da Comissão designará audiência de instrução.

§ 1º A empresa e seu defensor serão notificados da data, hora e local da audiência de instrução, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, nominando, as testemunhas que serão ouvidas.

§ 2º Serão ouvidas, pela ordem, as testemunhas arroladas pela Comissão e em seguida as arroladas pela empresa.

§ 3º O representante legal da empresa ou alguém por ele designado, e as testemunhas, se necessário, poderão ser ouvidos, reinquiridos ou acareados, em mais de uma audiência.

§ 4º O procurador da empresa poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do Presidente da comissão.

**Art. 36** O Presidente da Comissão Processante indeferirá pergunta considerada impertinente, formulada pela pessoa da empresa ou seu defensor, mas fará o ocorrido constar do termo.

**Art. 37** A testemunha arrolada não poderá eximir-se de depor, salvo quando não for possível, de outro modo, obterem-se informações dos fatos e suas circunstâncias, considerando-o como informante.

§ 1º A Comissão Processante, se entender conveniente, ouvirá as testemunhas no respectivo município de residência.

§ 2º São proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, a menos que, desobrigadas pela parte interessada, queiram dar seu testemunho.

**Art. 38** Em qualquer fase do processo poderá o Presidente ordenar diligência que entender conveniente, de ofício ou a requerimento da empresa autuada.

**Parágrafo único.** Sendo necessário o concurso de técnicos ou peritos oficiais, o Presidente da Comissão poderá requisitá-los a quem de direito, observados os impedimentos de ordem legal.

**Art. 39** No curso do processo, tomando a Comissão Processante conhecimento de novas acusações em desfavor da empresa processada, deverá de imediato dar ciência à autoridade que determinou a instauração do procedimento administrativo.

§ 1º Quando forem atribuídos novos fatos pertinentes ao processo, deles será citada a empresa com cópia da portaria complementar, reabrindo-lhe prazo para produção de provas.

§ 2º Se os novos fatos atribuídos não tiverem ligação com o processo, será designada outra Comissão para a apuração do fato.

**Art. 40** Encerrada a fase probatória, a empresa e seu defensor serão notificados para apresentação das alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do respectivo mandado.

**Parágrafo único.** Não tendo sido apresentadas as alegações finais, o Presidente da Comissão nomeará defensor dativo, abrindo-lhe novo prazo.

**Art. 41** Considerar-se-á revel à empresa indiciada que, regularmente citada, não apresentar defesa no prazo legal.

**Parágrafo único.** A revelia será declarada por termo nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

**Art. 42** Recebida às alegações finais, e saneado o processo, a Comissão Processante apresentará o seu relatório dentro de 10 (dez) dias.

**Art. 43** No relatório da Comissão Processante deverá constar:  
I - apreciação individualizada, em relação a cada acusado, às irregularidades que lhe foram imputadas, às provas colhidas e às razões de defesa, propondo a absolvição ou a punição cabível, mencionando as provas em que se baseou para formar sua convicção, e indicará os dispositivos legais violados e as circunstâncias atenuantes e agravantes;  
II - sugestão de quaisquer providências relacionadas com o feito que lhe pareçam do interesse do serviço público.

**Parágrafo único.** Havendo divergência entre os membros da Comissão Processante quanto à sanção sugerida, o membro divergente apresentará relatório em separado.

**Art. 44** O processo relatado será encaminhado, inicialmente, ao setor jurídico do órgão ou entidade, para exarar Parecer quanto a sua legalidade, e que, após 03 (três) dias úteis, encaminhará os autos à autoridade que determinou a instauração do processo para julgamento, que o fará em 20 (vinte) dias, de acordo com sua competência.

## Seção II Do Julgamento

**Art. 45** No prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

**Art. 46** O julgamento acatará o relatório da Comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.  
**Parágrafo único.** Quando o relatório da Comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar a empresa de responsabilidade.

**Art. 47** Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra Comissão, para a instauração de novo processo.

**Parágrafo único.** O julgamento fora do prazo legal implica nulidade do processo.

**Art. 48** Quando no decorrer da instrução processual, restar evidência de prática de crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração da ação penal, ficando translado na repartição.

**Art. 49** A empresa que responder processo administrativo só poderá participar de certame licitatório ou contratar com a Secretaria de Estado de Educação, após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade acaso aplicada.

**Art. 50** Serão assegurados transporte e diárias aos membros da Comissão e ao secretário, quando obrigados a

se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial ao esclarecimento dos fatos.

## TÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 51** Apurada a responsabilidade da empresa pela inexecução total ou parcial de obra pública da Secretaria de Estado de Educação, esta poderá aplicar, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, fato este cabível sempre que a empresa ressarcir a Secretaria de Estado de Educação-MT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência do Secretário Estadual de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**Art. 52** A apuração da responsabilidade da empresa pela inexecução total ou parcial de obra pública, não eximirá a empresa infratora às consequências de ordem civil e criminal, cumulativamente ou não.

## TÍTULO VI DOS RECURSOS

### Seção I Disposição Preliminar

**Art. 53** Da decisão administrativa da apuração da responsabilidade imputada a empresa, cabe recurso, por razões de legalidade e de mérito, sendo irrecorríveis, os atos de mero expediente ou preparatórios de decisões.

### Seção II Da legitimidade para recorrer

**Art. 54** Têm legitimidade para interpor recurso administrativo os representantes legais da empresa, ou a pessoa por ele designado, mediante documento de procuração, desde que a empresa tenha sido prejudicada pela decisão.

### Seção III Da Competência para conhecer do recurso

**Art. 55** Será competente para conhecer do recurso a autoridade superior da Secretaria de Estado de Educação.

### Seção IV Dos requisitos para a petição do recurso

**Art. 56** O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento no qual o recorrente especificará os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

**Art. 57** A petição de recurso observará os seguintes requisitos:  
I - será dirigida à autoridade recorrida e protocolada no órgão a que esta pertencer;  
II - trará a indicação do nome, qualificação e endereço do recorrente;  
III - conterá exposição das razões de inconformidade;  
IV - conterá o pedido de nova decisão.

**Art. 58** Salvo disposição legal em contrário, o prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração será de 15 (quinze) dias contados da publicação ou intimação do ato.

§ 1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

§ 2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa explícita.

**Art. 59** Conhecer-se-á do recurso erroneamente designado, quando de seu conteúdo resultar indubitosa a impugnação do ato.

### Seção V Dos efeitos do recurso

**Art. 60** Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

**Parágrafo único.** Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

### Seção VI Da tramitação dos recursos

**Art. 61** A tramitação dos recursos observará as seguintes regras:  
I - a petição será juntada aos autos em 02 (dois) dias, contados da data de seu protocolo;  
II - requerida à concessão de efeito suspensivo, a autoridade recorrida apreciará o pedido nos 05 (cinco) dias subsequentes;  
III - havendo outros interessados representados nos autos, que possam ser prejudicados pela nova decisão, serão estes intimados, com prazo comum de 15 (quinze) dias, para oferecimento de contra-razões;  
IV - com ou sem contra-razões, os autos serão submetidos ao órgão jurídico, para elaboração de parecer, no prazo de 15 (quinze) dias;  
V - a autoridade recorrida poderá reconsiderar seu ato, nos 05 (cinco) dias subsequentes;  
VI - mantido o ato, os autos serão encaminhados à autoridade competente para conhecer do recurso, para que profira decisão, em 30 (trinta) dias.

§ 1º As decisões previstas nos incisos II, V e VI serão encaminhadas, em 02 (dois) dias, à publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Da decisão prevista no inciso II, não caberá recurso na esfera administrativa.

**Art. 62** O recurso não será conhecido quando interposto:

- I - fora do prazo;
- II - perante órgão incompetente;
- III - por quem não seja legitimado;
- IV - depois de exaurida a esfera administrativa.

§ 1º Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.

§ 2º O não-conhecimento do recurso não impede a Secretaria de Estado de Educação de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida à hipótese prevista no art. 26.

### Seção VII Da decisão dos recursos

**Art. 63** A Secretaria de Estado de Educação poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

**Art. 64** A decisão de recurso não poderá, no mesmo procedimento, agravar a restrição produzida pelo ato ao interesse da empresa recorrente, salvo em casos de invalidação.

**Art. 65** Ultrapassado, sem decisão, o prazo de 120 (cento e vinte) dias contado do protocolo do recurso que tramite sem efeito suspensivo, a empresa recorrente poderá considerá-lo rejeitado na esfera administrativa.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não desonera a autoridade do dever de apreciar o recurso.

**Art. 66** Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

**Parágrafo único.** Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

**Art. 67** Esgotados os recursos, a decisão final tomada em procedimento administrativo formalmente regular não poderá ser modificada pela Administração Pública Estadual, salvo por invalidação ou revisão, ou quando o ato, por sua natureza, for revogável.

## TÍTULO VII DA REVISÃO DO PROCESSO

**Art. 68** O processo administrativo poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido, ou de ofício, quando se adiverirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a responsabilidade da empresa punida ou a inadequação da penalidade aplicada.

**Art. 69** No processo revisional, o ônus da prova cabe a empresa requerente.

**Art. 70** A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para revisão que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

**Art. 71** O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Secretário de Estado de Educação.

**Parágrafo único.** Recebida a petição, o Secretário de Estado de Educação providenciará a constituição da Comissão na forma prevista no artigo 7º desta Instrução Normativa.

**Art. 72** A revisão correrá em apenso ao processo originário.

**Parágrafo único.** Na petição inicial, a empresa requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

**Art. 73** A comissão revisora terá até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 74** Aplicam-se aos trabalhos da Comissão Revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo administrativo.

**Art. 75** O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade nos termos do Artigo 36 desta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** O prazo para julgamento será até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do processo no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

**Art. 76** Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição de cargo em comissão que será convertida em exoneração.

**Parágrafo único.** Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

## TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 77** Poderão ser aplicados na instrução e julgamento, a lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual de Mato Grosso (Lei nº. 7.692/2002); a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93); por analogia os procedimentos processuais adotados no processo administrativo disciplinar da Lei Complementar nº. 04/1990 e Lei Complementar nº. 207/2004; e supletivamente a Lei do Processo Administrativo Federal (Lei nº. 9.784/99); o Código de Processo Civil (Lei nº. 5.869/73); e o Código Civil (Lei 10.406/2002).

**Art. 78** Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo.

**Art. 79** Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

**Art. 80** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 81** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de março de 2009.

  
ANA MARIA SOARES ADDOR  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 074/2008/SETECS/MT**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº 03.507.415/0009-00

**CONTRATADO (A):** ANA MARIA SOARES ADDOR-CPF nº 854.839.071-91.

**DO OBJETO:** O Objeto do presente Termo Aditivo é alterar a Cláusula Quinta do Contrato Temporário nº. 074/2008/SETECS, que diz respeito a sua vigência.

**DO FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a Lei nº 8.666/93 em seu Artigo 67 Inciso II e alterações posteriores, bem como a Cláusula 5ª, do mencionado Contrato Temporário, que prevê a possibilidade de prorrogação do mesmo.

**DAS ALTERAÇÕES:** A referida Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato Temporário terá sua vigência prorrogada até 30.03.2010".

**DA ASSINATURA:** 27.03.2009

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e ANA MARIA SOARES ADDOR – CONTRATADO (A).

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 022/2008/SETECS/MT.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e Viviane da Silva Massavi.

**OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato nº 022/2008/SETECS, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 25 de março de 2009.

**ASSINAM=** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI-Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social-Contratante, e VIVIANE DA SILVA MASSAVI –Contratada.

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E ADITIVO Nº. 051/2007/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e

MARISTELA DA SILVA GRÉGGIO.

**OBJETO=** O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato e Aditivo nº 051/2007/SETECS, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 19 de março de 2009.

**ASSINAM=** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI-Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -Contratante, e MARISTELA DA SILVA GRÉGGIO–Contratada.

**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO E ADITIVO Nº. 052/2007/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT e JOSEMAR DA GUIA PINHEIRO.

**OBJETO=** O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato e Aditivo nº 052/2007/SETECS, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 25 de março de 2009.

**ASSINAM=** TEREZINHA DE SOUZA MAGGI-Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social –Contratante, e JOSEMAR DA GUIA PINHEIRO–Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2009/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa SAL Comércio e Serviços de Locação e Serviços Gráficos LTDA-ME

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus, com 42 lugares com ar e motorista, incluindo seguro total (sem franquia), para atender a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará, por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**DO PREÇO DOS BENS:** Os preços para o bem contratado perfazem um valor total de R\$ 164.354,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 22.101/22.101 - SETECS

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2295/2007.

**ELEMENTO DESPESA:** 3390.3900/3390.3900

**FONTE:** 100/100.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**ASSINAM:**

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI.**

**ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO**

Secretária de Estado de Trabalho,

Representante Legal

Emprego, Cidadania e Assistência Social

CONTRATADA

**CONTRATANTE**

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 008/2008/SEC referente ao Processo nº 167986/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Instituto do Itaicy – CNPJ nº 07.558.456/0001-10.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Contrato acima, passando o término da vigência para 11.07.2009.

**SIGNATÁRIOS:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura.

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE ALTERAÇÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N.º 012/2008.**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA CNPJ – MF Nº04.603.701/0001-76.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

A Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária, passará a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Termo de Cooperação de Execução correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2009, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 279 - Política de Investimento nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde

Projeto/Atividade: 2978 - Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde Microrregião: 0600 - Sul

Despesa: 449051 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 112 - Convênios Firmados pela Secretaria de Estado de Saúde

Valor: R\$ 259.953,18 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).

Data de Assinatura: 26/03/2009

**SIGNATÁRIO:**

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 557.041.159-34

\* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial, 30/03/2009.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2008

**CONTRATANTE:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr. Augustinho Moro

**CONTRATADA:** VIVO S/A – Representado pelo Sr. Marcelus Nahime Astolpho e pelo Srº Duclerc Guimarães David Ladeia.

**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº 127861/2009**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº 004/2008.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 2007 – Fonte 1390 – Elemento de Despesa 3390-39

**DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2009

**VIGÊNCIA:** Pelo período de 12 (doze) meses (02/03/2009 a 01/03/2010).

**VALOR:** do presente aditivo é de R\$ 127.944,20

**DATA DO EMPENHO:** 27/02/2009

**Nº DO EMPENHO:** 21601.0001.09.03019-2 – valor R\$ 127.944,20

## SEDER

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº. 011/2008

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL de CANARANA – MT CNPJ nº. 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº. 11/2008 até o dia 19/05/2009.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### PORTARIA Nº. 01/2009

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008, resolve nomear os membros dos Comitês Assessores de Inovação Tecnológica para prestar assessoria ao Conselho Diretor da Fundação.

**Artigo 1º.** Nomear os membros que constituirão o Comitê Assessor de Inovação Tecnológica  
Titular: Professora Drª Carolina Joana da Silva - UNEMAT  
Suplente: Profª. MS. Jocineida Macedo Karim- UNEMAT

Titular: Prof. Dr. Adnauer Tarquínio Daltro - UFMT  
Suplente: Prof. Dr. Reginaldo Brito da Costa - UFMT

Titular: Prof. Dr. Márcio Ferrari - UNIC  
Suplente: Prof. Dr. Carlo Ralph De Musis - UNIC

Titular: Professora Fernanda Marques Caldeira – CEFET-MT  
Suplente: Professora Leda Maria Meire do Carmo Klein – CEFET-MT

Titular: Professor Christiann Davis Tosta – CEFET/CUIABÁ  
Suplente: Professora Poliana Fernandes de Almeida – CEFET/CUIABÁ

Titular: Janine Ulrich – SECITEC  
Suplente: Leticia Auxiliadora de Figueredo – SECITEC

Titular: Gilsane de Arruda e Silva Tomaz - FECOMÉRCIO  
Suplente: Márcia Regina da Silva Vecchi - FECOMÉRCIO

Titular: Lélia Rocha Abadio Brun - SENAI  
Suplente: Fátima Elizabete dos Reis Matias - SENAI

Titular: José Juarez Pereira de Faria - SICME  
Suplente: José do Carmo Ferraz - SICME

Titular: Leide Garcia Novaes Katayama - SEBRAE  
Suplente: Suênia Maria Cordeiro de Sousa - SEBRAE

Titular: Lélia Rocha Abadio Brun - SENAI  
Suplente: Fátima Elizabete dos Reis Matias – SENAI

Titular: Dulílio Maiolino Filho - FAMATO  
Suplente: Alexandre Dutra Neves – FAMATO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de março de 2009.

**JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA**  
Presidente

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2009 - UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA

**DO OBJETO:** Contratação de empresa de construção civil para construção de cerca, tipo alambrado nas divisas do terreno do Campus Universitário de Alta Floresta.

**DA ASSINATURA:** 11/03/2009

**DA VIGÊNCIA:** 11/03/2009 a 16/12/2009

**DO VALOR:** R\$ 6.594,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Antônio Ovídeo Pereira – Representante Legal.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2008 - UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PARREIRA DUARTE E CIA LTDA EPP

**DO OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato em sua Cláusula Quinta, passando do dia 25/03/2009 para o dia 24/03/2010.

**DA ASSINATURA:** 24/03/2009

**DA VIGÊNCIA:** 24/03/2009 a 24/03/2010

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Júlio Cezar Parreira Duarte – Representante Legal.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2008 - UNEMAT

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/PARREIRA DUARTE E CIA LTDA EPP

**DO OBJETO:** Aumentar 25% o objeto do Contrato em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Segunda e prorrogar a vigência do Contrato em sua Cláusula Quinta, passando do dia 08/04/2009 para o dia 07/04/2010.

**DA ASSINATURA:** 24/03/2009

**DA VIGÊNCIA:** 24/03/2009 a 07/04/2010

**VALOR:** R\$ 2.508,00 (Dois Mil Quinhentos e Oito Reais)

**ASSINAM:** Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Júlio Cezar Parreira Duarte – Representante Legal.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

#### PORTARIA Nº 029/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que consta no processo nº. 26490/2009.

#### RESOLVE:

I – **SUBSTITUIR** Comissão Técnica de Avaliação do imóvel pertencente ao Estado de Mato Grosso, situada no município de Cuiabá com área total de 246,6413 hectares, a Técnica Fundiária Marilza Rodrigues da Silva pelo Técnico Fundiário Francisco Aurélio Pereira Borges na função de membro.

III – **PRORROGAR** pelo prazo de mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos serviços.

IV – Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT., 31 de março de 2009.

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### Edital 001/2009

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO ( INDEA/MT ),** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 56, do Capítulo I, do Título V, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.966, de 22.09.1992, torna público o presente edital de abertura de inscrição de teste de seleção para Contratação por Tempo Determinado ( 12 meses ) para o cargo específico de Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal e Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, sob a égide da Lei Complementar Nº. 004/90 de 15/10/90 e Decreto Estadual Nº. 321/03 de 14/04/03, de acordo com as informações do quadro abaixo:

Área de Conhecimento	Práticas e Legislações na área de Defesa Agropecuária e Florestal .
<b>Requisitos Básicos</b>	Nível Superior completo, com diploma reconhecido pelo MEC - Graduação em Medicina Veterinária. Nível Médio Completo
<b>Regime de Trabalho</b>	40 horas Semanais
<b>Número de Vagas</b>	01 vaga – Medico Veterinário- Vila Bela da Santíssima 02 vagas – Nível Médio- Jauru e Porto Esperidião
<b>Das Atividades a serem Desempenhadas</b>	Nas atividades desenvolvidas pelo INDEA/MT, nas Unidades Locais de Execução, e Unidades Regional de Supervisão e Postos Fiscais.
<b>Local de Inscrição</b>	Porto Esperidião – Av. Januário Santana do Carmo s/nº -centro. Jauru – Rua Santos Dumont, s/nº - centro Vila Bela da Santíssima Trindade- Rua Travessa do Palácio, s/nº
<b>Documentos necessários no ato da Inscrição</b>	1-Cópia do Certificado de conclusão nível superior 2-Cópia do Certificado de Conclusão nível médio 2-Curriculum vitae 3-Cópia dos documentos pessoais.
<b>Data e Horário da Seleção</b>	02/04/09 – às 14:00 Hrs – Porto Esperidião. 03/04/09 – às 08:00 Hrs – Jauru 03/04/09- às 16:00 Hrs – Vila Bela de Santíssima Trindade

Cuiabá, 31 de março de 2009

**MED. VET. DÉCIO COUTINHO**  
Presidente  
Documento Original assinado

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL E DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 007/2007

**1. PARTES:** Locadora – Sra. TEREZINHA MARIA RAMBO LINK – Proprietária do imóvel;  
Locatário – Sr. DÉCIO COUTINHO – Presidente do INDEA/MT

**2. OBJETO:** O presente tem por objeto celebrar o Distrato do Contrato de Locação de imóvel nº 007/2007 e do Primeiro Termo Aditivo, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 31 de março de 2009.

**5. ASSINAM:** Sra. TEREZINHA MARIA RAMBO LINK - Proprietária do imóvel;  
Sr. DÉCIO COUTINHO - Presidente do INDEA/MT;

**6. TESTEMUNHAS:** Odiney Sérgio de Carvalho – CPF 544.300.541-34

Márcia Vitória Fontes Toledo – CPF 171.915.301-97

Cuiabá, 31 de Março de 2009.

DECIO COUTINHO  
PRESIDENTE DO INDEA/MT  
Documento Original Assinado

## EMPAER

### EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2009 ( Proc. 59532/EMPAER)

Extrato do Contrato nº 004/2009/EMPAER, tendo por objeto o presente Termo Contratual Taxa de Serviço para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais com prestação direta por empresa especializada e autorizada legalmente para a operação, para atender a EMPAER Ata de Registro de Preço nº 085/2008/SAD - Pregão nº 093/2008-SAD.

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA E EXTENSÃO RURAL S/A.

**CONTRATADO:** ITS VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 6.921,00 (seis mil novecentos e vinte e um reais).

**PRAZO:** indeterminado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2365.9900 Elemento de despesa: 3390.33 Fonte: 262 **ASSINAM:** pela EMPAER seu Presidente: LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, RG: 032022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 e pela empresa- ITS viagens e turismo o seu representante LUIZ MAURO SOARES JUNIOR RG:105843 SSP-RJ CPF:009.575.677-90.

TESTEMUNHAS

Ciro Ezequiel  
CPF: 626.924.299-15

Luiz Carlos G. Victoiano.  
CPF: 001.944.761-20

Cuiabá-MT, 23 de Março de 2009.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2009 ( Proc. 81743/09/EMPAER-MT)

Extrato do Contrato nº 008/2009, referente Ata de Registro de Preço consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, para atender a EMPAER-MT constantes do Edital do Pregão nº 085/2007/SAD, Ata de Registro de Preços 093/2008/SAD.

**CONTRATANTE -** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A – EMPAER-MT -CNPJ: 36.886.778/0001-97.

**CONTRATADO –** CARIMBOS MATO GROSSO LTDA EPP -CNPJ sob nº00.439.831/0001-64

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO –** R\$ 2.423,30 (Dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos)

**PRAZO:** 09 (nove) meses a partir de sua assinatura (16.03.09)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade:2006.0600 Fonte:240 /Elemento de Despesa: 3390.3900

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT, o presidente LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, CPF: 127.781.091-53, RG: 032.022 SSP-MT, pela empresa Sr. ERALDO DA CRUZ DA SILVA, portador do RG nº 083.668 SSP/MT e do CPF nº 171.754.531-91

**TESTEMUNHAS:** Luiz Carlos G. Victorino – CPF 001.944.761-20 – RG 133.860-SSP/MT e Sra. Geisa Neves de Moraes – CPF 717.367.511-15 – RG 0708816-7

Cuiabá-MT, 31 de março de 2009.

REALIZAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL	
ORGÃO :	EMPAER-MT
RESPONSÁVEL :	Sr. Edgilson-COAL
ENDEREÇO :	Comunic em núcleo / COAL / Edgilson
ARQUIVO :	Extrato do contrato nº 008-2009 Seder (Word.)
EMISSÃO :	GFOC
DATA:	Cuiabá-MT, 31/3/2009 10:29

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

### SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00106/2009 DE: 31/03/2009  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N. : 452723/2008  
Nome: (979/1) AIDE FATIMA DE CAMPOS

- Quinquênio: 01/08/2003 Ate 31/07/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 324917/2008  
Nome: (34261/1) ANA ILDA DE ALMEIDA BATISTA
- Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 604568/2008  
Nome: (2485/1) ANTONIA GUIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
- Quinquênio: 09/08/2003 Ate 08/08/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 472443/2008  
Nome: (16292/1) BENEDITA DE FATIMA CORREA
- Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 106872/2006  
Nome: (24773/1) CARLOS KLAUS
- Quinquênio: 03/03/2001 Ate 02/03/2006  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 222108/2008  
Nome: (33096/1) DENISE DE LA FUENTE GOLTARA GIL
- Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 332454/2008  
Nome: (41702/2) DIRCE DE SOUZA NUNES
- Quinquênio: 27/05/2003 Ate 26/05/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 70225/2009  
Nome: (33348/1) ELISIANE MARCIA MARCONDES
- Quinquênio: 08/02/2003 Ate 07/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 140931/2009  
Nome: (15738/1) ELIZABETH REGINA DE A. MOURA
- Quinquênio: 13/05/2003 Ate 12/05/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 676000/2008  
Nome: (50699/1) FERNANDO DIAS FERNANDES
- Quinquênio: 22/03/1999 Ate 21/03/2004  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 478729/2008  
Nome: (82478/1) FERNANDO MARTINS DA SILVEIRA
- Quinquênio: 08/09/2002 Ate 07/09/2007  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 231843/2008  
Nome: (32343/1) GEDAIAS MARQUES DA SILVA
- Quinquênio: 28/06/2002 Ate 27/06/2007  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 553562/2008  
Nome: (21213/1) GETO ARAO
- Quinquênio: 07/05/1995 Ate 06/05/2000  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 543822/2008  
Nome: (15187/1) IDA EUNICE GONCALVES DA COSTA
- Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 714824/2008  
Nome: (10234/2) ISAC FRANCISCO
- Quinquênio: 20/03/2003 Ate 19/03/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 162507/2008  
Nome: (58566/1) JOSAFÁ CATARINO DO VALE
- Quinquênio: 01/04/2002 Ate 31/03/2007  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 210189/2008  
Nome: (14265/1) JOSE CARLOS MANSANO
- Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 500717/2008  
Nome: (14881/1) JOSE GOMES DA SILVA
- Quinquênio: 17/02/2003 Ate 16/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 601792/2008  
Nome: (43494/1) LEILA BRANDAO MOLINA
- Quinquênio: 14/08/2003 Ate 13/08/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 493060/2008  
Nome: (16082/1) LUCIA LOURA LOPES
- Quinquênio: 01/05/2003 Ate 30/04/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 1102/2009  
Nome: (56813/2) LUIZ ANTONIO DE FRANCA
- Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 251463/2008  
Nome: (16284/1) LUIZIA VIEIRA DA SILVA
- Quinquênio: 01/05/2003 Ate 30/04/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 703262/2008  
Nome: (43495/2) MONICA SILVA CURVO
- Quinquênio: 30/06/2003 Ate 29/06/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 343731/2008  
Nome: (42415/2) NALDERI TEREZINHA SARTORI
- Quinquênio: 29/04/2003 Ate 28/04/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 448666/2008  
Nome: (18786/1) NATANAEL FIGUEIREDO ASSUNCAO
- Quinquênio: 22/02/2003 Ate 21/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 44618/2009  
Nome: (88372/2) NOLTON AUGUSTO DA SILVA
- Quinquênio: 16/02/2001 Ate 15/02/2006  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 311457/2008  
Nome: (79735/1) PAULINO DE SOUZA COELHO
- Quinquênio: 03/05/2003 Ate 02/05/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 800913/2008  
Nome: (43433/2) REGINA LUCIA CAMPOS LEITE
- Quinquênio: 21/10/2003 Ate 20/10/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 273795/2008  
Nome: (34646/1) SANDRA LEILA DE BARROS BRUNO
- Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 210177/2008  
Nome: (35862/1) SIRIA FERNANDES DE FREITAS
- Quinquênio: 01/03/2003 Ate 28/02/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 623991/2008  
Nome: (20060/1) TANIA MARA ZANINI DA COSTA
- Quinquênio: 28/09/2003 Ate 27/09/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N. : 783455/2008

Nome: (11675/1) TIAGO CHAVES DE MOURA  
Quinquênio: 15/12/2003 Até 14/12/2008  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 462216/2008

Nome: (75888/2) UDO REINHARD PEDDE  
Quinquênio: 22/10/2001 Até 21/10/2006  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 401468/2008

Nome: (21989/1) VALDOMIRO RAMOS DA SILVA  
Quinquênio: 10/07/2000 Até 09/07/2005  
Qtde Dias: 90  
Processo N.: 594173/2008

Nome: (66646/1) ZULEICA BORGES DE LIMA  
Quinquênio: 25/10/2001 Até 24/10/2006  
Qtde Dias: 90  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Geraldo Aparecido de Vito Junior  
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00107/2009 DE: 31/03/2009  
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO  
Processo N.: 259774/2008

Nome: (30973/1) VALTER SOARES BONFIM  
Quinquênio: 22/02/1999 Até 21/02/2004  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Geraldo Aparecido de Vito Junior  
Secretário de Estado de Administração

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00102/2009 DE: 31/03/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 203859/2009

Nome: (48692/1) JORDAN BENEDITO RAZZINI  
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO  
Para Un. Adm: (003212) AGENCIA FAZENDARIA DE CUIABA  
A Partir de: 26/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00103/2009 DE: 31/03/2009  
O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.: 102247/2009

Nome: (201294/1) ALDEMIER FAUSTINO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
Para Un. Adm: (154377) GER. DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO FISCAL  
A Partir de: 06/01/2009

Processo N.: 206052/2009

Nome: (118018/1) ANDERSON GARCIA DA COSTA  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (143316) GER.DE INFORMACOES ECONOMICO FISCAIS  
A Partir de: 25/02/2009

Processo N.: 206052/2009

Nome: (141338/1) ANDRE GIL FALCAO LISBOA  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (143294) GER.DE INFOR.DE NOTA FISCAL DE ENTRADA  
A Partir de: 25/02/2009

Processo N.: 206052/2009

Nome: (206567/1) ERICO PEREIRA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (11310) AG.TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (154377) GER. DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO FISCAL  
A Partir de: 25/02/2009

Processo N.: 206052/2009

Nome: (118991/1) YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA  
Cargo/Função: (11282) FISCAL DE TRIBUTOS EST./LC 227  
Para Un. Adm: (143413) GER.EXECUTIVA DE FISCALIZACAO SEGMENTADA  
A Partir de: 25/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Eder de Moraes Dias  
Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00010/2009 DE: 31/03/2009  
O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 167800/2009

Nome: (57490/6) ELAINE REGINA ARAUJO DE MATOS  
A Partir de: 13/03/2009 Até 11/04/2009  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (79683) JOSIMAR BRITO DA SILVA  
Un. Adm: (147109) GERENCIA DE ATIVIDADES AGROPECUARIAS

Processo N.: 193679/2009

Nome: (80500/1) ELDER MONTEIRO ANTUNES  
A Partir de: 27/04/2009 Até 26/05/2009  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (80783) ALEXANDRE MILARE BATISTELLA  
Un. Adm: (147176) COORDENADORIA DE UNIDADE DE CONSERVACAO  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SEJUSP

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SEJUS/00054/2009 DE: 31/03/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 204629/09

Nome: (70437/16) MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 27/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00055/2009 DE: 31/03/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 204629/09

Nome: (97401/3) HAMILTON RODRIGUES DE CARVALHO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
A Partir de: 26/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00144/2009 DE: 31/03/2009  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (127817/2) ADALBERTO DIAS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADELA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: rak

Nome: (128592/2) ADINELSON SOARES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (117427/1) ADMILSON GOMES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130591) DIRETORIA CADELA PUBLICA DE FOCONE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (68630/9) AGUINALDO DE SOUZA PORTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADELA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (139108/1) AILTON FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADELA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (206977/1) ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (140551/1) ALESSANDRO ARRUDA PAIXAO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADELA PUBLICA DE FOXOREO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (124345/1) ALESSANDRA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (131275/1) ALESSANDRA EROTILDES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (86173/1) ALESSANDRO ALVES PIMENTEL  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADELA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: rak

Nome: (128596/2) ALEX LORENZON  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc

Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADELA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: rak

Nome: (143227/1) ALLAIN RIBEIRO FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: rak

Nome: (129263/2) ALLAN KARDEC DA SILVA GONCALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (80640/1) ALUIZA MARIA RODRIGUES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (142623/1) ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: rak

Nome: (117437/1) ANDRE BREIT  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (85386/1) ANDRE DE OLIVEIRA GOMES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 03/02/2009 Até 03/02/2009  
Processo N.: rak

Nome: (129270/2) ANDRE LUIZ DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (124352/1) ANILDO FERREIRA DANTAS QUEIROGA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (128906/2) ANJO SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: rak

Nome: (96899/4) ANTONIO APARECIDA SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (129673/2) ANTONIO CARLOS MARTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (99770/2) ANTONIO EPAMINONDAS GOMES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130591) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (142622/1) ANTONIO MARCOS LEITE  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (128643/2) ARI VALDIR BERNARDO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: rak

Nome: (140571/1) ARICESIO VASCONCELOS LUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (102809/5) ARISTIDES DOMINGOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (69345/4) AROLDO BENVINDO FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127730/2) BENEDITO SANTOS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALILIO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (74673/9) CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (202365/1) CELIA REGINA PEDROSO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (142625/1) CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (142626/1) CLAUDIA FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (57288/3) CLEONICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 13/02/2009 Até 13/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115358/1) CLEONILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (96825/3) CLESIO ALMEIDA DA COSTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (139110/1) CREUSA PINHEIRO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (143361/1) DANIEL MARCELO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (44171/1) DANIEL MIRANDA DE CASTRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (79219/5) DANIELA FERREIRA NERI PEREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140238/1) DIEME NUNES MACEDO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (117314/1) DIOCY BALTA SOARES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/10/2008 Até 01/10/2008  
Processo N.: 126cc

Nome: (117314/1) DIOCY BALTA SOARES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/06/2008 Até 01/06/2008  
Processo N.: 126cc

Nome: (117314/1) DIOCY BALTA SOARES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008  
Processo N.: 126cc

Nome: (141319/1) DIRCEU ADRIEL OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (102321/2) DIRCO CARLOS PEDRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127707/2) DORIANA DE FATIMA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (139109/1) DURVAL PEREIRA DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (142643/1) EDI CARLOS PAULO PESSOA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (113919/3) EDILSON SODRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (143360/1) EDINEI JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (138551/1) EDIVANIA DA SILVA CORDEIRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140041/1) EDMAR APPEL  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115437/1) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (118011/1) EDSON ATAIDE ORMOND  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130303) DIRETORIA CADEIA PUBL.LUCAS DO RIO VERDE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140539/1) EDSON BATISTA ALVES

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130583) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE PEDRA PRETA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (80712/1) EDSON BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (41276/4) ELCIO ADAO DA COSTA  
Cargo/Função: (9229) AUX. SISTEMA SOCIO EDUC  
Un. Adm: (129577) GER.UNID. INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (111074/2) ELIANE AVELINO DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142633/1) ELIZABETE ZAVARDINI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (117352/1) ELIZANGELA ROSSI DE ASSIS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (131263/2) ELTON DA COSTA NOGUEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADRIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (85367/1) ENEAS SUZARTE DA SILVA NETO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130591) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115880/1) EROS JOSE AGUIAR SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (38809/1) EVA DOS SANTOS GONCALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115497/1) FABIANO CEZAR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (125261/1) FABIO DOMINGOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142632/1) FATIMA APARECIDA FERNANDES E ROCHA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142628/1) FATIMA ORTEGA GOMES TELLES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (114672/3) FILEMOM RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELLE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (123174/2) FRANCIELLI RODRIGUES DE JESUS WOICIECHOSKI  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (130316/3) FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (118059/1) GENYANE LUCIA PEREIRA  
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
Un. Adm: (130079) GER.DO ANEXO A PENITENCIARIA DE SINOP II  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (114746/1) GERCIONE COSTA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (114847/1) GILSON FERREIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129631) SUPERINT.DE GESTAO DE CADEIAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (71086/5) GLAUCIE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142645/1) GLEBSON FERREIRA DE BRITO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127716/2) GRACIELE LIMO DOS ANJOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (200291/2) HEIDY PEREIRA PINTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (112122/2) HILTON SILVIA DE SALES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (85387/1) HUGO RODRIGUES DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009

Processo N.: 46sb  
Nome: (127525/1) ISRAEL NUNES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (111271/3) IVANIDE ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115503/1) IVANILSO ROSA SAMPAIO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (142631/1) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
Nome: (105380/4) IVONE GREGORIO DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (86331/4) JEAN CARLOS GONCALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (115330/1) JEAN FERNANDES CAMARGO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130591) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POCONE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127722/2) JEFFERSON FRAGA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (140043/1) JOACY SANTANA CAMARGO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127816/2) JOAO CARLOS DE LARA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
Nome: (4631/1) JOAO HELVES AMORIM  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST.SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (203538/1) JOAO LUCAS DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (127596/2) JONAS EDU GRUEN  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (143359/1) JONATHAN THIAGO RAMOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
Nome: (118055/1) JORCENILMA FRANCA VIEGAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLOREST  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
Nome: (106202/2) JORGE BOM DESPACHO MARQUES FONTES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130095) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (205305/1) JORGE GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (114760/1) JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
A Partir de: 06/02/2009 Até 06/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (117522/1) JORGE PEREIRA DA CRUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130397) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VILA RICA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127718/2) JOSE AILTON SOUSA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (115321/1) JOSE ANTONIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126

Nome: (86257/1) JOSE BENEDITO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (16617/1) JOSE BENEDITO RODRIGUES  
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127614/1) JOSE DO CARMO AGUIAR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (206555/1) JOSE DO NASCIMENTO ALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (85431/1) JOSE DOMINGOS DE AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115445/1) JOSE FELIX DE BARROS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADRIA PUBLICA DE JACIARA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (143357/1) JOSE HELIO DA ROCHA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (142634/1) JOSE MAGALHAES PINHEIRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (80698/1) JOSE NUNES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (110436/3) JOSE SOARES DOS SANTOS FILHO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (58129/3) JOSIMAR BATISTA SOARES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (143389/1) JOSIMAR EDUARDO DE JESUS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129577) GER. UNID. INTERNACAO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (143356/1) JULIA RIBEIRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (129287/2) JURANDIR GETULIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (117513/1) JUVENAL ALVES FERREIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115322/1) KLEBER AMORIM CORREA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129577) GER. UNID. INTERNACAO PROVISORIA MACULINA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140035/1) LADIMAR DECONTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140044/1) LAUREMI PEREIRA MARCEDES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127590/2) LEANDRO PIRES DE LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (31347/2) LEONIL SANTANA VITAL  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129984) DIRET. UNID. PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (127497/1) LUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENCA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (142630/1) LUCIA MARIA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (127405/1) LUCIANA MARIA LEITE DOS SANTOS OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129585) GER. DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (139987/1) LUCIENE FERREIRA AFONSO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 1236cc

Nome: (129265/2) LUCIMAR FRITSCH DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (123918/1) LUCIVALDO VIEIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (81573/1) LUIS MARTINS  
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (142637/1) LUIZ CARLOS CARVALHO AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (126049/10) LUIZ CARLOS DIAS DE SOUZA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (130719/2) LUIZ CARLOS FERREIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (127734/2) LUIZ CARLOS GONCALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (85411/1) LUIZ CELSO MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR. PALMEIRAS  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (57171/3) MAGDA LEMES SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (85467/1) MANOEL BATISTA TEIXEIRA SOBRINHO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (118630) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (203329/1) MARCELINO DE FRANÇA FILHO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC. -44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (140033/1) MARCELO OLIVEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (120033/1) MARCIA CORREA MORAES DE MELO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129569) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (128613/1) MARCIO ALVARENGA NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115496/1) MARCIO JOSE DIAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL. PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (141352/1) MARCOS ANTUNES DE CAMPOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130591) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE FOCONE  
A Partir de: 03/02/2009 Até 03/02/2009  
Processo N.: 46sb

Nome: (127550/1) MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST. SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (115417/1) MARIA APARECIDA FREITAS DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130613) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE POXOREO  
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
Processo N.: 126cc

Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA SANTANA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST. PRISIONAL  
Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (115337/1) MARIA IZABEL LUIZ CORREIA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (81930/1) MARIA MATOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
 Nome: (69705/5) MARIA REGINA FRANCISCO DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117311/1) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127720/2) MARISVALDO CAMPOS DE JESUS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127706/2) MARLI TEREZINHA BARBIERI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (114752/1) MARTA ELIETE OVIEDO DE ASSUNCAO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129585) GER.DA UNID. DE INTERNAÇÃO MASCULINA (I)  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (206124/1) MAURI ANTONIOLI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140226/1) MAXIMILIANO PIRES DE MIRANDA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115331/1) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (201988/1) MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
 Nome: (101105/2) MURILO AUGUSTO ANTUNES MACIEL  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129593) GER.UNID.INTERN.PROVISORIA E INTERN.FEMI  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140014/1) NATAL ANTONIOLI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
 Nome: (109356/2) NATANAEL LOPES DA COSTA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (92859/2) NELI ASSUNCAO SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
 Nome: (128861/1) NELSON LUIZ PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129569) DIR.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CUIABA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127785/2) NILSO DE MELO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
 Nome: (80526/3) NIVALDO LUIS DE AMORIM FONSECA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 46sb  
 Nome: (127523/1) NOEMI MARQUES DE SALES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (206136/1) ODENIR SOUZA GOMES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (96874/7) OLEGARIO RODRIGUES BENEVIDES FILHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140046/1) OTAVIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (130260/2) OVANIR ALVES LEAL DE CASTRO  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130478) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE DOM AQUINO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (206959/1) RADIZ ALVES LADISLAU  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115504/1) RAIMUNDA FELICIO DE LIMA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129976) SUBDIRETORIA COLONIA PENAL AGR.PALMEIRAS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (96979/2) RITA DE CASSIA DE MACEDO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127584/1) ROBERTO TAVARES DE FREITAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 126cc  
 Nome: (120186/1) ROBSON DA COSTA FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (118699/1) ROGERIO DA SILVA VIEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (109401/3) ROGERIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129180/2) ROGERIO MAIA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142641/1) ROGERIO PAULO PESSOA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (88955/1) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZAÇÃO.CBA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140047/1) RONI MORAIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140223/1) ROSA MARIA PINHEIRO DA SILVA GOUVEIA  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (101218/4) ROSICLEIA DE JESUS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115500/1) ROSIMAR DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (60227/18) ROSINEIDE BISIERRA NEVES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (120776/2) ROSMERI DE OLIVEIRA DIAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128649/2) SALETE DE MELO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127725/2) SANDRA FERREIRA DE LIMA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (130745/2) SANDRINEI RODRIGUES DE MORAES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (114905/1) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128905/2) SIDINEI JOSE BATISTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (114844/1) SIDNEY JOSE DOS REIS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127599/2) SILVANO NETO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (200294/1) SILVIO LUIS C. FILGUEIRAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (92072/8) SOANE MARIA TAVARES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115499/1) SUZANE CAMARGO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115876/1) TAINA PATRICIA FAGUNDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (131786/2) TATIANY LEMES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (64130/5) TEREZINHA ARAUJO CUNHA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127710/2) VALDECI PATRICIO PEDROZO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130044) SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (118683/1) VALDENISE AGUIAR DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130338) DIRETORIA CADEIA PUBL.PRIMAVERA DO LESTE  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (142640/1) VALDIVIO JOSE CANDIDO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128639/2) VALMOR FLORES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127075/2) VANDERLEI COELHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (127726/2) VANDERLEI VALENTE BARBOSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (141390/1) VANIRA KUSTER PIASTER  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130230) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE ARIPUANA  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128641/2) VANIVALDO ROSA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128650/2) VILMA DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009

Processo N.: 126cc  
 Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANPI  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTI-DROGAS  
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00145/2009 DE: 31/03/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (70797/3) CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY  
 A Partir de: 16/03/2009 Até 30/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00146/2009 DE: 31/03/2009  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 203.750/09. M.  
 Nome: (4244/1) ADAO GONCALO DA COSTA  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Quinquênio de Referência: 12/05/1998 Até 11/05/2003  
 A Partir de: 13/04/2009 Até 12/05/2009

Processo N.: 206.335/09. M  
 Nome: (8951/1) LUIZ GILSON FORMIGHIERI  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Quinquênio de Referência: 30/05/1997 Até 29/05/2002  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 29/06/2009

Processo N.: 207.464/09. M  
 Nome: (85990/2) NEURACY PEDRA DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Quinquênio de Referência: 22/06/2001 Até 21/06/2006  
 A Partir de: 01/04/2009 Até 29/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00123/2009 DE: 31/03/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (24983/1) DEVANICE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 18/03/2009 Até 16/04/2009

Processo N.:

Nome: (19518/1) ENEDIL ALVES DA CRUZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (104558) GERENCIA ESTADUAL DE POLINTER  
 A Partir de: 11/03/2009 Até 24/04/2009

Processo N.:

Nome: (108242/1) HELENO XAVIER DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC.HOMICI.E PROTECAO PESSOA  
 A Partir de: 16/03/2009 Até 14/04/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00124/2009 DE: 31/03/2009  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 203.749/09. M

Nome: (108209/1) GILBERTO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Até 05/05/2008  
 A Partir de: 06/04/2009 Até 04/07/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 José Lindomar Costa  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00070/2009 DE: 31/03/2009  
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (44222/1) EDMILSON EZEQUIEL DA SILVA  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 13/03/2009 Até 11/04/2009

Processo N.:

Nome: (98718/1) ELBER SANTANA DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA  
 A Partir de: 01/03/2009 Até 12/03/2009

Processo N.:

Nome: (73033/1) EURESILINDO ALVES PEREIRA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 27/03/2009 Até 25/04/2009

Processo N.:

Nome: (99345/1) LUIZ GONCALO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E APERF. DE PRACAS  
 A Partir de: 24/03/2009 Até 21/06/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 Antônio Benedito de Campos Filho  
 Comandante Geral da PM-MT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00168/2009 DE: 31/03/2009  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:

Nome: (5588/1) BENEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011975) EEPG - PROF. ELMAZ GATTAZ MONTEIRO  
 A Partir de: 23/03/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:

Nome: (832/1) BENEDITA GONCALINA PRADO DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (012645) EEPG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE  
 A Partir de: 23/03/2009 Até 11/04/2009

Processo N.:

Nome: (5839/1) ERLITA OLIVEIRA DE MATOS GOMES  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012017) EEPG - DEP. SALIM NADAF  
A Partir de: 19/03/2009 Até 17/04/2009

Processo N.:

Nome: (14215/1) JUCINEYA CURSINE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 19/03/2009 Até 17/04/2009

Processo N.:

Nome: (7496/1) JURANDIR ALVES NOGUEIRA  
Cargo/Função: (825) OFICIAL DE MANUTENCAO  
Un. Adm: (040371) SUP. DE INFRA ESTRUTURA DA EDUCACAO  
A Partir de: 20/03/2009 Até 18/04/2009

Processo N.:

Nome: (37183/1) KATIA CRISTINA GIOVANELLI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 21/02/2009 Até 21/04/2009

Processo N.:

Nome: (19334/1) LUCILENE MORAIS GREGORIO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS  
A Partir de: 12/03/2009 Até 20/04/2009

Processo N.:

Nome: (68182/1) MARIA DE SANTANA NASCIMENTO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 23/03/2009 Até 31/03/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00169/2009 DE: 31/03/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (12258/1) MARIA JOSE PEREIRA MACIEL  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS  
A Partir de: 28/03/2009 Até 25/06/2009

Processo N.:

Nome: (40002/1) MARIO APARECIDO FABRIS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA  
A Partir de: 14/03/2009 Até 12/05/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00170/2009 DE: 31/03/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (205235/1) DENISE LAURENTINO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO  
A Partir de: 14/03/2009 Até 09/09/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Educação

SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00066/2009 DE: 31/03/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS

Processo N.: 92618/2009

Nome: (142933/1) ANDERSON RODRIGUES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (112356) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/01/2009 Até 30/01/2009

Processo N.: 134755/2009

Nome: (111084/1) JULIANA BORGES DE OLIVEIRA ARRUDA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/02/2009 Até

Processo N.: 137509/2009

Nome: (76240/5) KENIA DE LIMA GOMES OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TECNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2009 Até

Processo N.: 150155/2009

Nome: (90537/1) LUCELLEUYZ DA COSTA CAMPOS LIMA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM  
A Partir de: 01/01/2009 Até

Processo N.: 71037/2009

Nome: (207086/1) LUCIMARA RODRIGUES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
A Partir de: 01/01/2009 Até 30/09/2009

Processo N.: 117337/2009

Nome: (122727/2) MARLENE MARCAL DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 09/02/2009 Até 09/12/2009

Processo N.: 117529/2009

Nome: (61310/4) MEIRE TEREZINHA ALVES DE QUEIROZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 01/02/2009 Até 14/12/2009

Processo N.: 168881/2009

Nome: (121227/2) REISSON FABRICIO ABRA DE PAULA  
Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (112259) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2009 Até 29/11/2009

Processo N.: 117487/2009

Nome: (210286/1) WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER  
A Partir de: 09/02/2009 Até 09/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00067/2009 DE: 31/03/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER

Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS

Processo N.: 155294/2009

Nome: (97117/2) ELISANGELA FARIAS LIMA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE

A Partir de: 20/01/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 155437/2009

Nome: (91729/1) ELONECIL ALVES MEZZA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS

A Partir de: 02/03/2009 Até 31/12/2009

Processo N.: 72425/2009

Nome: (118304/1) JOAO JOSE FALCAO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (136948) GER.DE APOIO LOGISTICO DO CRIDAC - SUS

A Partir de: 04/02/2009 Até 04/05/2009

Processo N.: 155486/2009

Nome: (81296/2) MARCIA FATIMA FOLADOR

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136964) GER.DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC DO SUS

A Partir de: 02/03/2009 Até 31/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00198/2009 DE: 31/03/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 184921/2009

Nome: (63766/1) APARECIDA BATISTA DE O. FAVETTO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (151475) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 01/03/2009

Processo N.: 127080/2009

Nome: (126524/1) BETHINA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT

A Partir de: 11/03/2009

Processo N.: 164556/2009

Nome: (96905/1) CELSO ANTONIO SILVA SANTOS

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (131741) GERENCIA DE TRANSPORTE

A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 177188/2009

Nome: (93284/1) CLAUDETE FATIMA GUIMARAES E SILVA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (136794) CENTRO EST.REF.MEDIA E ALTA COMPLEX. MT

A Partir de: 16/03/2009

Processo N.: 79391/2009

Nome: (42098/2) ELAUZIR PEREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Para Un. Adm: (151475) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS

A Partir de: 02/02/2009

Processo N.: 175345/2009

Nome: (90029/1) ELISANGELA CLEMENTINA DO NASCIMENTO TAKA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Para Un. Adm: (137146) CENTRO EST.DE ODONTOLOGIA PACIENTES ESPE

A Partir de: 24/03/2009

Processo N.: 755418/2008

Nome: (117556/1) ELISANGELA VIANA BOTELHO SOARES

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO

A Partir de: 17/03/2009

Processo N.: 185239/2009

Nome: (124916/1) ELVIA LUCIA KUHN SARMENTO

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (151076) GER.DE PLANEJAMENTO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE

A Partir de: 05/03/2009

Processo N.: 170198/2009  
 Nome: (42477/2) GILBERTO JORGE GALLAS  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 16/02/2009

Processo N.: 755496/2008  
 Nome: (111117/1) GUILHERME LEVY MENDES TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO  
 A Partir de: 16/03/2009

Processo N.: 271442/2008  
 Nome: (93414/1) IRACI INACIO FERRAZ  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (137456) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO  
 A Partir de: 06/04/2009

Processo N.: 136342/2009  
 Nome: (41786/1) IRANI MACHADO FERREIRA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151122) COORD. DE GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE  
 A Partir de: 09/02/2009

Processo N.: 176130/2009  
 Nome: (91811/2) JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 05/01/2009

Processo N.: 722286/2008  
 Nome: (99224/2) JESSE MAMEDE UNTAR  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO  
 A Partir de: 17/03/2009

Processo N.: 45734/2008  
 Nome: (43405/1) JOAO BOSCO CORREA DA COSTA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 30/10/2008

Processo N.: 732383/2008  
 Nome: (84008/3) JORGE LUIS DE SOUSA FURTADO  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO  
 A Partir de: 17/03/2009

Processo N.: 180180/2009  
 Nome: (41645/1) JOSE FRANCISCO ROSA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 04/02/2009

Processo N.: 134209/2009  
 Nome: (110028/3) JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO  
 A Partir de: 16/03/2009

Processo N.: 168386/2009  
 Nome: (43368/2) LELIANE GISELE DE MORAES  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Para Un. Adm: (131733) GERENCIA DE SERVICOS GERAIS  
 A Partir de: 13/03/2009

Processo N.: 170198/2009  
 Nome: (120220/1) LISIA ELEN OTT  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 178476/2009  
 Nome: (123148/1) MARIA AUXILIADORA SATURNINA REGIS SARMENTO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (131636) GER. DE PROVIMENTO SELECAO E LOTACAO  
 A Partir de: 02/03/2009

Processo N.: 180166/2009  
 Nome: (57377/1) MARIA DE LOURDES SOUZA PAULA  
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
 Para Un. Adm: (137600) GER. AMBULATORIAL HOSP. REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 04/02/2009

Processo N.: 26735/2009  
 Nome: (20171/3) MARISA HELENA ALVES BATISTA  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (137189) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA  
 A Partir de: 17/02/2009

Processo N.: 184836/2009  
 Nome: (96327/1) MARIUZA VALENTIM CHAVES GOMES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
 A Partir de: 04/04/2009

Processo N.: 170198/2009  
 Nome: (94495/1) MICHEL ROSSI ULIANO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 01/04/2009

Processo N.: 732348/2008  
 Nome: (94436/1) NELLY ALVES DE CASTRO  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO  
 A Partir de: 17/03/2009

Processo N.: 155808/2009  
 Nome: (42669/1) OSCAR AUGUSTO DA COSTA MARQUES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
 A Partir de: 10/03/2009

Processo N.: 82207/2009  
 Nome: (96169/1) PAULA VIVIANA QUEIROZ DANTAS  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (137189) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA  
 A Partir de: 10/02/2009

Processo N.: 155826/2009  
 Nome: (43433/2) REGINA LUCIA CAMPOS LEITE  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS  
 A Partir de: 27/02/2009

Processo N.: 170198/2009  
 Nome: (42144/2) ROSELI DE OLIVEIRA ARANTES  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 16/02/2009

Processo N.: 170198/2009  
 Nome: (55624/1) SANDRA MARIA SCHIABEL  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (151700) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. DE SINOP  
 A Partir de: 17/02/2009

Processo N.: 748307/2008  
 Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151300) COORD. DE REGULAÇÃO  
 A Partir de: 17/03/2009

Processo N.: 165224/2009  
 Nome: (123186/1) TATIANE CARLA BARBIERI  
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
 Para Un. Adm: (137057) DIR. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 03/03/2009

Processo N.: 124960/2009  
 Nome: (96519/1) VALCY LUZ DE MORAES  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Para Un. Adm: (151513) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE BARRA DO GARÇAS  
 A Partir de: 11/02/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00199/2009 DE:  
 31/03/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
 Processo N.:  
 Nome: (115837/1) MICHELLE TAQUES JARDIM SILVA  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL  
 A Partir de: 18/03/2009 Até 28/03/2009

Processo N.:  
 Nome: (71150/3) TANIA REGINA DA ROSA  
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
 Un. Adm: (153834) GER. DE CERTIFICAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIA  
 A Partir de: 04/03/2009 Até 10/03/2009  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00200/2009 DE:  
 31/03/2009  
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
 Processo N.: 93398/2009  
 Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTAS  
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
 Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
 A Partir de: 11/02/2009 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 31 de Março de 2009.  
 Augustinho Moro  
 Secretário de Estado de Saúde

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

### SINFRA

## INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SINFRA  
 ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 193943/2009 – SINFRA  
 ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação.  
 RECONHEÇO ser dispensável a licitação, referente aos serviços de reforma de ponte de madeira – O.A.E., na Rodovia MT-170, Trecho: Castanheira – Juruena, sobre o Rio Vermelho, com extensão de 78,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 18 a 22.  
 RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos legais.

Cuiabá, 31 de março de 2009  
 Viceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 102/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **LEONARDO RIBEIRO BARROS SOUZA**, bacharel em direito, portador do RG nº 1435136-6-SSP/MT e do CPF nº 958.639.741-68, do cargo em comissão de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, lotado no Núcleo de Apoio à Interposição de Recursos aos Tribunais Superiores – **NARE**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **1º.04.2009**.

Cuiabá, 30 de março de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 103/2009-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **LUCIANA BORCHARDT**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1340963-8-SSP/MT e do CPF nº 929.503.451-15, do cargo em comissão de **assessor de Procurador**, nível **MP-CNE-III**, lotada no gabinete do Procurador de Justiça, Dr. **LEONIR COLOMBO**, nos termos do artigo 45, inciso II da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir do dia **1º.04.2009**.

Cuiabá, 30 de março de 2009.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2009-PGJ

### O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

**MATO GROSSO**, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 001/99-CPJ,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer a data de 24 (vinte e quatro) de abril de 2009, das 14 às 17 horas, nas dependências da Procuradoria Geral de Justiça, para eleição dos membros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Designar os Drs. Roberto Aparecido Turin e Flávio C. Fachone, Promotores de Justiça, para compor a Comissão Eleitoral, ficando a Presidência a cargo deste Procurador-Geral de Justiça, em substituição.

Cuiabá, 31 de março de 2009.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**  
Procurador-Geral de Justiça  
em substituição legal

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 001202-001/2009 **Espécie:** Contrato nº 015/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e o SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 03.534.450/0001-52. **Objeto:** Locação de auditórios e outros espaços afins situados no

Centro de Eventos do Pantanal necessários para a realização da solenidade de posse do Procurador-geral de Justiça. **Valor:** R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). **Recurso:** Atividade - 2007.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.39.00 e Fonte -100. **Vigência:** TRINTA dias. **Assinatura:** Em Cuiabá-MT, 16 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / José Guilherme Barbosa Ribeiro - Diretor Superintendente do SEBRAE/MT / Eneida Maria de Oliveira - Diretora Administrativa Financeira do SEBRAE/MT.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 001392-001/2009 **Espécie:** Contrato nº 021/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL S.A., CNPJ/MF nº 05.757.597/0001-37. **Objeto:** Aquisição de uma licença do Software Encase Forensic V6 com PLSP e Tableau USB Bridge Kit, nos termos do procedimento licitatório Convite nº 014/2009 e seus anexos. **Valor:** R\$ 33.337,46 (trinta e três mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Recurso:** Projeto - 3522.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.30.00, 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00 e Fonte -100. **Vigência:** TRINTA dias. **Assinatura:** Em Cuiabá-MT, 20 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Giovanni Thibau Chistofaro - Representante da Empresa Contratada.

## EXTRATO DE ADITIVO

**Processo:** 000240-001/2009 **Espécie:** 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2009, que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça e a Empresa UNIBANCO AIG SEGURO S.A., CNPJ/MF nº 33.166.158/0001-95. **Objeto:** Renovação do prazo de vigência do contrato de serviço de seguro de veículos da frota do Ministério Público do Estado, nas mesmas condições originárias, por necessidade e conveniência administrativa. **Prazo:** adita-se mais DOZE meses. **Assinatura:** Em Cuiabá-MT, 23 de março de 2009. **Assinam:** Paulo Roberto Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / José Arnaldo de Araújo Freitas - Representante da Empresa Contratada.

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo nº 001782-001/2009, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, do Artista Plástico Antonio de Pádua Nogueira Nobre, CPF nº 403.143.247-04, destinada à confecção de obra de arte (esculturas em concreto) a ser colocada no jardim da nova sede das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá - MT, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2009.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 07/PGP/2009

*Constitui Comissão responsável para atuar no processo de levantamento físico e financeiro, incorporação de bens móveis permanentes pertencentes à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso e ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos e estabelece outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 8º da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002, combinado com o artigo 5º, XI da Lei Complementar n. 264, de 28 de dezembro de 2006;

**Considerando** que a elaboração de um inventário compreende a discriminação organizada e analítica de todos os bens permanentes e dos valores de um patrimônio, num determinado período;

**Considerando** a necessidade de padronizar os processos pertinentes à elaboração do inventário nas Unidades Administrativas Jurisdicionadas pelo Núcleo Jurídico Fazendário – SEJUF e;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de convalidação de levantamentos prévios realizados em 2.008;

**Art. 1º** Constituir nova Comissão formada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a coordenação do primeiro, atuar na implementação do processo de levantamento físico e financeiro e incorporação de bens móveis permanentes pertencentes à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE e ao Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Jurídicos:

NOME	CARGO	FUNÇÃO
Marcus Francis Ferraz	Técnico da Área Instrumental Governo	Coordenador
Adão Lesco	Agente da Procuradoria-Geral do Estado	Membro
Lígia Maria da Silva	Técnica a Área Instrumental Governo	Membro
Valter Moreira Venega da Silva	Técnico da Área Instrumental Governo	Membro
Augusto Amaro de Assumpção Silva	Ag. Adm. Financeiro	Membro

**Art. 2º** Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

I - buscar informações patrimoniais e respectivos registros consolidados em 2.007 e 2008, tomando-os como base para efeito do levantamento atual;

II - realizar levantamento minucioso, identificando todos os registros físicos de patrimônio e os eletrônicos, compatibilizando, quando da não localização, com os relatórios dos exercícios anteriores, em todas as Unidades da PGE;

III - fixar identificação de registro patrimonial (RP) em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;

IV - entregar o Relatório de Bens Patrimoniais das unidades aos respectivos Ordenadores de Despesas da PGE e do FUNJUS para análise e consolidação das informações;

V - registrar o patrimônio encontrado, verificando a conformidade ou não conformidade entre as informações constantes do Relatório de Bens Patrimoniais e os bens encontrados na unidade;

VI - registrar no Formulário de Levantamento de Bens, aprovado e expedido pela Coordenadoria de

Apoio Logístico – CLOG, a conformidade em relação a todos os bens, como também às ocorrências de não conformidade encontradas nos campos pertinentes a cada situação;

VII - exigir do Gestor documentos comprobatórios de transferências para outras unidades da PGE;

VIII - proceder diligências "in loco", sempre que julgar necessário, visando a confirmação de informações recebidas das unidades;

IX - consolidar as informações recebidas, elaborando o Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-lo à unidade para assinatura do Gestor Titular ou seu Substituto Legal;

X - registrar todos os bens patrimoniais das unidades, inclusive os que estejam em desuso ou danificados;

XI - anexar os documentos comprobatórios referentes às causas das não conformidades registradas no Formulário de Levantamento de Bens;

XII - esclarecer qualquer dúvida referente a esta Portaria;

XIII - outras atribuições correlatas.

**Art. 3º** No caso de ausência do Gestor, o seu Substituto Legal deverá solicitar à Gerência de Patrimônio Mobiliário - GPEM, a emissão do Termo de Responsabilidade em nome do Gestor Titular quando do retorno do mesmo ou nomeação para o exercício do cargo, efetuadas as devidas conferências.

**Art. 4º** Fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens patrimoniais nas unidades da PGE durante a realização dos trabalhos da Comissão, sem a devida formalização antecipada junto à Gerência de Patrimônio Mobiliário - GPEM.

**Art. 5º** Sempre que julgar necessário, a Comissão poderá requisitar ao Gabinete da SEJUF, para providências ou à Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria.

**Art. 6º** Caberá à Secretária Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário – SEJUF intervir junto a Auditoria-Geral do Estado – AGE e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, para adequação das informações patrimoniais pertinentes ao exercício de 2.008.

**Art. 7º** Caberá ao representante da PGE na Comissão ora constituída, atuar constantemente nos trabalhos, promovendo indicação dos ajustes necessários, prestando informações requeridas ou facilitando o acesso aos ambientes e gestores do Órgão.

**Art. 8º** Fica estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos objetos desta Portaria.

**Art. 9º** Determinar que sejam adotadas as medidas cabíveis para apuração e responsabilização dos agentes responsáveis pelo não cumprimento do disposto nesta Portaria, considerando que essas atividades são essenciais para as medidas de encerramento do exercício e atendimento às recomendações da Auditoria-Geral do Estado – AGE e do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

**Art. 10.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

**DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**  
(Original assinado)

# DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 062/2009

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais, **resolve nomear FERNANDO ANTONIO GAVAZZA DE AZEVEDO** no cargo em comissão DPNE-II de Coordenador da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 01/04/2009.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá/MT, 31 de Março de 2009.  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

ATO Nº. 061/2009

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, **resolve exonerar FERNANDO ANTONIO GAVAZZA DE AZEVEDO** do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Patrimônio e Almoarifado da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 01/04/2009.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá/MT, 31 de Março de 2009.  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

ATO Nº. 060/2009

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO**, no uso das suas atribuições legais, **resolve exonerar SHIRLEY MÁRCIA MARTINEZ DE MELO** do cargo em comissão DPNE-II de Coordenadora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 01/04/2009.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá/MT, 31 de Março de 2009.  
(ORIGINAL ASSINADO)

**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
Defensor Público-Geral do Estado em Exercício

## RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, vem a público, **homologar e divulgar o resultado de Licitação**, na modalidade **Pregão Presencial n. 022/2008/Defensoria Pública** - Processo **357829/2008**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra – OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS - para realizar manutenção e adequação predial na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Sede Administrativa e Núcleos localizados em Cuiabá e Várzea Grande/MT), conforme especificações e quantificações determinadas no edital, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	PROPOSTA VENCEDORA	EMPRESA VENCEDORA
Único	R\$ 28.841,48 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)	SOLIDEZ SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2008.  
**SILVIO JEFERSON DE SANTANA** - Ordenador de Despesas  
 ORIGINAL ASSINADO

## EXTRATO DO CONVÊNIO nº 003/2009/DP/MT

**CONVENIADA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE POXORÉO/MT  
**Objeto:** Promover o atendimento jurídico gratuito à população hipossuficiente do município de Poxoréu/MT.  
**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93; Procedimento nº 655957/2008/DPMT.  
**Data de Assinatura:** 13/03/2009  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Órgão:** 10101  
**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado  
**Convênio:** RONAN FIGUEIREDO ROCHA (Prefeito Municipal de Poxoréu/MT)

ATO Nº. 059/2009

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais, **resolve nomear PRISCILLA PAULA LOPES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão DPNE-III de Assessora Especial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 01/04/2009.

PUBLICADO,  
REGISTRADO,  
CUMPRA-SE.  
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso  
Em Cuiabá/MT, 31 de Março de 2009.  
(ORIGINAL ASSINADO)

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral do Estado

# TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 172/AS/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.  
PROCESSO Nº. 4.724-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**GESTOR(A)** WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 2.140/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Cuiabá.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Prefeito do referido Município, **Sr. Wilson Pereira dos Santos**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de dezembro de 2008 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, incisos IV e VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.  
PROCESSO Nº. 4.719-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**GESTOR(A)** WILSON PEREIRA DOS SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 2.139/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Cuiabá.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Prefeito

do referido Município, **Sr. Wilson Pereira dos Santos**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de novembro de 2008 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, incisos IV e VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.715-5/2009  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES  
**GESTOR(A)** ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 2.045/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao gestor do referido consórcio, **Sr. Orodvaldo Antônio de Miranda**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de dezembro de 2008 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, incisos IV e VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.718-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ**  
**GESTOR(A)** MERALDO FIGUEIREDO SA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 2.138/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao gestor do referido consórcio, **Sr. Meraldo Figueiredo Sá**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de dezembro de 2008 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, incisos IV e VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.814-0/2008  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**GESTOR(A)** JONAS FERREIRA DA SILVA  
**INTERESSADO(A)** LEVINO HELLER  
**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITCE – MT nº. 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, exarado no Parecer nº. 2.042/2009, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº 006/08 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2007.**

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Arquive-se.

PROCESSO Nº. 18.995-2/2008  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**  
**GESTOR(A)** ELIO VALÉRIA DA SILVA  
**INTERESSADO(A)** JOSÉ HUMBERTO MACEDO  
**ASSUNTO** DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90 inciso I alínea "c" do RITCE – MT nº. 14/2008, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, exarado no Parecer nº. 2.041/2009, **REGISTRO o Decreto Legislativo nº. 006/08 que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte referente ao exercício financeiro de 2007.**

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Arquive-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de março de 2009.  
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### RELAÇÃO Nº. 017/GP/2009

PROCESSO Nº. 5.344-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **HAROLDO DE MORAES JÚNIOR**  
**ASSUNTO** REQUER CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 6 HORAS DIÁRIAS

...Diante do exposto, de acordo com o Parecer da Procuradoria Consultiva nº. 104/09, e ainda destacando que conforme a Lei nº. 7.858/2002 os servidores deste Tribunal de Contas deverão cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, decido pelo **INDEFERIMENTO** do pedido por ausência de amparo legal.

**PUBLIQUE-SE.**

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
 Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de março de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO N.º 6.773-3/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**INTERESSADO(A)** EMERSON ATANASIO BRASILEIRO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 16/19-TCE, acato o Parecer nº 2.046/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e **registro** a declaração de bens de final de mandato do Sr. Emerson Atanasio Brasileiro, ex-vereador da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de março de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 175/AJ/2009 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 15.431-8/2008  
**INTERESSADO(A)** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES**  
**GESTOR(A)** LEONARDO SANDRO DE ANDRADE  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Leonardo Sandro de Andrade, gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cáceres, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 5.025-3/2008  
**INTERESSADO(A)** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CÁCERES**  
**GESTOR(A)** ELIAS MENDES LEAL FILHO  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Elias Mendes Leal Filho, ex-Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - Cáceres, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 5.373-2/2008  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**  
**GESTOR(A)** PAULO AUGUSTO COSME DE SOUZA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Paulo Augusto Cosme de Souza, gestor da Câmara Municipal de Rosário Oeste do exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 13.285-3/2008  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**GESTOR(A)** GENES OLIVEIRA RIOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. Genes Oliveira Rios, gestor da Prefeitura Municipal de Castanheira, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de março de 2009.  
 Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
 Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 174/AS/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 4.726-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**  
**GESTOR(A)** PEDRO HIDEO MIYAZIMA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 2.044/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Paranaíta.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao Prefeito do referido Município, **Sr. Pedro Hideo Miyazima**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de dezembro de 2008 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, incisos IV e VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
 Publique-se.

#### RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 176/WJT/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 7.214-1/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**GESTOR/INTERESSADO** CARLOS ROBERTO REMPEL  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Em consonância com o artigo 90, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 22/26-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 1.856/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **registro** a declaração de bens de final de mandato do ex-Prefeito de Santa Cruz do Xingu, Sr. Carlos Roberto Rempel, referente ao mandato do período de 1/1/2005 a 31/12/2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO Nº. 4.728-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
**GESTOR(A)** PEDRO DE ALCÂNTARA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº 2.043/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Paranaíta.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e comino ao ex-Prefeito do referido Município, **Sr. Pedro de Alcântara**, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema APLIC atinente ao mês de novembro de 2008 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 289, incisos IV e VIII da Resolução nº 14/2007.

A referida multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2008

**PARTES:** Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Viveiros Cuiabá Ltda. - ME  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 27/2008, prorrogando sua vigência em 12 (doze) meses, ou seja, até 27 de março de 2010.

**FORO:** eleito o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

**SIGNATÁRIOS/CONTRATANTES:** Conselheiro Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, e Milton Jesus dos Santos, representante legal da empresa Viveiros Cuiabá Ltda. - ME

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 173/AJ/2009

JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. 4.818-6/2008  
**INTERESSADO(A)** EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A  
**GESTORES(A)** ARÉSSIO JOSÉ PAQUER  
**ASSUNTO** LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO  
 CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº. 14 de 25 de setembro de 2007, julgo os Srs. Aréssio José Paquer e Leônicio Pinheiro da Silva Filho, gestores da Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, no exercício de 2007, **quites** com as multas que lhes foram impostas.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 177/WJT/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº. 4.901-8/2008  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO  
**INTERESSADO(A)** DÉCIO COUTINHO  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007

Face as atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/07 - RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento imposto pelo Acórdão nº. 2.253/2008, de fls. 2198/2200-TCE, acato o parecer do Ministério Público de Contas nº. 1.905/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, e **julgo o Senhor Décio Coutinho**, gestor do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, **quite** com esta determinação imposta.

**PUBLIQUE-SE.**

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de março de 2009.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

RELAÇÃO Nº. 017/2009

Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2009.

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processos nºs** 5.649-9/2009 e 6.132-8/2009 - apenso  
**Interessada** ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS  
**Assunto** Prorroga os prazos para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem as informações do Sistema APLIC referentes às peças de planejamento e à carga inicial do exercício de 2009 e às cargas mensais de janeiro a abril de 2009 a este Tribunal de Contas.

**Relator Nato** Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4/2009

**Ementa:** Prorroga os prazos para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem as informações do Sistema APLIC referentes às peças de planejamento e à carga inicial do exercício de 2009 e às cargas mensais de janeiro a abril de 2009 a este Tribunal de Contas.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, c/c artigo 75, da Constituição Federal, pelo artigo 47, da Constituição Estadual e pelos artigos 1º a 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, e,

**Considerando** a solicitação feita através de Ofício pelo Presidente da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, Sr. Pedro Ferreira de Souza, protocolado em 20/03/2009, para a prorrogação por mais 15 dias do prazo de encaminhamento das informações eletrônicas do Sistema APLIC referentes à carga inicial/2009 e tolerância no encaminhamento das peças de planejamento dos municípios que não obtiveram êxito, e, ainda, alteração das datas para o envio das cargas mensais;

**Considerando** que no referido requerimento o Presidente da AMM fundamentou o seu pedido no fato de que a maioria do corpo técnico das Prefeituras é composto de pessoal ainda inexperiente com os assuntos relacionados à administração pública, demandando um tempo maior para execução dos trabalhos, e, inclusive, que houve problemas no Sistema APLIC que permaneceu inoperante por várias vezes desde a data de abertura do exercício de 2009;

**Considerando** que após ciência da solicitação a Presidência pediu informações que foram prestadas pela Consultoria Técnica que confirmou, em parte, as alegações do requerente no que diz respeito aos ajustes no layout das tabelas, aos problemas de operacionalização do Sistema APLIC e à constante manutenção do site do TCE, que apresentou problemas técnicos em vários dias;

**Considerando**, ainda, que o envio das peças de planejamento é pré-requisito para o encaminhamento da carga inicial e das cargas mensais;

**Considerando**, por fim, que diante das justificativas, a Presidência deferiu a solicitação do requerente para prorrogar o prazo para os municípios encaminharem eletronicamente as peças de planejamento e a carga inicial/2009 para o dia 15 de abril de 2009, e, como consequência, decidiu prorrogar o prazo para o envio da carga mensal janeiro/2009 para o dia 30 de abril/2009, carga mensal fevereiro/2009 para o dia 15 de maio de 2009, carga mensal março/2009 para o dia 31 de maio de 2009 e carga mensal abril/2009 para o dia 15 de junho de 2009;

**DECIDE**, por unanimidade, referendar a decisão da Presidência, no sentido de prorrogar os prazos para os gestores indicados no artigo 1º da Resolução Normativa nº 16/2008 encaminharem eletronicamente, via Sistema APLIC, as peças de planejamento/2009, a carga inicial/2009 e as cargas mensais de janeiro a abril/2009 para as seguintes datas:

CARGA	PRAZO
Peças de Planejamento/2009	15/04/2009
Carga Inicial/2009	15/04/2009
Janeiro/2009	30/04/2009
Fevereiro/2009	15/05/2009
Março/2009	31/05/2009
Abril/2009	15/06/2009

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, HUMBERTO BOSAIPO e WALDIR JÚLIO TEIS.

Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA.

Cuiabá, em 31 de março de 2009.

Conferido/Visto:

LÍGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

VERUSA ZAVIASKY

Auxiliar / Assistente

#### REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 16/2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2009, em cumprimento às Leis Federal n. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público aos interessados que realizará no dia **16 de abril de 2009, com credenciamento das 08:30 às 09:00 e início às 09:00 horas**, na Escola de Contas Conselheiro Oscar da Costa Ribeiro, situado no Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2009**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para Contratação de empresa especializada na prestação de limpeza e conservação, copeiragem, garçons, serviços de portaria (recepcionistas e agente de portaria) e condução de veículos, com fornecimento de todo material necessário para a execução dos serviços (para o lote que exigir), nos prédios e demais instalações que integram os prédios do Tribunal de Contas, que compreende a sede atual, o Edifício Marechal Rondon e a Escola Superior de Contas., conforme Termo de Referência nº. 20/2009. Os interessados poderão adquirir o Edital Completo e obter informações sobre a licitação, no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, pelo telefone (065) 3613-7549, ou através do site www.tce.mt.gov.br

**Carlos José de Campos**  
 Pregoeiro Oficial

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 178/HB/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 4.943-3/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
**GESTOR(A)** ORLANDO BARBOSA DE FARIA  
**INTERESSADO(A)** JEREMIAS MENEZES BAIÓCHO

**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012  
 ...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Jeremias Menezes Baiócho – Vereador do Município de Nova Bandeirantes-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007, e

ainda, aplico multa no valor de 10 UPF's/MT, nos termos do artigo 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007 c/c artigo 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, cujo recolhimento deverá ser efetuado junto ao Fundo de Reparacionamento e Modernização do Tribunal de Contas - FUNDECANTAS, nos termos do art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.  
2.693-0/2009  
**PROCESSO N.º** **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DO NORTE**  
**INTERESSADO(A)** ADALBERTO DE AMORIM COELHO  
**GESTOR(A)** VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS  
**INTERESSADO(A)** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012  
**ASSUNTO** ...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial,

**REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Vicente Gerotto de Lima Medeiros – Vereador do Município de Nova Canaã do Norte-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

205-4/2009  
**PROCESSO N.º** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**INTERESSADO(A)** VINECI DE ARAÚJO  
**GESTOR(A)** CECÍLIO TIBURTINO DE LIMA MEDEIROS  
**INTERESSADO(A)** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012  
**ASSUNTO** ...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial,

**REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Cecílio Tiburtino de Lima Medeiros – Vereador do Município de São Pedro da Cipa-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

4.972-7/2009  
**PROCESSO N.º** **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
**INTERESSADO(A)** ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS  
**GESTOR(A)** JOCIMAR DE SANTANA SILVA  
**INTERESSADO(A)** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012  
**ASSUNTO** ...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial,

**REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, do Sr. Jocimar de

Santana Silva – Vereador do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

4.973-5/2009  
**PROCESSO N.º** **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**  
**INTERESSADO(A)** ADRIANO APARECIDO SILVA DOS SANTOS  
**GESTOR(A)** CRISTINA RIEMER CHERNAKI PASSADOR  
**INTERESSADO(A)** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012  
**ASSUNTO** ...Face as considerações retro, e em consonância com o Parecer Ministerial,

**REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS** – início de mandato, da Sra. Cristina Riemer Chernaki Passador – Vereadora do Município de Feliz Natal-MT, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº 14/2007.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

17.336-3/2007  
**PROCESSO N.º** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**  
**INTERESSADO(A)** BERNARDINHO CROZETTA  
**GESTOR(A)** DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 308 DE 17/01/2008 /  
**ASSUNTO** USUÁRIO WEB / EXERCÍCIO 2007

Processo versando acerca de Denúncia, analisado preliminarmente às folhas 150-156 TCE e encaminhado ao interessado para apresentação de defesa, mediante ofício nº. 448/GCR-HB/2008 (fl. 158 TCE) - com respectivo comprovante de AR (fl. 159 TCE).

Não atendendo ao chamamento via ofício registrado (fl. 160 TCE), procedeu-se a notificação do interessado via edital (fl. 161 TCE), publicado oficialmente em 10/02/2009, conforme fotocópia do Diário Oficial - fl. 162 TCE.

Face ao não atendimento do interessado às notificações deste Egrégio Tribunal, referente ao processo nº. 17.336-3/2007, considero REVEL o Sr. BERNARDINHO CROZETTA, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 31 de março de 2009.  
Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.  
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.  
Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 13/04/2009 as 14:00hs. Alto Taquari – MT, 31 de março de 2009.

**Jusinéia Menezes de Carvalho**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

#### AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2009

##### AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

O Prefeito Municipal, Sr. Vano José Batista, no uso de suas atribuições, informa a todos os interessados que, acompanhando decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio quando da análise de impugnação ao edital do referido certame, bem como os termos de Parecer Jurídico, resolve, com espeque no art. 49 da Lei 8.666/93, anular todos os atos inerentes ao certame em referência. Informa ainda que, os autos estão à disposição dos interessados para análise, cumprindo o que determina o art. 109 do supracitado diploma legal. Araputanga -MT, 31 de março de 2009.

**Vano José Batista - Prefeito Municipal**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

##### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2009

O Município de Barra do Bugres-MT, avisa aos interessados quanto à realização do Pregão Presencial 016/2009, o qual o objeto trata-se de **Aquisição de Medicamentos e Alimentos Nutricionais** para Hospital Municipal de Barra do Bugres –MT, a se realizar no dia 14/04/2009 as 09:00 h no Departamento de Licitação, maiores informações no site do município [www.barradobugres.mt.gov.br](http://www.barradobugres.mt.gov.br). Barra do Bugres-MT, 31 de março de 2009.  
**(DMT/DO)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2009

Objeto AQUISIÇÃO 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) LITROS DE OLEO DIESEL COMUM POR MÊS  
Favorecido: MARTINI COMBUSTIVEIS LTDA  
Prazo de Pagamento Parcelado  
Valor global R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais)  
Fundamento Legal Artigo 24, Inciso V caput da Lei nº. 8.666/93.  
Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 006/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 01 de Abril de 2009.

**Aloísio Irineo Jakoby - Prefeito Municipal (DMT/DO)**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 001/2009

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos artigos da Lei Municipal nº 256/2009 de 25 de março de 2009, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; Considerando que não existem concursados, para os referidos cargos, aguardando para serem nomeados; Considerando ainda, a necessidade urgente do preenchimento de tais vagas, até realização de novo concurso público, para atender as necessidades de excepcional interesse público; A Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado conforme tabela do item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES; 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento de Recursos Humanos, através da comissão de seleção nomeada através de Portaria. 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as vagas constantes da tabela do item 2. 1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no órgão de sua lotação, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público. 1.4. A carga horária, salário e demais especificações constam da Lei Municipal nº 005/2005 e suas alterações posteriores. 2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NUMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE
06	VIGIA	40	465,00	ALFABETIZADO
10	GARI	40	465,00	ALFABETIZADO

01	PEDREIRO	40	580,00	ALFABETIZADO
08	AUX.SERVIÇOS GERAIS	40	465,00	ALFABETIZADO
01	CARPINTEIRO	40	510,00	ALFABETIZADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NUMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE
03	ODONTÓLOGO	40	2.000,00	3º GRAU COMPLETO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
01	MEDICO	40	3.000,00	3º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
03	TECNICO ENFERMAGEM	40	800,00	2º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
01	FISIOTERAPEUTA	40	2.000,00	3º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE
02	AG. ADMINISTRATIVO I	40	465,00	1º GRAU COMPLETO
03	AG. ADMINISTRATIVO II	40	510,00	2º GRAU COMPLETO
01	ENFERMEIRO PADRAO	40	2.000,00	3º GRAU COMPLETO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NUMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	ESCOLARIDADE
01	PSICOLOGA	40 HORAS	2.000,00	3º GRAU COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE

2.1. Na forma da respectiva lei Municipal acima especificada, a contratação decorrente do presente processo seletivo ocorrerá no regime jurídico dos servidores Municipais, e será por prazo determinado, podendo ser prorrogado conforme prescrito. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO; 3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações; b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972; c) Gozar dos direitos políticos; d) Haver cumprido as obrigações eleitorais; e) Haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição no concurso; g) Não registrar antecedentes criminais ou no caso destes ter cumprido integralmente a pena cominada, desde que o crime ao qual foi condenado não seja incompatível com o exercício da atividade pública; h) Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital; i) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Cláudia por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo; j) Apresentar outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Cláudia, à época da posse. 3.3. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "j" do mesmo subitem, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar. 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; 4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto apenas de entrevistas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo as entrevistas realizadas a partir das 07 horas e 30 minutos do dia 04/04/2009, para os cargos da Secretaria de Saúde; e após o término destas, na sequência com os cargos da Secretaria de Transporte e Urbanismo e por último, na sequência, com os cargos da Secretaria de Assistência Social, na sede da Prefeitura Municipal. 4.2. A entrevista terá peso 10,00 (DEZ) em todos os casos. 5. DAS INSCRIÇÕES; 5.1. As inscrições serão efetuadas nos dias 01 e 02 de abril de 2009, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura. 5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. 5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior. 5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido. 5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Cláudia do direito de excluí-lo do Processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações. a) Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado; 5.7. Serão aceitas inscrições apenas no Posto de Atendimento e o candidato deverá proceder da seguinte forma: a) Dirigir-se ao Posto de Atendimento na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, localizado na Avenida Gaspar Dutra, s/n, Centro, Cláudia. b) Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado do posto de atendimento, que entregará ao candidato o comprovante de recebimento do requerimento. c) Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras. 5.9. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição a procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição. 5.10. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital. 6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; 6.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se exclusivamente a Nota da entrevista. 6.2. Os candidatos atingirão no máximo nota 10,00, e só será aprovado aquele que atingir no mínimo média 6,00, conforme item 4. 6.3. Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga,

o critério de desempate público adotados será a maior idade. 7. DOS RECURSOS; 7.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso da divulgação dos resultados preliminares. 7.2. O recurso deverá ser: a) Apresentado em papel ofício datilografado ou digitado e entregue no posto de atendimento; b) Interposto até às 11:00 horas do dia 06.04.09; c) Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto. e) O candidato deverá fundamentar o recurso e a solicitação de recontagem dos pontos deve ser objeto da fundamentação do recurso. 7.3. Os resultados dos recursos, serão divulgados através de listagens afixadas no saguão da Prefeitura Municipal de Cláudia. 8. DA CONTRATAÇÃO; 8.1. Após transcurso do prazo recursal, homologação e convocação pelo Prefeito, com base no resultado final, inicia-se o prazo para apresentação de documentos e contratação; a) Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação. 8.2. A aprovação e classificação final no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração. a) A Prefeitura Municipal de Cláudia reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. 8.3. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde (física e mental) e ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste edital. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS; 9.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo tais como Edital, cronograma e outros procedimentos, convocações e resultado final no posto de atendimento listado neste edital. 9.2. O prazo de validade do Processo seletivo será de até 04 (quatro) meses. 9.3. Todas as informações relativas ao Processo seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no posto de atendimento/ Departamento Pessoal da PMC. 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado instituída através de Portaria.

Cláudia - MT, 31 de março de 2009

Prefeito Municipal de Cláudia - MT

## Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

## Processo Seletivo Simplificado

## Formulário de Inscrição 1

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

(Não preencha - campo para uso da comissão organizadora)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Local e horário das provas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - DIA 04.04.09

/ a partir das 07:30 hs

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Observações importantes: O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição.

1 Via destinada à organização do Processo Seletivo Simplificado.

## Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

## Processo Seletivo Simplificado

## Formulário de Inscrição 2

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

Local e horário das provas: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - DIA 04.04.09

/ a partir das 07:30 hs

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

O candidato acima identificado realizou sua inscrição no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 001/2009 da Prefeitura Municipal de Cláudia.

Cláudia, \_\_\_\_ de abril de 2009.

Assinatura do (a) responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

2 Via destinada ao candidato como recibo da inscrição.

Asplemat/DO

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DETOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna publico a Retificação do Edital de Licitação-Tomada de Preços nº 008/2009, no item 5 Da Habilitação, Leia-se: 5.1 - As empresas deverão visitar acompanhado do Secretário Municipal de Educação e ou Servidor Municipal por ele designado, somente as linhas que lhe interessar, as quais estão especificadas no Anexo I, ficando marcado para o dia 06 (seis) de Abril às 07:30 (sete horas e trinta minutos), a visita nas linhas A Castanhhal e E Iracema, no dia 07 (sete) de Abril às 07:30 (sete horas e trinta minutos) a visita nas linhas B Boa Esperança e linha D Fazenda Rio Azul e no dia 08 (oito) de Abril às 07:30 (sete horas e trinta minutos) nas linhas C Tartaruga, linha F Magali/Elizabeth e linha G Elizabeth, onde o Secretário emitirá atestado de visita, o qual fará parte integrante dos documentos licitatórios; no item 5.1 Habilitação Jurídica, leia-se: I - Cédula de Identidade e CPF dos sócios do contrato vigente; no item 8 Proposta de Preços - Julgamento- I- Fase Eliminatória, leia-se: D) Conter valor superior ao estabelecido no item 6.1.1 - VII, deste Edital; no item 11.1 Reajustamento de Preços, leia-se: Somente poderá ser reajustado o valor do presente contrato, quando houver reajuste

de **Combustível** por parte do governo federal, ficando marcado a abertura para o dia 16 de Abril de 2009 às 08:00 (oito) horas.

Cláudia-MT, 31 de Março de 2009.  
**Vilmar Giachini - Prefeito Municipal**  
**Isabel Cristina De Carvalho - Presidente da C.P.L.**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**

A Prefeitura Municipal de Cocalinho Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal LUIZ HENRIQUE DO AMARAL torna público que Homologou e Adjudicou a Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 001/2009, que tem por Objeto Aquisição de Combustíveis, para atender a Frota do Município, a favor da empresa S. DA SILVA COELHO. Cocalinho-MT, 31 de março de 2009.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL - Prefeito Municipal (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 CNPJ – 04.213.687/0001-02  
 AV. DO TARUMA Nº 33  
 FONE: (066) 3571-1000

TOMADA DE PREÇO  
 NR TP 001/2009  
 Nº PROCESSO 01/2009  
 CEP 78335-000 – COLNIZA-MT

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 001/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2009 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 001/2009**, Processo 01/2009, realizada no dia 05/02/2009 as 08h00min horas, no endereço da Av. Taruma nº 33, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa AGILI INFORMATICA LTDA, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 12 de fevereiro de 2009.

Antonio Apolinário  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 CNPJ – 04.213.687/0001-02  
 03/2009  
 AV. DO TARUMA Nº 33  
 CEP 78335-000 – COLNIZA-MT  
 FONE: (066) 3571-1000

TOMADA DE  
 NR TP 002/2009  
 Nº PROCESSO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 002/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2009 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 002/2009**, Processo 03/2009, realizada no dia 05/02/2009 as 10h00min horas, no endereço da Av. Taruma nº 33, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa CEREZOLI & SANTOS LTDA, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 12 de fevereiro de 2009.

Antonio Apolinário  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 CNPJ – 04.213.687/0001-02  
 04/2009  
 AV. DO TARUMA Nº 33  
 CEP 78335-000 – COLNIZA-MT  
 FONE: (066) 3571-1000

TOMADA DE  
 NR TP 003/2009  
 Nº PROCESSO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 004/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2009 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 003/2009**, Processo 04/2009, realizada no dia 20/02/2009 as 10h00min horas, no endereço da

Av. Taruma nº 33, Colniza-MT, sagrou-se vencedores, Dr. Ademir Aderval da Cruz, Dr. Afrânio Diuni Matias e Mario Nunes, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 20 de fevereiro de 2009.

Antonio Apolinário  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 CNPJ – 04.213.687/0001-02  
 05/2009  
 AV. DO TARUMA Nº 33  
 CEP 78335-000 – COLNIZA-MT  
 FONE: (066) 3571-1000

TOMADA DE  
 NR TP 004/2009  
 Nº PROCESSO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 004/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2009 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 004/2009**, Processo 05/2009, realizada no dia 05/02/2009 as 16h00min horas, no endereço da Av. Taruma nº 33, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa Perfil combustíveis LTDA, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 12 de fevereiro de 2009.

Antonio Apolinário  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 CNPJ – 04.213.687/0001-02  
 06/2009  
 AV. DO TARUMA Nº 33  
 CEP 78335-000 – COLNIZA-MT  
 FONE: (066) 3571-1000

TOMADA DE  
 NR TP 005/2009  
 Nº PROCESSO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 005/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2009 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 003/2009**, Processo 06/2009, realizada no dia 20/02/2009 as 14h00min horas, no endereço da Av. Taruma nº 33, Colniza-MT, sagrou-se vencedores, Srª Akie Taketa, Gislaiane de Bastiane, Vanilda Pinheiro Almeida, Terezinha Rosa de Jesus Débora Regina de Oliveira e Tatiane Vliente Alves, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 20 de fevereiro de 2009.

Antonio Apolinário  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 CNPJ – 04.213.687/0001-02  
 07/2009  
 AV. DO TARUMA Nº 33  
 CEP 78335-000 – COLNIZA-MT  
 FONE: (066) 3571-1000

TOMADA DE  
 NR TP 006/2009  
 Nº PROCESSO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 006/2009**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2009 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 006/2009**, Processo 07/2009, realizada no dia 20/02/2009 as 14h00min horas, no endereço da Av. Taruma nº 33, Colniza-MT, ficou deserta,

Colniza-MT 20 de fevereiro de 2009.

Antonio Apolinário  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 CNPJ – 04.213.687/0001-02  
 021/2009  
 AV. DO TARUMA Nº 33  
 CEP 78335-000 – COLNIZA-MT  
 FONE: (066) 3571-1000

TOMADA DE  
 NR TP 007/2009  
 Nº PROCESSO

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 007/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2009 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 007/2009**, Processo 021/2009, realizada no dia 26/02/2009 as 14h00min horas, no endereço da Av. Taruma nº 33, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa Marcileia Pitteri dos santos ME, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 26 de fevereiro de 2009.

Antonio Apolinário  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREÇO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**008/2009**  
**CNPJ – 04.213.687/0001-02**  
**061/2009**  
**AV. DO TARUMA Nº 33**  
**CEP 78335-000 – COLNIZA-MT**  
**FONE: (066) 3571-1000**

**TOMADA DE**  
**NR TP**  
**Nº PROCESSO**

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº TP 008/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2009 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **Tomada de Preço nº 008/2009**, Processo 061/2009, realizada no dia 26/02/2009 as 16h00min horas, no endereço da Av. Taruma nº 33, Colniza-MT, ficou vencedora, a empresa Gráfica e Papelaria Grafiart LTDA -ME e R. Santana ME, por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT 26 de fevereiro de 2009.

Antonio Apolinário  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**CNPJ – 04.213.687/0001-02**  
**AV. TARUMA Nº 33**  
**CEP 78335-000 – COLNIZA-MT**

**Nº PROCESSO 256/2009**  
**TOMADA DE PREÇO Nº TP 09/2009**

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 09/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/GP/09 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14/04/2009, às 8:30 horas no endereço, Av. taruma nº33, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 009/2009, tendo como objeto de licitação, o seguinte: serviços médicos edital e anexo. Vagas 5

Valor do Edital R\$ 50,00  
Colniza/MT, 26 de março de 2009.

Antonio Apolinário  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**CNPJ – 04.213.687/0001-02 AV. TARUMA Nº 33**  
**CEP 78335-000 – COLNIZA-MT**

**TOMADA DE PREÇO Nº TP 10/2009**

**Nº PROCESSO 257/2009**

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº TP 10/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/GP/09 de 06/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14/04/2009, às 14:00 horas no endereço, Av. taruma nº33, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 010/2009, tendo como objeto de licitação, o seguinte: serviços técnicos na área enfermagem edital e anexo.

Vagas 3  
Valor do Edital R\$ 50,00  
Colniza/MT, 27 de março de 2009.

Antonio Apolinário  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2009

Objeto: Aquisição de material farmacológico que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério de Saúde, de acordo com a Resolução CB 038/2009 para atender os elencos mínimos e obrigatórios dos medicamentos de Atenção Básica, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do Município. A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal, comunica que, após análise dos documentos de habilitação- envelope nº 02, considerou inabilitada as empresas SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ADILVAN COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e a STOCK DIAGNOSTICOS LTDA. As licitantes acima, foram consideradas inabilitadas por descumprir disposições do Edital. A Ata da Reunião de Julgamento e toda documentação poderão ser consultadas na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitória – Guarantá do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Considerando o disposto nos termos do Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93, as licitantes, terão um prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de novas documentações, a contar da data desta publicação. Guarantá do Norte/MT, 30 de março de 2.009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, tendo em vista o concurso público realizado no dia 11/05/2008 CONVOCA pelo presente edital o candidato aprovado para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
17º	THAISA RAFAELA ROMITTI	00276

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
18º	IRANI PEREIRA DA SILVA COSTA	00280

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 01 de abril de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. O candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: • **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** a. Carteira de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; e. CNH – carteira nacional de habilitação, categoria “D”, para os cargos que exigem; f. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do edital do Concurso Público nº. 001/2008; • **Originais:** a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b. Duas fotos 3X4 recentes; c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. **Guarantá do Norte/MT, 31 de março de 2009.**

**MERCIDIO PANOSSO - Prefeito Municipal**

### LEI MUNICIPAL Nº 715/08 - DE 08 de dezembro de 2008.

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO-GESTOR DO FMHIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI: **ARTIGO 1º** - Esta lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS.

#### Capítulo I - Do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social SEÇÃO I - OBJETIVOS E FONTES

**ARTIGO 2º** - Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda. **ARTIGO 3º** - O FMHIS é constituído por: I- dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação; II- recursos recebidos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS; III- outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS; IV- recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; V- contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; VI- receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; e VII- outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

#### SEÇÃO II - DO CONSELHO-GESTOR DO FMHIS

**ARTIGO 4º** - O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor. **ARTIGO 5º** - O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por 14 (quatorze) membros, um titular e um suplente, cujos nomes serão indicados pelos seguintes órgãos e entidades, e todos nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria: **I- ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:** a) 01 membro da Secretaria Municipal de Assistência Social; b) 01 membro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; c) 01 membro da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; d) 01 membro da Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e) 01 membro da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; f) 01 membro da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente; g) 01 membro da Secretaria Municipal de Saúde. **II- ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS;** a) 01 representante da classe empresária; b) 01 representante dos sindicatos de trabalhadores; c) 02 representantes de associações de moradores; d) 01 representante dos clubes de serviços locais; e) 01 representante da Pastoral da Criança; f) 01 representante das Congregações Evangélicas do Município. **§ 1º** - A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pela titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual ficará vinculado para fins administrativos. **§ 2º** - O presidente do Conselho-Gestor exercerá voto de qualidade. **§ 3º** - Competirá à Secretaria de Administração e Finanças proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

#### SEÇÃO III - DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHIS

**ARTIGO 6º** - As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem: I- Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais; II- Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais; III- Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social; IV- Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social; V- Aquisição de materiais para construção, aplicação e reforma de moradias; VI- Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; VII- Outros programas e intervenções a forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FMHIS. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

#### Seção IV - Das Competências do Conselho-Gestor do FMHIS

**ARTIGO 7º** - Ao Conselho-Gestor do FMHIS compete: I- estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação; II- aprovar orçamento e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS; III- fixar critérios para a priorização das linhas de ações; IV- deliberar sobre as contas do FMHIS; V- dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência; VI- aprovar seu regimento interno. **§ 1º** - as diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal n.º 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vir a receber recursos federais. **§ 2º** - O Conselho-Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pela fonte de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade. **§ 3º** - O Conselho-Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

#### CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

**ARTIGO 8º** - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social. **ARTIGO 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2008.**

**JOSÉ HUMBERTO MACÊDO - PREFEITO MUNICIPAL**  
**REGISTRADA N/ SECRETARIA; AFIxada NO LOCAL DE COSTUME; 08/12/2008**  
**RENATA BORGES ECKHARDT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

Asplemat/DO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira oficial, senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº 10/2009, obteve o seguinte resultado: A empresa DAIMA & MACEDO LTDA sagrou-se vencedora para os lotes 04, 05, 06 e 07 com o valor global de R\$ 166.462,20 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 31 de março de 2009.

**TATIANE ELLER DOS SANTOS / PREGOEIRA OFICIAL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO Nº 03/2009

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 003/2009, para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material de Limpeza e Higienização para distribuição em Creches e Escolas e na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria de Saúde, e Secretaria de Administração da Rede Pública do Município, foi a empresa. A. KONECHEFF & CIA LTDA, ITAÚBA-MT, 31 de Março de 2009.

**ZENILDA ALVES DA SILVA** - Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO Nº 04/2009

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 004/2009, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos para o Município de Itaúba - MT, , foi a empresa. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. ITAÚBA-MT, 31 de Março de 2009.

**ZENILDA ALVES DA SILVA** - Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 010/2009

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 010/2009, foi vencedora a Empresa **ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A.**, no único item licitado, conforme valor registrado no RAP- Registro de Acompanhamento de Preço. Jaciara-MT, 31 de março de 2009.

**Marcos José Souza** - Pregoeiro.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA-MT

#### EDITAL DE PUBLICACAO

Em cumprimento ao disposto no art. 165 § 3º da CF e capítulo IX da Lei Complementar 101, com referencia a ampla publicidade, a Prefeitura Municipal de JAGADA-MT, Estado de Mato Grosso, vem a publico informar que encontra-se afixado no Mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal e no **Jornal o Estadão Matogrossense, os relatórios RREO referente ao 1º (Bimestre) de 2009.**

Jangada-MT 30 de março de 2009.

Valdecir Kemer  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

#### ERRATA REFERENTE AO PREGÃO 010/2009

Anexo I, do Lote 1, onde Lê-se

2Y4517.4N7693	VIRABREQUIM	04
Leia-se		
2Y4517.4N7693	VIRABREQUIM	01

Jauru-MT, 31 de Março de 2009.

José Nilso da Costa  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT

#### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2009

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2009

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Pará , nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2009 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2009** que trata da prestação de **SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, foram credenciadas as empresas Thomaz e Thomaz Ltda e José F.A. Tavares & Cia Ltda, tendo em vista que os estabelecimentos dispostos ao credenciamento cumpriram as exigências editalícias. Lucas do Rio Verde - MT, 30 de Março de 2009.

**José Luis Paetzold** - Presidente da CPL

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2009

#### CREDENCIAMENTO Nº 01/2009 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica , no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2009/Credenciamento Nº 01/2009, para contratar Serviços na realização de exames laboratoriais a pacientes encaminhados pela Sec. Municipal de Saúde com as Empresas Thomaz e Thomaz Ltda e José F.A.Tavares & Cia Ltda, pelo prazo de 12(doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Lucas do Rio Verde MT, 31 de Março de 2009.

**Marino José Franz** - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 045 DE 26 DE MARÇO DE 2009

**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Art. 1.º** Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Matupá Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanadas do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003 e 47/2005 bem como das Leis Federais n.º 9.717/98 e 10.887/2004.

**Art. 96.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal n.º. 041/2008, de 19 de Agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e nove.

FERNANDO ZAFONATO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 002/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2009, cujo objeto é o registro de preço para fornecimento futuro de peças automotivas para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 13/04/2009, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs mediante comprovação do recolhimento de R\$ 200,00 (duzentos reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 31 de março de 2009.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **AUTO POSTO PIMENTA LTDA EPP**, que apresentou proposta no valor global de **R\$- 606.965,00 ( SEISCENTOS E SEIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 31 DE MARÇO DE 2009

EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO - Presidente da CPL (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de **NOVA MUTUM**, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Mutum, nº 1250N, Câmara Municipal de Vereadores e no site [www.novamutum.mt.gov.br](http://www.novamutum.mt.gov.br), os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária** referente ao primeiro bimestre do exercício de 2009.

Nova Mutum – MT, 30 de março de 2009.

Lirio Lautenschlager - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003, AO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2009

A Comissão de Teste Seletivo do Município de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 055/2009 de 12 de Janeiro de 2009, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital, publica o resultado final definitivo para homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2009

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
001	JUAN J. GUZMAN BELLIDO	60,00	01
002	MAURO BORGES ARAUJO	55,00	02

Comissão, 30 de Março de 2.009.

JOSÉ CARLOS MARIN - Presidente da Comissão Processo Seletivo 001/2009

MANOEL ODIR DA CRUZ - Membro

NILSON DE FARIAS - Membro

MARIA TEREZA DA SILVA – Membro (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERCEIRO EXTRATO DE ADITIVO  
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 218/2008

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA ME

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO MARIA SABINA, NA CIDADE DE POXORÉU.

VIGÊNCIA: 30/06/2009

DATA: 01/03/2009.

DULCELEI ISOLDE HINTZ  
PRESIDENTE DA CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2009. Tipo: Menor Preço Por Item. Interessada: Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT. Autora: Comissão Permanente de Licitação. Objeto: PREST. DE SERV. MÉDICOS DE DIVERSAS ESPECIALIDADES. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorreu dia 30/03/2009 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, sagraram-se vencedores os profissionais: ELY INÊS FERRAZ DE C. OLAVARRIA, no item 01, totalizando o valor de R\$ 72.000,00; ROSÁRIA MARIA SOARES ALVIM, no item 02, totalizando o valor de R\$ 72.000,00; EVERALDO DE FRANÇA BARRETO, no item 03, totalizando o valor de R\$ 102.000,00; WAGNER ATAÍDES DA SILVA, no item 04, totalizando o valor de R\$ 144.000,00; ANA PAULA COSER, no item 05, totalizando o valor de R\$ 102.000,00; JOSÉ CABRAL LOPES, no item 07, totalizando o valor de R\$ 24.000,00 e DANNIELLI DE SOUZA FIGUEIREDO, no item 08, totalizando o valor de 30.000,00.

Rosário Oeste-MT, 04 de março de 2009

Jakson de Souza R Teixeira

Joemil José Balduino de Araújo

Presidente da Comissão de Licita

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO  
PUBLICAÇÃO DO 1º BIMESTRE LRF – CIDADÃO

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, atendendo as exigências do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, mural da Prefeitura Municipal, Mural da Câmara Municipal,

a publicação do Anexo I e Anexo II LRF-Cidadão do 1º Bimestre de 2.009 referente os relatórios resumidos de execução orçamentária. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT  
CONCURSO PÚBLICO 001/2009 - EDITAL COMPLEMENTAR 01

O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2009 do Município de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público que a **Relação Homologada dos Candidatos Inscritos no Concurso 001/2009**; bem como a **Relação contendo o LOCAL e HORÁRIO para a realização das provas escritas** que serão realizadas no dia **05 de Abril de 2009 às 8:00 horas**, encontram-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro/MT a partir desta data, bem como nos seguintes endereços eletrônicos: **www.saojosedorioclaro.mt.gov.br** e **www.grupoatame.com.br**. **As listas com os nomes dos candidatos classificados para a realização das provas práticas, e do local, data e horário de realização das provas práticas serão divulgados até o dia 17 de abril de 2009.**

São José do Rio Claro – MT, 31 de Março de 2009.

**MASSAO PAULO WATANABE** – Prefeito Municipal

**MARIA JOSÉ LEÃO** – Presidente Comissão Examinadora do Concurso (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 011/2009**

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº.007/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 004/2009** no dia **15/04/2009 às 10:00 horas** (Horário Oficial de Brasília DF). Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis e Decreto Municipal 045/2009. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância 0 (zero) KM para atender ao programa de atenção básica aos povos indígenas do Xingu, município de São José do Xingu – MT. **REALIZAÇÃO:** 15/04/2009. **ABERTURA DA SESSÃO:** 10:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 10:30 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1398.

São José do Xingu – MT, 30 de março de 2009.

**DEUSVALDO AIRES DA LUZ**

Pregoeiro Oficial do Município de São José do Xingu – MT

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2009 SRP 016/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2008; **TIPO:** Menor Preço Por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades da Administração Municipal; **ABERTURA da SESSÃO:** 14/04/2008 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço supramencionado ou por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

SINOP-MT, 31 de março de 2009.

**Adriano dos Santos - Pregoeiro**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Pregão Presencial, pelo menor preço por Lote, para a **“Aquisição de Peças Automotivas”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso- MT, 31 de Março de 2.009.

**CLOMIR BEDIN**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU OBEROSLER**  
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

**Resultado de Licitação - Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2009  
TIPO: MENOR PREÇO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabapora – MT, torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço nº 03/2009, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo Alimentícios e Material de Limpeza, cuja abertura se deu às 10:00 horas do dia 30/03/2009, sagrou-se vencedora do certame, a Empresa, Rosineide N Lauro-ME, inscrita no CNPJ nº 08.747.598/0001-99, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias nº 944E,

Tabaporã-MT, 30 de Março de 2009

**Comissão de Licitação. Narciso Barbosa de Souza**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2009**

Tapurah – MT, 30 de março de 2009.

**Cumprindo** o que determina o princípio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, **COMUNICAMOS** aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 06/03/2009, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 007/2009, cuja abertura se deu em data de 30/03/2009, Consagraram-se vencedoras as empresas: **BRANEL COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ELETRO MENDONCA COMERCIO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, PARANA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA, KRAUSE E KRAUSE LTDA ME, PARANA MATERIAIS DE CONSTRUOES LTDA. OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e materiais para construção de primeira linha para pequenos reparos nas Escolas Municipais, reparos e construção conforme necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e prédios da Prefeitura e reparos e construção conforme necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Tapurah – MT, conforme especificado no anexo I do edital. Com valor total de R\$ 119.202,85 (cento e dezenove mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos); **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO Nº. 18/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2009**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 196/2008, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 18/2009 na Modalidade Pregão Presencial 10/2009, tendo como objeto: Aquisição de 1.600 (Um Mil e Seiscentos) litros de óleo diesel e 20.600 (Vinte mil e seiscentos) litros de gasolina, tendo como vencedoras do certame as empresas **AUTO POSTO PEDROTTI LTDA e LV. COMBUSTÍVEIS LTDA.**

Terra Nova do Norte - MT, 31 de março 2009.

**Elizangela de O. A. dos Santos – PREGOEIRO (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2009.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação na Modalidade Concorrência Pública nº. 004/2009, tendo como objeto **Contratação de Agências de Publicidade, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública, dentro das linhas de ação e atividade da Administração Pública, de acordo com as diretrizes administrativas e gerenciais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com realização prevista para 18/05/2009 às 09h30min.** O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Várzea Grande – MT, 31 de Março de 2009. Milton Nascimento Pereira – Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA/MT**

Av. Ottawa, nº 1.651 – Bairro Esperança - CEP 78.880-000

Fone: (66) 3583-3100. licita@vera.mt.gov.br

**RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009**

A Prefeitura Municipal de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preço em epígrafe. **Vencedor: R\$ 97.850,00 (noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) - M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. – CNPJ nº 07.811.058/0001-64.** OBJETO: Aquisição de um ônibus urbano, ano de fabricação 2000 à 2002, com motor movido à diesel, (6) seis cilindros em linha, com no mínimo 205 cv, itinerário mecânico, com capacidade mínima para (46) quarenta e seis lugares, poltronas urbanas, cinto de segurança em todos os assentos, assoalho de alumínio e apenas (1) uma porta na dianteira do ônibus para uso no Transporte Escolar Municipal. Vera - MT, 30 de Março de 2009.

Nilson Odílio Tolfo – Presidente

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2009, tendo como objeto Contratação de Serviços para Construção de 95 (noventa e cinco) Unidades habitacionais, com 24,12 m², com abertura e julgamento ocorridos em 30 de março de 2009, teve como vencedora Empresa AYRA ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.510/0001-14, com proposta no valor global de R\$ 887.290,50 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos).- Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 30 de março de 2009.

**Edital de Licitação nº 009/2009 -Tomada de Preços nº 009/2009**

**O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço global**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de filtros e lubrificantes. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 17 de abril de 2009, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 065-3259-1554 / 65-3259-1313, 65-3259-1095. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 31 de março de 2009.

**Edital de Licitação nº 010/2009 - Tomada de Preços nº 010/2009**

**O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, pelo critério de **Menor Preço**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a construção de quadra poliesportiva coberta. A abertura dos envelopes contendo os documentos e propostas dar-se-á no dia 17 de abril de 2009, às 14:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205, em Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), fone 65-3259-1095, 3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 31 de março de 2008.

Nalice Marques Nantes Shimizu  
Presidente Comissão Permanente Licitação.

Asplemat/DO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE**
**JUSTIFICATIVA**
**Assunto: Dispensa de Licitação**

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada nos Artigos 25 da Lei n. 8.666/93, considerar, **Dispensável por Inexigibilidade** a licitação para a contratação de serviços de publicidades dos atos administrativos desta Casa de Leis e materiais referente às Sessões Plenárias via jornal escrito com a empresa **Regino da Costa Simões - ME.**

Brasnorte – MT, 31 de Março de 2009.

**Iracino Fernandes de Oliveira - Presidente da C.P.L**

**Fabiani A. Urnauer - Secretária da C.P.L**

**Vera Lúcia T. C. Braga - Membro da C.P.L**

**RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Brasnorte- MT, 31 de Março de 2.009.

**Eudes Tarciso de Aguiar - Presidente**

Asplemat/DO

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES**
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES - MT**
**DECRETO Nº. 13/2008**

Homologa a avaliação dos servidores em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Resolução 002/2005 e a Lei 992/2006, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº. 16/2008, e dá outras providências. Carmelindo de Souza, presidente da Câmara Municipal de Nobres, no uso de suas atribuições legais, em especial na Resolução 002/2005 e alterações e Lei 992/2006. Considerando a avaliação feita pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 16 de 05 de novembro de 2008, registrada na Ata datada de 19 de novembro de 2008, Considerando o parecer da Assessoria Jurídica que opinou pela manutenção

dos servidores avaliados após o transcurso dos 03 (anos) em efetivo exercício.

**Decreta: Art. 1º.** Fica homologado o resultado da avaliação, e declarados estáveis no serviço público do Poder Legislativo do Município de Nobres, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo	RG	Situação	Exercício
Abnel José de Almeida	Guarda de Patrimônio	0611008-8	Aprovado	01/03/2006
Davino da Conceição Nonato	Guarda de Patrimônio	618.262	Aprovado	01/04/2006
Ivane de Almeida Lara	Aux.Serviços Gerais	1555510-0	Aprovado	17/02/2006
José Pereira de Sousa	Aux.de Contabilidade	402404-82	Aprovado	17/02/2006
Ligía Lane Lopes Monte	Agente Legislativo	616.076	Aprovado	17/02/2006
Lucas Batista Rodrigues	Guarda de Patrimônio	15356066	Aprovado	17/04/2006
Maique Maciel de Almeida	Assistente de Informática	1347760-9	Aprovado	17/02/2006
Sebastião Rei da Silva	Agente Legislativo	1191649-4	Aprovado	17/02/2006

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo eficácia após o cumprimento dos 03 (três) anos de efetivo exercício dos servidores. Nobres, 17 de dezembro de 2008.

**Carmelindo de Souza - Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº. 001/2009** – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e UCMMAT – União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso. **Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços correspondente a Associação a UCMMAT. **Valor:** R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), **Vigência:** 6 Meses **Data** 02 janeiro de 2009. **Assinam** – Gláudio Humberto Colognese Valandro. Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Aluizio Lima Pereira, contratado.

**Contrato Nº. 002/2009** – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Ágili Softwares para Área Pública Ltda. **Objeto** – Prestação de Serviços correspondente a Locação e Manutenção de Ordem Legal e Suporte Técnico de Sistemas de Informática, Destinados à Contabilidade Pública Gerencial. **Valor** - R\$ 31.200,00 (Trinta e um Mil Duzentos Reais). **Vigência** – 12 Meses **Data** – 19 de janeiro de 2009. **Assinam** – Gláudio Humberto Colognese Valandro. Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Rondinelli Roberto da Costa Urias, contratada.

**Contrato Nº. 003/2009** – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Moacir Domingos dos Santos. **Objeto** – Prestação de Serviços Técnicos correspondente a aberturas em paredes e fixação de 08 caixas para ar condicionados e respectivas instalações elétricas. **Valor**-R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais). **Vigência**- 1 Mês **Data** – 29 de janeiro de 2009. **Assinam** Gláudio Humberto Colognese Valandro Pres. da Câmara Municipal de Nobres e Moacir Domingos dos Santos, contratada.

**Contrato Nº.004/2009**-celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Enilson

de Loliola. **Objeto** – Prestação de Serviços Técnicos correspondentes a pintura em paredes, pisos, portas, janelas e grades. **Valor** - R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais). **Vigência** – 11 Mês **Data** – 02 de fevereiro de 2009. **Assinam** Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres e Enilson de Loliola., contratada.

**Contrato Nº. 005/2009** – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Robson Anschau Planer. **Objeto** – Prestação de Serviços correspondente a Manutenção e Hospedagem de Website. **Valor** - R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta Reais). **Vigência** – 11 Meses **Data** – 02 de fevereiro de 2009. **Assinam** – Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Robson Anschau Planer, contratada.

**Contrato Nº. 006/2009** – celebrado entre a Câmara Municipal de Nobres e Levy Soares de Carvalho. **Objeto** – Prestação de Serviços correspondente Filmagens das Sessões Ordinárias e Reprodução de DVD. **Valor** - R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). **Vigência** – 11 Meses **Data** – 02 de fevereiro de 2009. **Assinam** – Gláudio Humberto Colognese Valandro, Presidente da Câmara Municipal de Nobres, e Levy Soares de Carvalho, contratada.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE - PROCESSO Nº: 001/2009**

A Câmara Municipal de Nobres – MT, através de sua Comissão de Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n.º 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital da Carta Convite N.º 001/2009, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: Ágili Softwares para Área Pública Ltda, Nobres - MT, 15 de Janeiro de 2.009.

**Ligia Lane Lopes Monte - Presidente da Comissão de Licitação  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE - PROCESSO Nº: 002/2009.**

A Câmara Municipal de Nobres – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei n.º 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital da Carta Convite N.º 002/2009, Sagrou-se Vencedora do Certame Licitatório a Empresa: Gazin Ind. e Com. de Móveis e Eletrodomésticos Ltda. Nobres – MT, 06 de Fevereiro de 2.009.

**Ligia Lane Lopes Monte - Presidente da Comissão de Licitação**

## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PODER LEGISLATIVO

#### CAMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

#### ESTADO DE MATO GROSSO

Poxoréu – Mato Grosso, 30 de março de 2009.

#### EDITAL

**ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS DO BALANÇO GERAL DO**

**MUNICÍPIO DE POXORÉU – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007**

**GESTÃO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**

O Poder Legislativo do Município de Poxoréu – Estado de Mato Grosso, por seu presidente vereador JOÃO DE JESUS OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o recebimento do Parecer 040/2009, Protocolo nº. 40116/2009, relator ver. João Joaquim de Oliveira, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo 001/2009, ambos datados de 23.03.2009, de autoria do Relator da Comissão de Fiscalização Financeira Controle e Orçamento, vereador João Joaquim de Oliveira, relativamente ao Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **BALANÇO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2007**, torna público, o que segue: Que o Poder Legislativo de Poxoréu, estabelece a Sessão Ordinária Legislativa do dia 06.04.2009, a partir das 19:30 horas, no Plenário das Deliberações “ Tarquínio Soares Silva”, para **JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE POXORÉU**, exercício 2007, em obediência ao princípio da publicidade, consagrado no artigo 108 da Constituição da República Federativa do Brasil.

E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a parte interessada para que futuramente não venha alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será fixado no hall do Poder Legislativo, Prefeitura Municipal, publicado em veículo de comunicação, jornal e emissora de rádio com veiculação preferencial no município de Poxoréu.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Poxoréu – MT, 31 de março de 2009.

#### JOÃO DE JESUS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

O presente Edital foi publicado no hall dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Poxoréu; no jornal e emissora local, em obediência as disposições da Lei Orgânica Municipal.

**Luciane Miranda P. Silva**  
Secretaria Administrativa

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 003/09; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e R. D. Comércio de Impressoras Multifuncionais Ltda. OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva em copiadora Canon NP 6050 com fornecimento de materiais. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00; VIGENCIA: 15.01.2009 A 31.12.2009; NOTA DE EMPENHO Nº 014/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa. TIPO DE LICITAÇÃO:

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 004/09; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Dura-lex Sistemas de Gestão Pública Ltda - EPP. OBJETO: Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública: Sistema para Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento, Pessoal, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo, Compras, Frotas e Controle Interno. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00; VIGENCIA: 28.01.2009 A 31.12.2009; NOTA DE EMPENHO Nº 065/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 005/09; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Construtora Rocha Ltda. OBJETO: Execução de Ampliação de Gabinete, Ante-Sala e Reforma da Cobertura do Plenário da Câmara Municipal de Sinop. VALOR GLOBAL: R\$ 68.772,48; VIGENCIA: 51 (cinquenta e um) dias; NOTA DE EMPENHO Nº 171 e 172/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.1004 – 33.90.39.00 e 44.90.51.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 006/09; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e W S Oliveira. OBJETO: Serviços de Hospedagem, Manutenção, Assessoria, Streaming de Áudio e Vídeo, Transmissão On Line de Sessões da Câmara Municipal de Sinop. VALOR GLOBAL: R\$ 5.863,50; VIGENCIA: 24/03/2009 a 31/12/2009; NOTA DE EMPENHO Nº 173/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite. TIPO DE LICITAÇÃO:

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 007/09  
PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Manoel Henrique Neto. OBJETO: Serviços técnicos de Fiscalização e Acompanhamento de Execução de Ampliação de Gabinete, Ante – Sala e Reforma da Cobertura do Plenário da Câmara Municipal de Sinop. VALOR GLOBAL: R\$ 2.325,00; VIGENCIA: 51 (cinquenta e um) dias; NOTA DE EMPENHO Nº 175/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.36.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa; TIPO DE LICITAÇÃO:

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 008/09; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e A. Cavenaghi. OBJETO: Aquisição de Material para expediente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.333,90; VIGENCIA: 25/03/2009 a 31/12/2009; NOTA DE EMPENHO Nº 176/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 009/09; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Martins & Martins Ltda; OBJETO: Aquisição de Material para Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha. VALOR GLOBAL: R\$ 47.577,74; VIGENCIA: 25/03/2009 a 31/12/2009; NOTA DE EMPENHO Nº 179/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 010/09; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Haubert & Haubert Ltda; OBJETO: Aquisição de Água Mineral. VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00; VIGENCIA: 25/03/2009 a 31/12/2009; NOTA DE EMPENHO Nº 179/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

### PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 011/09; PARTES: Câmara Municipal de Sinop e L. L. Diel – Papelaria; OBJETO: Aquisição de Material para expediente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.407,53; VIGENCIA: 25/03/2009 a 31/12/2009; NOTA DE EMPENHO Nº 177/2009 – 2; COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.30.00; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

**Mauro Garcia - Presidente**

Asplemat/DO

## TERCEIROS

**CCAB PARTICIPAÇÕES S/A**  
**CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2008.**

Data, Hora e Local: Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2008, às 09:00 horas, no Hotel Deville, localizado na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Isaac Póvoas, nº 1000 – Sala Guaporé. Presença: Reuniram-se os acionistas, representando a maioria do capital social, conforme registro no livro de presença. Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nas edições de 15.04.2008, 16.04.2008 e 17.04.2008 e no Jornal Folha do Estado nas edições de 16.04.2008, 17.04.2008 e 18.04.2008. Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no Jornal Folha do Estado na edição de 18.04.2008. A Companhia não contou com Auditoria externa. Anúncios aos acionistas publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso nas edições dos dias 25.03.2008, 26.03.2008 e 27.03.2008 e no Jornal Folha do Estado nas edições de 26.03.2008, 27.03.2008 e 28.03.2008. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Gilson Pinesso; Secretário: Sr. Sérgio Nogueira. Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2007; 2. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; 3. Instalação do Conselho Fiscal e eleição de seus membros; 4. Alteração do Estatuto Social – Artigo 2º (alteração do endereço da sede), artigo 6º (retificação dos valores relativos ao capital social), artigo 32 (alteração da composição do Conselho de Administração) e artigo 44 (alteração do exercício social); 5. Eleição de membros do Conselho de Administração; 6. Outros assuntos de interesse geral. (1) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO ANO DE 2007; O Sr. Presidente convidou o Diretor Financeiro da Companhia Sr. José Luis da Silva Teixeira Pinto o qual apresentou aos Srs. acionistas as contas dos administradores relativas ao exercício de 2007, bem como as demonstrações financeiras relativas ao ano de 2007. Os documentos foram examinados, discutidos e aprovados por unanimidade dos presentes, abstando-se de votar os impedidos por lei. (2) DELIBERAÇÃO SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DOS DIVIDENDOS. Dando continuidade, o Diretor Financeiro informou a todos que, de acordo com o balanço encerrado relativo ao exercício de 2007 não houve lucro líquido e, portanto, não haverá distribuição de dividendos. Os documentos foram analisados por todos os presentes os quais aprovaram a proposta por unanimidade, abstando-se de votar os impedidos por lei. (3) INSTALAÇÃO DO CONSELHO FISCAL E ELEIÇÃO DE SEUS MEMBROS. Posteriormente, o Sr. Presidente propôs a todos os presentes, a instalação do Conselho Fiscal, conforme previsão no artigo 22 do Estatuto Social. A proposta foi apreciada pelos acionistas presentes e ao final aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente apresentou aos acionistas os nomes indicados à composição do referido Conselho. Após votação, os acionistas decidiram eleger para compor o Conselho Fiscal da Companhia os seguintes membros efetivos: (1) Jaasiel Marques da Silva, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 356.109.809-68, portador da cédula de identidade RG nº 1.649.494-SSP PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Milani n. 1420, na cidade de São Gabriel do Oeste – Estado do Mato Grosso do Sul; (2) Reginaldo Magro, brasileiro, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG 5.072.676-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 794.356.539-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto n. 1520 – Edifício Cecília Meireles apto. 1202, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; (3) Altair Gonçalves, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG 811.194 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 614.356.511-20, residente e domiciliado na Rua Ponta Porã n. 695, na cidade de Dourados – Mato Grosso do Sul. A Assembléia elegeu, ainda, como membros suplentes do referido Conselho os seguintes Srs.: (1) Helvio Alberto Fiedler, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 663.304-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 099.626.890-15, residente e domiciliado na Rua Piracicaba n. 1100 ap. 01, na cidade de Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, (2) Davi Francisco Bernart, Brasileiro, engenheiro agrônomo e agricultor, casado em regime de separação parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Antonio José da Silva, 231-N, Apto. 1000, Ed. Mezon Bongaville, Centro, Tangará da Serra – MT, inscrito no CPF sob nº 356.216.309-63, (3) Luiz Alberto Bué Sardenberg, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob nº 072.649.928-53, portador da cédula de identidade RG nº 2.254.764-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Elzira Thiengo Monteiro, 12, apto. 1101, Bairro Consil, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Os membros do Conselho Fiscal ora eleitos declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam do exercício de atividades mercantis. Os membros ora eleitos exercerão seus cargos até a primeira Assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. (4) APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. Dando continuidade,

o Sr. Presidente destacou a necessidade de alteração de diversas disposições do Estatuto Social e propôs as seguintes alterações: 4.1 - Artigo 2º (alteração do endereço da sede). O Sr. Presidente informou aos acionistas a necessidade de transferência da sede da Companhia. Após deliberação, os acionistas decidiram aprovar por unanimidade a alteração do artigo 2º do Estatuto Social para determinar que a sociedade terá sede na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2254 – sala 205 – Bairro Bosque da Saúde. 4.2 - Artigo 6º (retificação dos valores relativos ao capital social). O Sr. Presidente informou aos Acionistas a necessidade de alteração do texto constante do artigo 6º do Estatuto Social, no tocante ao valor efetivo do capital social da Companhia, para adequá-lo ao que ficou decidido na última Assembléia Geral realizada em 16.11.2007. Nesse contexto, a Assembléia aprovou por unanimidade a alteração do artigo 6º “caput” do Estatuto Social para determinar que o capital social efetivo será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões de ações) todas ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo 16.100.000,00 (dezesesseis milhões e cem mil ações) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o restante, qual seja, 3.900.000 (três milhões e novecentas mil ações) a serem integralizadas até 31.12.2010. 4.3 - artigo 32 (alteração da composição do Conselho de Administração). Após votação, os acionistas decidiram por unanimidade que não haverá alteração do Estatuto Social no tocante ao artigo 32, permanecendo a quantidade de 15 membros efetivos e 15 membros suplentes. 4.4 - artigo 44 (alteração do exercício social). O Sr. Presidente informou aos Acionistas a necessidade de alteração do Estatuto Social no que diz respeito ao exercício social da Companhia. Nesse contexto, a Assembléia aprovou por unanimidade a alteração do artigo 44 do Estatuto Social para determinar que o exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano. Face à reforma que implicou na modificação da redação do Estatuto Social, o Sr. Presidente houve por bem proceder à leitura do novo Estatuto (Anexo I). Ao término da leitura, a reforma foi totalmente aprovada por unanimidade. (5) ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Dando continuidade e tendo em vista que não houve alteração na composição do Conselho de Administração, os acionistas decidiram por unanimidade que não haverá eleição de novos membros para o referido órgão. (6) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 6.1 - Acordo de acionistas. Posteriormente, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Diretor Financeiro da empresa para alguns esclarecimentos a respeito da assinatura do Acordo de Acionistas. Nesse ínterim, o Diretor informou que o acordo de acionista deixou de ser assinado apenas pela Coaleste tendo em vista que a Assembléia daquela Cooperativa não aprovou a sua assinatura. Contudo, tal situação provavelmente será revertida na próxima Assembléia da Coaleste. 6.2 - Eleição de novo Diretor. Posteriormente, o Sr. Presidente informou a todos os presentes que o Conselho de Administração pretende eleger como Diretor da Companhia o Sr. Jorge Alberto Barcellos de Moura que também é Diretor da CCAB Agro Ltda. Não houve restrição de nenhum acionista quanto a esse fato, e a nomeação se dará na próxima reunião do Conselho de Administração da Companhia. 6.3 - Apresentação das despesas e das dívidas da CCAB AGRO e cópia do Balancete. Na sequência, o Diretor Financeiro da Companhia apresentou o relatório de atividades que vêm sendo desenvolvidas pela CCAB AGRO LTDA, bem como o relatório das despesas e das dívidas, último balancete encerrado em março de 2008 e estimativa de faturamento até 30 de junho de 2008. Os documentos foram analisados e discutidos por todos os acionistas. 6.4 - Informações sobre os produtos registrados e em fase de registro. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Jorge Luis Alberici, o qual fez breve exposição sobre o andamento dos trabalhos envolvendo registros de produtos em nome da Companhia, bem como relatou as ações institucionais que vêm sendo desenvolvidas pela Companhia. 6.5 - Resultados da CCAB PROJETOS E SOLUÇÕES FINANCEIRAS. Em seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Rogério Haddad o qual deu informações gerais sobre o objetivo da nova empresa CCAB Projetos e Soluções Financeiras Ltda. Posteriormente, foi apresentado aos acionistas um relatório de todos os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos e que serão desenvolvidos pela CCAB Projetos. Posteriormente, o Sr. Presidente propôs aos acionistas a forma de remuneração dos dividendos auferidos pela CCAB Projetos. A proposta apresentada prevê que os respectivos dividendos sejam calculados levando-se em consideração 75% (setenta e cinco por cento) do movimento de cada acionista e 25% (vinte e cinco por cento) da participação acionária de cada Acionista. A proposta foi analisada, discutida e aprovada por unanimidade dos presentes. Em seguida, o Diretor Financeiro deu informações complementares a respeito da CCAB Central de Compras, informando ao final que a mesma apesar de constituída formalmente ainda está sendo estruturada para começar a atuar efetivamente no mercado. Em seguida, o Sr. Presidente deu maiores informações sobre as perspectivas de novos negócios na CCAB. As informações foram discutidas por todos os presentes. 6.6 - Novos integrantes do Sistema CCAB. O Sr. Presidente convidou o Sr. Jorge Moura para dar maiores esclarecimentos sobre a entrada de novas Cooperativas no sistema CCAB, o qual informou que a CCAB está em negociação com 3 (três) novas cooperativa e as negociações estão em fase final. Ao final, informou que todas as propostas

depois de finalizadas serão repassadas as acionistas para aprovação em Assembléia. 6.7 – Entrada de parceiros estratégicos. Dando continuidade o Sr. Jorge Moura informou aos presentes que a Companhia está dando continuidade às negociações para a entrada de parceiros estratégicos no sistema CCAB e que assim que as negociações estiverem finalizadas irá repassar as informações aos acionistas para aprovação. 6.8 – Abertura de sociedades específicas para o recebimento dos dividendos da Companhia. O Sr. José Luis da Silva Teixeira Pinto informou aos acionistas que alguns Acionistas já estão constituindo empresas específicas para que seus cooperados recebam os dividendos. Em seguida informou que a COOAD fez toda a estruturação da sociedade utilizando os serviços prestados pela CCAB Projetos, a qual também poderá auxiliar os Acionistas. O Diretor ressaltou que a COOAD estabeleceu no caso de cessão e transferência de quotas da nova empresa as mesmas seriam oferecidas primeiramente aos sócios, após a CCAB Participações S/A e somente após isso a terceiros não integrantes do sistema CCAB. O Diretor elogiou a iniciativa e informou a todos que é um exemplo que poderia ser seguido pelas demais. Ao final o Sr. Diretor Financeiro pediu maior engajamento dos acionistas a fim de que possam gerar informações de qualidade, falar sempre e positivamente do sistema. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. A presente ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio (Livro nº 001 – folhas 67 a 89), na qual assinaram os seguintes acionistas, a saber: (1) COABRA – Cooperativa Agro Industrial do Centro Oeste do Brasil; (3) COACEN – Cooperativa Agropecuária e Industrial Ceileiro do Norte; (4) CONACENTRO – Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste; (5) COOAD – Cooperativa Agroindustrial Deciolândia; (6) COOAMI – Cooperativa Mercantil e Industrial dos Produtores de Sorriso; (7) COOAGRI – Cooperativa Agropecuária e Industrial; (8) CONPPAI – Cooperativa dos Novos Produtores Parceiros Integrados; (9) COPACIS – Cooperativa Agropecuária do Parecis; (10) COOPEROESTE – Cooperativa de Agronegócio de São Gabriel do Oeste; (11) COOPERCOTTON – Cooperativa de Cotonicultores de Mato Grosso; (12) COOPERFIBRA – Cooperativa dos Cotonicultores de Campo Verde; (13) UNICOTTON – Cooperativa de Produtores de Algodão; (14) Luis Bué, (15) Guilherme Sardenberg, (16) Argino Bedin, (17) Pedro Riva, (18) Gilson Ferrucio Pinesso, (19) Ademir Pinesso, (20) Marcio Nicolli, (21) Arilton César Riedi, (22) Nivaldo Krueger, (23) Adilson Retuci, (24) Reginaldo Magro, (25) Dionísio Fogliato, (26) Valdir Grimm, (27) Paulo Henrique Piaia, (28) João Luiz Ribas Fessa, (29) Sérgio Nogueira (30) Sergio Demarco. Assinaturas: Presidente - Gilson Pinesso, Secretário - Sérgio Nogueira. ANEXO I: ESTATUTO SOCIAL - CCAB PARTICIPAÇÕES S/A. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º – Da Denominação Social: Sob a denominação de CCAB PARTICIPAÇÕES S/A, fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis. Artigo 2º – Da Sede: A sociedade é sediada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2254 – sala 205, Bairro Bosque da Saúde. A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo do Conselho de Administração. Artigo 3º – Do Objeto: Que o objetivo social da sociedade será de participação em negócios empresariais, administração de sociedades empresariais, sociedades simples e participação no capital social de outras sociedades empresárias, para melhor atendimento dos objetivos das sociedades acionistas e de outros de caráter acessório ou complementar, tudo com respaldo no art. 88, da Lei nº 5.764/71, que define a Política Nacional de Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas. Artigo 4º – Do Prazo de Duração: A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembléia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES: Artigo 5º - Do Capital Social Autorizado: O Capital Social Autorizado da Sociedade é de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), a ser corrigido anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, constituído por ações com valor nominal, todas nominativas. Parágrafo Primeiro – Da Opção de Compra de Ações: Permite-se, dentro do limite de capital autorizado, e de acordo com plano a ser aprovado pelo Conselho de Administração, a cada acionista fundadora dispor a qualquer título suas ações aos seus cooperados, sendo dispensada a autorização ou mesmo ciência às demais acionistas, pois neste caso não terão direito de preferência. Parágrafo Segundo – Da Restrição da Circulação de Ações: Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, preço e condições de pagamento, a fim de que, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem ao direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas, inclusive para não acionistas, nos moldes do artigo 36 da Lei 6.404/76. A alienação de ações entre descendentes e ascendentes é livre, e independe do cumprimento das formalidades prescritas neste artigo. Parágrafo Terceiro – Da Correção Monetária: O limite de autorização de Capital previsto neste Artigo será anualmente corrigido pela Assembléia Ordinária com base nos mesmos índices adotados para correção monetária do capital social realizado,

com observância das disposições legais. Artigo 6º – Do Capital Social Efetivo: O capital social efetivo é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões de ações) todas ordinárias nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil ações) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e o restante, qual seja, 3.900.000 (três milhões e novecentas mil ações) a serem integralizadas até 31.12.2010. Parágrafo primeiro – Do Aumento do Capital Social Autorizado: Os aumentos de Capital dentro do limite do Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração, o qual comunicará expressamente à Diretoria, para que tome as devidas providências junto ao Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial. Parágrafo segundo – Do Parcelamento: O eventual parcelamento do saldo do valor das ações subscritas será disciplinado, em cada caso, pelo Conselho de Administração. Parágrafo terceiro – Publicações de Documentos: Em todas as publicações de documento em que se declara o Capital Autorizado da Sociedade, serão sempre indicados o Capital subscrito e o Capital integralizado, em valores e em quantidade de ações. Parágrafo quarto – Do Direito de Preferência: Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital social, onde neste caso, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito, sob pena de decadência. Parágrafo quinto – Da Desistência do Direito de Preferência: Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo segundo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. Parágrafo sexto – Das Assinaturas: As ações, ou eventualmente suas cautelares representativas, serão assinadas por dois diretores. Artigo 7º – Das Ações: As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. Artigo 8º - Da Reserva de Capital: A reserva de capital constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social e resultante da correção monetária do capital realizado será capitalizada por deliberação da Assembléia Geral ordinária que aprovar o balanço. Parágrafo único – Do Direito a Voto: Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Artigo 9º - Da Diretoria: A sociedade será administrada por uma Diretoria composta no mínimo por 03 (três) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e os demais Diretores. Parágrafo Único – Da Eleição: Os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração por maioria de votos, com exercício por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Cabe ainda ao Conselho Administração destituí-los, por maioria de votos. Art. 10 – Da Prática dos Atos e da Representação da Companhia: Os Diretores, no mínimo dois, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando-a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência. Parágrafo primeiro – Da Constituição de Mandatários: Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito a Diretoria representada por dois Diretores, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade e em defesa dos interesses desta, especificando obrigatoriamente, nos respectivos instrumentos, públicos ou particulares, os atos ou operações que podem praticar, com prazo determinado, podendo somente os mandatos “ad judicia” terem prazo indeterminado. Parágrafo segundo – Da Alienação e Gravação de Bens: A Diretoria da sociedade, desde que autorizada pelo Conselho de Administração, representada na forma do disposto neste artigo, fica expressamente autorizada a alienar e gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia, e bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, ficando vedado, no entanto, a prestação de avais, fianças ou cauções de favor. Parágrafo terceiro – Do aval: A Diretoria da Sociedade fica autorizada a prestar aval para empresas da qual participe como sócia ou acionista, junto a instituições financeiras e empresas comerciais ou industriais objetivando o desenvolvimento destas. Art. 11 – Da Competência do Diretor Presidente: Compete-lhe: 1. Convocar as Assembleias Gerais, quando for o caso; 2. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 3. Presidir as reuniões da Diretoria; 4. A substituição dos demais Diretores, quando ausentes; 5. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto e, 6. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração. Art. 12 – Da Competência do Diretor Vice Presidente: Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assumir as funções do Diretor Presidente na ausência ou impedimentos do mesmo; 3. Promover os assuntos de relações públicas da sociedade; 4. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 5. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pela Assembléia Geral e pelo Conselho de Administração. Art. 13 – Da Competência dos demais Diretores: Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade 2. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto; e, 3. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas lhe forem outorgadas pelo Diretor Presidente. Artigo 14 – Da Reunião da Diretoria: A Diretoria da Sociedade se reunirá nos casos previstos em Lei e por este Estatuto e quando

julgar conveniente aos interesses da Companhia, mediante convocação de qualquer um dos membros. Parágrafo primeiro – Do Quorum: O “quorum” para instalação das reuniões da Diretoria é, de pelo menos, a maioria de seus membros e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo segundo – Das Reuniões: As reuniões da Diretoria são dirigidas pelo Diretor Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 15 – Da Vacância da Diretoria: Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria, o Conselho de Administração, dentro do prazo de 30 (trinta) dias se reunirá, ocasião em que se elegerá um novo Diretor para complementar o mandato. Parágrafo único – Da Materialização da Vacância: Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que por qualquer motivo, desde que injustificável, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da Assembléia que o elegeu. Artigo 16 – Do Impedimento Temporário: Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, que poderá ser transmitida via fac-símile, que será transcrito na ata. Art. 17 – Da Responsabilidade da Diretoria: Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo e com violação da Lei ou deste Estatuto Social. Artigo 18 – Da Perda do Mandato: Os Diretores e igualmente os Procuradores nomeados e constituídos perdem “ipso facto” o seu mandato caso se tomem falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença criminal transitada em julgado. Artigo 19 – Do Mandato dos Diretores: O mandato dos Diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da reunião do Conselho de Administração que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados. Parágrafo único - Os Diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria. Artigo 20 – Dos Honorários dos Diretores: Os Diretores perceberão honorários de conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração. Artigo 21 – Da Distribuição dos Dividendos. A Diretoria proporá ao Conselho de Administração e este à Assembléia Geral a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 22 – Do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da companhia, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, e será instalado por deliberação da Assembléia Geral na forma do Artigo 161 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. Artigo 23 – Da Competência e da Responsabilidade do Conselho Fiscal: A competência e responsabilidade do Conselho obedecerá aos preceitos estabelecidos nos artigos 163 a 165 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. Parágrafo único – Dos Honorários: Os honorários dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, serão de conformidade com o deliberado pela Assembléia Geral. Artigo 24 – Do Mandato dos Conselheiros Fiscais: Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL: Artigo 25 – Da Soberania da Assembléia Geral: A Assembléia Geral de Acionistas, Órgão soberano da sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir por votos os negócios e matérias relativas ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgue conveniente a sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo Único – Da representação na Assembléia: O acionista pode ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, exibindo aludido instrumento antes da instalação da assembléia, consoante art.126, §§ 1º e 4º da Lei 6404/76. Artigo 26 – Da Convocação da Assembléia Geral Ordinária: Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, os acionistas se reunirão em Assembléia Geral Ordinária, que será convocada pelo Conselho de Administração, se houver, ou pelos Diretores, observado o disposto no Estatuto Social. A Assembléia ainda poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por outro acionista ou grupo de acionistas, observadas as condições ou exigências legalmente impostas. Parágrafo primeiro – Da Assembléia Geral Extraordinária: As Assembléias Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei, mediante convocação do Conselho de Administração, se houver, ou pelos Diretores observado o disposto no Estatuto Social. Parágrafo segundo – Dos Editais: Para a convocação da Assembléia Geral far-se-á a publicação do edital em dois veículos de comunicação da sede da Companhia, entre eles obrigatoriamente o Diário Oficial do Estado, na forma da Lei. Parágrafo terceiro – Da Regularidade da Assembléia: Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembléia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 27 – Da Participação dos Acionistas nas Assembléias: Só poderão participar das Assembléias os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais (se houver). Art. 28 – Do Livro de Presença: Antes de abrir-se a assembléia, os acionistas assinarão o “Livro de Presença”, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares. Art. 29 – Da Instalação: Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a

voto; em segunda convocação, instalar-se-á com no mínimo 40% (quarenta por cento) do capital social com direito a voto. Artigo 30 – Da Presidência da Assembléia Geral: A Assembléia Geral é dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência e pela ordem, pelo Vice-Presidente do referido Conselho, por qualquer Diretor, Conselheiro Administrativo ou acionista eleito na ocasião, sendo também um dos presentes escolhido para secretariar os trabalhos, a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia. CAPÍTULO VI - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Artigo 31 – Função do Conselho: A Sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria com as respectivas atribuições conferidas por Lei e por este Estatuto. Artigo 32 – Dos Membros do Conselho: O Conselho de Administração compõem-se de 15 (quinze) membros efetivos, com os respectivos suplentes, todos acionistas fundadores, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 33 – Da Presidência do Conselho: O Conselho de Administração da Sociedade tem um Presidente e um Vice-Presidente, igualmente eleitos em Assembléia Geral, e com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 34 – Da Reunião do Conselho: O Conselho de Administração da Sociedade reúne-se, ordinariamente, nos casos previstos em Lei e pelo menos uma vez ao ano e, extraordinariamente, quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante convocação de seu Presidente, do Conselho Fiscal ou ainda por pelo menos 60% (sessenta por cento) dos membros do referido Conselho. Parágrafo primeiro – Da Instalação do Conselho: O “Quorum” para a instalação das reuniões do Conselho de Administração é de no mínimo de 40% (quarenta por cento) de seus membros. Parágrafo segundo – Da Direção das Reuniões do Conselho e Deliberações: As reuniões do Conselho de Administração são dirigidas pelo seu Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os em branco, cabendo ao Presidente o voto de desempate, além do seu próprio, na proporção do capital. Artigo 35 – Da Competência do Conselho: Compete ao Conselho de Administração: 1. Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; 2. Eleger e destituir os Diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observando o que dispuser este Estatuto; 3. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; 4. Convocar, através de seu Presidente, a Assembléia, quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76; 5. Deliberar sobre a emissão das ações do Capital Autorizado; 6. Contratar e destituir auditores independentes; 7. Manter-se previamente sobre os planos ou programas de expansão e diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao Patrimônio da Sociedade; 8. Deliberar sobre a participação da Sociedade em outras Sociedades; 9. Deliberar sobre atos, contratos ou operações de valor superior ao Patrimônio Líquido, ressalvadas as operações mercantis normais da Sociedade; 10. Deliberar sobre proposta de distribuição dos resultados verificados no exercício e de gratificação e participação nos lucros da Diretoria do Conselho Fiscal, se em funcionamento, respeitadas as disposições estatutárias e legais; Artigo 36 – Da Competência do Presidente do Conselho: Compete ao Presidente do Conselho de Administração: 1. Convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões do Conselho de Administração; 2. Representar o Conselho de Administração nos limites de suas atribuições e poderes. Parágrafo único – Da Ausência e impedimento do Presidente do Conselho: Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração, além do exercício do cargo de Conselheiro, a substituição nas ausências e impedimentos destes. CAPÍTULO VII - PRECEITOS COMUNS AOS ADMINISTRADORES: Artigo 37 – Do Início dos Mandatos: Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura do termo de Posse de seus titulares lavrados nos livros respectivos e findam-se com a investidura dos novos administradores eleitos. Artigo 38 – Da Remuneração dos Administradores: A remuneração dos membros dos Órgãos da Administração da Sociedade será fixada pela Assembléia Geral que o eleger, observado o disposto no Artigo 152, da Lei nº 6.404/76. Artigo 39 – Da Forma de Distribuição da Remuneração: As verbas fixadas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para gratificação e participação nos lucros poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os Conselheiros e Diretores a critério do Conselho de Administração. Artigo 40 – Da Vacância do Cargo de Conselheiro: No caso de vacância de cargo de Conselheiro, será ocupado por seu respectivo suplente, conforme eleição. Artigo 41 – Da Ausência e Impedimento dos Diretores: Nas suas ausência e impedimentos eventuais, os Diretores se substituem entre si, de conformidade com as resoluções da Diretoria e observadas as limitações previstas neste Estatuto Social ou na legislação pertinente. Artigo 42 – Do Registro em Atas: As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em Atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. As Atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, serão publicadas nos termos da Lei. Artigo 43 – Da Renúncia: A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação a Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e publicação, que poderá ser

promovida pelo renunciante. **CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS ANUAIS E LUCROS:** Artigo 44 – Do Exercício Social: O exercício social terá início em 1º de julho e será encerrado em 30 de junho de cada ano. Artigo 45 – Do Encerramento do Exercício Social: No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176, da Lei nº 6.404/76. Artigo 46 – Do Lucro Líquido e da Reserva Legal: O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e, b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo 47 – Do Lucro Remanescente: A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte. Artigo 48 – Da Forma de Pagamento dos Dividendos: A Companhia pagará o dividendo de ações nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Ultrapassado o prazo do exercício social, o dividendo deverá ser lançado em conta corrente à disposição do acionista que não o tenha reclamado. **CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA:** Art. 49 – Da Liquidação: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido de acionistas. **CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:** Artigo 50 – Da Arbitragem: Fica estabelecido, que as divergências entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, serão solucionados mediante arbitragem, em um dos Tribunais de Arbitragem de Cuiabá-MT. Artigo 51 – Da Legislação Aplicável: Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e das normas pertinentes. Registrada em 13.06.2008 sob nº 20080536441 - protocolo 08/053644-1 - Henrique de Oliveira Rodrigues (Secretario Geral).

O Sr. **OSNY DA COSTA MATIAS**, inscrito no CPF nº 581.801.929-20, torna-se público que requereu junto à SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) da propriedade **FAZENDA CAROLINA**, localizada no município de Alta Floresta-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**LUCAS RIBEIRO VILLELA** - com CPF nº 005.350.361-91 torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) de sua propriedade, **Fazenda da Ponte**, localizada no município de Poxoréu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**LUCAS RIBEIRO VILLELA** - com CPF nº 005.350.361-91 torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Prévia (LP) para Tanques de Piscicultura na sua propriedade, **Fazenda da Ponte**, localizada no município de Poxoréu/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**JF DE ARRUDA NETO E FALCÃO LTDA, CNPJ 10.585.606/0001-90**, torna público que requereu a Sema, a alteração da Razão Social /CNPJ e Renovação da LO (Licença de Operação) da sua empresa denominada **Dedetizadora El Shaday**, localizada no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinada a Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental: EIA/RIMA.

**SANTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS**, de CNPJ 08.326.328/0001-04, empresa localizada na Rua "A" S/Nº, Lotes 10 e 11, Bairro Jardim Paula II, município de Várzea Grande – MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, as licenças Prévia / Instalação e Operação para atividade de indústria e Comércio de Montagem de Móveis e Artefatos de madeira em geral.

**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte** CNPJ Nº 36.920.221/0001-25 torna publico que requereu a SEMA/MT, a Lic. Prévia (LP) e Lic. Instalação (LI) para obras do Sistema de Abastecimento de Água do Município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal de Cotriguaçu** CNPJ Nº 37.465.309/0001-67 torna publico que requereu a SEMA/MT, a Lic. Prévia (LP) e Lic. Instalação (LI) para obra do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo** CNPJ Nº 03.238.631/0001-31 torna publico que requereu a SEMA/MT, a Lic. Prévia (LP) e Lic. Instalação (LI) para obras do Sistema de Abastecimento de Água - Distrito de União do Norte no Município e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PAIAGUÁS HOTÉIS S.A. CNPJ/MF: 01.982.156/0001-88. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 1718, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **dia 30 de Abril de 2009**, às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2008; II - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III – eleição dos Administradores e do Conselho Fiscal; e IV – atualização e consolidação do Estatuto Social face as alterações aprovadas nas últimas Assembleias Gerais da Sociedade. Comunicamos ainda que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei 6404/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/2008. Cuiabá/MT, 27 de Março de 2009. A Administração.

**ITAÚBA AGROINDUSTRIAL S.A. CNPJ/MF: 01.920.494/0001-95. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.** Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem na sede social da Companhia, localizada na Avenida Doutor Tancredo Neves s/nº, centro, na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, **dia 28 de Abril de 2009**, às 10 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2008; II - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III – eleição do Conselho Fiscal; e IV – atualização e consolidação do Estatuto Social face as alterações aprovadas nas últimas Assembleias Gerais da Sociedade. Comunicamos ainda que acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133º da Lei 6404/76 relativos ao exercício encerrado em 31/12/2008. Itaúba/MT, 27 de Março de 2009. A Administração.

**TAGUÁ AGROPECUÁRIA S/A. CNPJ 03.531.316/0001-06. AVISO AOS ACIONISTAS.** Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Des. Ferreira Mendes, nº 233, sala 45, Centro, Cuiabá-MT, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76 relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008. Cuiabá/MT, 27 de março de 2009. **Dilza Ribeiro Roberto - Diretora Presidente.**

#### **BOLSA DE CEREAIS E MERCADORIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009**

Ficam os senhores associados convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 31 de março de 2009 (terça-feira), às 08 (oito) horas, na sede da Bolsa, à Av. Dom Bosco, 1733 – Centro – Cuiabá – MT, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Análise e votação das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2009.

Célio Goertz Xavier  
Presidente

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**, CNPJ 03180924000105, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação de 08 (oito) poços tubulares profundo em comunidades rurais em Rosário Oeste- MT.

#### **PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.**

**CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81**

##### **COMUNICADO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Propecus Agropecuária S.A., com sede social na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, comunica a todos os seus acionistas que as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 encontram-se à disposição na Rodovia Presidente Dutra, km 222, 2, Porto da Igreja, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07034-904. Nova Mutum/MT, 31 de março de 2009.

**ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA - Presidente do Conselho de**

**Administração**

**Asplemat/DO 3x1 (30, 31/03 e 01/04/2009)**

#### **MAFRA S.A. AGROPECUÁRIA**

**CNPJ/MF nº 04.972.469/0001-43**

##### **COMUNICADO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Maфра S.A. Agropecuária, com sede social na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, comunica a todos os seus acionistas que as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos

Auditoria Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008 encontram-se à disposição na Rodovia Presidente Dutra, km 222, 2, Porto da Igreja, no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP 07034-904. Nova Mutum/MT, 31 de março de 2009.

**ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA - Presidente do Conselho de Administração**  
**Asplemat/DO 3x1 (30, 31/03 e 01/04/2009)**

**IRMÃOS MINEIROS LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGAS PERIGOSAS – RODOVIA BR 174, KM 136 – S/N – PEDRO NECA – PORTO ESPERIDIÃO - M. T.**

**AUTO POSTO GUARA LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PR - POSTO REVENDEDOR - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS – AV. PREFEITO ANDRE ANTONIO MAGGI, 789 – CENTRO – SAPEZAL - M. T.**

**RUBERT & MORO LTDA - AUTO POSTO AVENIDA LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS – AVENIDA ANTONIO ANDRÉ MAGGI, 1119 – CENTRO – SAPEZAL/MT.**

**MAURO FERNANDO SCHAEDELLER – ALGODOEIRA TRÊS COQUEIRO – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE CULTIVO DE ALGODÃO HERBACEO – RODOVIA MT 235 – KM 115 – 10 KM DE SAPEZAL – SAPEZAL/MT.**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009**  
**TIPO: TÉCNICA E PREÇO**

COMUNICAMOS, que conforme Edital publicado em 06/02/2009, referente à Tomada de Preços nº 001/2009, cuja abertura se deu em data de 16/03/2009, consagrou-se vencedora, a empresa licitante, **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, no valor global de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de assessorias jurídica, previdenciária e econômica e locação de sistema de informação.

Várzea Grande/MT, 16 de março de 2009-03-30  
**Joicy Priscila Gazeta**

**CODEARA S/A – CNPJ 90.879.339/0001-00 – Senhores Acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2008 e 31/12/2007, complementadas por notas explicativas. Santa Terezinha-MT, 30 de março de 2009. A DIRETORIA.

**FAZENDA CAMARONEIRA DE PERISES S/A – CNPJ 07.489.297/0001-40 – Senhores Acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2008 e 31/12/2007, complementadas por notas explicativas. Santa Terezinha-MT, 30 de março de 2009. A DIRETORIA.

**Indústria e Comércio de Madeiras Santa Catarina LTDA-ME, CNPJ:05.871.289/0001-38 e IE.13.238.807-3, situada no Município de Nova Bandeirantes-MT. Torna público que requereu junto a SEMA a Renovação de(LO). Não Determinado EIA/RIMA.**

**CÁCERES FLORESTAL S.A.**  
**C.N.P.J.: 26.774.257/0001-94**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 (treze) de abril de 2009, às 08:00 (oito) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon, nº 720, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2008;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Eleição da Diretoria – Biênio 2009/2011 e fixação de sua remuneração;
- Eleição do Conselho Consultivo – Biênio 2009/2011;

Cáceres (MT), 25 de março de 2009.

A DIRETORIA

**SILVICULTURA CÁCERES S.A.**  
**C.N.P.J.: 03.187.176/0001-92**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 13 (treze) de abril de 2009, às 13:00 (treze) horas, na sede social, à Avenida Marechal Rondon nº720-A, em Cáceres (MT), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2008;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- Deliberar sobre a distribuição de dividendos.
- Eleição da Diretoria – Biênio 2009/2011 e fixação de sua remuneração;

Cáceres (MT), 25 de março de 2009.

A DIRETORIA

**ALOISIO KOLLING**, Portador do CPF 213.059.789-00, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a **RENOVAÇÃO** da Licença Ambiental Única para o **FAZENDA KOLLING**, localizada no município de GAUCHA DO NORTE / MT, com 242,0000ha. Não sendo determinada elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 002/2008-CL/FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2008-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de abertura do CONVITE nº 002/2008-CL/Faespe da seguinte forma:

Onde se Lê: Aviso de Abertura do Convite nº 009/2008 e Aviso de Abertura do Convite 010/2008.

Leia-se: Aviso de Reabertura do Convite nº 002/2008.

**Cáceres, 12 de Setembro de 2008.**

**Fádia Kassem Fares Garcia - Presidente da Comissão de Licitação**

**MECANICA NOVA PRATA LTDA-ME, CNPJ05.671.720/0001-00** torna público que requereu a **SEMA/MT** a Licença de Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Lavagem de Autos, de Primavera do Leste-MT. NÃO EIA/RIMA.

**CLEUSA MARIA REGIANI PEREIRA** portadora do cpf: nº 835.012.669-87, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) a LAU (Licença Ambiental Única) PRAD (Projeto de Recuperação de Área Degradada) e TRARL (Termo de Retificação de Reserva Legal) da FAZ: Alessandria 1- A no Município de Juara – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**FRANCISCA DE PAULA SIQUEIRA**, CPF: 104.142.941-87 comunica que requereu junto a SEMA-MT, LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU de sua propriedade FAZ.CAMPINA GRANDE no município de ALTO PARAGUAI/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Mauricio Roversi**, CPF nº 176.511.901-49, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a **Licença Ambiental Única - LAU**, da propriedade denominada Fazenda Monte Alto I, localizada no município de Dom Aquino-MT.

**O Sr. Vital Passinato**, CPF/MF: 272.523.450-68, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única de sua propriedade denominada fazenda Pazinato II e Arvoredo, localizada no município de Campos de Júlio/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**“AUTO CAMPO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ. 06.065.884/0001-49**, torna público que solicitou junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação - LO para atividade de Concessão e prestação de serviços, localizada à Av. da FEB, nº 2.500, Jardim Cerrados, município de Várzea Grande - MT.”

**AGROPECUÁRIA OLGA LTDA – CNPJ: 07.114.299/0001-54**, torna público que requereu a SEMA a licença Ambiental Única – LAU, com PEF – Plano de Exploração Florestal (Desmatamento) para a Fazenda Prata, localizada no Município de Araguaiana – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**A.DE CARLO DAMACENO-ME**, CNPJ 26.544.296/0001-03. Torna-se publico que requereu a SEMA/MT a renovação da Licença de Operação da atividade Comercio e Beneficiamento de Madeira, localizado no Bairro CPA II – Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LUIZ ALBERTO VERLE E OUTROS**, CPF 124.264.900-04. Torna-se publico que requereu a SEMA/MT a retificação da Licença Ambiental Única-LAU da atividade agricultura da Fazenda Pirapó localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**PAULO AFONSO WERLE**, CPF 055.811.760-00. Torna-se publico que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da atividade agricultura da Fazenda Pirapó II localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RUDI SAUSEN**, CPF 049.554.470-15. Torna-se publico que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da atividade agricultura da Fazenda Pirapó III localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**LUIZ ALBERTO VERLE**, CPF 124.264.900-04. Torna-se publico que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da atividade agricultura da Fazenda Pirapó IV localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ROGERIO PIANEZZOLA**, CPF 386.411.430-68. Torna-se publico que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da atividade agricultura da Fazenda Pirapó V localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CARLOS ALBERTO PIANEZZOLA**, CPF 193.063.000-00. Torna-se publico que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única-LAU da atividade agricultura da Fazenda Pirapó VI localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RER Participações S/A**, CNPJ 96.178.546/0001-06 torna público que requereu a SEMA-MT Licença Ambiental Única da Fazenda Felicidade de Novo São Joaquim/MT. Não det. EIA/RIMA.

**COMPENSADOS FORTES S.A. - CNPJ(MF) N.º 33.667.148/0001-33 - AVISO AOS ACIONISTAS** - Comunicamos que encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, sito às Margens da Rodovia BR 163, s/nº, Km. 819,1, Bairro São Cristóvão, na cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2007 e em 31 de dezembro de 2008. Sinop(MT), 26 de março de 2009. Sidnei Ari Bellincanta – Diretor Presidente.

**COMUNICADO** - O Presidente da **INDUSTRIA DE LATICINIOS LACBOM S/A**, sito a Av. Sebastião Francisco de Almeida, Nº 45, Bairro São Sebastião, Araputanga-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica aos senhores acionistas, que conforme preceitua o art. 133 da Lei nº 6.404/76, encontra-se a vossa inteira disposição na sede da empresa os seguintes documentos: **a)** Relatório da Administração e suas Respectivas Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008. **b)** Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício 2008. **c)** Parecer dos Auditores Independentes.

Araputanga/MT, 26 de março de 2009.

**ADEMAR FURTADO DA SILVA - Diretor Presidente**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com a Lei nº 6.404/76, Sociedades Anônimas e os Estatutos Sociais, a Indústria de Laticínios Lacobom S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 01.592.103/0001-50, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Antonio Carlos Uliana, convocam os Senhores Acionistas à 27 de abril de 2009, às 13:00 (treze) horas, em sua sede social, à Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, Araputanga-MT, para tratar da seguinte ordem do dia: **1** – Prestação de Contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, através de Relatório da Gestão; Balanço Patrimonial; Demonstrativo dos Resultados e Parecer de Auditores Independentes. **2** – Outros assuntos de interesse social. Araputanga-MT, 26 de março de 2009. **Ademar Furtado da Silva – Presidente.**

#### ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO AGUAÇU GLEBA JAÇANA MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LIVRAMENTO – MT. CNPJ: 01949219/0001-02

ATA 02/2009

Ata da assembléia geral de Eleição e Posse da nova diretoria e Conselho Fiscal, para o biênio de 2009/2011 da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aguaçu Gleba Jaçaná, Ata de nº 02/2009 Assembléia geral. Aos vinte dias (20) do mês de março (03) de hum ano dois mil e nove (2009) na dependência do centro comunitário da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Aguaçu Gleba Jaçaná, reuniu-se em assembléia geral, os sócios no gozo de seus direitos de votar na chapa única composta que foi registrada no dia 14/03/2009 junto a comissão eleitoral. Deu-se inicio a eleição na tarde conforme Edital de Convocação que foi publicado e fixado na sede da associação, sendo que logo foi feito uma oração com todos os presentes e foi passado a palavra a comissão eleitoral que pediu aos associados que se manifestasse o seu voto, sendo o voto por aclamação com a presença de 17 (dezesete) associados presentes dando um total de 80% dos associados, ficando eleita a chapa única por unanimidade a comissão eleitoral juntamente com a diretoria do sindicato dos trabalhadores rurais deu posse a nova diretoria e conselho fiscal. Ficando composta a diretoria e conselho fiscal assim: Presidente: Vera Lucia Ferraz de Campos RG: 630041 SSP/MT CPF: 128341901/78, casada, residente no Aguaçu Vice- Presidente: Maria Jose da Silva RG : 158299 SSP/MT CPF : 199863861-87, Solteira, residente no Aguaçu Primeiro, Secretario : Denerval Ferraz de Oliveira RG: 0676425 – 8 SSP/MT CPF:513047241-15, solteiro, residente no Aguaçu zona rural, Segunda Secretaria : Marlene Figueira da Costa Cardozo RG : 369765 SSP/MT CPF: 867896431-68, casada, residente no Aguaçu zona rural, Primeiro Tesoureiro : João Batista de Oliveira RG: 763393 SSP/MT CPF: 496788411-34, casado, residente no Aguaçu zona rural, Segundo Tesoureiro : Gonçalo Simão dos Santos RG: 805338 SSP/MT CPF: 301339711-04, casado, residente no Aguaçu zona rural, Primeiro Conselho Fiscal : Roberto Carlos Magalhães RG: 05478596 SSP/MT CPF: 523293801-00, casado, residente no Aguaçu zona rural, Segundo Conselho Fiscal : Gregório Isídio da Silva RG: 0298141- 6 SSP/MT CPF: 274391351-72, casado, residente no Aguaçu zona rural, Terceiro Conselho Fiscal : Antonio da Conceição Santos RG: 838372 SSP-MT CPF: 580748211-53, casado, residente no Aguaçu zona rural, Primeiro Suplente do Conselho Fiscal : Valdevino Carmindo de Arruda RG: 0433912-6 SSP-MT CPF: 982497701-53, solteiro, residente no Aguaçu zona rural, Segundo Suplente do Conselho Fiscal: Agenor Neves dos Santos RG: 0450560-3 SSP-MT CPF: 378782711-00, solteiro, residente no Aguaçu zona rural, Terceiro Suplente do Conselho Fiscal : Manoel Agostinho de Campos RG: 439088 SSP/MT CPF: 174893771-53, casado, residente no Aguaçu zona rural. Sem nada há mais a tratar nesta assembléia geral, e estando conforme com todos encero esta ata que foi secretariado por mim, Denerval Ferraz de Oliveira.

**PSJP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A** – inscrita no CNPJ nº 09.626.454/0001-47, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária na Fazenda Morumbi, localizada no município de Nova Monte Verde – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**VERCON VERTENTE GRANDE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA** – inscrita no CNPJ nº 57.641.854/0001-74, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a atividade de Pecuária na Fazenda Amália, localizada no município de Juína – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**A empresa Ayra Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ – 37.510.542/0001-14**, Torna publico que recebeu da prefeitura municipal de Cuiabá MT / SMADES, a **Licença Prévia (LP)**, para implantação de uma industria de pré moldados, localizada na, avenida Arquimedes Pereira Lima, Bairro Cachoeira das Garças, município de Cuiabá – MT.

**A empresa Ayra Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ – 37.510.542/0001-14**, requer junto a prefeitura municipal de Cuiabá MT / SMADES, a **Licença de Instalação (LI)**, para implantação de uma industria de pré moldados, localizada na, avenida Arquimedes Pereira Lima, Bairro Cachoeira das Garças, município de Cuiabá – MT.

#### CLARION S/A AGROINDUSTRIAL

CAPITAL ABERTO

CNPJ/MF N.º 24.956.666/0001-86 - NIRC 51300004704

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos que se encontram a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404/76. Cuiabá, 31 de Março de 2.009.

**José Martins Pereira** - Presidente do Conselho de Administração.

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ 24.962.466/0001-36

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)

	Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado	
		2008	2007	2008	2007		2008	2007	2008	2007
<b>Ativo</b>										
<b>Circulante</b>										
Disponibilidades e valores equivalentes	4	1.027.576	16.482	1.029.009	19.194					
Contas a receber de clientes	5	59.513	24.893	59.556	25.730					
Estoques	6	3.928	3.193	4.239	3.507					
Impostos e contribuições a recuperar	8	42.899	21.506	42.913	21.626					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	-	-	62	-					
Dividendos e juros sobre capital próprio		675	-	-	-					
Adiantamentos e outras contas a receber		8.906	850	9.529	1.456					
Despesas antecipadas		-	749	23	167					
<b>Total do ativo circulante</b>		<b>1.143.497</b>	<b>67.673</b>	<b>1.145.331</b>	<b>71.680</b>					
<b>Não circulante</b>										
Realizável a longo prazo										
Créditos com empresas relacionadas	7	248.978	314.843	250.573	319.458					
Créditos com congêneres		-	2.102	-	2.222					
Impostos e contribuições a recuperar	8	45.507	22.905	45.507	23.094					
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9	6.610	-	6.610	-					
Depósitos restituíveis e valores vinculados	10	3.380	2.261	3.451	2.319					
Investimentos temporários de longo prazo		-	-	503	-					
Despesas pagas antecipadamente		-	626	-	626					
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>304.475</b>	<b>342.737</b>	<b>306.644</b>	<b>347.719</b>					
<b>Ativo permanente</b>										
Investimentos	11	13.169	14.012	4.741	5.871					
Intangível	12	31	-	101	-					
Imobilizado	13	1.806.277	1.388.996	1.837.408	1.414.498					
Diferido	14	184.482	218.020	184.482	218.020					
<b>Total do ativo não circulante</b>		<b>2.003.959</b>	<b>1.621.028</b>	<b>2.026.732</b>	<b>1.638.389</b>					
<b>Total do ativo</b>		<b>3.451.931</b>	<b>2.031.438</b>	<b>3.478.707</b>	<b>2.057.788</b>					
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras										
<b>Demonstrações de resultado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)</b>										
	Nota	Controladora		Consolidado		Nota	Controladora		Consolidado	
		2008	2007	2008	2007		2008	2007	2008	2007
<b>Receita bruta de serviços</b>										
Prestação de serviços de transporte de cargas e outros		843.182	678.608	857.115	691.513					
Deduções da receita bruta, principalmente impostos (ICMS, ISS, PIS e COFINS)		(53.721)	(55.948)	(55.342)	(57.454)					
<b>Receita líquida de serviços</b>		<b>789.461</b>	<b>622.660</b>	<b>801.773</b>	<b>634.059</b>					
Custo dos serviços prestados		(510.203)	(463.013)	(519.355)	(468.841)					
<b>Resultado bruto</b>		<b>279.258</b>	<b>159.647</b>	<b>282.418</b>	<b>165.218</b>					
<b>Resultado de participações acionárias</b>										
Equivalência patrimonial	11	1.449	811	(466)	-					
Ganho/perda com investimentos		(305)	-	(304)	-					
<b>Outras receitas (despesas) operacionais</b>		<b>1.619</b>	<b>14.493</b>	<b>1.615</b>	<b>14.437</b>					
Comerciais, administrativas e gerais		(13.108)	(7.354)	(13.333)	(11.614)					
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		(11.489)	7.139	(11.718)	2.823					
<b>Resultado operacional antes do resultado financeiro</b>		<b>268.913</b>	<b>167.597</b>	<b>269.930</b>	<b>168.041</b>					
Despesas financeiras	22	(302.002)	(29.336)	(303.005)	(30.408)					
Receitas financeiras	22	36.412	25.832	37.015	26.667					
<b>Lucro (prejuízo) antes dos tributos</b>		<b>3.323</b>	<b>164.093</b>	<b>3.940</b>	<b>164.300</b>					
Provisão para imposto de renda e contribuição social	23	2.334	(35.334)	1.717	(35.541)					
<b>Lucro líquido (prejuízo) do exercício</b>		<b>5.657</b>	<b>128.759</b>	<b>5.657</b>	<b>128.759</b>					
Quantidade de ações no final do período (em milhares)		707.543	707.543	707.543	707.543					
<b>Lucro líquido (prejuízo) por lote de mil ações do capital no fim do período - R\$</b>		<b>7,9953</b>	<b>181,98</b>	<b>7,9963</b>	<b>181,98</b>					
As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras										

→ continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**

CNPJ 24.962.466/0001-36

Demonstrações do fluxo de caixa em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)			Demonstrações do valor adicionado em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)		
	Controladora 2008	Consolidado 2008		Controladora 2008	Consolidado 2008
<b>Atividades operacionais</b>			<b>Receitas</b>		
Lucro líquido do exercício	5.657	5.657	Vendas de serviços	791.343	803.656
Despesas (receitas) que não afetam o caixa e equivalentes			Outras receitas	52.292	52.319
Depreciação e amortização	99.733	101.938	Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão/Constituição)	(4.147)	(4.147)
Equivalência patrimonial	(1.449)	466		<b>839.488</b>	<b>851.828</b>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(6.610)	(6.672)	<b>Insumos adquiridos de terceiros</b>		
Realização de resultado de exercícios futuros	11.043	11.043	Custos dos serviços vendidos	(396.955)	(392.092)
Variação cambial e encargos sobre financiamentos e debêntures	52.738	52.254	Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(1.636)	(2.624)
	<u>161.112</u>	<u>164.686</u>	Perda/Recuperação de valores ativos	(40.895)	(41.064)
Aumento (redução) nas contas do ativo			Outras	(492)	(493)
Contas a receber de clientes	(33.883)	(33.090)		<b>(439.978)</b>	<b>(436.273)</b>
Almoxarifado	(735)	(732)	<b>Valor adicionado bruto</b>		
Tributos a recuperar	(41.105)	(40.810)	Depreciação, amortização e exaustão	(99.074)	(101.279)
Outros ativos	(79.805)	(80.182)	<b>Valor adicionado líquido produzido pela entidade</b>	<b>300.436</b>	<b>314.276</b>
Aumento (redução) nas contas do passivo			<b>Valor adicionado recebido em transferência</b>		
Fornecedores	206.781	207.114	Resultado de equivalência patrimonial	1.449	(466)
Salários e encargos sociais	(5.190)	(5.610)	Receitas financeiras	34.541	35.143
Imposto, taxas e contribuições	14.609	13.812		35.990	34.677
Outros passivos	5.342	23.631		<b>336.426</b>	<b>348.953</b>
	<u>221.542</u>	<u>238.947</u>	<b>Valor adicionado total a distribuir</b>		
<b>Geração (utilização) operacional de caixa</b>	<u>302.849</u>	<u>323.451</u>	<b>Distribuição do valor adicionado</b>		
<b>Atividades de investimento</b>			Pessoal		
Aquisição de bens do imobilizado	(88.767)	(96.671)	Remuneração direta	22.696	25.952
Estoque em Inversão Fixa	(3.085)	(3.085)	Benefícios	7.006	13.556
Arrendamento Mercantil	(88.889)	(88.889)	FGTS	972	1.163
<b>Geração (utilização) de caixa em atividades de investimentos</b>	<u>(180.741)</u>	<u>(188.645)</u>		<b>30.674</b>	<b>40.671</b>
<b>Atividades de financiamento</b>			Impostos, taxas e contribuições		
Captação	735.799	735.799	Federais	5.815	6.346
Amortização	(218.948)	(220.151)	Estaduais	6.268	6.268
Opções de ações	3.847	3.847	Municipais	21	37
Arrendamento Mercantil	88.889	88.889		<b>12.104</b>	<b>12.651</b>
Partes relacionadas	279.399	266.625	Remuneração de capitais de terceiros		
<b>Geração (utilização) de caixa em atividades de Financiamentos</b>	<u>888.986</u>	<u>875.009</u>	Juros	219.971	220.959
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes</b>	<u>1.011.094</u>	<u>1.009.815</u>	Aluguéis	68.020	69.015
Saldo inicial de caixa e equivalentes	16.482	19.194		<b>287.991</b>	<b>289.974</b>
Saldo final de caixa e equivalentes	<u>1.027.576</u>	<u>1.029.009</u>	Remuneração de capitais próprios		
<b>Aumento (redução) no caixa e equivalentes</b>	<u>1.011.094</u>	<u>1.009.815</u>	Lucros retidos	5.657	5.657
				<u>5.657</u>	<u>5.657</u>
			<b>Valor adicionado total distribuído</b>	<b>336.426</b>	<b>348.953</b>

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)**

	Capital social subscrito e realizado	Reservas de capital Opções outorgadas	Reservas de lucros Reserva incentivos	Prejuízos acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2006</b>	1.171.454	-	-	(1.249.926)	500.959	422.487
Cessão de crédito com devolução de adiantamento	-	-	-	-	(306.808)	(306.808)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	128.759	-	128.759
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2007</b>	1.171.454	-	-	(1.121.167)	194.151	244.438
Ajuste de exercícios anteriores - Lei 11.638 (Nota 3)	-	-	-	(46.589)	-	(46.589)
Opções de ações outorgadas reconhecidas (Nota 22)	-	3.847	-	-	-	3.847
Constituição de reserva de incentivo fiscal (Nota 21 c.)	-	-	2.434	(2.434)	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	5.657	-	5.657
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2008</b>	<u>1.171.454</u>	<u>3.847</u>	<u>2.434</u>	<u>(1.164.533)</u>	<u>194.151</u>	<u>207.353</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)****I. Contexto operacional****(a) A Companhia**

A Companhia, anteriormente denominada Ferronorte - Ferrovias Norte Brasil S.A., procedeu à alteração de sua denominação social em 15 de outubro de 2008 para ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A., visando vincular a denominação da concessionária à área em que está localizada sua malha ferroviária.

Os objetivos sociais da ("Companhia" ou "controladora") definidos em seu estatuto são os seguintes:

- Construir e explorar os sistemas de transporte ferroviário de carga, rodovias e hidrovias;
- prestar serviços de transporte de carga em ferrovias, rodovias e hidrovias;
- instalar e explorar terminais intermodais;
- operar em portos;
- construir edifícios e estruturas;
- utilizar a faixa de domínio para instalação de linhas afetas a sistemas de transmissão de dados, voz, texto, imagem e similares;
- prestar serviços de consultoria técnica;
- participar de outras sociedades, empreendimentos e consórcios, cujo objeto seja relacionado com serviços de transporte, inclusive ferroviário;

• executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas acima.

Em 19 de maio de 1989 a Companhia firmou com a União Federal um Contrato de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro entre Cuiabá (MT) e: a) Uberaba/Uberlândia (MG), b) Santa Fé do Sul (SP), c) Porto Velho (RO) e d) Santarém (PA). O prazo dessa concessão estende-se por um período de 90 anos, prorrogável por igual período e podendo ser concedido até 10 anos antes do final do prazo contratual. Não há obrigações de pagamento de qualquer valor durante o prazo do contrato. Trata-se da única ferrovia no País recentemente construída com capital privado.

A Companhia detém o controle compartilhado da controlada Portofer Transporte Ferroviário Ltda. (Portofer). A Portofer é uma sociedade de propósito específico constituída em 28 de junho de 2000 pela Ferrobán Ferrovias Bandeirantes S.A. (atualmente denominada ALL - América Latina Logística Malha Paulista S.A.) e pela Companhia, sócias que possuem cada uma, 50% de suas quotas. Controla 90 km de linhas férreas no Porto de Santos e tem como objetivo fazer a movimentação ferroviária de mercadorias no porto através de contrato assinado com a CODESP (Companhia Docas do Estado de São Paulo) por um período de 25 anos, prorrogável de comum acordo entre as partes.

continua →

→ continuação

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ 24.962.466/0001-36

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)

Adicionalmente, a Companhia detém o controle compartilhado do Terminal XXXIX de Santos S.A. (Terminal XXXIX) o qual foi constituído em 03 de janeiro de 2001 e iniciou suas atividades em 01 de julho de 2002. A Companhia detém a participação de 50% de suas ações. Seus objetivos principais são a exploração e operação de instalação portuária em geral e exploração comercial de um terminal na área onde se localiza o Terminal XXXIX para movimentação de produtos agrícolas, a granel e de outras mercadorias afins.

A controlada Tenorte S.A., foi extinta em 31 de outubro de 2008. Assim, a participação naquela Companhia também foi encerrada.

Em 30 de novembro de 2008 a controlada Ferronorte Locadora de Vagões S.A., foi vendida para a Multimodal Participações Ltda.

### (b) Restrição e condições de operação na concessão

A Companhia está sujeita ao cumprimento de certas condições previstas no contrato de concessão, tais como: não efetuar sub-concessão; submeter-se à fiscalização permanente da União; cumprimento de normas, especificações técnicas e padrões nacionais do Ministério dos Transportes; cumprir todas as disposições legais aplicáveis aos serviços concedidos, especialmente aquelas relativas à proteção do meio ambiente.

O contrato será extinto com a concretização dos seguintes fatos: convenção amigável das partes, precedidas de negociações e ajustes financeiros devidos por uma à outra parte; término do prazo contratual; encampação ou resgate, por interesse público superveniente à concessão, mediante a devida indenização; anulação por ilegalidade da concessão ou do contrato; infrações graves e continuadas cometidas por uma das partes, que acarretem danos à qualidade e eficiência dos serviços; por encampação pela União dos serviços concedidos ou pelo advento de Lei que torne o contrato, formal ou materialmente, impossível. Ocorrendo a encampação, os acionistas da companhia serão indenizados pelo justo valor do acervo vinculado à concessão, apurado à época da encampação.

### (c) Alteração do controle acionário

Em 9 de maio de 2006 a Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil ("PREV"), a Fundação dos Economistas Federais ("FUNCEF"), o JP Morgan Partners LLP ("JP Morgan"), a Brazil Rail Partners III LLC ("BRP"), a Gaborone Participações Ltda. ("Gaborone") e a América Latina Logística S.A. ("ALL") celebraram um Contrato de Investimento, além de outros contratos acessórios e correlatos, que regulam os termos e condições da incorporação pela ALL, da totalidade das ações de emissão da controladora indireta Brasil Ferrovias S.A., detidas por aquelas entidades. Em 10 de maio de 2006, o BNDESPAR, que originalmente possuía, em acordo de acionistas celebrado com PREVI e FUNCEF, direito de venda em conjunto ("tag along"), exerceu o referido direito e aderiu ao Contrato de Investimento e Outros Pactos relativo à incorporação de ações da Brasil Ferrovias.

Em 16 de junho de 2006, a Assembleia Geral de Acionistas da controladora direta Brasil Ferrovias (incorporada em 31 de maio de 2008 pela Multimodal Participações Ltda), aprovou a incorporação de ações, bem como os demais atos correlatos e necessários à implementação da referida aquisição. Como parte da transação, a PREVI, a FUNCEF e o BNDESPAR aderiram ao bloco de controle da Emissora tomando-se parte do seu Acordo de Acionistas.

Considerando-se que as ações da Brasil Ferrovias, objeto da incorporação de ações foram incorporadas pela ALL, observando-se a proporção de seus respectivos valores econômicos, que são superiores aos respectivos valores de patrimônio líquido contábil, a ALL, após a operação, passou a ser titular do investimento na referida companhia.

### (d) Reestruturação societária

Em 28 de dezembro de 2007 os acionistas controladores da Companhia aprovaram a cisão parcial da empresa ligada Brasil Ferrovias S.A., com a transferência de parcela de seu patrimônio líquido para a criação de uma nova sociedade, denominada Nova Brasil Ferrovias S.A., com base em laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil, emitido por peritos independentes.

A cisão parcial está inserida na reorganização societária envolvendo a Brasil Ferrovias, sua controladora indireta ALL - América Latina Logística S.A., e suas subsidiárias, visando à melhor organização de suas atividades em razão da segmentação dos investimentos, aumento de eficiência econômica, ganho de sinergias e diminuição de custos operacionais e financeiros.

## 2. Sumário das Principais Práticas Contábeis

### 2.1. Apuração do resultado

As receitas de vendas estão sendo apresentadas brutas, ou seja, incluem os impostos e os descontos incidentes sobre as mesmas, os quais estão apresentados como contas reductoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de serviços é reconhecida no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes aos serviços são transferidos para o tomador, a Companhia não detém mais controle ou responsabilidade sobre o serviço executado e é provável que os benefícios econômicos serão gerados a favor da Companhia. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa da sua realização. Os insumos sobre os serviços executados são incluídos no custo do serviço prestado. As receitas e despesas de juros são reconhecidas pelo método da taxa efetiva de juros na rubrica de receitas/despesas financeiras.

### 2.2. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira:

#### 2.2.1. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras:

A moeda funcional da Companhia é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da controladora (Companhia) e consolidadas. As demonstrações financeiras de cada controlada incluída na consolidação da Companhia e aquelas utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial são preparadas com base na moeda funcional de cada entidade.

#### 2.2.2. Transações denominadas em moeda estrangeira:

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e

os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

### 2.3. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratadas dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, e tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício. Sua mensuração subsequente ocorre a cada data de balanço de acordo com as regras estabelecidas para cada tipo de classificação de ativos e passivos financeiros.

#### 2.3.1. Ativos financeiros

São classificados entre as categorias abaixo de acordo com o propósito para os quais foram adquiridos ou emitidos:

**a)** Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem ativos financeiros mantidos para negociação e ativos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado. São classificados como mantidos para negociação se originados com o propósito de venda ou recompra no curto prazo. Derivativos também são classificados como mantidos para negociação, exceto aqueles designados como instrumentos de hedge. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, correção monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

**b)** Investimentos mantidos até o vencimento: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos para os quais a Companhia tem intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Esse método utiliza uma taxa de desconto que quando aplicada sobre os recebimentos futuros estimados, ao longo da expectativa de vigência do instrumento financeiro, resulta no valor contábil líquido. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

**c)** Empréstimos (concedidos) e recebíveis: ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis porém não cotados em mercado ativo. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária, variação cambial, menos perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

**d)** Disponíveis para venda: Ativos financeiros que não se qualificam nas categorias 2.3.1.a. a 2.3.1.c. acima. Na data de cada balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos, e as variações decorrentes da diferença entre o valor do investimento atualizado pelas condições contratuais e a avaliação ao valor justo são reconhecidas no patrimônio líquido na conta de ajustes de avaliação patrimonial enquanto o ativo não for realizado, sendo reclassificadas para o resultado após a realização, líquida dos efeitos tributários.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, títulos e valores mobiliários, e contas a receber de clientes.

#### 2.3.2. Passivos financeiros

São classificados entre as categorias abaixo de acordo com a natureza dos instrumentos financeiros contratados ou emitidos:

**a)** Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: incluem passivos financeiros usualmente negociados antes do vencimento, passivos designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado e derivativos, exceto aqueles designados como instrumentos de hedge. A cada data de balanço são mensurados pelo seu valor justo. Os juros, atualização monetária, variação cambial e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

**b)** Passivos financeiros não mensurados ao valor justo: passivos financeiros não derivativos que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, atualização monetária e variação cambial, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: contas a pagar a fornecedores, ganhos e perdas não realizadas em operações com derivativos, empréstimos e financiamentos e debêntures.

#### 2.3.3. Valor de mercado

O valor de mercado dos instrumentos financeiros ativamente negociados em mercados organizados é determinado com base nos valores cotados no mercado na data de fechamento do balanço. Na inexistência de mercado ativo, o valor de mercado é determinado por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de transações de mercado recentes entre partes independentes, referência ao valor de mercado de instrumentos financeiros similares, análise dos fluxos de caixa descontados ou outros modelos de avaliação.

#### 2.4. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias e com risco de mudança de seu valor de mercado apenas nas aplicações com taxa pré-fixada. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "disponíveis para venda". As condições de rentabilidade dessas aplicações estão apresentadas na nota explicativa 4.

#### 2.5. Contas a receber de clientes

Estão apresentadas a valores de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo estão atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações financeiras. Foi constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é

→ continua

→ continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**

CNPJ 24.962.466/0001-36

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)**

considerada duvidosa e leva em consideração o perfil da carteira de clientes, a conjuntura econômica e riscos específicos. Informações das contas a receber e provisão para créditos de liquidez duvidosa estão demonstradas na nota explicativa 5.

**2.6. Estoques**

Avaliados ao custo médio de aquisição, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

**2.7. Investimentos**

Os investimentos em empresas controladas e coligadas (nas quais a Companhia possui influência significativa) estão avaliados pelo método de equivalência patrimonial (nota explicativa 11). Os demais investimentos permanentes são registrados pelo custo de aquisição deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

**2.8. Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção ou desenvolvimento de projetos. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear às taxas mencionadas na nota explicativa nº 13 e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o item do imobilizado aos quais foram incorporados. O imobilizado está líquido de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como impostos a compensar.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são contabilizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto que os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

**2.9. Arrendamento Mercantil**

Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de arrendamento mercantil, pelo menor entre o valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato e o valor justo do ativo, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação. Os montantes registrados no ativo imobilizado são depreciados pelo menor prazo entre a vida útil-econômica estimada dos bens e a duração prevista do contrato de arrendamento. Os juros implícitos no passivo reconhecido de empréstimos e financiamentos são apropriados ao resultado de acordo com a duração do contrato pelo método da taxa efetiva de juros. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base.

**2.10. Intangível**

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda no seu valor recuperável. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, porém são submetidos a teste anual para análise de perda no seu valor recuperável.

**2.11. Provisão para recuperação de ativos**

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas, se reconhecidas, seriam classificadas como outras despesas operacionais.

**2.12. Adiantamentos para futuros aumentos de capital**

A Companhia registra os valores referentes a adiantamentos para futuro aumento de capital, recebidos de acionistas, em conta específica do patrimônio líquido, face à intenção expressa por parte daqueles acionistas de irreversibilidade desses recursos.

**2.13. Outros ativos e passivos**

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

**2.14. Tributação**

As receitas de vendas das operações realizadas no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

Imposto/Contribuição	Alíquota (%)
PIS - Programa de Integração Social	1,65
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	7,60
ICMS - Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços	De 7 a 17

Esses encargos são apresentados como deduções de vendas na demonstração do resultado. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos serviços prestados na demonstração do resultado. Os débitos decorrentes das receitas financeiras e os créditos decorrentes das despesas financeiras estão apresentados dedutivamente nessas próprias linhas na demonstração do resultado.

A tributação sobre o lucro das empresas compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela

alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$ 240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência. Portanto as inclusões ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

Os créditos tributários diferidos decorrentes de prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social são reconhecidos somente na extensão em que seja provável que existirá base tributável positiva para a qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O crédito tributário potencial não reconhecido nas demonstrações contábeis está divulgado na nota explicativa nº 9.

**2.15. Subvenções e assistências governamentais**

As subvenções e assistências governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pela autoridade competente e de que serão auferidas. Tais subvenções são registradas como receita no resultado durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar e, posteriormente, são destinados para reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido.

**2.16. Pagamento baseado em ações**

Os principais executivos e administradores da Companhia recebem parcela de sua remuneração na forma de pagamento baseado em ações com liquidação mediante entrega de ações. Os custos dessas transações são inicialmente reconhecidos no resultado durante o período em que os serviços foram recebidos em contrapartida a conta de Opções outorgadas reconhecidas no Patrimônio Líquido, e mensurados pelo seu valor justo, no momento em que os programas de remuneração são concedidos.

**2.17. Ajuste a valor presente de ativos e passivos**

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente, e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. O ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais. As taxas de juros implícitas aplicadas foram determinadas com base em premissas e são consideradas estimativas contábeis.

**2.18. Estimativas contábeis**

São utilizadas para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas. A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros, e outros fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a estimativas incluem: a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e ativos intangíveis; a provisão para créditos de liquidação duvidosa; a provisão para perdas no estoque; a provisão para perdas nos investimentos; a análise de recuperação dos valores dos ativos imobilizados e intangíveis; o imposto de renda e contribuição social diferidos; as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos; a provisão para contingências; a mensuração do valor justo de remunerações baseadas em ações e de instrumentos financeiros; as considerações de reconhecimento e mensuração de custos de desenvolvimento capitalizados como ativos intangíveis; as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos conforme Instrução CVM nº 475/08.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente.

**2.19. Demonstrações dos fluxos de caixa e demonstrações do valor adicionado**

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 557, de 12 de novembro de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, emitido pelo CPC.

**3. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras e Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08**

A autorização para conclusão da preparação destas demonstrações financeiras ocorreu na reunião de diretoria realizada em 20 de fevereiro de 2009.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil e normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), observando as diretrizes contábeis emanadas da legislação societária (Lei nº 6404/76) que incluem os novos dispositivos introduzidos, alterados e revogados pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008.

Em conformidade com o disposto pela Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008, que aprovou o pronunciamento contábil CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, e com vista aos requerimentos estabelecidos pela Deliberação CVM nº 506, de 19 de junho de 2006, a Companhia estabeleceu a data de transição para a adoção das novas práticas contábeis em 31 de dezembro de 2007. A data de transição é definida como sendo o ponto de partida para a adoção das mudanças nas práticas contábeis adotadas no Brasil e representa a data-base em que a Companhia preparou seu balanço patrimonial inicial ajustado por esses novos dispositivos contábeis de 2008.

continua →

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ 24.962.466/0001-36

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)

O CPC 13 desobrigou as companhias a aplicar o disposto na NPC 12 e Deliberação CVM nº 506/06 - Práticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros, na adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08. Essa deliberação requer que, além de discriminar os efeitos da adoção da nova prática contábil na conta de lucros ou prejuízos acumulados, as companhias devem demonstrar o balanço de abertura para conta ou grupo de contas relativo ao período mais antigo para fins de comparação, bem como os demais valores comparativos apresentados, como se a nova prática contábil estivesse sempre em uso.

A Companhia exerceu a faculdade prevista nesse CPC e refletiu os ajustes decorrentes da mudança de prática contábil contra a conta de lucros acumulados em 1 de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes até 31 de dezembro de 2007 e, como permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, não estão sendo reapresentadas com os ajustes para fins de comparação entre os exercícios.

As referidas alterações nas práticas contábeis que produziram efeitos na preparação ou na apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, do balanço patrimonial inicial preparado para 01 de janeiro de 2008 (não apresentado), foram mensuradas e registradas pela Companhia com base nos seguintes pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários e Conselho Federal de Contabilidade:

- Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 539, de 14 de março de 2008;
- CPC 01 Redução ao Valor Recuperável dos Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 01 de novembro de 2007;
- CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa, aprovado pela Deliberação CVM nº 547, de 13 de agosto de 2008;
- CPC 04 Ativo Intangível, aprovado pela Deliberação CVM nº 553, de 12 de novembro de 2008;
- CPC 05 Divulgação sobre Partes Relacionadas, aprovado pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008;
- CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil, aprovado pela Deliberação CVM nº 554, de 12 de novembro de 2008;
- CPC 07 Subvenções e Assistências Governamentais, aprovado pela Deliberação CVM nº 555, de 12 de novembro de 2008;
- CPC 08 Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, aprovado pela Deliberação CVM nº 556, de 11 de novembro de 2008;
- CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado, aprovado pela Deliberação CVM nº 557, de 12 de novembro de 2008;
- CPC 10 Pagamento Baseado em Ações, aprovado pela Deliberação CVM nº 562, de 17 de dezembro de 2008;
- CPC 12 Ajuste a Valor Presente, provado pela Deliberação CVM nº 564, de 17 de dezembro de 2008;
- CPC 13 Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, aprovado pela Deliberação CVM nº 565, de 17 de dezembro de 2008;
- CPC 14 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, aprovado pela Deliberação CVM nº 566, de 17 de dezembro de 2008.

#### 3.1 O balanço patrimonial inicial de 01 de janeiro de 2008 (data de transição) foi preparado considerando as exceções requeridas e algumas das isenções opcionais permitidas pelo pronunciamento contábil CPC 13, sendo elas:

- a) Isenção sobre a apresentação de demonstrações financeiras comparativas:**  
As demonstrações financeiras de 2007 estão preparadas nas bases contábeis vigentes em 2007. A opção dada pelo CPC 13 de não ajustar as demonstrações financeiras de 2007 aos padrões contábeis de 2008 foi adotada pela Companhia conforme divulgado acima.
- b) Isenção sobre a classificação de instrumentos financeiros na data original de seu registro:**  
Apesar de o CPC 14 determinar que a classificação dos instrumentos financeiros deva ser feita no momento original de seu registro, para fins de primeira adoção, o CPC 13 permitiu que fossem classificados na data de transição, sendo essa a opção efetuada pela Companhia.
- c) Isenção sobre a manutenção de saldos no ativo diferido até sua realização:**  
A Companhia optou por manter os saldos reconhecidos no grupo do ativo diferido até sua completa amortização. Conforme requerido pelo CPC 13, a Companhia efetuou análise sobre a recuperação desses saldos, nos termos do CPC 01 - Redução ao valor recuperável de ativos, e não identificou nenhum indicador de perda de seu valor recuperável.
- d) Isenção sobre as considerações de cálculo do ajuste a valor presente:**  
A Companhia calculou e contabilizou o ajuste a valor presente com base nos dados contratuais de cada transação que gerou ativos ou passivos monetários, assim como, utilizou as taxas de desconto com base nas premissas de mercado existentes na data de transição.
- e) Isenção sobre o reconhecimento de pagamento baseado em ações:**  
Os Planos de Pagamentos Baseados em Ações que estavam em aberto em 31 de dezembro de 2008, foram mensurados e reconhecidos pela Companhia de acordo com o pronunciamento contábil CPC 10, sendo seus efeitos registrados de forma retroativa ao início do exercício em que foram outorgados até o limite da data de transição.
- f) Isenção para apresentação das demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado sem indicação dos valores correspondentes ao exercício:**  
A Companhia optou por apresentar as demonstrações dos fluxos de caixa exclusivamente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2008, sem a indicação dos valores correspondentes ao exercício anterior, assim como, optou por não mais apresentar as demonstrações das origens e aplicações de recursos dos encerrados a partir de 01 de janeiro de 2008.
- g) Neutralidade para fins tributários da aplicação inicial da Lei nº 11.638/07 e da**

Medida Provisória nº 449/08:

A Companhia optou pelo Regime Tributário de Transição (RTT) instituído pela Medida Provisória nº 449/08, por meio do qual as apurações do imposto sobre a renda (IRPJ), da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o PIS e da contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), para o biênio 2008-2009, continuam a ser determinadas sobre os métodos e critérios contábeis definidos pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, vigentes em 31 de dezembro 2007. Dessa forma, o imposto de renda e a contribuição social diferidos, calculados sobre os ajustes decorrentes da adoção das novas práticas contábeis advindas da lei 11.638/08 e MP 449/08 foram registrados nas demonstrações financeiras da Companhia, quando aplicáveis, em conformidade com a Instrução CVM nº 371. A Companhia irá consignar referida opção na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) no ano de 2009.

**h) Exceção sobre o reconhecimento de arrendamentos mercantis financeiros vigentes antes da data de transição e sobre a capitalização de custos iniciais de contratação diretamente associados a esses arrendamentos:**

Para os contratos vigentes na data de transição e que apresentaram as características de arrendamento mercantil financeiro, a Companhia registrou no ativo imobilizado, em conta específica, o bem arrendado pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato, ajustado pela depreciação acumulada calculada desde a data do contrato até a data de transição. Os custos iniciais diretos, incorridos para a contratação desses arrendamentos, não foram capitalizados.

**i) Exceção para aplicação da primeira avaliação periódica da vida útil-econômica dos bens do imobilizado:**

Até 31 de dezembro de 2009, a Companhia irá reavaliar as estimativas de vida-útil econômica de seus ativos imobilizados, utilizadas para determinação de suas taxas de depreciação. Eventuais mudanças na estimativa da vida-útil econômica dos ativos, decorrentes dessa reavaliação, se relevantes, serão tratadas como mudança de estimativas contábeis a serem reconhecidas de forma prospectiva.

#### 3.2 Os ajustes efetuados no balanço patrimonial e demonstração do resultado inicial na data de transição em 01 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008, em decorrência da aplicação da Lei 11.638/07 e Medida Provisória 449/08 encontram-se descritos e quantificados a seguir:

	Patrimônio Líquido	
	01/01/2008	31/12/2008
<b>Patrimônio líquido antes das alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e MP 449/08</b>	<b>244.435</b>	<b>260.706</b>
Reconhecimento de contratos de arrendamento mercantil financeiro	(49.576)	(53.446)
Mensuração de derivativos a valor justo	-	(6.256)
Ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários qualificáveis	-	(261)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.990	6.610
<b>Efeitos líquidos decorrentes da aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08 no exercício</b>	<b>(46.586)</b>	<b>(53.353)</b>
<b>Patrimônio líquido com a aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08</b>	<b>197.849</b>	<b>207.353</b>
	<b>Controladora e Consolidado</b>	<b>2008</b>
<b>Lucro líquido do exercício antes das alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e MP 449/08</b>		<b>13.837</b>
Reconhecimento de contratos de arrendamento mercantil financeiro		(3.870)
Mensuração a valor justo de pagamentos baseados em ações		(3.847)
Reconhecimento subvenção governamental		2.434
Mensuração de derivativos a valor justo		(6.256)
Ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários qualificáveis		(261)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		3.620
<b>Efeitos líquidos decorrentes da aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08</b>		<b>(8.180)</b>
<b>Lucro líquido do exercício com a aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08</b>		<b>5.657</b>

#### Lucro líquido do exercício antes das alterações introduzidas pela Lei 11.638/07 e MP 449/08

Reconhecimento de contratos de arrendamento mercantil financeiro	(3.870)
Mensuração a valor justo de pagamentos baseados em ações	(3.847)
Reconhecimento subvenção governamental	2.434
Mensuração de derivativos a valor justo	(6.256)
Ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários qualificáveis	(261)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.620
<b>Efeitos líquidos decorrentes da aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08</b>	<b>(8.180)</b>
<b>Lucro líquido do exercício com a aplicação integral da Lei 11.638/07 e MP 449/08</b>	<b>5.657</b>

Adicionalmente, por conta da eliminação promovida pela Medida Provisória 449/08 da linha de resultado não operacional, a Companhia reclassificou R\$ 1.181 nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2007 para a linha de outras receitas (despesas) operacionais.

#### 3.3 Informações das demonstrações financeiras consolidadas

As Demonstrações Financeiras consolidadas incluem as operações da Companhia e das seguintes empresas controladas, cuja participação percentual na data do balanço é assim resumida:

	Participação %	
	2008	2007
<b>Controladas diretas</b>		
Portofer Transporte Ferroviário Ltda.	50	50
Terminal XXXIX de Santos S.A.	50	50
Ferronorte Locadora de Vagões S.A.	-	100
Tenorte S.A.	-	100

Os exercícios sociais das controladas incluídas no consolidado são coincidentes com os da controladora. As práticas contábeis são aplicadas de forma uniforme nas empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no período anterior.

Com exceção dos investimentos na Portofer Transporte Ferroviário Ltda. e Terminal XXXIX de Santos S.A., cujos controles são compartilhados com outros acionistas, nos quais os ativos, passivos e resultados são consolidados de forma

→ continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**

CNPJ 24.962.466/0001-36

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)**

proporcional à sua participação no Capital Social daquelas investidas (50%), para as empresas controladas diretamente pela Companhia foi consolidada a totalidade de seus ativos, passivos e resultados, sendo destacadas, quando aplicável, as participações dos acionistas minoritários no patrimônio líquido e no resultado dos períodos das controladas. Na consolidação foram eliminados os investimentos nas controladas e a parcela correspondente dos seus patrimônios líquidos, assim como os saldos ativos, passivos e as receitas e despesas decorrentes de transações realizadas entre as empresas consolidadas, indicadas na Nota Explicativa 7.

A controlada Tenorte S.A., foi extinta em 31 de outubro de 2008. Assim, a participação naquela Companhia também foi encerrada naquela data.

Em 30 de novembro de 2008 a controlada Ferronorte Locadora de Vagões S.A., foi vendida para a Multimodal Participações Ltda.

**4. Disponibilidades e valores equivalentes - consolidado**

	2008	2007
Caixa e bancos	1.232	8.615
Aplicações financeiras disponíveis para venda		
CDB's	(i) 960.046	10.579
FI Exclusivo	(ii) 67.731	-
	1.027.777	10.579
	1.029.009	19.194

As aplicações financeiras são representadas por:

(i) aplicações em Certificados de Depósitos Bancários - CDB's com taxas atreladas à variação do Certificado de Depósito Interfinanceiro - CDI (taxas média de 102,00% do CDI) e com liquidez diária;

(ii) investimentos em FI Exclusivo, com ativos atrelados a CDI e LFT's;

**5. Contas a receber de clientes - consolidado**

	2008	2007
<b>Contas a receber de clientes</b>		
ALL Malha Norte	64.667	28.697
Terminal XXXIX	43	571
Portofer	-	266
	64.710	29.534
<b>(-) Provisão para créditos de liquidação duvidosa</b>		
ALL Malha Norte	(5.154)	(3.804)
	59.556	25.730

Os saldos das contas a receber de clientes incluem transações com partes relacionadas decorrentes de vendas de materiais para manutenção e prestações de serviços.

As práticas adotadas pela Administração sobre os valores de realização das contas a receber de clientes, assim como da constituição de provisão de créditos para liquidação duvidosa estão descritos na nota explicativa 2.5.

**6. Estoques - consolidado**

	2008	2007
Almoxarifado de manutenção	3.995	3.507
Materiais em trânsito e outros	244	-
	4.239	3.507

**7. Débitos e créditos com empresas relacionadas**

	Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo		Receitas		Despesas	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007	2008	2007
<b>Controladora</b>								
ALL Malha Paulista	101.581	67.539	327.720	55.453	29.804	745	272.284	143.378
Portofer	-	-	4.692	3.128	-	-	-	-
Terminal XXXIX	-	105	1.689	1.746	-	-	-	-
Ferronorte Locadora de Vagões	68	1	-	-	-	-	-	-
ALL S.A.	-	-	27.515	-	-	-	-	-
ALL Malha Sul	7.390	-	-	-	-	-	-	-
ALL Malha Oeste	-	-	2.875	-	-	-	-	-
Nova Brasil Ferrovias Multimodal Participações	95.251	246.642	-	89.865	-	-	-	-
	44.688	556	-	19	-	-	-	-
	248.978	314.843	364.491	150.211	29.804	745	272.284	143.378
<b>Consolidado</b>								
ALL Malha Paulista	103.037	70.091	327.720	55.453	29.804	745	273.050	143.378
Terminal XXXIX	68	146	845	1.746	-	-	-	-
ALL S.A.	-	-	32.057	-	-	-	-	-
ALL Malha Sul	7.390	-	-	55	-	-	-	-
ALL Malha Oeste	139	392	2.875	-	-	-	526	-
Portofer	-	-	2.346	3.128	-	-	-	-
Nova Brasil Ferrovias Multimodal Participações	95.251	248.742	-	91.822	-	-	-	-
	44.688	555	-	15.154	-	-	-	-
	250.513	319.458	365.843	167.358	29.804	745	273.576	143.378

As transações entre empresas ligadas são decorrentes de aluguel de terminais, material rodante (locomotivas e vagões), máquinas e equipamentos, armazenagens, partilhas de fretes, direito de passagem, bem como, recursos financeiros.

**Termos e condições de transações entre as partes relacionadas.**

Os saldos em aberto no final do exercício são livres de juros e a liquidação ocorre em espécie ou através de realização de encontro de contas.

Existem algumas garantias prestadas ou recebidas entre partes relacionadas, devedora ou credora a saber

**GARANTIDORA**

	ALL MALHA NORTE
ALL S.A.	
DEBÊNTURES	174.147
BNDES	711.549
OUTROS	89.057
TOTAL	974.753

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008, não houve nenhuma contingência com as contas a receber relacionadas a débitos com partes relacionadas. Essa avaliação é realizada a cada exercício social, examinando-se a posição financeira das partes relacionadas e o mercado de atuação de cada uma delas.

**8. Impostos e contribuições a recuperar**

	31/12/2008		31/12/2007	
	Ativo Circulante	Realizável a Longo Prazo	Ativo Circulante	Realizável a Longo Prazo
<b>Controladora</b>				
IRRF	24.140	4.999	11.108	4.753
COFINS	4.246	11.815	5.270	-
PIS	976	2.445	1.144	-
ICMS	2.824	26.248	32	18.152
IRPJ/CSLL	10.097	-	3.865	-
Outros	616	-	87	-
	42.899	45.507	21.506	22.905
<b>Controladas</b>				
IRRF	3	-	-	-
COFINS	9	-	114	-
PIS	2	-	-	-
IRPJ/CSLL	-	-	1	-
OUTROS	-	-	5	189
	14	-	120	189
<b>Consolidado</b>	42.913	45.507	21.626	23.094

A Companhia, através de estudo realizado no ano de 2008, optou por reclassificar os créditos de Pis e Cofins sobre os encargos de depreciação do imobilizado, transferindo o valor das contribuições para o grupo de Impostos a Recuperar. Optou ainda pela aceleração da apropriação dos créditos apurados sobre a aquisição de máquinas, equipamentos e edificações destinados a prestação de serviços, alterando a forma de aproveitamento de referidas contribuições do método de depreciação para o método de custo de aquisição de acordo com a legislação vigente. Sendo créditos a razão de 1/48 avos sobre aquisição de máquinas e equipamentos, destinados ao ativo imobilizado adquiridos a partir de 1º de Maio de 2004 (Lei 10833/2004) e créditos calculados a razão de 1/24 sobre o valor de aquisição ou construção de edificação incorporada ao ativo imobilizado a partir de 1º de Janeiro de 2007 (art 6º da Lei 11488/2007). O valor da reclassificação foi de R\$ 11.563.

**9. Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos**

Os créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos da controladora são como segue:

	2008	
	Ativo circulante	Realizável a longo prazo
<b>Créditos de imposto de renda</b>		
Sobre prejuízos fiscais		
Sobre diferenças temporais	46	4.860
	46	4.860
<b>Créditos de contribuição social</b>		
Sobre bases negativas		
Sobre diferenças temporais	16	1.750
	16	1.750
	62	6.610

Dada a expectativa de resultados tributários futuros, bem como atendendo às condições estabelecidas pelas práticas contábeis no Brasil e normas da CVM, a controladora registrou crédito de IR e CS diferidos.

A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros está basicamente alicerçada na ocorrência de eventos futuros, os quais se estimam que serão obtidos em um horizonte bastante próximo.

Os créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos registrados na controladora e suas controladas são como segue:

Os prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias detidos pelas empresas consolidadas, são como segue:

	2008		Consolidado	
	IR	CS	IR	CS
<b>Prejuízos fiscais e bases negativas</b>				
ALL Malha Norte	1.051.553	1.051.894	1.072.409	1.072.423
<b>Diferenças temporárias</b>				
ALL Malha Norte	139.551	139.551	105.763	105.763

A expectativa de realização dos créditos fiscais diferidos registrados é a seguinte:

	Controladora
2009	62
Após 2014	6.610
Total	6.672

Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social gerados na controladora são imprescritíveis e serão compensados com lucros tributáveis futuros de

continua →

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ 24.962.466/0001-36

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)

acordo com os critérios da legislação fiscal.

### 10. Depósitos judiciais e provisão para contingências - consolidado

	Depósitos Judiciais		Contingências Possíveis e Remotas			
	2008	2007	Prováveis		Remotas	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007
Ações trabalhistas	3.451	564	1.186	3.066	32.432	4.496
Ações Cíveis, regulatórias e ambientais	-	-	1.313	1.313	6.649	314
Ações Tributárias	-	1.755	11.784	11.165	38.076	34.129
	<u>3.451</u>	<u>2.319</u>	<u>14.283</u>	<u>15.544</u>	<u>77.157</u>	<u>38.939</u>

A Companhia está envolvida em processos incorridos no curso normal de seus negócios. A administração da Companhia acredita que a solução dessas questões não produzirá efeito significativamente diferente do montante provisionado, que corresponde aos valores das ações consideradas como perdas "prováveis".

#### (a) Contingências trabalhistas

A Companhia discute diversas ações de natureza trabalhista, sendo que em 31 de dezembro de 2008 registra uma provisão de R\$ 1.186 (R\$ 3.066 em 31 de dezembro de 2007), para fazer face àqueles casos que seus advogados consideram as perdas como prováveis.

Dentre os objetos dos pedidos nas ações trabalhistas incluem-se: equiparações salariais, horas extras, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, adicional de transferência, entre outros.

#### (b) Contingências cíveis, regulatórias e ambientais

##### Cíveis

A Companhia é parte em diversas ações cíveis tendo como principais pedidos, ações indenizatórias em geral tais como: abaloamento em passagens de níveis, atropelamentos ferroviários, acidente de trânsito, ações possessórias em geral, ações de execução de títulos extrajudiciais e outras. Adotando como base a opinião de seus assessores jurídicos e o posicionamento dos tribunais, a Companhia mantém registros para as perdas prováveis no montante de R\$ 5 (R\$ 5 em 31 de dezembro de 2007).

##### Ambientais

Considerando os autos de infração com imposição de penalidade de multa, as contingências ambientais da Companhia montam R\$ 1.308 (R\$ 1.308 em 31 de dezembro de 2007).

Tais valores decorrem de autuações feitas pela CETESB (SP) e IBAMA, em sua grande maioria, em razão de implantação/ampliação de pátios ferroviários sem a respectiva licença ambiental, contaminação de solo e águas pelo derramamento de produtos e descumprimento das condições impostas por determinada licença de operação. Em todas as situações, a Companhia está firmando Termos de Ajustamento de Conduta, com a finalidade de redução das penalidades aplicadas em 90%, conforme previsão legal, bem como adotando todas as medidas de reparação e prevenção relativas ao meio ambiente. A provisão para questões ambientais está contabilizada junto com a provisão cível da concessionária, em montante equivalente a 10% do valor dos autos de infração.

#### (c) Contingências tributárias

As provisões constituídas pela Companhia referem-se a temas tributários relacionados a IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte e IOF - Imposto sobre Operações Financeiras incidentes sobre atualização monetária dos contratos de mútuo.

A ALL Malha Norte ajuizou uma Ação Anulatória de débito fiscal tendo em consideração que a empresa foi autuada por não recolher o ICMS sobre o transporte de mercadorias destinadas ao exterior, tendo como valor envolvido o montante de R\$ 9.800. Em 2007 a ALL Malha Norte obteve decisão judicial de primeira instância anulando o auto de infração e declarando que o ICMS não é devido no transporte de mercadorias com destino à exportação, mediante entrega nos portos. O risco de perda é classificado como remoto.

A Prefeitura de Guarujá - SP lavrou autos de infração contra a Portofer no valor de R\$ 2.038, exigindo ISS sobre supostos serviços de transporte intermunicipal realizado pela Portofer dentro do Porto de Santos. Como a Portofer é uma sociedade de propósito específico em que não há prestação de serviços, apenas rateio de despesas, a Companhia entende que os autos de infração são indevidos e ajuizou Mandado de Segurança visando o cancelamento do mesmo. A Portofer já obteve sentença judicial favorável e atualmente o processo aguarda julgamento de recurso proposto pela parte contrária. O Risco de perda é considerado possível.

### 11. Investimentos

#### (a) Quadro das participações em controladas

	Quantidade de ações /quotas possuídas		% Participação			
	ON/Quotas		Total		Votante	
	2008	2007	2008	2007	2008	2007
Portofer	1.000.000	1.000.000	50	50	50	50
Terminal XXXIX	7.100.000	7.100.000	50	50	50	50
Tenorte	-	1.000	-	100	-	100
Terminal Marítimo						
Guarujá - Termag	100.000	100.000	20	20	20	20
Terminal Granéis						
Guarujá -TGG	45.000	45.000	10	10	18	18
Feronorte Loc. de Vagões	-	1.000.000	-	100	-	100

	Controladas				Controladora Investimento (Provisão para Passivo a Descoberto)	
	Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)	Resultado do Período	Equivalência Patrimonial		2008	2007
			2008	2007		
<b>Controladas diretas</b>						
TGG	-	(1.159)	-	-	4.741	5.961
Terminal XXXIX	16.586	3.175	1.588	176	8.428	7.609
Feronorte						
Loc. Vagões (ii)						
Tenorte (i)	-	568	(227)	(1)	-	532
<b>Investimento</b>						
Termag	-	-	694	-	(768)	-
Portofer	(10.851)	21.351	-	-	(5.426)	(5.094)
Feronorte						
Loc. Vagões (ii)	40	568	553	636	-	(23)
<b>Provisão para passivo a descoberto</b>						
	-	-	1.247	636	(6.194)	(5.117)
	-	-	1.449	811	-	-

Relativamente àquelas controladas que apresentam patrimônio líquido negativo foi constituída a respectiva provisão, a qual está sendo apresentada no grupo de exigível de longo prazo no balanço patrimonial e foi computada da seguinte forma.

(i) A controlada Tenorte foi extinta em 31 de outubro de 2008.

(ii) A Feronorte Locadora de Vagões (FVL) foi vendida a Multimodal Participações Ltda em 30 de novembro de 2008. A equivalência patrimonial da controlada foi tomada de proporcionalmente até aquela data.

No balanço consolidado permanece apenas a provisão para passivo a descoberto da Termag, uma vez que por não ser uma controlada não é consolidada.

### 12. Imobilizado - consolidado

	Custo	Depreciação Acumulada	31/12/		Taxas (%) Médias ponderadas Anuais de depreciação
			2008	2007	
<b>Benfeitorias em bens de terceiros</b>					
Locomotivas	10.355	(1.697)	8.658	7.478	4
Vagões	34.736	(13.494)	21.242	24.996	3,33
Via permanente	25.814	(2.612)	23.202	15.660	1,26
Outros	23.752	(7.938)	15.814	30.635	Diversas
	<u>94.657</u>	<u>(25.741)</u>	<u>68.916</u>	<u>78.769</u>	-
<b>Imobilizado próprio em operação</b>					
Locomotivas	375.347	(66.702)	308.645	225.027	4
Vagões	164.833	(39.049)	125.784	126.579	3,3
Via permanente	1.008.608	(116.270)	892.338	867.259	Diversas
Almox. de bens de uso	6.348	-	6.348	3.265	-
Terrenos	14.413	-	14.413	14.413	-
Edificações	44.662	(13.331)	31.331	36.392	4
Móveis e utensílios	2.032	(1.076)	956	1.234	10
Equipamentos de processamento de dados	5.104	(3.001)	2.103	3.553	-
Equipamentos de telecomunicações e sinalização	10.291	(4.503)	5.788	6.318	11,6
Equipamentos para manutenção de via permanente e transp. Ferroviário	2.379	(1.333)	1.046	1.659	-
Máquinas e equipamentos	1.442	(957)	485	-	10
Outros	4.120	(1.888)	2.232	4.221	Diversas
	<u>1.639.579</u>	<u>(248.110)</u>	<u>1.391.469</u>	<u>1.289.920</u>	-
<b>Imobilizações em andamento</b>					
Locomotivas	27.941	-	27.941	36.254	-
Vagões	3.676	-	3.676	131	-
Via permanente	7.287	-	7.287	9.338	-
Adiantamento a fornecedores	-	-	-	71	-
Obras civis	-	-	-	1	-
Sistemas e aplicativos	-	-	-	1	-
Outros	59	-	59	13	-
	<u>38.963</u>	<u>-</u>	<u>38.963</u>	<u>45.809</u>	-
<b>Arrendamento Mercantil</b>					
Locomotivas	144.269	(14.888)	129.381	-	-
Vagões	361.690	(153.011)	208.679	-	-
	<u>505.959</u>	<u>(167.899)</u>	<u>338.060</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>2.279.158</u>	<u>(441.750)</u>	<u>1.837.408</u>	<u>1.414.498</u>	<u>-</u>

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2008, foram capitalizados às contas de imobilizações em andamento, R\$ 6.059 (R\$ 7.212 em 2007) relativamente a

continua →

→ continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**

CNPJ 24.962.466/0001-36

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)**

encargos financeiros gerados por empréstimos que financiaram tais imobilizações. Em 31 de dezembro de 2008 o saldo da conta de Sistemas e aplicativos - Softwares foi reclassificada para o Ativo intangível.

Conforme detalhado na nota explicativa 16.1, os arrendamentos mercantis financeiros foram classificados no imobilizado e passaram a ser depreciados de forma consistentemente com os critérios aplicáveis aos demais ativos imobilizados.

Através de estudo realizado no ano de 2008 a Companhia optou por reclassificar os créditos de Pis e Cofins sobre os encargos de depreciação do imobilizado, transferindo o valor das contribuições para o grupo de Impostos a Recuperar no valor de R\$ 11.563, vide nota explicativa 8.

**13. Diferido**

	31/12/2008		31/12/2007	
	Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido
<b>Controladora</b>				
Fase I	575.491	(423.269)	152.222	182.044
Fase II	69.805	(37.545)	32.260	35.976
Consolidado	645.296	(460.814)	184.482	218.020

Os gastos pré-operacionais provenientes da Fase I, referem-se a gastos de implantação incorridos em sua fase pré-operacional desde 1998, líquidos de despesas e receitas financeiras. Estes gastos compreendem o trecho de 403 km entre a ponte rodoferrviária sobre o Rio Paraná e Alto Taquari - MT, finalizado em março de 2001, quando começaram a ser amortizados. Os gastos provenientes da Fase II, que compreendem o trecho 1, de 96 km entre Alto Taquari - MT e Alto Araguaia - MT, tiveram a amortização iniciada em março de 2003. Tais gastos vêm sendo amortizados de forma linear pelo prazo restante da concessão.

**14. Empréstimos e financiamentos**

	Encargos anuais		2008	2007
	Vencimento			
<b>Controladora</b>				
<b>Em moeda nacional</b>				
Investimentos				
BNDSES	TJLP + 1,5% a.a.	Financeiras/Mensais Abril de 2006 até Fevereiro de 2015	676.940	729.783
	TJLP + 3%	Financeiras/mensais Abril de 2006 até Outubro de 2015	222.735	190.488
FINAME	TJLP + 4%	Financeiras/mensais Abril de 1999 até Janeiro de 2009	4.801	20.062
Bancos comerciais	CDI + 2% a.a.	Janeiro de 2011	16.402	23.216

**15. Debêntures**

As séries emitidas pela Companhia são:

Série	Data	Valor	Vencimento Final	Remuneração Anual	Taxa efetiva	2008		2007	
						Passivo Circulante	Exigível a Longo Prazo	Passivo Circulante	Exigível a Longo Prazo
<b>Controladora</b>									
1ª emissão	01/07/97	100.000	30/06/16	TJLP + 1,5%	7,75%	9.312	248.683	9.290	248.083
2ª emissão	10/04/00	60.000	01/05/15	TJLP + 4%	10,25%	9.652	46.796	9.411	54.595
3ª emissão	14/01/02	40.000	14/01/09	TJLP + 4%	10,25%	35.122	-	6.034	35.000
5ª emissão	03/12/03	60.000	03/12/09	CDI + 1,5%	7,75%	2.706	-	7.657	7.745
6ª emissão	08/09/08	166.666	31/07/18	108% CDI	18,82%	6.291	161.835	-	-
Prêmio Debêntures	01/07/97	100.000	30/06/16	TJLP + 1,5 e % da RL	-	15.058	71.861	-	61.845
						78.141	529.175	32.392	407.268

**A primeira emissão de debêntures da ALL Malha Norte - emissão pública**

Em 12 de julho de 1996 a Assembléia Geral de Acionistas da ALL Malha Norte aprovou a 1ª emissão pública de 10.000 debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia, da espécie com garantia flutuante, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 e data de emissão em 1º de julho de 1997 totalizando R\$ 100.000.

As características e condições dessas debêntures foram alteradas em 30 de setembro de 2001 para (I) juros remuneratórios de 1,5% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), com pagamento semestral (II) capitalização dos juros incorridos entre julho de 1999 e dezembro de 2006, (III) programa de amortizações de julho de 2011 a junho de 2016, (IV) possibilidade de permuta das debêntures por ações ordinárias da Brasil Ferrovias e (V) prêmio em percentual decrescente sobre as receitas líquidas anuais da ALL Malha Norte no período de 2001 a 2016 (de 4,31% a 0,33%), e constituição de garantia adicional referente à caução de parte do produto de cobrança da tarifa pela prestação de serviço de transporte.

**Eventos:**

Em 05 de julho de 2007 - pagamento de juros das debêntures da primeira emissão no montante de R\$ 9.175.

Em 02 janeiro de 2008 - pagamento de juros no montante de R\$ 9.341

Em 01 de julho de 2008 - pagamento de juros das debêntures da primeira emissão no montante de R\$ 9.250;

**A segunda emissão de debêntures da ALL Malha Norte - emissão privada**

Em 16 de fevereiro de 2000 a Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da ALL Malha Norte aprovou a emissão de 60.000.000 debêntures simples, com garantia flutuante, série A, com valor unitário de R\$ 1,00 totalizando R\$ 60.000,00, inscritas pela SUDAM.

As principais características e condições dessas debêntures são: juros remuneratórios de 4% ao ano acima da TJLP, pagos semestralmente; prazo de carência de quatro anos; capitalização integral dos encargos incorridos até abril de 2004 e capitalização da parcela referente à TJLP até o vencimento; e constituição de fiança da Brasil Ferrovias em garantia adicional.

**Em moeda estrangeira (com variação cambial atrelada ao US\$, com swap para CDI)**

Operações de "swap" 10.081 -  
Total da controladora 930.959 963.549

**Controlada****Em moeda nacional****Terminal XXXIX**

Investimentos Trimestres/Mensais

BNDSES

TJPL +

6%

12,25%

Dezembro de 2010

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

3.887

**Total da controlada****Total do consolidado****Parcela no circulante**

Parcela no exigível a longo prazo

Composição por ano de vencimento da parcela exigível a longo prazo:

2010	131.192
2011	126.325
2012	124.508
2013	124.508
A partir 2014	258.181
	764.714

**Abreviaturas:**

BNDSES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CDI - Certificado de Depósito Interfinanceiro

FINAME - Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais

TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo

Os saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures estão apresentados pelo seu valor líquido, ou seja, reconhecidas as despesas iniciais das transações.

Quando a Companhia toma financiamentos em moeda estrangeira no Brasil, há contratação de "swap" para a proteção cambial do real frente ao dólar convertido a taxa média de 100% do CDI.

Os empréstimos com o BNDSES acima demonstrados, destinados a investimentos, estão sujeitos ao cumprimento de determinados índices financeiros de liquidez relacionados com a dívida líquida e resultados financeiros, os quais são mensurados e avaliados de forma consolidada na controladora indireta ALL - América Latina Logística S.A.. A Companhia está adimplente com estes índices em 31 de dezembro de 2008.

Os empréstimos são garantidos por caução da totalidade das ações emitidas da Companhia de propriedade da controladora Nova Brasil Ferrovias e caução da receita sobre o produto da cobrança da tarifa pela prestação dos serviços de transporte ferroviário decorrentes do projeto da obra da ALL Malha Norte.

continua →

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**

CNPJ 24.962.466/0001-36

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)**

Implantado (emitida e publicada no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2007). Com base no parecer a Companhia reverteu em setembro de 2007 o montante de R\$ 43.398 referente aos juros incorridos dessas Debêntures.

Essas debêntures são conversíveis em ações e o prazo originalmente estipulado era de um ano, a contar da data de emissão do CEI, tendo prazo de vencimento de sete anos e carência de quatro anos. Após o período de carência, a capitalização dos juros passaria a ser somente com base no percentual referente à TJLP. As debêntures não serão convertidas em ações, sendo que os juros incorridos a partir da data da emissão do CEI, juntamente com o principal, serão amortizados em parcelas semestrais até maio de 2015.

**Eventos:**

Em 31 de janeiro de 2008 houve pagamento de juros no montante de R\$ 81 e amortização do principal no montante de R\$ 2.500.

Em 31 de julho de 2008 - pagamento de juros das debêntures da terceira emissão no montante de R\$ 215 e amortização no montante de R\$ 2.500;

**A quinta emissão de debêntures da ALL Malha Norte - emissão pública**

A quinta emissão de debêntures da ALL Malha Norte foi aprovada pelos acionistas na AGE de 22 de setembro de 2003, teve suas características e condições alteradas nas AGES de 17 de novembro de 2003 e 19 de dezembro de 2003.

A emissão foi de 18.000 debêntures, sendo 6.000 na primeira série e 12.000 na segunda série, ao preço unitário de R\$ 10,00 totalizando R\$ 180.000 e com data de emissão em 3 de dezembro de 2003. As debêntures são nominativas, não conversíveis e de espécie quirográfica.

A emissão tem prazo de 6 anos, sendo 3 anos de carência de juros e amortização. A primeira série oferece uma remuneração de CDI + 1,5% ao ano e a segunda série oferece uma remuneração de 122% do CDI. Os juros remuneratórios serão devidos semestralmente nos dias 3 dos meses de dezembro de 2006, junho e dezembro dos anos 2007, 2008 e 2009. A amortização dar-se-á anualmente em parcelas iguais, devidas nos dias 3 de dezembro dos anos 2006, 2007, 2008 e 2009.

Essa emissão conta com uma fiança da Nova Brasil Ferrovias e cláusula de poder liberatório, que trata da possibilidade de uso de direitos sobre as debêntures para quitar obrigações com a emissora na eventualidade de inadimplência da emissora com esse título.

Dessa emissão, 2.103 debêntures da 1ª série e 5.150 da 2ª série estão atualmente na tesouraria da companhia e 1.558 debêntures da 2ª série foram canceladas.

Em 02 de abril de 2007 - pagamento de juros das debêntures da quinta emissão no montante de R\$ 9.302.

Em 05 de julho de 2007 - pagamento de juros das debêntures da quinta emissão no montante de R\$ 1.596.

Em 1º de junho de 2008 - pagamento de juros das debêntures da quinta emissão no montante de R\$ 943.

**A sexta emissão de debênture da ALL Malha Norte - emissão pública**

Em 14 de agosto de 2008 a Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da ALL Malha Norte aprovou a emissão de 1 (uma) debênture simples, não conversível em ação, com valor unitário de R\$ 166.666. A data da emissão dessa debênture foi em 08 de setembro de 2008.

**16. Arrendamento Mercantil - Consolidado**

**16.1. Arrendamento Mercantil Financeiro**

A Companhia tem contratos de aluguel, principalmente de vagões e locomotivas que, no julgamento da Administração, se enquadram como arrendamento financeiro.

Para atender aos novos requerimentos de registro de transações com essas características, a Companhia e suas controladas incorporaram ao ativo imobilizado os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da entidade, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à entidade os benefícios, os riscos e o controle desses bens, independente da propriedade dos mesmos e:

**a)** registraram no ativo imobilizado, em conta específica, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, na data inicial do contrato, ajustado pela depreciação acumulada calculada desde a data do contrato até 01 de janeiro de 2008;

**b)** registraram em conta específica, a obrigação por arrendamento mercantil financeiro pelo valor presente das contraprestações em aberto em 01 de janeiro de 2008;

**c)** registraram a diferença apurada em (a) e (b) acima, líquida dos efeitos fiscais, contra lucros ou prejuízos acumulados em 01 janeiro de 2008;

Em 1º de janeiro de 2008 a referida mudança de prática contábil levou ao registro de aumentos de R\$ 296.156 no ativo imobilizado e R\$ 346.163 no passivo, restando o efeito de R\$ 49.987 registrado em lucros acumulados.

Em 31 de dezembro de 2008, os saldos das obrigações relativas aos contratos de arrendamentos mercantis financeiros são:

Bens	Passivo circulante	Exigível a longo prazo
	2008	2008
Locomotivas e vagões	68.098	323.819
	<u>68.098</u>	<u>323.819</u>

O saldo a pagar, equivalente ao valor presente dos pagamentos mínimos futuros considerando a taxa de juros implícita de cada contrato, possui o seguinte cronograma de vencimentos:

Bens	Valor contábil líquido em 31/12/2008	Total dos futuros pagamentos		
		Até 1	De 1 a 5	Acima de 5
Locomotivas	107.475	8.103	30.861	3.544
Vagões	284.442	74.186	282.273	137.185
	<u>391.917</u>	<u>82.289</u>	<u>313.134</u>	<u>140.729</u>

**16.2 Arrendamento Mercantil Operacional**

Os pagamentos das prestações dos arrendamentos mercantis operacionais (aluguéis) são reconhecidos como despesas em base linear correspondente ao prazo de

vigência dos seus respectivos contratos. Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia e suas controladas não têm nenhum pagamento contingente ou subarrendamentos dos contratos firmados.

A Companhia e suas controladas eram contraparte em operação de arrendamento mercantil operacional, com os seguintes montantes de pagamento mínimo:

Categoria de bens	Total dos Pagamentos Mínimos Futuros		
	Até 1 ano	De 1 a 5 anos	Acima de 5 anos
Veículos	(i) 72	18	-
Locomotivas	(ii) 844	844	-
Imóveis	(iii) 12	-	-

**(i)** Contratos de aluguel de veículos, tem vigência de 2 anos (início em 01/04/2008) e poderão ser renovados por igual período de acordo com os interesses das partes. Os preços são reajustados anualmente pela variação do IGP-M.

**(ii)** Os contratos de arrendamentos 5 locomotivas com vigência até dezembro 2010 com reajustes pela variação do IGP-DI

**(iii)** Os contratos com imóveis são por período anual.

**17. Contrato de concessão**

A ALL Malha Norte explora serviços de transporte ferroviário sob o regime de concessão concedida pelo poder público, sendo do tipo "não-onerosa".

Em 19 de maio de 1989 a ALL Malha Norte firmou com a União Federal um Contrato de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transporte ferroviário de carga, abrangendo a construção, operação, exploração e conservação de estrada de ferro entre Cuiabá (MT) e: a) Uberaba/Uberlândia (MG), b) Santa Fé do Sul (SP), c) Porto Velho (RO) e d) Santarém (PA). A concessão foi realizada por um período de 90 anos, prorrogável por igual período e podendo ser concedido até 10 anos antes do final do prazo contratual.

O Contrato não prevê obrigações de pagamento por conta da Concessão, no entanto estabelece certas responsabilidades por parte da Companhia, tais como: a) não efetuar sub-concessão, b) submeter-se à fiscalização permanente da União, c) cumprimento de normas, especificações técnicas e padrões nacionais do Ministério dos Transportes e d) cumprir todas as disposições legais aplicáveis aos serviços concedidos, especialmente aquelas relativas à proteção do meio ambiente.

A extinção da concessão e a consequente rescisão do Contrato de Concessão, poderá ocorrer em função dos seguintes fatores: a) convenção amigável das partes, precedidas de negociações e ajustes financeiros devidos por uma à outra parte; b) término do prazo contratual; c) encampação ou resgate, por interesse público superveniente à Concessão, mediante a devida indenização; d) anulação por ilegalidade da Concessão ou do contrato; e) infrações graves e continuadas cometidas por uma das partes, que acarretem danos à qualidade e eficiência dos serviços; e f) por encampação pela União dos serviços concedidos ou pelo advento de Lei que torne o contrato, formal ou materialmente, impossível. Ocorrendo a encampação os acionistas da Companhia serão indenizados pelo justo valor do acervo vinculado à concessão, apurado à época da encampação.

**18. Adiantamentos de clientes - consolidado**

Os valores de R\$ 338 no passivo circulante (R\$ 3.648 em 31 de dezembro de 2007) e R\$ 2.426 no passivo não circulante (R\$ 2.560 em 31 de dezembro de 2007) correspondem às antecipações de valores recebidos de clientes e garantidos por contratos de futuros transportes de soja, derivados de petróleo ou minério, além de outras garantias subsidiárias. As taxas de remuneração variam de 100% a 122% do CDI.

**19. Parcelamentos fiscais e previdenciários - consolidado**

	31/12/2008		31/12/2007	
	Passivo Circulante	Exigível a Longo Prazo	Passivo Circulante	Exigível a Longo Prazo
COFINS	5.558	37.427	14.922	29.844
INSS	435	2.968	3.939	801
PIS	952	6.451	2.632	5.264
SENAI	161	138	148	295
IRPJ	-	-	-	536
	<u>7.106</u>	<u>46.984</u>	<u>21.641</u>	<u>36.740</u>

**20. Antecipação de Créditos Imobiliários**

Em 28 de novembro de 2008 a Companhia firmou junto à CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização - contrato cedendo créditos decorrentes da locação do Terminal de Alto Araguaia - MT. A CIBRASEC, por sua vez, emitiu Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) aos quais são conferidos juros remuneratórios com base no CDI + 1,5% ao ano, desde a data de emissão até a data de vencimento de cada CRI. Os prazos e as datas de vencimento são fixos, sendo que o primeiro vencimento ocorrerá em novembro de 2009 e o último irá ocorrer em 2018. Os encargos financeiros da operação estão sendo apropriados mensalmente ao resultado. Em 31 de dezembro de 2008 este contrato representa R\$ 49.413 no curto prazo e R\$ 440.948 no longo prazo.

**21. Patrimônio líquido**

**(a) Capital social**

O capital social integralizado da ALL Malha Norte em 31 de dezembro de 2008 é constituído por 707.543.040 ações, sendo 690.816.080 ações ordinárias nominativas, 11.597.219 ações preferenciais nominativas "A" e 5.129.741 ações preferenciais nominativas "B". As ações preferenciais não terão direito a voto e gozarão das seguintes vantagens e preferências:

- (i) Dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.
- (ii) Prioridade na distribuição de dividendos.
- (iii) Prioridade no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia.

**(b) Distribuição de dividendos**

Aos acionistas será assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

**(c) Incentivos Fiscais - SUDAM**

Em 26 de setembro de 2007 a ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. protocolou junto a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM processo pleiteando o direito à redução do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas - IRPJ e adicionais não restituíveis apurado sobre o lucro da

→ continuação

**ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas**

CNPJ 24.962.466/0001-36

**Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)**

exploração, por estar localizada na área de abrangência da Amazônia Legal e por ser o setor de transporte considerado empreendimento prioritário para o desenvolvimento regional conforme dispõe o Inciso I, do art. 2º do Decreto nº 4.212 de 26 de abril de 2002.

O benefício foi concedido pela Secretaria da Receita Federal através do Ato Declaratório Executivo 504 de 28 de Novembro de 2008, após a expedição pela SUDAM do laudo constitutivo de número 135/2008, onde foi reconhecido à ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. o benefício fiscal de redução de 75% sobre o IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica e adicionais não restituíveis apurados sobre o lucro de exploração por um prazo de 10 anos, contando o início do prazo em 2008 e término do prazo em 2017. O embasamento legal para o reconhecimento do benefício foi instituído pela Medida Provisória 2.199-14 em seu art. 1º de 24 de agosto de 2001 e redação dada pela Lei 11.196 de 21 de novembro de 2005. No ano de 2008 o efeito da redução de 75% sobre o IRPJ e adicionais não restituíveis calculados sobre o lucro da exploração foi R\$ 2.434, contabilizado como redutor da despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social, de acordo com o CPC 07 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovada pela deliberação CVM nº 555 de 12 de novembro de 2008.

**22. Plano de Opções**

Executivos e pessoas chave da administração da Companhia são beneficiários de plano de remuneração, através do qual recebem opções de ações de emissão da ALL - América Latina Logística S.A. (Holding e última controladora do grupo). As características do plano, dados quantitativos e qualitativos dos programas outorgados, bem como as premissas utilizadas para estimar o valor justo dos benefícios foram amplamente divulgados nas notas explicativas da ALL - América Latina Logística S.A.

Com o advento da CPC 10, que objetiva registrar o valor justo dos instrumentos concedidos como custo do serviço prestado pelos beneficiários dos programas, o grupo alocou os custos nas Companhias onde os beneficiários prestam seus serviços.

As despesas registradas com serviços recebidos de empregados nos exercícios, decorrentes de transações de pagamento baseadas em ações a serem liquidadas pela entrega de instrumentos patrimoniais foram de R\$ 3.847 em 2008 (zero em 2007).

**23. Resultado financeiro líquido - consolidado**

	2008	2007
Encargos financeiros - empréstimos e financiamentos	(185.046)	(112.067)
Encargos financeiros - debêntures	(22.587)	(36.423)
Encargos financeiros - tributos	(14.583)	(8.805)
Encargos financeiros - fornecedores	(39.920)	(5.799)
Dispensa de encargos FINAM	(i)	137.762
Clientes/Fianças/Multas/Hedge/AVP e Outros	(40.869)	(5.076)
<b>Total das despesas financeiras</b>	<b>(303.005)</b>	<b>(30.408)</b>
Encargos financeiros - adiantamento de direito de passagem (ALL Malha Paulista)	-	17.717
Encargos financeiros - contrato de prestação de garantia (ALL Malha Paulista)	8.428	6.396
Receita de aplicações financeiras	26.258	1.452
Outras receitas financeiras/AVP	2.329	1.102
<b>Total da receitas financeiras</b>	<b>37.015</b>	<b>26.667</b>
<b>Resultado financeiro líquido</b>	<b>(265.990)</b>	<b>(3.741)</b>

(i) Em 12 de setembro de 2007 o Departamento de Gestão dos Fundos de Investimentos do Ministério da Integração Nacional, emitiu parecer interno nº 049/2007 prorrogando os prazos de carência, amortização e vencimento e dispensando a controlada indireta ALL Malha Norte da incidência de encargos financeiros, inclu-

Ramo	Cobertura por eventos
Riscos operacionais ferroviários	Patrimônio - danos materiais e lucros cessantes
Responsabilidade civil - operações ferroviárias	Operações, poluição, empregador, veículos (contingências) e portuárias
Seguro de carga ferroviária	Responsabilidade civil do transportador ferroviário de Carga (RCTF-C); risco ferroviário (RF) - por embarque
Responsabilidade civil - caminhões	Danos a terceiros nos percursos nacionais
	Danos a terceiros nos percursos internacionais
Seguro de carga rodoviária	Responsabilidade civil do transportador rodoviário (RCTR-C) acidentados e (RCF-DC) roubo; Transporte rodoviário de viagens internacionais

Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores revisar a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto a adequação pela Administração da Companhia.

**26. Instrumentos financeiros**

Em 31 de dezembro de 2008, a Companhia e suas controladas possuíam os seguintes principais instrumentos financeiros:

Aplicações financeiras: avaliadas ao custo, acrescidas de juros até a data do balanço, cujas taxas eram compatíveis com as condições do mercado que prevaleciam naquela data.

Empréstimos e financiamentos: conforme descrito na Nota Explicativa 14, estão acrescidos dos encargos pactuados e efeitos do swap cambial, a seguir comentado, quando aplicável.

**Debêntures:** o valor de mercado das debêntures emitidas pela Companhia e suas controladas aproxima-se dos valores de face em 31 de dezembro de 2008.

Saldos relevantes com partes relacionadas: conforme descrito na Nota Explicativa 7, são realizados em condições normais de mercado.

A Administração da Companhia não identificou diferenças relevantes entre os valores de mercado e os valores contábeis envolvendo instrumentos financeiros, que requerem divulgação específica, em atendimento aos critérios estabelecidos pela CVM.

sive os de mora, sobre o saldo devedor de Debêntures emitidas pela ALL Malha Norte e subscritas pelo FINAM. Com base no parecer a Companhia reverteu em setembro de 2007 o montante de R\$ 137.762 referente aos juros incorridos das Debêntures subscritas pela SUDAM.

**24. Imposto de Renda e Contribuição Social****a) Prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social**

Os prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias consolidadas, são como segue:

	31/12/2008		Consolidado 31/12/2007	
	IR	CS	IR	CS
<b>Prejuízos fiscais e bases negativas</b>	1.051.553	1.051.894	1.072.409	1.072.409
ALL Malha Norte				
Ferronorte Locadora de Vagões	-	-	1.319	1.319
Portofer	-	-	324	324

**Diferenças temporárias**

ALL Malha Norte	180.061	180.061	85.033	85.033
Portofer	-	-	259	259

A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, sem prazo de prescrição. A Companhia e suas controladas Portofer e Ferronorte Locadora de Vagões não contabilizaram o potencial crédito de imposto de renda e contribuição social diferidos que seriam gerados pela utilização dessas bases fiscais, tendo em vista a ausência de histórico de lucratividade, bem como, as incertezas quanto à capacidade das mesmas de gerar resultados tributáveis futuros que assegurassem realização desses tributos diferidos ativos. A expectativa de realização dos créditos fiscais diferidos registrados na ALL Malha Norte é de R\$ 20.384 após 2013.

**b) Reconciliação da Alíquota Efetiva de Imposto de Renda e Contribuição Social - Controladora**

	31/12/2008	31/12/2007
Lucro (prejuízo) antes dos tributos	3.323	164.093
Alíquota nominal	34%	34%
Despesa à alíquota nominal	(1.130)	(55.792)
Ajustes do impostos e contribuições por:		
Ajustes por equivalência patrimonial	493	236
Efeito compensação de diferenças temporária sem constituição de impostos diferidos	820	5.460
Efeito de prejuízo fiscal sem constituição de impostos diferidos	1.495	15.182
Efeitos sobre despesas com <i>Stock Options</i>	(1.308)	-
Efeitos redução de aliq. IRPJ - Incentivo Fiscal SUDAM	2.434	-
Outras diferenças permanentes	(470)	(420)
Receita (Despesa) efetiva	2.334	(35.334)
Provisão para impostos correntes	(1.286)	-
Impostos diferidos	3.620	(35.334)

**25. Seguros**

A Companhia efetua as contratações de seguros de forma centralizada abrangendo todas as empresas do grupo.

Em 31 de dezembro de 2008, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil, é resumida como segue:

	Importância Segurada	Vigência
Riscos operacionais ferroviários	60.0000	01/08/2008 a 01/08/2009
Responsabilidade civil - operações ferroviárias	10.00	28/02/2008 a 28/02/2009
Seguro de carga ferroviária	2.000	30/06/2008 a 30/06/2009
Responsabilidade civil - caminhões	100	11/11/2008 a 11/11/2009
	US\$ 120	31/03/2008 a 31/03/2009
Seguro de carga rodoviária	2.000	30/06/2008 a 30/06/2009

**Administração de riscos**

Os principais fatores de risco que afetam os negócios da Companhia e de suas controladas são os seguintes:

**a) Risco de crédito**

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas a riscos de crédito em suas contas a receber de clientes ou de créditos detidos junto à instituições financeiras gerados por aplicações financeiras. Os procedimentos adotados para minimizar os riscos comerciais incluem a seletividade dos clientes, mediante uma adequada análise de crédito, estabelecimento de limites de venda e prazos curtos de vencimento dos títulos. As perdas estimadas com estes devedores são integralmente provisionadas. Com relação às aplicações financeiras, a Companhia e suas controladas têm por política somente realizar aplicações em instituições com baixo risco de crédito. Além disso, cada instituição possui um limite máximo de saldo de aplicação, determinado pela Administração.

**b) Risco de deterioração de encargos financeiros**

Esse risco é oriundo da possibilidade de a Companhia e suas controladas vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados. Esse risco é avaliado pela Companhia como baixo, já que a captação tem se concentrado em empréstimos atrelados à variação do CDI e TJLP, cuja volatilidade é considerada baixa.

→ continua

→ continuação

## ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e suas controladas

CNPJ 24.962.466/0001-36

### Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2008 e 2007 (em milhares de reais)

A seguir é apresentada análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros, demonstrando os efeitos estimados da variação dos cenários no resultado dos próximos 12 meses. A Administração considerou como cenário provável o CDI projetado para o exercício de 2009, segundo projeções bancárias:

<b>Risco de Deterioração dos Encargos do Endividamento</b>				
31/12/2008				
R\$ mil				
Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário (II)	Cenário (III)
<b>Ativos e Passivos</b>				
<b>Financeiros</b>				
<b>Aplicações</b>				
Índexadas ao CDI	CDI	119.905	149.864	179.817
<b>Financiamentos</b>				
Índexadas à TJLP	TJLP	(74.129)	(90.011)	(105.017)
<b>Financiamentos</b>				
Índexadas ao CDI	CDI	(1.715)	(2.040)	(2.359)
<b>Debêntures</b>				
Índexadas ao CDI	CDI	(41.463)	(51.442)	(60.735)
<b>Referências</b>				
CDI		12,61	15,76	18,92
TJLP		6,25	7,81	9,38

Cenários baseados em projeções macroeconômicas bancárias.

#### c) Risco de moeda estrangeira

Decorre da possibilidade de perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, que aumentem os saldos de passivo de empréstimos, fornecedores ou contratos de fornecimento em moeda estrangeira, bem como flutuações que reduzam saldos de aplicações ou outros ativos.

A Companhia tem por política utilizar instrumentos derivativos com o único objetivo de mitigar os efeitos relacionados à desvalorização cambial do Real em suas compras a prazo em moeda estrangeira. Para isso a Companhia contrata operações de swap "Dólar-Real" e "Euro-Real" no mesmo montante e com mesma data de vencimento das obrigações objeto de proteção. A companhia acompanha regularmente a sua exposição cambial para garantir que o resultado das operações de hedge anule o efeito cambial sobre seu fluxo de caixa.

Vide a seguir análise de sensibilidade ao risco de taxa de câmbio, demonstrando os efeitos estimados da variação dos cenários no resultado dos próximos 12 meses. A Administração considerou como cenário provável o câmbio projetado para o exercício de 2009, segundo projeções bancárias:

<b>Risco de apreciação da moeda estrangeira</b>				
31/12/2008				
R\$ mil				
Operação	Risco	Cenário Provável	+25%	+50%
<b>Ativos e Passivos</b>				
<b>Financeiros</b>				
<b>Risco de apreciação da moeda estrangeira - Efeito sobre fornecedores/importações:</b>				
Fornecedores Curto Prazo *	USD	-	(467)	(966)
Fornecedores Longo Prazo	USD	4.914	(51.621)	(116.624)
<b>Swaps Ponta Ativa por Contraparte:</b>				
Contraparte HSBC	USD	(341)	35.549	64.960

#### Diretoria

**Pedro Roberto Oliveira Almeida** - Diretor-Presidente | **Paulo Luiz Araújo Basílio** - Diretor Financeiro | **Roberto Bernardes Monteiro** - Diretor de Operação  
| **Sérgio Luiz Nahuz** - Diretor de Negócios Industrializados | **Eduardo Machado de Carvalho Pelleissone** - Diretor de Commodities Agrícolas  
**Rodrigo Barros de Moura Campos** - Diretor de Relações com Investidores | **Ariel Dalla Corte** - Contador CRC 038.416/O-5 PR

#### Parecer dos auditores independentes

Aos

Acionistas, Conselheiros e Diretores da

#### ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A.

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e os balanços patrimoniais consolidados da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. em 31 de dezembro de 2008 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia e empresas controladas; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia e empresas controladas, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, baseados em nossos exames, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. e a posição patrimonial e financeira consolidada da ALL - América Latina Logística Malha Norte S.A. em 31 de dezembro de 2008, o resultado de suas

<b>Risco de apreciação da moeda estrangeira</b>				
31/12/2008				
R\$ mil				
Operação	Risco	Cenário Provável	+25%	+50%
<b>Ativos e Passivos</b>				
<b>Financeiros</b>				
Contraparte Votorantim	USD	(417)	5.824	10.937
Contraparte Unibanco	USD	(1.982)	12.185	23.794
<b>Swap Ponta Ativa - Contraparte HSBC</b>				
	EUR	(341)	35.549	64.960
<b>Referências</b>				
Dólar USD/R\$		2,34	2,92	3,51
Euro USD/R\$		3,39	4,23	5,08
UMBNDDES		0,046	0,057	0,069

\* Importações para fechamento de câmbio com prazo máximo de 1 semana.

Cenários baseados em projeções macroeconômicas bancárias.

#### d) Instrução CVM nº 475

A posição consolidada dos valores dos instrumentos financeiros derivativos é apresentada no quadro abaixo:

Descrição	Valor de Referência (Nocional)		Valor Justo		Efeito Acumulado (Período Atual)	
	2008	2007	2008	2007	Valor a Receber/ (Recebido)	Valor a Pagar/ (Pago)
<b>Contratos de "Swaps": Posição Líquida Moeda Estrangeira</b>						
<b>Vencimentos USD x % CDI:</b>						
1T09	USD	5.094	R\$ (353)		R\$ (353)	
2T09	USD	29.162	R\$ (2.605)		R\$ (2.605)	
3T09	USD	29.006	R\$ (2.048)		R\$ (2.048)	
1T09	USD	7.469	R\$ (1.251)		R\$ (1.251)	
<b>Total</b>	<b>USD</b>	<b>70.732</b>	<b>R\$ (6.256)</b>		<b>R\$ (6.256)</b>	

Todas as operações de derivativos são registradas na CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos.

Ressaltamos que, no vencimento, o efeito negativo ou positivo destas operações é compensado pelo efeito contrário no ativo ou passivo cujo risco está sendo mitigado.

O efeito contábil e o valor justo dos instrumentos derivativos e dos objetos de proteção, são controlados pelo sistema de controles da tesouraria, considerado eficaz pela Administração da Companhia.

O valor justo dos derivativos foi estimado usando as curvas de câmbio e juros vigentes na BM&F em 31 de dezembro de 2008 para a projeção do valor futuro, bem como a taxa DI futura da BM&F para trazer estes fluxos a valor presente. Não há depósito de margem ou garantias de qualquer tipo ou valor, para nenhum dos derivativos em questão.

Todos os ganhos e perdas incorridos pela Companhia, apurados pelo valor justo, estão registrados no resultado.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2009

  
**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S.S.  
CRC-2-SP015.199/O-6F-SC

**Marcos Antonio Quintanilha**  
Contador  
CRC-1-SP 132.776/O-3-T-SC

**BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A. - CNPJ Nº 01.275.926/0001-52**

Relatório da Administração: Submetemos a apreciação à V.Sas., as Demonstrações Contábeis referentes ao período de 01/01/2008 a 31/12/2008. Água Boa 20 de Março de 2009.

**MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA** - Presidente do Conselho de Administração**Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2008 e 2007**

(Em reais)

ATIVO	2008	2007	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2008	2007
<b>Circulante</b> .....	<b>465.822</b>	<b>417.458</b>	<b>Circulante</b> .....	<b>70.427</b>	<b>134.822</b>
Caixa e equivalentes de caixa .....	3.857	4.912	Fornecedores .....	6.603	18.240
Contas a receber .....	54.453	7.580	Empréstimos .....	47.927	101.125
Estoques .....	394.221	388.772	Salários e encargos sociais .....	2.755	2.178
Tributos a recuperar .....	10.717	10.717	Tributos a pagar .....	3.222	2.571
Outros ativos .....	2.574	5.477	Outros Passivos .....	9.920	10.708
<b>Não circulante</b> .....	<b>1.718.775</b>	<b>2.001.545</b>	<b>Não circulante</b> .....	<b>277.634</b>	<b>447.645</b>
Depósitos compulsórios e judiciais .....	24.818	24.818	Empréstimos .....	277.634	447.645
Imobilizado .....	1.693.957	1.976.727	<b>Patrimônio líquido</b> .....	<b>1.836.536</b>	<b>1.836.536</b>
<b>Total do Ativo</b> .....	<b>2.184.597</b>	<b>2.419.003</b>	Capital social .....	1.836.536	1.836.536
			<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b> .....	<b>2.184.597</b>	<b>2.419.003</b>

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007**

(Valores Expressos em Reais)

**1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições na lei nº 6.404/76, e atos posteriores e de acordo com normas estabelecidas pela unidade de gerenciamento dos fundos de investimentos-UGFIN, e as mais recentes alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/08, conjugada com as NBC's - Norma Brasileira de Contabilidade, instituídas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A Companhia adotou as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº 11.638/07 de 28/12/07 e modificações da Medida Provisória nº 449 de 03/12/08 e as respectivas normatizações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, modificam a Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. Os ajustes relativos a adoção das referidas legislações estão detalhadas em nota explicativa. **2 - Sumário das Demonstrações Contábeis** - a) Os estoques estão avaliados ao custo de aquisição que são inferiores ao valor de mercado. b) Os investimentos estão avaliados ao custo de aquisição. c) Os custos de férias incorridos até a data do encerramento do exercício, bem como os correspondentes encargos sociais, foram apropriados mediante constituição de provisão. d) As receitas e despesas pré-operacionais são apropriadas obedecendo ao regime de competência mensal.

**3 - Rebanho em Produção**

Descrição	2008	2007
Bezerros de 0 a 12 meses .....	15.267	32.708
Bezerras de 0 a 12 meses .....	15.946	31.253
Bois de Engorda .....	42.216	82.843
Novilhos .....	45.927	41.165
Novilhas .....	107.699	335.337
<b>Total</b> .....	<b>227.055</b>	<b>523.306</b>

**4 - Imobilizado**

O Imobilizado está representado por:	Taxa de Depreciação	Custo Corrigido 2008	Custo Corrigido 2007
Terras .....	10,00%	720.720	720.720
Pastagens .....	10,00%	355.508	355.508
Obras de Infra-Estrutura .....	10,00%	26.346	26.346
Instalações Pecuárias .....	10,00%	167.158	167.158
Veículos .....	20,00%	4.134	4.134
Aparelhos Equipamentos e Ferramentas .....	20,00%	100.869	100.869
Rebanho Permanente .....	12,50%	551.502	320.151
<b>Totais</b> .....		<b>1.926.237</b>	<b>1.694.886</b>
Depreciações .....		542.787	483.363

**5 - Capital Social** - A Ata da Reunião do Conselho de Administração de 30/04/2001 aprovou o aumento do capital social de R\$ 1.237.536 para R\$ 1.836.536 pela emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 599.000 ações ordinárias, subscritas e integralizadas pelo valor nominal de R\$ 1,00. O capital autorizado é de R\$ 12.000.000 composto de 6.000.000 ações ordinárias e 6.000.000 ações preferenciais. O capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.836.536,00 composto de 1.519.720 ações ordinárias e 316.816 ações preferenciais. **6 - Transações entre as partes relacionadas** - A sociedade se relaciona com empresas pertencentes ao grupo de Brinquedos Bandeirante S.A, com quem mantém contrato de mútuo, calculado com base em 85% da taxa Selic Pro-Rata dia, apresentando o saldo devedor de R\$ 277.634, em 31/12/2008. **7 - Seguros** - A Sociedade tem como procedimento assumir o auto seguro de seus bens e direitos. **8 - Auditoria** - As demonstrações contábeis foram auditadas por Horwath Tufani, Reis & Soares Auditores Independentes, que emitiu parecer sem ressalvas em 27/02/2009.

**Demonstrações do Resultado**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2008 e 2007

(Em reais), exceto quando indicado de outra forma

Resultado	2008	2007
<b>Receita operacional bruta</b> .....	<b>415.164</b>	<b>178.653</b>
Receita de venda do mercado interno .....	415.164	178.653
<b>Deduções de vendas</b> .....	<b>(11.578)</b>	<b>(5.254)</b>
<b>Receita líquida das vendas</b> .....	<b>403.586</b>	<b>173.399</b>
Custo dos produtos vendidos .....	(224.147)	(152.305)
<b>Lucro bruto</b> .....	<b>179.439</b>	<b>21.094</b>
<b>Despesas operacionais</b> .....	<b>(99.255)</b>	<b>(94.569)</b>
Despesas com vendas .....	(3.557)	(3.757)
Despesas Gerais e administrativas .....	(92.168)	(90.812)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas .....	(3.530)	-
<b>Lucro operacional</b> .....	<b>80.184</b>	<b>(73.475)</b>
Receitas (Despesas) financeiras líquidas .....	(45.405)	(68.680)
Receitas (Despesas) não operacionais .....	95.266	131.419
<b>Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social</b> .....	<b>130.045</b>	<b>(10.736)</b>
Imposto de renda e contribuição social .....	-	-
<b>Lucro líquido do exercício</b> .....	<b>130.045</b>	<b>(10.736)</b>
Lucro líquido por ação R\$ .....	0,07	(0,01)

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em reais)**

Mutações	Capital Social	Total
<b>Saldo em 31/12/2006</b> .....	<b>1.836.536</b>	<b>1.836.536</b>
<b>Saldo em 31/12/2007</b> .....	<b>1.836.536</b>	<b>1.836.536</b>
<b>Saldo em 31/12/2008</b> .....	<b>1.836.536</b>	<b>1.836.536</b>

**Demonstração do Fluxo de Caixa (Em reais)**

	2008	2007
<b>1 - Fluxo de Caixa das Atividades Operac.</b> .....	<b>(147.129)</b>	<b>134.017</b>
<b>a) Resultado Líquido Ajustado</b> .....	<b>136.696</b>	<b>(48.499)</b>
Lucro Líquido do Exercício .....	130.045	(10.737)
Depreciação e Amortização .....	101.917	93.657
(Ganho)/Perda na Alienação de Imobilizado .....	(95.266)	(131.419)
<b>b) (Acréscimo) / (Decréscimo) do Ativo</b> .....	<b>(49.419)</b>	<b>251.196</b>
Contas a Receber de Clientes .....	(46.873)	38.112
Estoques .....	(5.449)	236.085
Outras Contas a Receber .....	2.903	(23.001)
<b>c) Acréscimo / (Decréscimo) do Passivo</b> .....	<b>(234.406)</b>	<b>(68.680)</b>
Fornecedores .....	(11.637)	(16.147)
Outros Passivos .....	(223.420)	(50.813)
Impostos a Recolher .....	651	(1.720)
<b>2 - Das Atividades de Investimentos</b> .....	<b>146.073</b>	<b>(134.162)</b>
Valor da Venda de Ativos Imobilizados .....	172.566	206.694
Impostos sobre Venda de Ativos Imobilizados .....	(5.840)	(7.021)
Aquisição de Ativos Imobilizados .....	(20.653)	(333.835)
<b>3 - Das Atividades de Financiamentos</b> .....	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Aumento (Dim.) Liq. de Caixa e Equivalentes</b> .....	<b>(1.056)</b>	<b>(145)</b>
<b>Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa</b> .....	<b>4.912</b>	<b>5.057</b>
<b>Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa</b> .....	<b>3.857</b>	<b>4.912</b>
	<b>(1.056)</b>	<b>(145)</b>

A Diretoria

Antonio Luiz Garcia Petenate - TC CRC 1SP 111.730/O-2 "S" MT

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**AUTO POSTO PARATI LTDA**, firma estabelecida na Cidade de Jauru/MT, à Rua Marechal Deodoro, 411, Centro, devidamente inscrita no Estado sob nº 13.148.814-7 e no CNPJ nº 73.491.276/0001-93, Declara para devidos fins que foram extraviados os seguintes documentos: 02 talões de notas fiscais M-1 de nº 4176 à 4225, AIDF nº 161998.

**PAULO ROBERTO MARCHORETO-ME**, Rua Antonio Martins da Costa, 931, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, Cep 78.280.000, Inscrito no CNPJ 27.719.213/0001-36 e Inscrição Estadual 13.062.083-1, DECLARA o extravio dos seguintes documentos: Livros de Entrada nº 01, 02, 03 e 04, Livros de Saída nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Livro de Apuração do ICMS nº 01, 02, 03, 04 e 05, Livro de Inventário nº 01, Livro de Documentos Fiscal e Termo de Ocorrência nº 01, Formulário de notas fiscais modelo 01 série D-1 nº 001 a 1000 AIDF 5118, nº 1001 a 2000 AIDF 1077, nº 2001 a 2500 AIDF 1066, nº 2501 a 3000 AIDF 1806, nº 3001 a 3500 AIDF 1074, nº 3501 a 4000 AIDF 0055, nota fiscal modelo 01 série D-2 nº 1001 a 2000 AIDF 284, N° 2001 a 2500 AIDF 1066, nº 2501 a 3000 AIDF 509, nº 3001 a 3500 AIDF 1806, nota fiscal serie U nº 001 a 500 AIDF 10309 e demais documento fiscais e contábeis.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS VIC LANGUAGE CENTER LTDA, CADASTRADA CENTER LTDA**, cadastrada no CNPJ: 26.578.153/0001-04, Insc. Est. nº 13.122.937-0, situada à Av. Tancredo Neves, nº 180, na cidade de Colider/MT., torna publico que foram extraviados: oito blocos de notas fiscais D-2 de numeração 01 à 50; 151 à 200; 301 à 400 utilizados e os de numeração 201 à 300 e 401 à 500 não utilizados.

**WAGNER LUIZ MACIEL RIBEIRO-ME**, inscrito no CNPJ-MF sob nº 04.667.717/0001-42 e no Município sob nº 75670, estabelecido na Rua Zulmira Canavaros, nº 395 Centro Norte, cidade de Cuiabá/MT., por seu representante legal. DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 6º de Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 2, numero seqüencial (nº 178, 179, 180, 181 e 182), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

**DUCARELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, Inscrito No CNPJ 05.255.282/0002-72 e no Município Sob O Numero 96844, estabelecimento na Av: Xv de Novembro, 413, Porto Cuiabá, por seu representante Legal, Declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 6º do Decreto Nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a Nota Fiscal de Série 3 e número 150, nota que não foi emitida pelo contribuinte. Declara Ainda, estar ciente da penalidade estituida na Alínea F do Inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. (DMT/DO)

**GEDSON CESAR SEIXAS GARCIA ME**, Rua S. José s/n São Jose, Cbá-MT, cnpj: 04628974000175, IE: 13204924-4, declara e acordo com BO 1020250.09.046032-9,

foram extrav. Os docum. 10 bl NF série 1 do nº 001 a 250, da aidf, 3565-01, 1 lv entradas, 1 lv de saídas, 1 lv de ocorrência, 1 lv de icms, 1 lv inventario, 1 pasta az com varias NF. (DMT/DO)

A Empresa **RODAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 00.792.085/0001-98 e Insc. Est. 13.014.431-2, comunica para os devidos fins de direito o Extravio dos seguintes documentos: Todos os Blocos de Notas Fiscais da Empresa.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**SERVI CENTER ELETROTÉCNICA LTDA EPP**, empresa estabelecida na Rua Edenilson de Brida, nº 627, Centro, Município e Comarca de Juara MT, CNPJ nº 32.951.261/0001-83 e I.E. nº 13046364-7, comunico o extravio das N.F. de serviço, Série 1, nº 179, nº 181.

**CELISMAR NOGUEIRA CUNHA**, CNPJ(MF) 15.349.855/0004-42 e Inscrição Estadual nº 13.328.754-8, Situada na Av. Governador Júlio Campos, 001 - Qda. 106 Lote 1/26 , Barra do Garças -MT , Comunica o extravio das notas fiscais n.º 7.301 a 7.950; 8.051 a 8.850; 9.001 a 10.000 serie D.

**HOSPITAL DE CLINICAS E MATERNIDADE SAO LUCAS VALE DO GUAPORE LTDA**, CNPJ 24.693.327/0001-54 , IE. nº 13.056.158-4 , estabelecida na Rua Goiás, 620, Centro, Pontes de Lacerda/MT, CEP. 78250-000, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei e conforme a Portaria 114/2002, art. 82, que **extraviou os documentos fiscais** a seguir relacionados: 05 (cinco) Blocos de Nota Fiscal MOD. 01 com numeração de 000.001 a 000.125 – tipo 25x4 autorização nº 642 de 29/05/2001 , Livro Registro de Entrada nº 01 ao 10 , Livro Registro de Saída nº 01 ao 09, Livro Registro de Apuração nº 01 ao 09 e Livro Registro de Inventário nº 01 ao 05.

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

**DUCARELLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 05.255.282/0002-72 E NO MUNICIPIO SOB O NUMERO 96844, ESTABELECIMENTO NA AV: XV DE NOVEMBRO, 413, PORTO CUIABA, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA COMPROVAÇÃO JUNTO À COORDENADORIA DE ISSQN, NOS TERMOS DO ART. 6º DO DECRETO Nº 4.471 DE 05 DE SETEMBRO DE 2006, QUE EXTRAVIOU A NOTA FISCAL DE SÉRIE 3 E NÚMERO 150, NOTA QUE NAO FOI EMITIDA PELO CONTRIBUINTE. DECLARA AINDA, ESTAR CIENTE DA PENALIDADE ESTITUIDA NA ALÍNEA F DO INCISO VI DO ART. 352 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL DE CUIABÁ.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**CARTONAGEM NOSSA SRA. APARECIDA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.995.497/0001-50, e no Estado 13.186.082-8, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio dos documentos tais como: **Talões de Notas Fiscais de Saída Série D-1: nº 251 à 350; 451 à 650; 1.001 à 1.400; 1.451 à 1.750; 2.601 à 2.650; 2.701 à 2.750; e 2.951 à 3.000; e Talões de Notas Fiscais de Saída Mod. 01: nº 0151 à 0175.**

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 071/2009, para contratação de 10 (dez) vagas, para participar do curso "Recursos Excepcionais", que será ministrado pela empresa Escola Superior de Direito de Mato Grosso – ESUD, em Cuiabá-MT, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 16 de março de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

### EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUIZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA - PRAZO: 20 DIAS. AUTOS N.º 2008/402. AÇÃO: Execução. EXEQUENTE(S): **TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO**. ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA E ALCIDES LUIZ FERREIRA. EXECUTADO(A, S): **MT LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA e JONES HENRIQUE SALGADO DE AMORIM e BENEDITO AURINO DE CAMPOS**.

ADVOGADO(S) DOS EXECUTADOS: DEFENSORIA. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/04/2003. VALOR DO DÉBITO: R\$ 526.055,71. FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados, MT LUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ/MF 03.777.089/0001-95 e JONES HENRIQUE SALGADO DE AMORIM, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG 7014930-6 SSP/MT, CPF/MT 724.805.481-04, e BENEDITO AURINO DE CAMPOS, BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, RG 0042687-3 SSP/MT, CPF/MF 781.073.771-68., atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): Um imóvel localizado no Município de Jaciara/MT, matriculado sob nº 11. 118 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaciara/MT. Eu, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, digitei. Cuiabá - MT, 21 de janeiro de 2009. MARCIA SUZANA CHUPEL. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Tribunal de Ética e Disciplina

Edital n. 025/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - I - **PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Conselho Seccional – 24 de**

**abril de 2009, às 09h – ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 4.185/05 – CLASSE I – Recorrente: I.M. (Advogado: Irineu Marcelo – OAB/MT 8.583/O) – Recorrido: Ex Offício – Relatora: Seila Maria Álvares da Silva. 2) Processo n. 2.724/03 – CLASSE I – Recorrente: D.L.S.F. (Advogado: Jarbas Leite Fernandes – OAB/MT 2.544/A) – Recorrido: N.D.D.S. (Advogada: Ioni Ferreira Castro – OAB/MT 4.298/B) – Relator: Pedro Marcelo de Simone. 3) Processo n. 2.949/03 – CLASSE I – Recorrente: A.C.D.M. (Advogado: Antonio Carlos de Mello – OAB/MT 4.963/B) – Recorrido: D.E.D.S. e N.O.D.M. (Advogada: Fabrizzi Cibele Labonde – OAB/MT 9.515/O) – Relator: Pedro Marcelo de Simone. 4) Feito não Especificado n. 107/07 – CLASSE IV – Recorrente: V.C. (Advogado: Valdecir Calça – OAB/MT 5.247/O) – Recorrido: C.B.T. (Advogado: Carlinhos Batista Teles – OAB/MT 6.656/O) – Relator: João Manoel Junior. 5) Suspensão Preventiva n. 5.697/08 – CLASSE V – Recorrente: J.C.G. (Advogado: João Carlos Galli – OAB/MT 4.661/A) – Recorrido: A.M.D.T.R. – Relator: Alex Sandro Sarmiento Ferreira. - **Primeira Turma – dia 27 de abril de 2009, às 14 horas – 2ª Sessão Extraordinária - ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 6.239/09 – CLASSE V – Representante: F.R.D.S.R. – Representado: S.A.D.M. (Advogado: Silvio Alexandre de Menezes – OAB/MT 10.300/O) – Relator: Samuel Franco Dália Junior. 2) Processo n. 6.240/09 – CLASSE V – Representante: E.A.J.Z. – Representado: W.D.S.G. (Advogado: Walmir de Souza Gimenez – OAB/MT 5.636/B) – Relator: Marcel Alexandre Lopes. **Primeira Turma – dia 27 de abril de 2009, às 14:30 horas – 3ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA - 9) Processo n. 4.859/06 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: H.L.G.D.A. (Advogado: Edivan Freitas Vieira – OAB/MT – 11.192/O) – Relator: Wilson Peagudo de Freitas. **Quarta Turma – dia 30 de abril de 2009, às 15 horas – 2ª Sessão Ordinária - ORDEM DO DIA - 1) Processo n. 5.404/07 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: A.P.D.C. (Advogado: Antonio Padilha de Carvalho – OAB/MT 3.330/O) – Relator: Jackson Mario de Souza. 2) Processo n. 5.689/08 – CLASSE I – Requerente: C.F.D.N.P. e M.E.D.A.P. (Advogado: Luiz Augusto Pires Cezario – OAB/MT 2.090/O) – Requerido: M.F.V.K. (Advogados: Helio Machado da Costa Junior – OAB/MT 5.682/O e Dargilan Borges Cintra – OAB/MT 9.150/O) – Relator: Jackson Mario de Souza. 3) Processo n. 4.376/05 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício // B.B.C.S.P. (Advogada: Eliane Gomes Ferreira – OAB/MT 9.862/O) – Requerido: D.M.B. (Advogado: Daberson Machado Batista – OAB/MT 7.495/O) – Relatora: Nilce Macedo. 4) Processo n. 4.536/06 – CLASSE I – Requerente: Ministério Público /MT – Promotoria de Justiça de Tapurah – Requerido: A.A.D.C. (Advogado: Mario Benjamim Batista Junior – OAB/MT 10.681/O) – Relator: Roberto Antunes Barros. 5) Processo n. 4.668/06 – CLASSE I – Ex Offício – Requerido: J.I.D.O. (Advogado: Kleber de Souza Silva – OAB/MT 8.002/O) – Relator: Roberto Antunes Barros. 6) Processo n. 5.376/07 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: I.A.P.N. (Advogada: Sulamyrtes Maria da Soledade Ribeiro – OAB/MT 8.436/O) – Relator: Jackson Mario de Souza. 7) Processo n. 5.407/07 – CLASSE I – Requerente: A.M.D.T.R. (Advogada: Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende – OAB/MT 6.057/O) – Requerido: J.C.G. (Advogado: João Carlos Galli – OAB/MT 4.661/A) – Relator: Roberto Antunes Barros. 8) Consulta n. 5.501/07 – CLASSE II – Consultante: C.R.D.C.D.I. (Advogada: Lenamara Rocha Monteiro – OAB/MT 6.246/O) – Relatora: Nilce Macedo – Revisor: Roberto Antunes Barros. Nada mais. Cuiabá, 31 de março de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT.********

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT - JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO  
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO  
PRAZO: 30 DIAS**

**AUTOS N.º 2009/89.**

**ESPÉCIE:** USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

**PARTE AUTORA:** TANIA MARA CHAVARELLI CASSERE e FLAVIO CASTRO CASSERE

**PARTE RÉ:** DINYSIO MANHANI e IZAIR BRUMATTI MANHANI e JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA

**CITANDOS:** CONFINANTES, ASENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 10/2/2009

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 3.000,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO dos confinantes, desconhecidos e eventuais interessados, ausentes, incertos, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo de edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** Os Requerentes, via Instrumento Particular de Compromisso de Venda, de Imóvel Rural em caráter Irrevogável e Irretratável que entre si fazem: Arlindo do Prado Fraga à Tania Mara Chavalli Cassere, na data de 04.01.2007, adquiriram a posse sobre uma área de terras pastais e lavradas, com área de 4,00 has., situada em Boa Vista, neste Município, neste Município, no KM 227, BR – 364, dentro dos limites e confrontações objeto da matrícula nº 774. Registre-se na cláusula Primeira do Instrumento Particular, doc. 07, verbalmente o Sr. Dionisio reconheceu a posse sobre o imóvel, acertou que lhe passaria a Escritura definitiva, vez que a posse data de mais de 25 anos. A prometida escritura não foi outorgada, como também os Requeridos jamais reclamam a posse sobre o imóvel ou impuseram qualquer oposição. Portanto, a posse sobre o imóvel usucapiendo data de mais de 30 (trinta) anos. Sendo que a Sra. Luzia Garcia da Cunha morou no local há mais de 25 anos, de forma ininterrupta, pacífica e sem oposição, posse

continuada pelos posteriores possuidores. Desta forma, os Requerentes mantêm a posse sobre a referida área, sendo que a referida área mede 02 hectares, a qual deverá ser desmembrada da matrícula n. 774. Na área os Autores construíram cercas, bem como outras benfeitorias e faz a sua manutenção, utilizando-a como pastagem. A área está devidamente registrada na Matrícula Av 6/774, do CRI local, em nome dos Requeridos. Requer que seja julgada procedente a presente ação.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Uma área de terras pastais e lavradas, com área de 4 hectares, situada em Boa Vista, neste Município, no Km 227 – BR – 364, dentro dos limites e confrontações objeto da matrícula n. Av 6/774.

**DESPACHO:** Vistos, etc... Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição a que pertence a área, determinando informação, em (05) cinco dias, sobre a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel, esclarecendo-se, no ofício, que devem ser margeados emolumentos para recolhimento oportuno. Citem-se pessoalmente, com prazo de (15) quinze dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, e, por edital, com prazo de (30) trinta dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos. Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que instruíram. Cumprida a determinação supra, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-Mt., 27 de fevereiro de 2009. Dr. Luiz Antonio Sari. Juiz da 2ª Vara Cível em Subst. Legal.

Eu, Gleci N. Facco, digitei. Rondonópolis – MT, 4 de março de 2009.

Eduardo Rocha Passos - Gestor Judicial - Portaria n. 01/04

**ESTADO DE MA TO GROSSO PODER JUDICIÁRIO -COMARCA DE CAMPO VERDE –MT - JUIZO DA PRIMEIRA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS**

**AUTOS N.º 2008/121. ESPÉCIE:** Procedimento Ordinário-Procedimento de Conhecimento-Processo de Conhecimento PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO.

**PARTE AUTORA:** Algemar Túnel e Rosângela Túnel. **PARTE RE:** Sebastião Pereira do Lago e Táxi Carvalho do Lago e Andar de Mello Lei e Elizabeth Cortez Lei e Salvador Leandro do Nascimento e Gerailta Feliciano Nascimento e Agropecuária Grão Mogol S/A e Artenes de Lara Pinto e Filomena Gonzaga de Lara e Ahirton de Lara Pinto e Ahir de Lara Pinto e Terezinha de Lara da Silva e Sebastião de Lara Pinto e Bogun de Lara Pinto e Zilza de Lara Pinto. **CITANDO(A, S):** ARTENES DE LARA PINTO e sua esposa e/ou companheira se for casado ou viver em união estável, e, se por acaso o Requerido já for falecido, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados; ELIZABETE CORTEZ LOI; FILOMENA GONZAGA DE LARA e seu esposo e/ou companheiro se for casada ou viver em união estável, e, se por acaso a Requerida já for falecida, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados; ITAMAR DE MELLO LOI; SEBASTIÃO DE LARA PINTO e sua esposa e/ou companheira se for casado ou viver em união estável, e, se por acaso o Requerido já for falecido, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados; TEREZINHA DE LARA DA SILVA e seu esposo e/ou companheiro se for casada ou viver em união estável, e, se por acaso a Requerida ja for falecida, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados; ZILZA DE LARA PINTO e seu esposo e/ou companheiro se for casada ou viver em união estável, e, se por acaso a Requerida já for falecida, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados; HERDEIROS DE AHIR DE LARA PINTO que também assinava AIR DE LARA PINTO, incertos e desconhecidos, qualificação e endereço ignorados; HERDEIROS DE AHIRTON DE LARA PINTO que também assinava AIRTON DE LARA PINTO ou AHIRTAO DE LARA PINTO, incertos e desconhecidos, qualificação e endereço ignorados; e HERDEIROS DE BOGUN DE LARA PINTO, incertos e desconhecidos, qualificação e endereço ignorados. **DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 16/4/2008. **VALOR DA CAUSA:** R\$ 1.000,00. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** COMARCA DE CAMPO VERDE-MT. 1ª Vara. Processo nº 121/2008- Código: 23.076 - Ação Declaratória de Nulidade de Ato Jurídico Requerentes: ALGEMIR TONELLO e Outros Requeridos: SEBASTIÃO PEREIRA DO LAGO e Outros: ALGEMIR TONELLO e s/esposa ROSÂNGELA TONELLO, propuseram a presente ação declaratória de nulidade de ato jurídico c/c pedido de nulidade de escrituras públicas de cessão de direito hereditários; nulidade de contratos e/ou escrituras públicas de compra e venda e/ou de cessão de direitos hereditários; e cancelamento de registros em cartório de títulos e documentos, com pedido de antecipação parcial dos efeitos da tutela, em face de SEBASTIÃO PEREIRA DO LAGO e s/esposa IRACI CARVALHO DO LAGO; ITAMAR DE MELLO LOI e s/esposa ELIZABETE CORTEZ LOI; SALVADOR LEANDRO DO NASCIMENTO e s/esposa GERAILTA FELICIANO NASCIMENTO; AGROPECUÁRIA GRÃO MOGOL S/A.; ARTENES DE LARA PINTO e sua esposa e/ou companheira se for casada ou viver em união estável, e, se por acaso o Requerido já for falecido, que se citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados; FILOMENA GONZAGA DE LARA e seu esposo e/ou companheiro se for casada ou viver em união estável, e, se por acaso a Requerida já for falecida, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço

ignorados; HERDEIROS DE AHIRTON DE LARA PINTO que também assinava AIRTON DE LARA PINTO ou AHIRTAO DE LARA PINTO, incertos e desconhecidos, qualificação e endereço ignorados; HERDEIROS DE AHIR DE LARA PINTO que também assinava AIR DE LARA PINTO, incertos e desconhecidos, qualificação e endereço ignorados; TEREZINHA DE LARA DA SILVA e seu esposo e/ou companheiro se for casada ou viver em união estável, e, se por acaso a Requerida já for falecida, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados; SEBASTIÃO DE LARA PINTO e sua esposa e/ou companheiro se for casado ou viver em união estável, e, se por acaso o Requerido já for falecido, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados; HERDEIROS DE BOGUN DE LARA PINTO, incertos e desconhecidos, qualificação e endereço ignorados; e ZILZA DE LARA PINTO e seu esposo e/ou companheiro se for casada ou viver em união estável, e, se por acaso a Requerida já for falecida, que sejam citados por edital todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, com qualificação e endereço ignorados. Os títulos que serviram, e servem, de apoio as pretensões dos Requeridos são imprestáveis, não se revestindo das características legais necessárias a comprovar o domínio pleno, até porque os Requeridos cedentes não eram titulares dos direitos hereditários cedidos, devendo, portanto, as escrituras públicas de cessão de direitos hereditários, registradas, respectivamente, em 28/02/1990, as fls. 16/17, do livro 27-a, do Cartório de 3º Ofício da Comarca de Rondonópolis(MT) e 23/01/1991, as fls. 121/122, do livro 28-a, do Cartório de 3º Ofício da Comarca de Rondonópolis(MT) (doc.03/05), serem declaradas nulas por sentença judicial. As cessões de direitos hereditários firmadas entre os Requeridos são nulas, devendo o r. Juízo em nome da legalidade declará-las ineficazes por três motivos a saber: a) tem "origem" viciada/illegal no imóvel denominado "Campo Alegre" vez que o imóvel cedido não pertencia, nem nunca pertenceu, aos Requeridos cedentes, o imóvel em questão fazia parte do espólio do falecido Ten. Cel. Jose de Lara Pinto, avô paterno dos Requeridos cedentes, sendo que os cedentes não eram herdeiros do eventual transmitente da herança "cedida", sendo tal título sem eficácia jurídica alguma, possuindo vício insanável, por se tratar de venda a non domino; b) Os imóveis que formam a atual área dos Requerentes (matriculas nº. 8.869, 8.870 e 8.871) foram adquiridos da empresa Agropecuária Cacique que esteve sob o regime de falência por um período de mais de 05 (cinco) anos, de 1989 a 1994, em cuja ocasião foi administrada por um Síndico sob a fiscalização do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital(MT) - Vara Especializada em Falências e Concordatas - e também sob a fiscalização do Douto Representante do Ministério Público - Curador de Massas - e durante todo esse período, também não foi molestada em sua posse, não havendo no processo de falência e seus apensos nenhuma ação possessória ou de discussão do domínio a respeito dos imóveis acima descritos; c) Que toda a área de terra que se localiza dentro dos limites naturais e artificiais (cercas) da propriedade dos Embargantes e de sua posse e propriedade há mais de cinquenta anos, por si e por seus antecessores, conforme comprovam os documentos em anexo, não havendo que se discutir nem posse e nem titularidade (domínio), tendo em vista a aplicação da prescrição aquisitiva pelo decurso do tempo. Os Requeridos Cedentes, usurpando a posição dos herdeiros diretos do espólio do Ten. Cel. Jose de Lara Pinto, assinaram em 25 de outubro de 1989 uma Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada as fls. 17/19, do livro 26-A, tendo como Outorgantes Cedentes os Requeridos Cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros e, como Outorgada Cessionária a empresa Agropecuária Grão Mogol S/A. A referida Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários foi registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT, no dia 28/NOV/1991, sob o registro nº 136.968, protocolo nº 160.396; tendo sido registrada ainda no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino -MT, no dia 04/ABRIL/1994, sob o registro nº 1.751, fls.125v, do livro B-4-C, e protocolo nº. 1.753, fls.90, do livro 1 A. Em 28.02.1990, foi feito o cancelamento da Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada em 25/10/1989 as fls.17/19, do livro 26A, por escritura publica, lavrada as fls.16/17 do livro 27 A, tornando sem efeito a "cessão" anterior, e, conseqüentemente, sem efeito tornou-se o contrato de compromisso de compra e venda firmado entre a Requerida Cessionária Agropecuária Grão Mogol S/A e o Requerido Salvador Leandro do Nascimento, pois além de ter sido lançada a anuência expressa dos Outorgantes Cedentes, ora Requeridos cedentes, exigida pela escritura pública firmada entre a Agropecuária Grão Mogol e os Cedentes, o contrato baseia-se no documento posteriormente cancelado, perdendo portanto seu objeto. Tanto tinha conhecimento a Requerida Cessionária Agropecuária Grão Mogol da fragilidade do seu direito ao bem objeto da dita "cessão", que em 17 de junho de 1991, assinou "termo de compromisso" com o Requerido Salvador Leandro do Nascimento, comprometendo-se a entregar "OUTRA TERRA DESIMPEDIDA, LEGALIZADA E DE PREÇO EQUIVALENTE", diante da impossibilidade de entregar aquela objeto do contrato. Em 28 de fevereiro de 1990 foi cancelada a Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada em 25/10/1989, as fls. 17/19 do livro 26-A, sendo lavrada nova Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada as fls. 16/17, do livro 27-A, tendo Outorgantes Cedentes os Requeridos Cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros e, como Outorgada Cessionária Agropecuária Grão Mogol S/A, cancelando a Escritura anterior lavrada em 25/10/1989, tendo sido lavrada nos mesmos termos excluindo tão-somente a exigência de expresso consentimento dos Outorgantes Cedentes por escrito para que a Outorgada Cessionária pudesse alienar a terceiros e a menção ao inventário do de cujus José de Lara Pinto. Estando a Requerida cessionária na posse de nova Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, sem que lhe fosse imposto qualquer óbice a transferência dos direitos que lhe haviam sido cedido, em 16/03/1990 assinou um instrumento particular de permuta de imóveis, tendo por objeto 50% do total da área rural sobre a qual lhe haviam sido cedidos os direitos hereditários, perfazendo um total de 900 (novecentos)

hectares, com o Requerido Sebastião Pereira do Lago, como se ve dos documentos anexos. Em 23 de janeiro de 1991 foi lavrada nova Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada as fls. 121/122, do livro 28-A, tendo Outorgante Cedente a Requerida Cessionária Agropecuária Grão Mogol S/A e Outorgados Cessionários O Requerido Cessionário Itamar de Mello Loi e sua esposa Elizabeth Cortez Loi, onde lhe foram cedidos 1.089 (Um mil e oitenta e nove) hectares, destacados da área total de 1.800 (Um mil e oitocentos) hectares, sobre a qual lhe haviam sido cedidos os direitos hereditários pelos Requeridos Cedentes Bogun de Lara Pinto e Outros. Note-se que a Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, acima transcrita, firmada entre a empresa Requerida Agropecuária Grão Mogol S/A .. e o Requerido Itamar de Mello Loi, ao remeter a origem do negócio a escritura anteriormente assinada entre os Requeridos cedentes Bogun de Lara Pinto, lavrada as fls. 18/19 do livro 27 -A, no entanto a Escritura de Cessão de Direitos Hereditários, assinada entre a Requerida Agropecuária Grão Mogol S/A. e os Requeridos Artenes de Lara Pinto, foi lavrada as fls.16/17 do mesmo livro. Pelo demonstrativo anexo, em relação a cadeia sucessória dos Requeridos Cedentes constantes nas cessões de direitos hereditários acima descritas, podemos verificar que, se hipoteticamente existisse o imóvel que foi objeto das cessões de direitos hereditários, os herdeiros seriam JOSE DE LARA PINTO JUNIOR (pai dos Requeridos cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros); LAURINDO DE LARA PINTO; LEONCIO DE LARA PINTO; ALVARO DE LARA PINTO; NESTOR DE LARA PINTO e os herdeiros de ANTONIO DE LARA PINTO, todos filhos e herdeiros necessários do Ten. Cel. JOSE DE LARA PINTO, falecido em 15/12/1911, que por sua vez era filho de CAROLINA CORREA DA COSTA, conforme documentos anexos. Para se evidenciar a confusão estabelecida pelos Requeridos, devemos trazer a baila o fato de que EXISTEM CINCO(05) PESSOAS COM O MESMO NOME: JOSE DE LARA PINTO, conforme os demonstrativos em anexo. O pai dos Requeridos cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros, JOSE DE LARA PINTO JUNIOR, nascido em 1880, não era filho de CAROLINA CORREA DA COSTA e do Capitão JOSE DE LARA PINTO (falecido em 07/07/1867), mas sim seu neto, pois era filho do Ten. Cel. JOSE DE LARA PINTO (falecido em 15/12/1911) e de Dona ANA ESMERIA PEIXOTO DE AZEVEDO LARA (falecida em 11/01/1916). Se os Requeridos Cedentes não são os herdeiros diretos do eventual detentor do direito - domínio/titularidade - que foi objeto da cessão de direitos hereditários, e nula, inválida e ineficaz a referida cessão de direitos hereditários, porquanto e sabido que em nosso direito material vigia a regra de que não se pode dispor - transferir ou ceder - direitos que não estejam vinculados ao próprio patrimônio, e não podendo pular, transpor, a escala legal de sucessão hereditária, não podendo ser desprezado nenhum herdeiro, sob pena de nulidade, como e o caso versando. Ademais, os Requeridos Cedentes não apresentaram os formais de partilha que demonstrassem e comprovassem a sua condição de detentores ou titulares dos direitos cedidos, ate porque não o são. E, sendo assim, não estando demonstrada a titularidade dos Requeridos Cedentes sobre os direitos cedidos, não assiste direito algum aos Requeridos Cessionários, diante da flagrante nulidade da "cessão de direitos hereditários" objeto desta ac;ao de nulidade de ate jurídico. E mais, a fração ideal do quinhão que caberia ao pai dos Requeridos cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros, Jose de Lara Pinto Junior (falecido em 25/11/1954), corresponderia a 1/6(um sexto) do total da área de 6.534 h (seis mil e quinhentos e trinta e quatro hectares), que foi dividida entre Jose de Lara Pinto Junior, Laurindo de Lara Pinto, os herdeiros de Antonio de Lara Pinto, Leônio de Lara Pinto, Álvaro de Lara Pinto e Nestor de Lara Pinto, herdeiros necessários do Ten. Cel. Jose de Lara Pinto (falecido em 15/12/1911) e da Sra. Ana Peixoto de Azevedo Lara (falecida em 11/01/1915), conforme formal de partilha anexo. Sendo assim, caberia ao genitor dos Requeridos cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros cerca de 1.089 h (um mil e oitenta e nove hectares), sendo que com o falecimento do Jose de Lara Pinto Junior (falecido em 22/11/1954), receberiam seus nove filhos (JOSE DE LARA PINTO FILHO -falecido em 1944, deixou herdeiros; ALTON DE LARA PINTO - falecido em 23/03/1996; BOGUN DE LARA PINTO - falecido em 05/09/1998; TEREZINHA LARA DA SILVA; AYR DE LARA PINTO JUCA - falecida em 07/06/1990; ARTHENES DE LARA PINTO; SEBASTIAO DE LARA PINTO; MARINA DE LARA CORREA; SOPHIA DE LARA PINTO SOUZA), cada um cerca de 121 h (cento e vinte e um) hectares, absurda, portanto a pretensão dos Requeridos, pois flagrante mente impossível e inexistente o objeto da cessão de direitos hereditários, como apenas seis dos nove filhos de Jose de Lara Pinto assinaram a cessão de direitos hereditários, se real mente a referida área existisse, poderiam ser cedidos apenas e tão-somente 726 h (setecentos e vinte e seis hectares). Devemos deixar esclarecidos que as Certidões, memória is descritivas, "mapas" e demais documentos que os Requeridos cedentes e cessionários alegam como fundamento da existência de seu suposto e hipotético direito de propriedade e de posse não são documentos constantes no Cartório de Registro Imobiliário, não tendo, portanto, o condão de ser meio de aquisição ou transferência de propriedade, bem como não se trata de cessão de direitos possessórios, mas apenas cessão de direitos hereditários, mera expectativa de direito, conforme farta doutrina e jurisprudência nacional. Não existe nenhum REGISTRO IMOBILIARIO a respeito do imóvel que supostamente foi objeto da CESSÃO DE DIREITOS HEREDITARIOS e, não havendo registro imobiliário não ha que se falar em direito a propriedade ou ao domínio, e muito menos qualquer direito a posse derivado da propriedade, se nem a propriedade existe. Foi apresentada, pelos Requeridos cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros, um documento registrado apenas no Cartório de Títulos e Documentos, Cartório do 1º Ofício de Cuiabá, em data de 18/NOVEMBRO/1995, conforme registro nº. 4.775, protocolo nº 4.896, Livro B-7-SE 2a, e foi apresentado para registro pelo Sr. PEDRO DA SILVA CESAR, cumprindo lembrar que tal documento não esta registrado em nenhum Cartório de Registro de Imóveis. Ocorre, no entanto, que o mesmo documento, com o mesmíssimo conteúdo, já estava registrado no mesmo Cartório de Títulos e Documentos desde 29/OEZEMBRO/1945,

registro nº 2.349, protocolo nº 2.441, e foi apresentado para registro pelo advogado HELIO RIBEIRO, conforme certidão em anexo, cumprindo lembrar, novamente, que tal documento também não está registrado em nenhum Cartório de Registro de Imóveis. Isso porque, o registro do documento efetuado no ano de 1945 foi feito com a intenção de promover a sobrepartilha dos bens deixados pelo falecimento do Ten. Cel. Jose de Lara Pinto e de s/esposa, avós e não pais dos Requeridos Cedentes, cuja sobrepartilha foi requerida e realizada no 1946, por Leôncio de Lara Pinto, conforme documento em anexo. E o registro levado a efeito no ano de 1955, teve a finalidade de promover a sobrepartilha dos mesmos bens, que já havia, sido objeto da sobrepartilha promovida no ano de 1946, por Leôncio de Lara Pinto, deixados pelos avós dos Requeridos cedentes, requerida em 1961, desta vez, por Alvaro de Lara Pinto. Não ha inventário e nem partilha ou sobrepartilha que pudesse legitimar a participação dos Requeridos Cessionários no processo, porquanto a referida cessão de direitos hereditários não passa de um pedaço papel nulo de pleno direito e sem nenhuma validade ou eficácia jurídica, conforme acabamos de demonstrar e comprovar e, mesmo que houvesse partilha ou sobrepartilha a legitimar o direito dos Requeridos cedentes, o bem imóvel sobre o qual recaiu a cessão de direitos hereditários não mais existia à época da cessão (1989/1991), visto que já havia sido alienado, não constando do acervo patrimonial do genitor dos Requeridos cedentes. Conforme cópia da sobrepartilha, verificamos que o mesmo bem imóvel que consta na cessão de direitos hereditários já foi objeto de SOBREPARTILHA aberta em 02/MAIO/1946 e outra aberta em 1 0/AGOSTO/1961, em ambas participando como herdeiros apenas os filhos do Ten. Cel. Jose de Lara Pinto e s/esposa, a saber: Alvaro de Lara Pinto (inventariante na sobrepartilha de agosto de 1961); Jose de Lara Pinto Junior (pai dos Requeridos Cedentes); Laurindo de Lara Pinto; Leôncio de Lara Pinto (inventariante na sobrepartilha de maio de 1946); Nestor de Lara Pinto e os filhos/herdeiros de Antonio de Lara Pinto. Se o bem imóvel já foi sobrepartilhado, não há que se falar em cessão de direito hereditários, pois, inexistiu qualquer prova que legitime os Requeridos Cedentes como detentores dos direitos que foi objeto das cessões de direitos hereditários que agora são objeto desta ação de nulidade de ato jurídico. A existência de sobrepartilha do mesmo bem inviabiliza a transmissão pela via da cessão de direitos hereditários por dois motivos óbvios: primeiro, os Requeridos Cedentes não figuram como sucessores ou herdeiros na sobrepartilha em anexo; e, segundo, os Requeridos Cedentes cederam direitos hereditários dos quais não eram detentores, pois não figuram como sucessores ou herdeiros na sobrepartilha em anexo. Os bens deixados pelo falecimento do pai dos Requeridos Cedentes, Sr. Jose de Lara Pinto Junior, foram inventariados através do processo nº. 1.365, maio 89, Cartório do 5º Ofício da Comarca da Capital(MT), atualmente arquivado sob o nº. 979/1998, na 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões, e nele não consta o bem imóvel objeto da cessão e nem constam os Requeridos Cessionários Agropecuária Grão Mogol S/A., Sebastião Pereira do Lago e Outros como sucessores ou herdeiros. Todos os bens imóveis levados a inventário pelo falecimento do pai dos Requeridos Cedentes - Jose de Lara Pinto Junior - foram objeto de partilha cujos formais foram devidamente registrados no Cartório do 2º Ofício, CRI da Capital-MT. Outro fato de fundamental importância e que o bem imóvel objeto da cessão de direitos hereditários não consta no acervo patrimonial do pai dos Requeridos Cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros e nem no acervo patrimonial dos próprios Requeridos Cedentes. Assim não ha que se falar em validade e eficácia das referidas "cessões de direito hereditários" (doc.03/05) ou, ainda, em direitos dos Requeridos Cessionários sobre a referido bem imóvel, isso porque nos termos do que dispõe o artigo 145, inciso II do Código Civil de 1916, a disposição de coisa da qual não se e a titular e ato nulo, pois ilícito e impossível a seu objeto. Que as Requeridos Cedentes não são, como nunca foram titulares de qualquer direito sobre área de terras objeto da cessão de direitos hereditários, vez que não eram herdeiros diretos do titular da herança, e as bens que compunham o acervo patrimonial do seu falecido pai já foram objeto de inventário e partilha, conforme documentos em anexo. "Área do imóvel" objeto da cessão de direitos hereditários e de 1.800 hectares, conforme consta nos referidos documentos, mas ocorre que a área alienada/cedida pelos Requeridos Cedentes e muito maior, conforme documentos em anexo, a saber: a) Área vendida pela Requerida Cessionária Agropecuária Grão Mogol S/A, primeira cessionária dos supostos direitos hereditários dos Requeridos cedentes: a-1) 900 hectares (novecentos) para a Requerido Cessionário Sebastião Pereira do Lago e s/esposa (50% do total da área); a-2) 1089 hectares (um mil e oitenta e nove) para a Requerido Cessionário Itamar de Melo Loi e s/esposa; e a-3) 400 hectares (quatrocentos) para a requerido Salvador Leandro do Nascimento e s/esposa. Dessa forma, foram vendidos/cedidos, milagrosamente, 2.389 hectares (dais mil, trezentos e oitenta e nove), de uma área com 1.800 hectares (um mil e oitocentos). Através de uma análise mesmo que superficial dos documentos de alienação e transferência de direitos a favor e entre as Requeridos Cessionários, podemos verificar, com enorme facilidade e certeza, que os Requeridos Cedentes e as Requeridos Cessionários tinham conhecimento da fragilidade jurídica, para não dizer da nulidade, da cessão de direitos hereditários que estavam pactuando, pois conforme consta nos documentos em anexo, as Requeridos tinham conhecimento da inexistência do imóvel objeto da referida cessão de direitos hereditários, verbis: a) "O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, poderá tomar posse do imóvel ora adquirido, quando do registro da Sesmaria no cartório competente, ..." (c1ausula quinta, datado de 25/10/1989); e b) "... , ante a impossibilidade de ter cumprido no prazo antes estipulado, motivos alheios a sua vontade, fixa nesta data, a dia 31.07.91 para a efetiva entrega do referido bem ou, NÃO SENDO POSSÍVEL, OUTRA TERRA DESIMPEDIDA, LEGALIZADA E DE PREÇO EQUIVALENTE..." (datado de 17/06/1991). Pelas transcrições retro verificamos que as Requeridos Cedentes e as Requeridos Cessionários tinham plena conhecimento da inexistência do bem imóvel que foi objeto da cessão de direitos hereditários, bem como se verifica que as Requeridos Cessionários nunca

detiveram a posse sobre a imóvel objeto da cessão, porquanto quando "adquiriram" os direitos hereditários sobre a imóvel em 1989, 1990 e 1991, já pendia a litígio possessório desde 1986. Com a cessão de direitos hereditários não se transfere a qualidade de herdeiro, a qual, alias, e intransmissível, a que se transfere ao cessionário e apenas e tão somente as direitos que eventual mente couberem ao herdeiro cedente quando da partilha dos bens do transmitente da herança. Para isso, utilizam-se a cessão, forma típica de transmissão de direitos, par ato inter vivos. Assim, a cedente não se obriga, em principia, pela qualidade e/ou quantidade dos bens hereditários, nem pelos riscos da evicção. Trata-se de contrato aleatório. o cedente garante, apenas, a qualidade de herdeiro. Isso porque com a cessão de direitos hereditários não se transfere coisa determinada do espólio, ate porque somente a partilha judicial individualiza e materializa os bens que pertencem a cada herdeiro, assim, para que produzam efeitos, exige-se que, como qualquer outro negocio jurídico, seja realizado par agente capaz e legitimado para tal e que verse sobre objeto licito e possível, sob pena de nulidade da cessão de direitos hereditários. A promessa contida na cessão de direitos hereditários e a apenas a expectativa de receber os direitos que eventual mente couberem ao herdeiro cedente; o cessionário só pode pleitear a mesma condição subjetiva do herdeiro-cedente, razão pela qual não o cessionário não pode pleitear o registro de bens particularizados em seu nome. Transferem-se, pela cessão de direitos hereditários, apenas direitos e obrigações, não se transfere propriedade imóvel por meio dessa espécie de cessão. o cessionário adquire apenas o direito de pedir a herança, pela ação própria (inventário ou arrolamento), como se herdeiro fosse, pois pela cessão de direitos hereditários não se transfere ao cessionário nenhum bem que compõe o acervo patrimonial (monte mor) do espólio. Se formos analisar detalhadamente as "cessões de direitos hereditários" firmadas pelos Requeridos cedentes e pelos Requeridos Cessionários, alem de não terem sido firmadas por todos os herdeiros necessários do de cujus Jose de Lara Pinto Junior, de quem supostamente estariam herdando a referida área de terras, os Requeridos cedentes não eram os titulares do direito material objeto da "cessão", pois o objeto da referida "cessão" como já ressaltada, pertencia ao espolio do Ten. Cel. José de Lara Pinto e de Ana Peixoto de Azevedo Lara, avós paternos dos cedentes, e o referido imóvel rural já havia sido partilhado entre os herdeiros necessários do casal, conforme formal de partilha anexo, sendo, portanto, NULA a referida "cessão de direitos hereditários", diante da flagrante incapacidade dos Requeridos Cedentes (ausência de titularidade sobre o bem alienado/cedido) e a impossibilidade e ilicitude do objeto. Sendo assim, as "cessões de direitos hereditários" firmadas entre os Requeridos Cedentes e os Requeridos Cessionários devem ser consideradas e declaradas como atos jurídicos nulos, ou melhor, atos jurídicos inexistentes, incapazes de gerar qualquer efeito no mundo jurídico, pois, se não bastasse o fato de terem sido firmadas por quem não era titular do direito material e, por isso, nem não tinha capacidade e legitimidade para firmá-las, as cessões tem por objeto coisa inexistente, porquanto entre todos os bens deixados pelo falecimento do pai dos Cedentes Sr. Jose de Lara Pinto Junior foram inventariados através do processo nº 1.365, maio 89, Cartório do 5º Ofício da Comarca da Capital(MT), não consta o bem imóvel objeto da cessão e nem consta os Requeridos Cessionários como sucessores ou herdeiros do falecido. Tendo sido praticado ao arripio da lei e nula de pleno direito a "cessão de direitos hereditários", firmada entre os Requeridos, por ter sido violado o disposto nos artigos 82, e 145, incisos II e IV, do Código de Civil de 1916 (correspondentes aos art. 104 e 166, do Código Civil/2002), dentre outros. As "cessões de direitos hereditários" são nulas de pleno direito, pois estão em desacordo com o prescrito no artigo 82, do Código Civil de 1916, tendo em vista que não foram praticados por quem era titular do direito material, pois o objeto da referida cessão não pertencia aos Requeridos cedentes, tendo em vista que não eram herdeiros diretos do falecido detentor do direito material. São NULAS, ainda, as "cessões de direitos hereditários", face ao disposto no artigo 145, incisos II e IV, do Código Civil de 1916, sendo impossível e ilícito o seu objeto, tendo em vista se tratar de disposição de direito sobre herança da qual não eram os Requeridos Cedentes não eram herdeiros diretos, almejando transpor degrau da escala legal de sucessão hereditária, são nulas ainda por se tratar de bem inexistente, vez que não consta o imóvel objeto da cessão entre os bens deixados pelo falecimento do genitor dos Requeridos Cedentes, conforme inventario nº 1.365, maio 89, Cartório do 5º Ofício da Comarca da Capital(MT). Diante do exposto, e a presente para requerer a Vossa Excelência o que segue: a distribuição por dependência; concedida a antecipação parcial de tutela nos moldes pretendidos pelos Requerentes, para determinar o seguinte: suspender os efeitos das cessões de direitos hereditários que são objeto do pedido de nulidade, suspender os efeitos dos registros nºs. 2.349 e 4.775 do Cartório de Títulos e Documentos de Cuiabá-MT (Cartório do 1º Ofício) e que são objeto do pedido de nulidade, suspender a tramitação do processo nº. 975/1999 em apenso, ação de execução provisória de carta de sentença; a CITAÇÃO de todos os Requeridos, pelo CORREIO, via postal (artigos 221, I e 222, CPC), com aviso de recebimento-AR, nos respectivos endereços indicados no preâmbulo, e de seus respectivos cônjuges (esposas e/ou maridos) se casados forem, e/ou do respectivo convivente se viver em união estável, e, ainda, se por acaso o Requerido-citando já for falecido, que sejam citados por edital (art.231, I, CPC) todos os seus herdeiros e/ou sucessores incertos e desconhecidos, para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo legal, sob pena de confissão e revelia, fazendo constar, no ofício de citação, as advertências legais dos artigos 285 e 319, do CPC, e fazendo acompanhar a carta de citação da contrafé (copia da petição inicial) e do despacho inicial; a INTIMAÇÃO do Douto representante do MINISTÉRIO PÚBLICO; seja determinada a remessa de copia integral do presente feito ao Desembargador CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA-MT para que tome as providencias que entender cabíveis; seja determinada a remessa de copia integral do presente feito à PROMOTORIA CRIMINAL desta Comarca para que sejam tomadas as providencias cabíveis; que, ao final, seja o pedido da

presente ação JULGADO PROCEDENTE em sua totalidade, para decretar a nulidade de todos os atos jurídicos que são objeto do pedido contido nesta petição inicial; decretando a nulidade da Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada em 25 de outubro de 1989, as fls. 17/19, do Livro 26-A, no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Rondonópolis-MT, tendo como outorgantes cedentes os Requeridos Cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros e como outorgada cessionária a empresa Agropecuária Grão Mogol S/A.; decretando a nulidade da Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada em 28 de fevereiro de 1990, as fls. 16/17, do Livro 27-A, no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Rondonópolis-MT, tendo como outorgantes cedentes os Requeridos Cedentes Artenes de Lara Pinto e Outros e como outorgada cessionária a empresa Agropecuária Grão Mogol S/A.; decretando a nulidade da Escritura Publica de Cessão de Direitos Hereditários, lavrada em 23 de janeiro de 1991, as fls. 121/122, do Livro 28-A, no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Rondonópolis-MT, tendo como outorgante cedente a empresa Requerida Agropecuária Grão Mogol S/A. e como outorgados cessionários os Requeridos Cessionários Itamar de Mello Loi e sua esposa Elizabethete Cortez Loi; decretando a nulidade do registro nº. 2.349, protocolo nº. 2.441; lavrado em 29 de dezembro de 1945, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT (Cartório de Registro de Títulos e Documentos); decretando a nulidade do registro nº. 4.775, protocolo nº. 4.896, Livro B-7-SE 2-A, lavrado em 18 de novembro de 1955 (doc.17), no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT (Cartório de Registro de Títulos e Documentos); decretando a nulidade do registro nº. 136.967, protocolo nº. 160.395, decretando a nulidade do registro nº. 136.968, protocolo nº. 160.396; decretando a nulidade do registro nº. 136.969, protocolo nº. 160.397, decretando a nulidade do registro nº. 136.970, protocolo nº. 160.398, decretando a nulidade do registro nº. 136.971, protocolo nº. 160.399, todos lavrados em 28 de novembro de 1991, nas notas do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá-MT (Cartório de Registro de Títulos e Documentos); decretando a nulidade do registro nº. 1.751, fls.125v, do livro B-4-C, protocolo nº. 1.753, fls.90, do livro 1-A, decretando a nulidade do registro nº. 1.752, fls.127, do livro B-4-C, protocolo nº. 1.754, fls.90, do livro 1-A, decretando a nulidade do registro nº. 1.753, fls.129, do livro B-4-C,

protocolo nº. 1.755, fls.90, do livro 1-A, todos lavrados em 04 de abril de 1994, nas notas do. Cartório do 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT (Cartório de Registro de Títulos e Documentos); decretando a nulidade do registro nº. 10.730, do livro B-35, protocolo nº. 10.691, do livro A-2, lavrado em 07 de fevereiro de 1991, no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Rondonópolis-MT (Cartório de Registro de Títulos e Documentos), e de todos os demais documentos, contratos, cessões, etc. (docs.03, 10, 10-A, 11 e 12), que tem sua origem nestes atos jurídicos nulos; e decretando a nulidade de todas as procurações lavradas por instrumento publico e constantes nos documentos nºs. 05-A, 20º 21 e 24 em anexo, e decretando a nulidade de todos os substabelecimentos dessas procurações derivados, e de todos os demais documentos, contratos, cessões, etc., que tem sua origem neste ato jurídico nulo, comunicando aos respectivos Cartórios; e para condenar os Requeridos ao pagamento das custas e despesas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais de estilo. Requerimento de provas. Dá-se a causa 0 valor de R\$-1.000,00-(um mil reais). De Cuiabá-MT p/Campo Verde-MT, em 15 de abril de 2008. **DESPACHO:** "Vistos etc. Trata-se de Ação Declaratória de Declaratória de Ato Jurídico com Pedido de Antecipação Parcial da Tutela, ajuizada por Algemir Tonello e Outra contra Sebastião Pereira do Lago e Outros. "Em nenhuma hipótese se concederá tutela antecipada liminarmente, sem audiência do réu, que terá oportunidade de se manifestar sobre o pedido, na contestação, caso ele tenha sido formulado, ou no prazo de cinco dias (art.185), se avulsa (Francisco Arno Vaz da Cunha, in Alterações do Código de Processo Civil, p. 53; J.J. Calmon dos Passos, in Inovações no Código de Processo Civil, Forense, 2a ed., p. 12; Reis Friede, Comentários a Reforma o Direito Processual Civil Brasileiro, 2a ed.; p. 189)". Embora entenda que os ensinamentos acima transcritos não devam ser considerados de forma incondicional, hei por bem aguardar a manifestação da parte contrária para, após, apreciar o pedido de antecipação de tutela formulado na inicial. Assim, proceda-se a citação dos requeridos, para, querendo, contestarem a ação, no prazo legal, consignadas as advertências legais. Cumpra-se." Eu, Dejanira Dias Martins - Técnico Judiciário, digitei. Campo Verde - MT, 27 de janeiro de 2009. Simara Santana Monteiro Escrivã(o) Judicial-Portaria n. 016/2006.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



www.mt.gov.br

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

## ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

## ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".